SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba, 24 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVIII | Nº 4255

Expediente:
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AGUIAR, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DEAN JUNIOR DE FREITAS – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.704.810/0001-39, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 173.046,45 (cento e setenta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), CANAA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 14.244.855/0001-72, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 300.985,50 (trezentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), ELIAS GOMES FILHO – ME, cadastrada no CNPJ nº 05.142.210/0001-38, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 82.192,40 (oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 10 de novembro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:78DF5013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE AGUIAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RENATA MONTEIRO DE LACERDA – EPP – CNPJ nº 07.598.119/0001-57, vencedora com o valor global de R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Aguiar - PB, 18 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3F3E46CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE REULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de analise dos documentos de PROPOSTAS DE PREÇOS, após análise pelo setor de engenharia, foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: L C B CONSTRUÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 51.578.554/0001-01, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, foram consideradas **CLASSIFICADAS** as empresas: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58 e DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 42.733.975/0001-79, sendo convocadas as empresas classificadas para querendo oferta lances verbais, no dia 23.11.2026 às 09:00 hs. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Agente de Contratação e equipe de apoio, como também que seja publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso. Demais informações pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br. Republicado por incorreção.
Aguiar - PB, 12 de novembro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C3B2A890

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 224/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Senhora ALYNE JANE BRAZ DE FARIAS RUFINO.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Psicóloga, com 20 horas semanais, na Escola Amélia Arantes.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4BC7B1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 219/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Senhora ELLEN ALVARENGA DE FRANÇA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Psicóloga, com 20 horas semanais, na Secretaria de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:489BDF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 214/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor FERNANDO IGOR DE CALDAS FARIAS.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Manutenção e Lubrificante de máquinas, a disposição da Secretaria de Infraestrutura.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:570F9914

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 230/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Empresa JULIANA DE BARROS FLORENTINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Oftalmologista, um plantão por mês, no CEMA.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 13 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:932F38F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 233/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Senhora KATIANE MARGARETH FREIRE BARROS.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Cirurgião Dentista, plantões finais de semana.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 09 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A9FF3BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 206/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor MANOEL MESSIAS LACERDA DE SOUSA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Motorista, 40 horas semanais na Secretaria de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A9CE9FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 232/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor MATEUS GEOVANE GUEDES MOURA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Educador físico, 40 horas semanais na academia da saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9522AF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 208/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Empresa PREST MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Ginecologista, um plantão por mês, no CEMA.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:39690BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 209/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor RENATO SANTOS MELO.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Advogado, à disposição da Secretaria de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:476A5384

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 226/2025, em 25.11.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Senhora JOSEFA SIMÔNICA CARNEIRO.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Fisioterapeuta, com 20 horas semanais, na Secretaria de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 10 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6E3E9CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 212/2025, em 25.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Senhor FRANCISCO VENICIUS BATISTA MENINO.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Farmacêutico, 40 horas semanais na farmácia básica na UBS José Paulino de Sousa.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 06 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:167BE42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00025/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DEAN JUNIOR DE FREITAS – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.704.810/0001-39;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AGUIAR.
VALOR GLOBAL: R$ 173.046,45 (cento e setenta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.1.2.2027.
Aguiar - PB, 11 de novembro de 2026.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - **Prefeito**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00025/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: CANAA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – DEMAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AGUIAR.
VALOR GLOBAL: R$ 300.985,50 (trezentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.1.2.2027.
Aguiar - PB, 11 de novembro de 2026.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - **Prefeito**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00025/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ELIAS GOMES FILHO – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AGUIAR.
VALOR GLOBAL: R$ 82.192,40 (oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.1.2.2027.
Aguiar - PB, 11 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4E954409

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00026/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: RENATA MONTEIRO DE LACERDA – EPP – CNPJ nº 07.598.119/0001-57,
OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar, durante o exercício de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais),
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.
Aguiar - PB, 19 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A1DDE5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AGUIAR o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DEAN JUNIOR DE FREITAS – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.704.810/0001-39, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 173.046,45 (cento e setenta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), CANAA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 14.244.855/0001-72, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R$ 300.985,50 (trezentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), ELIAS GOMES FILHO – ME, cadastrada no CNPJ nº 05.142.210/0001-38, considerada vencedora

de vários itens com o valor global de R$ 82.192,40 (oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 10 de novembro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:DA5816BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE AGUIAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RENATA MONTEIRO DE LACERDA – EPP – CNPJ nº 07.598.119/0001-57, vencedora com o valor global de R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Aguiar - PB, 18 de novembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5871B2D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
EXONERAÇÃO - JONATAS PEREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 49/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, **JONATAS PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 079.800.534-35, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/11/2026.

Caaporã, 23 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:6BDC0895

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Caaporã, torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, o **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, que tem como objeto o **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL (52 CONTAS), POR 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompras publicas.com.br. Abertura da sessão pública: **9:30 horas do dia 30 de novembro de 2026**. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail. com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/ pncp.

Caaporã - PB, 23 de novembro de 2026

WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:E63B1E1A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2026/SECAD

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, **ADJUDICA e HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (210 X 297 MM), BRANCO, 75 G/M², EM CAIXAS COM 10 (DEZ) RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, PARA ATENDIMENTO DOS 19 (DEZENOVE) ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**, em favor da Empresa: **OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nº 26.739.555/0001-43** com **VALOR GLOBAL de R$ 231.498,78 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, vencedora dos **ITENS 1 e 2**. O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R$ 231.498,78 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Caaporã - PB, 23 de novembro de 2026.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:EF5B5191

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, FECHAMENTOS METÁLICOS E RESPECTIVA PINTURA) DO ENTORNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA DO MONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB, ATRÁVES DA PROPOSTA SISBOB N° 11309.1340001/24–001**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 23 de Novembro de 2026.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:00AD13A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 23 de Novembro de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3D2A352E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 06, de 21 / 11 / 2026.
Partes: Poder Executivo do Município de Cabaceiras e o Fórum Regional do Turismo do Cariri Paraibano.

CNPJ: 50.411.767 / 0001-81.
Finalidade: Este Convênio define as bases de uma parceria firmada entre as partes, com a finalidade de promover ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento do turismo, da cultura e do desenvolvimento sustentável no âmbito do município de Cabaceiras e da região do Cariri Paraibano.
Repasse mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais) **.**
Autorização legal: Lei Municipal n° 1.258, de 30 / 3 / 2026.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4828B5C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 25/11/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/12/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/12/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 11/12/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:A0963BBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0150/2026.
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, consistente no acréscimo de 12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento) sobre o

valor inicial atualizado do contrato, mediante ampliação dos quantitativos dos materiais inicialmente contratados, destinados ao atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB, no âmbito da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, CÓDIGO SIGTAP 02.04.03.018-8, DESTINADOS ÀS USUÁRIAS DO SUS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO–PB, INCLUINDO REALIZAÇÃO DO EXAME E EMISSÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO/ LAUDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de Conceição/PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.431.360/0001-09.

VALOR: Em razão da alteração quantitativa ora promovida, o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 0150/2026 passa de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para R$ 20.325,00 (Vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais), representando um acréscimo de R$ 2.325,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a 12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 0150/2026, inclusive quanto ao prazo de vigência, que não é objeto do presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:7CBEAEAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0153/2026 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00113/2026 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Classificação:** 10. 305.1012.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS - 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - **Elemento de despesa:** 000399 4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 23/11/2026 A 23/11/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.841.520/0002-83, ganhador dos itens 01, no valor global de R$ 62.634,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:63406710

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2026

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 068, de 29 de fevereiro de 2024, e a Lei Municipal nº 553, de 2016, para dispor sobre a destinação compulsória e vinculada de cargos de Assessor Parlamentar aos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição, fixar a competência privativa de indicação pelos respectivos parlamentares, estabelecer regime de jornada de 40 horas semanais à disposição direta do mandato com comprovação mediante relatório mensal de atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 10 de novembro de 2026, Sessão Ordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei Complementar.

1. Normas Substantivas de Lotação Vinculada e Competência de Indicação Parlamentar

Art. 1º Os 11 (onze) cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Conceição, previstos na Lei Municipal nº 553/2016 e com atribuições e regime disciplinados pela Lei Complementar nº 068/2024, passam a ser destinados de forma cogente, obrigatória e equanime, na proporção de 1 (um) cargo para cada um dos 11 (onze) gabinetes dos Vereadores em exercício na Casa Coronel Salustiano Rodrigues Leite.

§ 1º A destinação estabelecida no caput deste artigo tem caráter estritamente vinculado à estrutura de apoio de cada mandato legislativo, ficando vedada qualquer recusa, remanejamento, transferência, redistribuição ou cessão unilateral do cargo ou de seu titular por deliberação da Presidência ou da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º Em caso de licença do Vereador titular do mandato com a posse do respectivo suplente nos termos regimentais, o Assessor Parlamentar vinculado ao gabinete permanecerá no exercício de suas funções junto ao gabinete do suplente empossado, salvo se houver requerimento formal em sentido diverso apresentado pelo parlamentar em exercício.

Art. 2º A indicação da pessoa a ser nomeada para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, bem como o pedido de sua respectiva exoneração, constitui prerrogativa exclusiva, personalíssima e privativa do Vereador titular do respectivo gabinete parlamentar.

§ 1º Recebida a indicação formal subscrita pelo Vereador, instruída com os documentos pessoais e comprobatórios das condições legais de investidura do indicado, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a prática de ato estritamente vinculado, devendo expedir a competente portaria de nomeação no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º O pedido de exoneração formalizado pelo respectivo parlamentar titular do gabinete vinculará imediatamente a Presidência da Casa, que deverá publicar a correspondente portaria exoneratória no mesmo
prazo estipulado no parágrafo anterior, restando vedada a manutenção do assessor no cargo sem a expressa confiança do parlamentar atendido.

§ 3º É vedada a indicação e a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de qualquer dos Vereadores em exercício na Câmara Municipal de Conceição, observadas as vedações sumulares aplicáveis à administração pública contra o nepotismo.

2. Normas Substantivas de Regime de Trabalho, Dispensa de Ponto Físico e Relatório Mensal

Art. 3º Os ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar vinculados aos gabinetes cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, prestando serviços sob a imediata coordenação, fiscalização e orientação do respectivo Vereador, em regime de dedicação direta às atividades do mandato legislativo.

§ 1º O exercício das funções compreende o desenvolvimento de atividades internas e externas inerentes à assessoria parlamentar, pesquisa temática, redação legislativa preliminar, atendimento comunitário, acompanhamento de reivindicações populares nos bairros e distritos rurais, bem como apoio à representação institucional do parlamentar dentro do território do Município de Conceição ou em missões oficiais autorizadas.
§ 2º Tendo em vista a natureza descentralizada predominantemente externa das funções parlamentares de gabinete, os ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar ficam dispensados do registro de ponto eletrônico, biométrico ou mecânico na sede do Poder Legislativo, bem como dispensados da obrigatoriedade de comparecimento presencial contínuo ou em plenário durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.
Art. 4º O controle da frequência, da assiduidade e da efetiva prestação de serviços do Assessor Parlamentar será realizado, de forma exclusiva e obrigatória, mediante a elaboração de Relatório Mensal Circunstanciado de Atividades.
§ 1º O relatório a que se refere o caput conterá a síntese descritiva das ações, estudos, diligências, reuniões, visitas comunitárias ou atendimentos prestados pelo assessor ao longo do mês trabalhado, devendo ser subscrito pelo servidor comissionado e conter o expresso Atesto de Efetividade e Produtividade assinado pelo Vereador titular do respectivo gabinete.
§ 2º O Relatório Mensal Circunstanciado de Atividades deverá ser protocolado pelo gabinete parlamentar junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Conceição até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
§ 3º O protocolo tempestivo do relatório devidamente homologado e atestado pelo parlamentar constitui requisito administrativo indispensável e vinculante para o processamento, liberação e pagamento dos vencimentos do servidor pela tesouraria da Casa Legislativa, constituindo documento de prestação de contas sujeito à fiscalização do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
3. Disposições Finais, Cláusula Revogatória Expressa e Vigência
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, ficando a Mesa Diretora autorizada a proceder aos remanejamentos orçamentários internos que se fizerem necessários, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e os parâmetros da Lei Orgânica Municipal.
Art. 6º Fica expressamente revogado o item 1 da alínea "a" do artigo 1º da Lei Complementar nº 068, de 29 de fevereiro de 2024, no que se refere à obrigatoriedade de comparecimento presencial do Assessor Parlamentar em dias de reunião à sede da Câmara de Vereadores, mantendo-se a exigência exclusivamente para os demais cargos ali especificados.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário constantes da Lei Municipal nº 553, de 2016, e da Lei Complementar nº 068, de 29 de fevereiro de 2024, que colidirem com os termos desta Lei Complementar.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição – PB, 23 de novembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Conceição

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:13816893

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 896/2026

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do Município de CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.
Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório
anexado a este Projeto de Lei.
Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição, Paraíba 23 de novembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:80C9CB05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 897/2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CONCEIÇÃO, para exercício Econômico-Financeiro de 2027, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 140.588.627,00 (Cento e Quarenta Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
RECEITAS CORRENTES.	130.020.198,00	92,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.916.671,00	3,50
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1,07
RECEITA PATRIMONIAL	668.312,00	0,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.815.078,00	87,36
	120.137,00	0,09

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL	20.786.346,00	14,79
ALIENAÇÃO DE BENS	217.318,00	0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.569.028,00	14,63
Deduções	10.217.917,00	7,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.217.917,00	7,27
Total:	140.588.627,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	140.588.627,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
DESPESAS CORRENTES	109.451.211,00	77,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.969.170,00	41,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.769,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.478.272,00	35,90
DESPESAS DE CAPITAL	29.939.394,00	21,30
INVESTIMENTOS	28.492.163,00	20,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.447.231,00	1,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1.198.022,00	0,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1.198.022,00	0,85
Total:	140.588.627,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	140.588.627,00	100,00

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	4.380.000,00	3,12
02.000	GABINETE DO PREFEITO	2.311.000,00	1,64
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.973.158,00	2,83
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	6.191.333,00	4,40
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46.698.325,00	33,22
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.888.094,00	4,90
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.325.573,00	26,55
07.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.006.773,00	4,27
08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.096.738,00	0,78
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.102.583,00	1,50
09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.807.239,00	2,71
10.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.159.353,00	10,78
11.000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO	334.235,00	0,24
12.000	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	326.867,00	0,23
13.000	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	1.087.588,00	0,77
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	450.344,00	0,32
15.000	SECRETARIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	284.367,00	0,20
17.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.720,00	0,01
18.000	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	35.360,00	0,03
19.000	FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	37.440,00	0,03
20.000	SECRETARIA DE TRANSPORTE	275.808,00	0,20
21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	599.707,00	0,43
99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.198.022,00	0,85
Total:		140.588.627,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		140.588.627,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 1.198.022,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Oito Mil e Vinte e Dois Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite
correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2027, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2027, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Conceição, Paraíba, 23 de novembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:41202A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 898/2026

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO do Município de CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2027, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.
Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.
Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conceição, Paraíba, 23 de novembro de 2026.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:1EE5970E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 899/2026

DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DA ÁREA CORRESPONDENTE AO LOTEAMENTO HOZANAN AO PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 10 de novembro de 2026, Sessão Ordinaria, aprovado por unanimidade, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
Art. 1º Fica formalmente integrada e anexada ao perímetro e à delimitação territorial do **Bairro São José** a área correspondente ao **Loteamento Hozanan**, passando a integrar, de forma oficial e definitiva, a divisão urbana do Município de Conceição - PB.
Art. 2º A integração de que trata o artigo anterior compreende toda a área territorial já definida, parcelada e aprovada como Loteamento Hozanan, abrangendo logradouros públicos, vias de circulação, quadras, lotes residenciais e comerciais, bem como áreas públicas e institucionais constantes no cadastro técnico municipal.
Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal adotar todas as providências administrativas e operacionais necessárias para a efetivação e adequação decorrentes desta Lei, compreendendo:
I - a imediata atualização do cadastro imobiliário e do mapa urbano municipal;
II - a inclusão regular do perímetro integrado nas rotas de prestação contínua dos serviços públicos municipais essenciais, notadamente limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, manutenção do sistema viário e iluminação pública;
III - a expedição de comunicação formal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e às concessionárias e prestadoras de serviços públicos de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e telecomunicações;
IV - a implantação, complementação e conservação da sinalização urbana, indicativa e toponímica de trânsito em todo o perímetro incorporado.
Art. 4º Permanecem plenamente válidas, inalteradas e eficazes as denominações oficiais das ruas, avenidas, travessas e demais logradouros públicos já atribuídas e existentes na área do Loteamento Hozanan.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Conceição - PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:AC4F73CC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos (gêneros alimentícios, material de decoração, ornamentação, descartáveis e acessórios festivos), com fornecimento parcelado, destinados à realização de eventos festivos no Município de Condado/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 04 de dezembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; www.tce.pb.gov.br.

Condado - PB, 23 de novembro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:FF99E88C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente, didático e de artesanato, com fornecimento parcelado, destinados a atender as diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Condado/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia 07 de dezembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; www.tce.pb.gov.br.

Condado - PB, 23 de novembro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:1B0C5438

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00029/2025

OBJETO: Contratação de solução tecnológica em nuvem para gestão educacional, acessível via web, desenvolvida para redes municipais de ensino, visando atender à Secretaria Municipal de Educação de Jericó-PB com uma plataforma unificada para processos administrativos e pedagógicos, sem necessidade de infraestrutura local de TI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00029/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00139/2025 - F&f Design e Tecnologia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 4,63% - equivalente a R$ 644,27. O valor consolidado passa para R$ 14.564,27; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.11.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1E4AD917

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 93/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 93/2025, Pregão Eletrônico nº 00019/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.672.049/0001-29. Objeto: Acréscimo de *R$ 24.811,25 (Vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato*.
Juarez Távora(PB), 19 de novembro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:68A9756D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE - CNPJ: 10.806.421/0001-68 - R$ 350.563,50 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Livramento - PB, 19 de Novembro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D5F83CCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento – PB.
CONTRATADA: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE - CNPJ: 10.806.421/0001-68
VALOR: R$ 350.563,50 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2026.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente;
VIGÊNCIA: até 23/11/2027.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr.
Livramento - PB, 23 de Novembro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:56E3A45F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 61.523,30.

Nova Palmeira - PB, 23 de Novembro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:214F284B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - LEILÃO 001/2026

Órgão Realizador do Leilão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA - PB.

CNPJ 08.739.930/0001-73
RUA ALMISA ROSA, Nº 02, CENTRO, NOVA PALMEIRA – PB, 58184-000.
DATA: 15/12/2026
HORÁRIO: 10h00min
MODALIDADE: PRESENCIAL/ONLINE
LOCAL: R. Jorge de Mendonça, 15, Centro, Nova Palmeira - PB e online no site www.tesouroleiloes.com.br

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **Nova Palmeira/PB**, inscrita no CNPJ nº 08.739.930/0001-73, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **leilão público, tipo maior lance**, **em 15 de dezembro de 2026**, **respeitado o prazo mínimo previsto no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O leilão será realizado a partir das 10h00min, de forma presencial e eletrônica, simultaneamente.

A sessão presencial ocorrerá na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, localizada na R. Jorge de Mendonça, 15, Centro, Nova Palmeira - PB, e a modalidade eletrônica será realizada por meio do site **www.tesouroleiloes.com.br**.

Serão ofertados **18 (dezoito) lotes** pertencentes ao patrimônio do município. O leilão reger-se-á pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 6º, inciso XL, 28, inciso IV, 31 e 76, inciso II)**, pelo **Decreto nº 21.981/1932** e demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. Israel Cassiano Rodrigues Farias (JUCEP 54/2025), selecionado através de processo licitatório na modalidade credenciamento nº 0011/2026**. Dúvidas poderão ser sanadas junto ao Leiloeiro Oficial, de segunda a sexta, das 08h00 às 18h00, pelo telefone/WhatsApp (83) 9 9303-2379 ou pelo e-mail **tesouroleiloes@gmail.com**.

1 – OBJETO DO LEILÃO

1.1 - Serão alienados os bens móveis inservíveis ao município constantes no Anexo I deste Edital, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo pretendente de arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições. Os lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados.

2 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES

2.1 - O leilão será realizado no dia **15 de dezembro de 2026**, a partir das 10h00min na modalidade presencial na GARAGEM MUNICIPAL, localizada na R. Jorge de Mendonça, 15, Centro, Nova Palmeira - PB e na modalidade eletrônica, por meio do site **www.tesouroleiloes.com.br**.

2.2 - O leilão será realizado no modelo presencial e eletrônico gerenciado pelo site www.tesouroleiloes.com.br, e a sua duração ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer seus lances.

2.3 - Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PB, nomeada por meio da Portaria nº 208/2026/GPPM, de 16 de novembro de 2026. Constam registros fotográficos comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no anexo.

2.4 - Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site www.tesouroleiloes.com.br terão início 15 (quinze) dias úteis antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados no dia e horários marcados para o início do certame, observado o art. 55, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A partir da publicação do Leilão e após devidamente cadastrado no site do leiloeiro, o interessado poderá enviar lance prévio (antes do dia e horário marcados para o início do certame), bem como durante a sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, ou pessoas jurídicas, portadoras de documento de identificação aceito em todo o território nacional e inscritas no CPF ou no CNPJ. Os aludidos documentos e o comprovante de residência deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.tesouroleiloes.com.br, ou apresentados, em original ou cópia autenticada, ao Leiloeiro Oficial, mediante cadastro prévio antes do início do leilão.

3.2 - Para a oferta de lances e a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”, o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e nos normativos do CONTRAN.

3.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

3.3.1 - Que a Pessoa Física ou Sócio de Pessoa Jurídica seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos que exerçam cargos na Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PB.

3.4 - Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, documento oficial com foto e número de telefone para contato e e-mail, sendo necessário cadastro prévio ainda que deseje participar na modalidade presencial.

3.5 - É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, ou de forma presencial implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

3.6 - Para participarem do Leilão, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no site: www.tesouroleiloes.com.br e aceitar as condições de venda em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para ofertar lances será concedida após a verificação do cadastro e do envio dos documentos exigidos. O leiloeiro poderá, de forma justificada, negar ou cancelar o acesso em caso de inconsistência nos dados cadastrais, não apresentação da documentação requerida, ou identificação de histórico de práticas fraudulentas em outros certames, garantindo a isonomia e a segurança do processo licitatório.

4 - DO ESTADO FÍSICO E DA PROCEDÊNCIA DOS BENS INSERVÍVEIS

4.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo à Prefeitura Municipal de

Nova Palmeira/PB, nem ao Leiloeiro Público Oficial a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2 - Nem a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PB nem o Leiloeiro Público Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

4.3 - Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros e ano-modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.4 - Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.5 - Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange à sua regularização.

4.6 - Caso algum veículo não possua chave, correrão por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PB responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro Público Oficial, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

4.8 - A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PB, entregará aos licitantes vencedores toda a documentação necessária para a transferência dos veículos junto ao DETRAN. Segue abaixo a relação documental: Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, Ata de posse do prefeito, diploma, RG e CPF (autenticados), número do CRV e/ou ATPV.

4.9 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao respectivo DETRAN, tais como despesas de cartório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir decorrentes de regularização da documentação do veículo.

4.10 - As multas, licenciamentos, impostos e taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens levados a leilão serão de responsabilidade integral do arrematante, quando existirem.

4.11 - **Débitos de Licenciamento, IPVA proporcional e outros, dos respectivos veículos, serão por conta dos arrematantes**, devendo os valores ser levantados com antecedência pelos interessados e observados os valores aproximados dos débitos.

4.12 - No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e que não possuam CRV (Certificado de Registro de Veículo), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do mesmo e ainda deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao respectivo DETRAN, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira/PB e o Leiloeiro Público Oficial de quaisquer responsabilidades.

4.13 - A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, inciso I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

4.14 - Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL (SEFAZ-PB), sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, inciso I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

4.15 - Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do art. 448 do Código Civil.

5 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE RECURSOS

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, aos endereços eletrônicos tesouroleiloes@gmail.com e/ou gabinete@novapalmeira.pb.gov.br, com o assunto “Impugnação/Pedido de esclarecimentos – Leilão Nova Palmeira-PB 001/2026”. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Não será conhecida como impugnação a manifestação apresentada após o prazo previsto no item 5.1, hipótese em que a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades não terá efeito de impugnação nem de recurso.

5.3 - Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso pelo endereço eletrônico tesouroleiloes@gmail.com e/ou gabinete@novapalmeira.pb.gov.br com o assunto **RECURSO - LEILÃO NOVA PALMEIRA-PB 001/2026**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.

5.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance ou oferta em cada lote.

6.2 - Concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo arrematante, o Chefe do Poder Executivo procederá à adjudicação e à homologação do certame, nos termos do art. 17, inciso VII, e do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7 - DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 - Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e a arrematação caberá a quem maior lance oferecer, tomando-se como base os valores mínimos discriminados para os lotes, conforme o Anexo I e condições estabelecidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento do Leilão, o Leiloeiro Oficial entrará em contato com os arrematantes vencedores de seus respectivos lotes encaminhando os dados e orientações referentes aos pagamentos.

7.3 - O pagamento do arremate deverá ser feito à vista, por transferência ou depósito bancário em conta, Banco do Brasil, Agência 2441-4, Conta Corrente 10396-9, em nome de Pref Mun Nova Palmeira Le, CNPJ 08.739.930/0001-73, **CONTA NÃO POSSUI PIX**, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) a contar do encerramento da sessão/leilão.

7.4 - O pagamento da comissão de 5% (cinco por cento), acrescida de taxa administrativa de igual percentual, deverá ser feito à vista, por transferência ou depósito bancário em conta, Banco do Brasil, Agência 3331-6, Conta Corrente 93986-2, em nome de Israel Cassiano Rodrigues Farias, calculadas sobre o valor da arrematação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da sessão, sob pena de cancelamento da venda e convocação dos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação das propostas e o interesse da Administração Pública.

7.5 - O não pagamento integral do valor do bem arrematado implica o cancelamento da arrematação e o direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

7.6 - O lote cuja arrematação for cancelada por inadimplemento poderá ser ofertado aos demais proponentes, observada a estrita ordem de classificação, até a obtenção de proposta viável à Administração Pública, desde que não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação e atendidas as demais condições estipuladas neste Edital.

7.7 - Na hipótese de ausência de arrematante e/ou não pagamento para o lote, a Administração Pública, de maneira facultativa, respeitando a estrita ordem de classificação poderá autorizar a sua alienação pelo valor mínimo correspondente até 80% (oitenta por cento) do valor fixado no laudo de avaliação em até 30 dias a partir da data do leilão.

7.8 - A Emissão de Notas Fiscais (NFs) avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.9 - Os valores cobrados a título de ICMS serão determinados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB, de acordo com a legislação vigente. Para esclarecimentos entrar em contato através do e-mail leilao@sefaz.pb.gov.br.

7.10 - É vedada a emissão da nota de arrematação em nome de terceiros, sendo emitida, portanto, exclusivamente em nome do arrematante.

7.11 - As notas de arrematação fornecidas pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para permitir a circulação do veículo arrematado em vias públicas ou rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a venda ou transferência de propriedade do veículo arrematado, sem a regularização prévia da documentação, no Detran-PB.

7.12 - Os veículos constantes do processo de leilão, devem ser transferidos através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro estado da federação.

7.13 - Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV ou documento equivalente e, para os veículos que possuam placa Mercosul, será emitida a ATPV para a transferência de propriedade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 - Os bens arrematados só poderão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação e sua retirada somente poderá ser agendada com o leiloeiro a partir do primeiro dia útil subsequente ao pagamento do lote, no horário das 8:00 às 18:00 e **após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica por parte da SEFAZ-PB**, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, referente a valores ou ao estado de conservação dos bens.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB, e o Leiloeiro Oficial, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com seu pessoal.

8.3 - O arrematante deverá retirar o veículo sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

8.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de procuração específica outorgada pelo arrematante, conforme modelo constante do Anexo II.

8.5 - Os bens arrematados deverão ser retirados em até 15 dias úteis a contar do início da entrega dos lotes, conforme o item 8.1. A não retirada no prazo acima previsto acarretará pagamento de diária de estadia no valor de R$ 15,00 (quinze reais) para veículos leves e equipamentos, e R$ 20,00 (vinte reais) para vans, caminhões e ônibus. A não retirada no prazo de 30 dias úteis a contar do início da entrega dos lotes será considerado abandono pelos seus arrematantes, voltando o bem a ser reincorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB.

8.6 - Caso o arrematante não retire o(s) bem(ns) no prazo máximo, conforme o item supracitado, os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro, taxa de administração e de ICMS ou quaisquer outras sobre o processo licitatório não serão devolvidos.

8.7 - Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa do(s) mesmo(s), mediante o pagamento integral do lote e comissão do leiloeiro.

8.8 - Para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o(s) arrematante(s) ou representante legal, no dia programado para a retirada, deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF/ RG/CNH e CNPJ, este último para o caso de Pessoa Jurídica.

8.9 - Ressalta-se que o novo proprietário que não providenciar o atendimento à exigência de informar ao Detran a mudança do direito de propriedade sobre o veículo automotor comete uma infração de trânsito específica, prevista no art. 233 do código de trânsito brasileiro, sendo sujeito à penalidade de multa vigente. Os arrematantes passam a responder civil e criminalmente pela utilização que for dada aos veículos, após o recebimento dos mesmos.

8.10 - Possíveis remarcações de chassi e/ou motor serão de inteira responsabilidade do arrematante.

8.11 - Os lotes descritos no Anexo I serão entregues ao arrematante no estado em que se encontram e sem garantias. O leiloeiro e a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB não se enquadram na condição de comerciantes, ficando eximidos, assim, de qualquer

responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não e a falta de peças ou componentes nos veículos apregoados, de acordo com a lei, eximindo-se, também, de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizações, trocas, consertos ou Compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, nos termos do art. 448 do Código Civil, desta forma não cabendo reclamações posteriores.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS

9.1 - Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente edital.

9.2 - Os lotes estão classificados como inservíveis: antieconômicos ou ociosos para a Administração Pública.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A participação no Leilão implica, por si só, no conhecimento e na aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências estabelecidas no presente edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas do conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento, quando da visitação, além de ter sido lido no início do leilão.

10.2 - O(s) arrematante(s) declara(m) já ter examinado os bens, conforme estabelecido no presente edital, isentando o Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB de qualquer responsabilidade, inclusive por vício(s) ou defeito(s) oculto(s) ou não, renunciando assim a qualquer direito ou ação posterior.

10.3 - Os bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria durante 15 dias úteis antes da data do leilão. Todos os lotes se encontram na GARAGEM MUNICIPAL, localizada na R. Jorge de Mendonça, 15, Centro, Nova Palmeira – PB.

10.4 - Nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, ao vender um veículo, o vendedor deverá efetuar a comunicação de venda ao órgão de trânsito competente. Com essa medida, o antigo proprietário ficará isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros). A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB, depois de encerrado o leilão, encaminhará ofício ao DETRAN/PB, elencando todos os lotes alienados e solicitando o número de recibo dos veículos, e, em seguida, encaminhará a ata e a documentação comprobatória da venda, para que o DETRAN/PB proceda ao devido registro.

10.5 - Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro Oficial. Serão emitidas notas de arrematação para cada licitante vencedor, onde constam endereço completo e dados do arrematante.

10.6 - A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira-PB reserva-se o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda retirar antes do leilão, qualquer bem, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.7 - Os casos omissos neste edital serão regulados em observância à Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11 – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picuí-PB, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Palmeira-PB, 19 de novembro de 2026.

Francisco de Araújo Macedo
Presidente da Comissão
Mat. 03579.

José Petronilo de Araújo
Membro da Comissão
Mat. 00102.

José Félix de Lima Filho
Membro da Comissão
Mat. 00389.

Israel Cassiano Rodrigues Farias
Leiloeiro Público do Estado da Paraíba
JUCEP 54/2025

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO, SITUAÇÃO E VALORES INICIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO/ IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO (R$)
01	LOTE 01: VEÍCULO - RENAULT/KWID INTENS 2, ANO/FAB: 2022/2023, PLACAS: SKU3C98, NR CHASSI: 93YRBB009PJ356030 e RENAVAM: 01333037691, COR: BRANCA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 21.000,00
02	LOTE 02: VEÍCULO - RENAULT/KWID INTENS 2, ANO/FAB: 2022/2023, PLACAS: SKU3C78, NR CHASSI: 93YRBB00XPJ332626 e RENAVAM: 01333035338, COR: PRATA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 21.000,00
03	LOTE 03: VEÍCULO - RENAULT/KWID INTENS 2, ANO/FAB: 2022/2023, PLACAS: SKU3C68, NR CHASSI: 93YRBB00XPJ332948 e RENAVAM: 01333033980, COR: PRATA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 21.000,00
04	LOTE 04: VEÍCULO - RENAULT/KWID INTENS 2, ANO/FAB: 2022/2023, PLACAS: SLD7C20, NR CHASSI: 93YRBB009PJ356660 e RENAVAM: 01333043829, COR: PRATA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 21.000,00
05	LOTE 05: VEÍCULO - RENAULT/KWID INTENS 2, ANO/FAB: 2022/2023, PLACAS: SKU3C88, NR CHASSI: 93YRBB009PJ356013 e RENAVAM: 01333036636, COR: BRANCA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 21.000,00
06	LOTE 06: VEÍCULO - FORD/KA SE 1.0 HA B, ANO/FAB: 2017/2018, PLACAS: QSD5916, NR CHASSI: 9BFZH55L0J8111964 e RENAVAM: 01157995257, COR: PRETA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 17.000,00
07	LOTE 07: VEÍCULO - FORD/KA SE 1.0 HA B, ANO/FAB: 2018/2018, PLACAS: QSD5I96, NR CHASSI: 9BFZH55L6J8137145 e RENAVAM:	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 12.500,00

	01157993980, COR: VERMELHA.		
08	LOTE 08: VEÍCULO - FORD/KA SE 1.0 SE, ANO/FAB: 2019/2019, PLACAS: QSF0074, NR CHASSI: 9BFZH55L6K8348914 e RENAVAM: 01191564735, COR: BRANCA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 12.500,00
09	LOTE 09: VEÍCULO - VW/15.190 EOD ESCOLARHD, ANO/FAB: 2010/2010, PLACAS: NQD2616, NR CHASSI: 9532882W5AR041976 e RENAVAM: 00225285185, COR: AMARELA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 30.000,00
10	LOTE 10: VEÍCULO - M. BENZ/OF 1519 R. ORE, ANO/FAB: 2017/2017, PLACAS: OFG2272, NR CHASSI: 9BM384069HB054632 e RENAVAM: 01120212933, COR: AMARELA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 35.000,00
11	LOTE 11: VEÍCULO - VOLKSWAGEN/ INDUSCAR FOZ U, ANO/FAB: 2010/2010, PLACAS: NQC2I25, NR CHASSI: 9532882W8AR031796 e RENAVAM: 00214362442, COR: AMARELA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 30.000,00
12	LOTE 12: VEÍCULO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO, ANO/FAB: 2012/2013, PLACAS: OGA8740, NR CHASSI: 93PB54M10DC045286 e RENAVAM: 00503112682, COR: AMARELA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 30.000,00
13	LOTE 13: VEÍCULO - VW/NOVO GOL TL MCV, ANO/FAB: 2017/2018, PLACAS: OFX2151, NR CHASSI: 9BWAG45U4JT101552 e RENAVAM: 01141961684, COR: BRANCA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 18.000,00
14	LOTE 14: VEÍCULO - VW/GOL 1.0L MC4, ANO/FAB: 2018/2019, PLACAS: QSC6J89, NR CHASSI: 9BWAG45U2KT031731 e RENAVAM: 01167205364, COR: BRANCA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 18.000,00
15	LOTE 15: VEÍCULO - INTERNATIONAL/ 4400P7 6X4, ANO/FAB: 2013/2014, PLACAS: NQD7921, NR CHASSI: 978MSTBTXER024423 e RENAVAM: 01000789770, COR: BRANCA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 70.000,00
16	LOTE 16: TRATOR DE PNEUS FORD 6610, ANO/FAB: SEM IDENTIFICAÇÃO, CHASSI: SEM IDENTIFICAÇÃO, COR: AZUL.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 20.000,00
17	LOTE 17: RETROESCAVADEIRA - CAT 416 E, ANO/FAB: SEM IDENTIFICAÇÃO, CHASSI: SEM IDENTIFICAÇÃO, COR: AMARELA.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 70.000,00
18	LOTE 18: SUCATA DE CARTEIRAS ESCOLARES E BENS DIVERSOS.	OBS: VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO TER AVARIAS E/OU PEÇAS FALTANTES.	R$ 200,00
VALOR TOTAL DOS LANCES MÍNIMOS			**R$ 468.200,00**

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA, POR TERCEIROS, DE LOTE ARREMATADO EM LEILÃO

ARREMATANTE:

Eu,

_____,
profissão: _____, estado civil: _____, nacionalidade: _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor: _____, e do CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado: _____, telefone: ( ) _____,

autorizo o(a) Sr.(a):

nome:
_____,
profissão: _____, estado civil: _____, nacionalidade: _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor: _____, e do CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado: _____,
a retirar o(s) lote(s) nº _____, por mim arrematado(s) no leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB**, Edital nº 001/2026, realizado pelo Leiloeiro Oficial Israel Cassiano Rodrigues Farias, JUCEP 54/2025, nas modalidades presencial e eletrônica, no dia 15 de dezembro de 2026.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Arrematante

OBS.: DEVERÁ ACOMPANHAR CÓPIA DO RG OU DA CNH DO ARREMATANTE E DO TERCEIRO AUTORIZADO.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:CC0268E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2026. VIGÊNCIA: até 16/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00304/2026 - 16.11.26 - VELHA GRAFICA LTDA - R$ 10.216,00; CT Nº 00305/2026 - 16.11.26 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA - R$ 1.350,00; CT Nº 00306/2026 - 16.11.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 44.070,00; CT Nº 00307/2026 - 16.11.26 - MOUNT CONFEC????O LTDA. - R$ 36.420,00; CT Nº 00308/2026 - 16.11.26 - VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 13.630,00; CT Nº 00309/2026 - 16.11.26 - 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - R$ 35.540,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:4065B563

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00082/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2026, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: aquisição de um veículo tipo Van capacidade para 21 pessoas para atender as demandas do Municipal de Olho D'água–PB. A sessão de disputa acontecerá em: 7/12/2026 às 09hs:30. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br, www.olhodagua.pb.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Olho D'água-PB, 23 de novembro de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BDF4B44D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 586.920,00
quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 25/11/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 07/12/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 07/12/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de novembro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:9AA401B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - CAPS PORTE II, NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.689.343,26 dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 25/11/2026 ÀS 10:00 HORAS;
DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/12/2026 ÀS 10:00 HORAS;
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 14/12/2026 ÀS 10:01 HORAS (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto global
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares:
E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 9 9677-0102.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:53522A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1527/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1527/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Instrumento: 5º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 1527/2024**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.843.159/0001-64, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SALGADINHO, JATOBÁ, MATERNIDADE E JARDIM REDENÇÃO NA CIDADE DE PATOS PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1090683-24**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 5º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 06 (SEIS) MESES, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 26/05/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

PATOS/PB, 18 de novembro de 2026**.**

JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Obras PÚBLICAS

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:C2FF6EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONTRATO Nº 1.499/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 187.168,30 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de novembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:07DDEAFE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 00199/2023

Pregão Presencial Nº 00019/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ Nº: 34.376.445/0001-92.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027, baseando-se na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O valor do Contrato original que é de R$ 1.344.957,66 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), permanece inalterado. Referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Cláusula Segunda do Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (19/11/2026 a 19/11/2027).
DATA DO TERMO ADITIVO: 19 de novembro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:7562E92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE DISPENSA Nº 00017/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, torna público que fará realizar - Dispensa de Licitação, para: **contratação de empresa especializada para promover um Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação de Recursos Humanos para atuarem na Secretaria Municipal de Educação com o cargo de Gestor e/ou Diretor Escolar no Município de Santa Luzia - PB**, conforme edital constante no site do município através da página: htt ps://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, setor de licitação e através do e-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: **até às 18:00hs do dia 27/11/2026**. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no setor de licitações e contratos. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.
Santa Luzia/PB, 23 de novembro de 2026.

MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:41578465

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Santa de Mangueira/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 cujo **OBJETO É**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 352/2026. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanademangueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/12/2026. Esclarecimentos: através do E-MAIL: santanademangueira.licitacoes@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Santana de Mangueira/PB, 23 de novembro de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:7FC7882D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS DE ALMOÇO E JANTAR E REFEIÇÕES DO TIPO SELF–SERVICE), COFFEE BREAK, SALGADOS E BOLOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 13 de Novembro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:CE2F3C82

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK–UP UTILITÁRIO, CABINE DUPLA E DO TIPO PASSEIO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SOSSEGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.
Sossego - PB, 23 de Novembro de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:44CFB3A8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Setor de licitação e contratos
aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 0006/2026
Processo Administrativo nº. 2026.396/2026
Objetivo: Contratação de empresa especializada para a construção de duas praças públicas, uma na Comunidade Saco e outra na Comunidade Acari II, na zona rural do Município de Vista Serrana/PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA,

conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, conforme os projetos, as planilhas orçamentárias e as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos proveniente dos recursos **Emenda Individual Impositiva nº 808/2025**
Reunião: dia 10/12/2026, as **09hs:00min**(Horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br ,
Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br
Vista Serrana, PB,23 de novembro de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:8762E62A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2026
DISPESA N° 055/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12
CONTRATADA: EIXO FEDERAL LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 33.466.630/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, REGULARIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, PROGRAMAS E RECURSOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 19/11/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de novembro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito – Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1E7D1243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026
DISPESA N° 056/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12.
CONTRATADA: JTECH SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 54.813.271/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MESAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, INCLUINDO ASSENTOS, ENCOSTOS E TAMPOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR GLOBAL: R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/11/2026 à 30/03/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de novembro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito – Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AB063066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e TOODAY EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ 17.835.804/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 288.232,50 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos

VIGÊNCIA: 17/11/2026 À 17/11/2027

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 17 de novembro de 2026,MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4EE8E5A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, que refere – se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, REGULARIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, PROGRAMAS E RECURSOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), em favor da empresa qual seja: **EIXO FEDERAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.466.630/0001-05, sediada na Q SBS QUADRA 02 E, 12, Sala 206 Parte D7 Edif. Prime Business Conv., Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.070-120 , representada pela Sr. Ruan Borges Resende,

CPF nº 032.***.***-58, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

Água Branca - PB, 19 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:073F8AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, que refere – se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MESAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, INCLUINDO ASSENTOS, ENCOSTOS E TAMPOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa qual seja: **JTECH SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.813.271/0001-95, sediada na Sítio Riachão, s/n, Zona Rural, Água Branca, CEP: 58.780-000 , representada pela Pelo Sr. Jailson Martins do Carmo, CPF nº 037.***.***-50, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

Água Branca - PB, 19 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:296A3F88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA-PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TOODAY EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 17.835.804/0001-03.

Valor Global: **R$ 288.232,50** (**Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**)

Água Branca – PE, 16 de novembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F2B5FBD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 055/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, REGULARIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, PROGRAMAS E RECURSOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), em favor da empresa qual seja: **EIXO FEDERAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.466.630/0001-05, sediada na Q SBS QUADRA 02 E, 12, Sala 206 Parte D7 Edif. Prime Business Conv., Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.070-120 , representada pela Sr. Ruan Borges Resende, CPF nº 032.***.***-58, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

Água Branca - PB, 19 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:95BEC3D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 056/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MESAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, INCLUINDO ASSENTOS, ENCOSTOS E

TAMPOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa qual seja: **JTECH SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.813.271/0001-95, sediada na Sítio Riachão, s/n, Zona Rural, Água Branca, CEP: 58.780-000 , representada pela Pelo Sr. Jailson Martins do Carmo, CPF nº 037.***.***-50, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

Água Branca - PB, 19 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2CF33C29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB À BARRAGEM DE CAMARÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00294/2026 - Concreeng Ltda - CNPJ: 15.804.769/0001-30 - Apostila 01 - O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no Contrato nº 00294/2026, para fins de registro e identificação da origem dos recursos destinados ao custeio da contratação, a vinculação ao Convênio FDE nº 194/2026, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - FDE, e o Município de Alagoa Nova/PB.. ASSINATURA: 23.11.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7AED749F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 00315/2025-SDC

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 00315/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB.
CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.438.654/0001-03.
ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025.
OBJETO: Retificação do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 00315/2025-SDC, decorrente de erro material de digitação no valor registrado no Primeiro Termo Aditivo, com a consequente adequação dos valores constantes dos instrumentos posteriores.
RETIFICAÇÕES: No Primeiro Termo Aditivo, onde se lê o acréscimo de R$ 8.526,98, passando o valor atualizado do contrato para R$ 1.284.406,36, leia-se o acréscimo de R$ 85.526,98, passando o valor atualizado para R$ 1.361.406,36. No Segundo Termo Aditivo, retifica-se o valor do reajustamento contratual, que passa a ser de R$ 42.968,35, calculado com base na variação acumulada de 6,82% do INCC, referente ao período de maio de 2025 a maio de 2026, incidente sobre a base de cálculo de R$ 630.034,39. No Terceiro Termo Aditivo, retifica-se o valor atualizado do contrato, que passa a ser de R$ 1.420.154,90, mantido o acréscimo de R$ 58.748,54.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Walfredo Leal Costa Júnior, pelo Contratante, e Felipe Thomas Lopes Rodrigues, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6778C428

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Nº do contrato 00160/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto: Aditivo de valor. Fundamento Legal na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 Data da Assinatura 23/11/2026.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:963006B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização da Trigésima Quinta sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO/2026.
Elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2027;
Outros assuntos.

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 24 de novembro de 2026 (terça-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA –PB, 23 de novembro de 2026.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Presidente do COI

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:5D4F4183

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2026

PORTARIA Nº. 114/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA LEONICE ADNA ARAÚJO SILVA, DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV, POR TITULAÇÃO DE MESTRADO OBTIDA EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA E RECONHECIDA POR UNIVERSIDADE BRASILEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelos arts. 61, IV, e 96, I, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência conjunta prevista no art. 39, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela servidora em 02 de outubro de 2026, postulando a progressão vertical do Nível III para o Nível IV, em razão da conclusão de curso de Mestrado;

CONSIDERANDO o Diploma de “Magíster en Ciencias de la Educación”, expedido pela Universidad del Sol, República do Paraguai, em 24 de setembro de 2025, devidamente apostilado nos termos da Convenção da Apostila da Haia, bem como a respectiva Ata de Defesa de Tese nº 193/2025, que registra a aprovação da dissertação intitulada “Entre o Tempo e a Memória: O Legado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícera da Silva Sousa (1970-1980) – Barra de Santa Rosa-PB”;

CONSIDERANDO o Apostilamento de Diploma expedido em 20 de agosto de 2026 pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, que reconheceu, para fins de validade nacional, o referido diploma como equivalente ao título de Mestre na área de Ensino, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996, da Portaria Normativa MEC nº 22/2016 e da Resolução CNE/CES nº 2/2024, conforme processo nº 00953.4.89486/04-2026, tramitado na Plataforma Carolina Bori e registrado sob o nº 023.1907, fls. 30 do Livro 23;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 16 de novembro de 2026, da Assessoria Jurídica do Município, que, após consulta à Plataforma Carolina Bori e à UNIMES, a qual atestou a idoneidade e a autenticidade do reconhecimento do diploma, opinou pelo deferimento da progressão vertical para o Nível IV, com a correspondente diferença salarial de 30% (trinta por cento) a título de incentivo à titulação, por restar comprovado o reconhecimento do diploma estrangeiro por universidade brasileira, condição exigida pelo art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO que o art. 9º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, classifica no Nível IV os portadores de curso de Mestrado na área de Educação, e que os arts. 37, I, e 39 admitem a progressão vertical ao Nível imediatamente superior, pelo critério de qualificação profissional, dispensados quaisquer interstícios, na forma do § 1º do art. 39;

CONSIDERANDO que o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, cuja dissertação versa sobre a história e o legado da própria unidade escolar em que a servidora exerce suas funções, situa-se na área objeto do cargo de Professor por ela ocupado, restando atendida a exigência do art. 39, § 3º, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou no serviço público municipal em 18 de agosto de 1997, encontrando-se há muito cumprido o estágio probatório exigido pelo parágrafo único do art. 37;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícera da Silva Sousa, no desempenho de funções de magistério, não se configurando afastamento para os fins do art. 39, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998;

CONSIDERANDO que o art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, assegura, a título de incentivo à titulação, a diferença salarial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II para o ingresso no Nível IV;

CONSIDERANDO que o art. 39, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998 determina a imediata implantação das vantagens decorrentes da progressão concedida;

CONSIDERANDO que, na data do requerimento, a servidora já reunia todos os requisitos legais, porquanto o reconhecimento do diploma fora homologado e apostilado em 20 de agosto de 2026, não lhe sendo imputável o tempo despendido pela Administração na verificação de sua autenticidade,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora pública municipal **LEONICE ADNA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 2005096, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **PROGRESSÃO VERTICAL do Nível III para o Nível IV**, por titulação de Mestrado, com fundamento nos arts. 9º, IV, 37, I, e 39 da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 2º – Em decorrência da progressão de que trata o art. 1º, a servidora passa a perceber o vencimento correspondente ao Nível IV, na mesma Classe em que atualmente se encontra posicionada na carreira, sem prejuízo de sua evolução futura entre as Classes na forma da legislação municipal, observada a diferença salarial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II, a título de incentivo à titulação, prevista no art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2026, data do requerimento, devendo ser pagas as diferenças remuneratórias apuradas desde então.

Art. 3º – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos a juntada do requerimento da servidora, do Diploma e da Ata de Defesa de Tese expedidos pela Universidad del Sol, do Apostilamento de Diploma expedido pela UNIMES, do Parecer Jurídico e de cópia da presente Portaria ao assentamento funcional, bem como a respectiva atualização cadastral nos sistemas próprios, em especial no SAGRES/TCE-PB.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de novembro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3CB7BB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2026

PORTARIA Nº. 115/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA JOSELIA DOS SANTOS RANGEL, DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV, POR TITULAÇÃO DE MESTRADO OBTIDA EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA E RECONHECIDA POR UNIVERSIDADE BRASILEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelos arts. 61, IV, e 96, I, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência conjunta prevista no art. 39, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela servidora em 10 de setembro de 2026, postulando a progressão vertical do Nível III para o Nível IV, em razão da conclusão de curso de Mestrado;

CONSIDERANDO o Diploma de "Magíster en Ciencias de la Educación", expedido pela Universidad del Sol, República do Paraguai, em 24 de setembro de 2025, devidamente apostilado nos termos da Convenção da Apostila da Haia, bem como o respectivo Certificado de Estudos, que registra carga horária total de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) horas na modalidade presencial, e a Ata de Defesa de Tese nº 204/2025, que registra a aprovação da dissertação intitulada "Educação Contextualizada no Semiárido Paraibano: Análise das Práticas Pedagógicas da Escola José Martinho Cerpa de Menezes no Município de Barra de Santa Rosa-PB, Ano 2023";

CONSIDERANDO o Apostilamento de Diploma expedido em 07 de agosto de 2026 pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, que reconheceu, para fins de validade nacional, o referido diploma como equivalente ao título de Mestre na área de Ensino, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996, da Portaria Normativa MEC nº 22/2016 e da Resolução CNE/CES nº 2/2024, conforme processo nº 00953.4.89446/04-2026, tramitado na Plataforma Carolina Bori e registrado sob o nº 022.1770, fls. 385 do Livro 22;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 16 de novembro de 2026, da Assessoria Jurídica do Município, que, após consulta à Plataforma Carolina Bori e à UNIMES, a qual atestou a idoneidade e a autenticidade do reconhecimento do diploma, opinou pelo deferimento da progressão vertical para o Nível IV, com a correspondente diferença salarial de 30% (trinta por cento) a título de incentivo à titulação, por restar comprovado o reconhecimento do diploma estrangeiro por universidade brasileira, condição exigida pelo art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO que o art. 9º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, classifica no Nível IV os portadores de curso de Mestrado na área de Educação, e que os arts. 37, I, e 39 admitem a progressão vertical ao Nível imediatamente superior, pelo critério de qualificação profissional, dispensados quaisquer interstícios, na forma do § 1º do art. 39;

CONSIDERANDO que o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, cuja dissertação versa sobre as práticas pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de Barra de Santa Rosa, situa-se na área objeto do cargo de Professor ocupado pela servidora, restando atendida a exigência do art. 39, § 3º, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou no serviço público municipal em 12 de novembro de 2008, encontrando-se há muito cumprido o estágio probatório exigido pelo parágrafo único do art. 37;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Diniz, no desempenho de funções de magistério, não se configurando afastamento para os fins do art. 39, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998;

CONSIDERANDO que o art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, assegura, a título de incentivo à titulação, a diferença salarial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II para o ingresso no Nível IV;

CONSIDERANDO que o art. 39, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998 determina a imediata implantação das vantagens decorrentes da progressão concedida;

CONSIDERANDO que, na data do requerimento, a servidora já reunia todos os requisitos legais, porquanto o reconhecimento do diploma fora homologado e apostilado em 07 de agosto de 2026, não lhe sendo imputável o tempo despendido pela Administração na verificação de sua autenticidade,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora pública municipal **JOSELIA DOS SANTOS RANGEL**, matrícula nº 3015844, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **PROGRESSÃO VERTICAL do Nível III para o Nível IV**, por titulação de Mestrado, com fundamento nos arts. 9º, IV, 37, I, e 39 da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 2º – Em decorrência da progressão de que trata o art. 1º, a servidora passa a perceber o vencimento correspondente ao Nível IV, na mesma Classe em que atualmente se encontra posicionada na carreira, sem prejuízo de sua evolução futura entre as Classes na forma da legislação municipal, observada a diferença salarial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II, a título de incentivo à titulação, prevista no art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026, data do requerimento, devendo ser pagas as diferenças remuneratórias apuradas desde então.

Art. 3º – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos a juntada do requerimento da servidora, do Diploma, do Certificado de Estudos e da Ata de Defesa de Tese expedidos pela Universidad del Sol, do Apostilamento de Diploma expedido pela UNIMES, do Parecer Jurídico e de cópia da presente Portaria ao assentamento funcional, bem como a respectiva atualização cadastral nos sistemas próprios, em especial no SAGRES/TCE-PB.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de novembro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:4D585041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2026

PORTARIA Nº. 116/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO SERVIDOR SÁVIO MAGNO PEREIRA DE SOUZA, DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV, POR TITULAÇÃO DE MESTRADO OBTIDA EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA E RECONHECIDA POR UNIVERSIDADE BRASILEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelos arts. 61, IV, e 96, I, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência conjunta prevista no art. 39, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor em 18 de setembro de 2026, postulando a progressão vertical do Nível III para o Nível IV, em razão da conclusão de curso de Mestrado;

CONSIDERANDO o Diploma de "Magíster en Ciencias de la Educación", expedido pela Universidad del Sol, República do Paraguai, em 24 de setembro de 2025, devidamente apostilado nos termos da Convenção da Apostila da Haia;

CONSIDERANDO o Apostilamento de Diploma expedido em 21 de agosto de 2026 pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, que reconheceu, para fins de validade nacional, o referido diploma como equivalente ao título de Mestre na área de Ensino, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996, da Portaria Normativa MEC nº 22/2016 e da Resolução CNE/CES nº 2/2024, conforme processo nº 00953.4.89487/04-2026, tramitado na Plataforma Carolina Bori e registrado sob o nº 023.1925, fls. 36 do Livro 23;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 16 de novembro de 2026, da Assessoria Jurídica do Município, que, após consulta à Plataforma Carolina Bori e à UNIMES, a qual atestou a idoneidade e a autenticidade do reconhecimento do diploma, opinou pelo deferimento da progressão vertical para o Nível IV, com a correspondente diferença salarial de 30% (trinta por cento) a título de incentivo à titulação, por restar comprovado o reconhecimento do diploma estrangeiro por universidade brasileira, condição exigida pelo art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO que o art. 9º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, classifica no Nível IV os portadores de curso de Mestrado na área de Educação, e que os arts. 37, I, e 39 admitem a progressão vertical ao Nível imediatamente superior, pelo critério de qualificação profissional, dispensados quaisquer interstícios, na forma do § 1º do art. 39;

CONSIDERANDO que o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, reconhecido no Brasil como equivalente ao título de Mestre na área de Ensino, situa-se na área objeto do cargo de Professor ocupado pelo servidor, restando atendida a exigência do art. 39, § 3º, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público municipal em 24 de julho de 2006, encontrando-se há muito cumprido o estágio probatório exigido pelo parágrafo único do art. 37;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra em exercício no Colégio Municipal José Eudenício Correia Lins, no desempenho de funções de magistério, não se configurando afastamento para os fins do art. 39, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998;

CONSIDERANDO que o art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, assegura, a título de incentivo à titulação, a diferença salarial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II para o ingresso no Nível IV;

CONSIDERANDO que o art. 39, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998 determina a imediata implantação das vantagens decorrentes da progressão concedida;

CONSIDERANDO que, na data do requerimento, o servidor já reunia todos os requisitos legais, porquanto o reconhecimento do diploma fora homologado e apostilado em 21 de agosto de 2026, não lhe sendo imputável o tempo despendido pela Administração na verificação de sua autenticidade,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público municipal **SÁVIO MAGNO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3015302, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **PROGRESSÃO VERTICAL do Nível III para o Nível IV**, por titulação de Mestrado, com fundamento nos arts. 9º, IV, 37, I, e 39 da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 2º – Em decorrência da progressão de que trata o art. 1º, o servidor passa a perceber o vencimento correspondente ao Nível IV, na mesma Classe em que atualmente se encontra posicionado na carreira, sem prejuízo de sua evolução futura entre as Classes na forma da legislação municipal, observada a diferença salarial de 30%

(trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II, a título de incentivo à titulação, prevista no art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026, data do requerimento, devendo ser pagas as diferenças remuneratórias apuradas desde então.

Art. 3º – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos a juntada do requerimento do servidor, do Diploma expedido pela Universidad del Sol, do Apostilamento de Diploma expedido pela UNIMES, do Parecer Jurídico e de cópia da presente Portaria ao assentamento funcional, bem como a respectiva atualização cadastral nos sistemas próprios, em especial no SAGRES/TCE-PB.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 18 de setembro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de novembro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3DC27299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2026

PORTARIA Nº. 117/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO SERVIDOR JOSÉ CLEMENTINO FILHO, DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV, POR TITULAÇÃO DE MESTRADO OBTIDA EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA E RECONHECIDA POR UNIVERSIDADE BRASILEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelos arts. 61, IV, e 96, I, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência conjunta prevista no art. 39, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor em 30 de setembro de 2026, postulando a progressão vertical do Nível III para o Nível IV, em razão da conclusão de curso de Mestrado;

CONSIDERANDO o Diploma de "Magíster en Ciencias de la Educación", expedido pela Universidad del Sol, República do Paraguai, em 24 de setembro de 2025, devidamente apostilado nos termos da Convenção da Apostila da Haia, bem como o respectivo Certificado de Estudos, que registra carga horária total de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) horas na modalidade presencial, e a Ata de Defesa de Tese nº 197/2025, que registra a aprovação da dissertação intitulada "Educação Ambiental: Orientações para sua Formação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (EF), Ano 2024";

CONSIDERANDO o Apostilamento de Diploma expedido em 26 de agosto de 2026 pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, que reconheceu, para fins de validade nacional, o referido diploma como equivalente ao título de Mestre na área de Ensino, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996, da Portaria Normativa MEC nº 22/2016 e da Resolução CNE/CES nº 2/2024, conforme processo nº 00953.4.90105/04-2026, tramitado na Plataforma Carolina Bori e registrado sob o nº 023.1952, fls. 45 do Livro 23;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 16 de novembro de 2026, da Assessoria Jurídica do Município, que, após consulta à Plataforma Carolina Bori e à UNIMES, a qual atestou a idoneidade e a autenticidade do reconhecimento do diploma, opinou pelo deferimento da progressão vertical para o Nível IV, com a correspondente diferença salarial de 30% (trinta por cento) a título de incentivo à titulação, por restar comprovado o reconhecimento do diploma estrangeiro por universidade brasileira, condição exigida pelo art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO que o art. 9º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, classifica no Nível IV os portadores de curso de Mestrado na área de Educação, e que os arts. 37, I, e 39 admitem a progressão vertical ao Nível imediatamente superior, pelo critério de qualificação profissional, dispensados quaisquer interstícios, na forma do § 1º do art. 39;

CONSIDERANDO que o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, cuja dissertação versa sobre a Educação Ambiental nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, etapa de atuação do cargo de Professor de Educação Básica 1, situa-se na área objeto do cargo ocupado pelo servidor, restando atendida a exigência do art. 39, § 3º, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o servidor ingressou no serviço público municipal em 18 de abril de 2008, encontrando-se há muito cumprido o estágio probatório exigido pelo parágrafo único do art. 37;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícera da Silva Sousa, no desempenho de funções de magistério, não se configurando afastamento para os fins do art. 39, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998;

CONSIDERANDO que o art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, assegura, a título de incentivo à titulação, a diferença salarial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II para o ingresso no Nível IV;

CONSIDERANDO que o art. 39, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998 determina a imediata implantação das vantagens decorrentes da progressão concedida;

CONSIDERANDO que, na data do requerimento, o servidor já reunia todos os requisitos legais, porquanto o reconhecimento do diploma fora homologado e apostilado em 26 de agosto de 2026, não lhe sendo imputável o tempo despendido pela Administração na verificação de sua autenticidade,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor público municipal **JOSÉ CLEMENTINO FILHO**, matrícula nº 3015736, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **PROGRESSÃO VERTICAL do Nível III para o Nível IV**, por titulação de Mestrado, com fundamento nos

arts. 9º, IV, 37, I, e 39 da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 2º – Em decorrência da progressão de que trata o art. 1º, o servidor passa a perceber o vencimento correspondente ao Nível IV, na mesma Classe em que atualmente se encontra posicionado na carreira, sem prejuízo de sua evolução futura entre as Classes na forma da legislação municipal, observada a diferença salarial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do Nível II, a título de incentivo à titulação, prevista no art. 43, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, com efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2026, data do requerimento, devendo ser pagas as diferenças remuneratórias apuradas desde então.

Art. 3º – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos a juntada do requerimento do servidor, do Diploma, do Certificado de Estudos e da Ata de Defesa de Tese expedidos pela Universidad del Sol, do Apostilamento de Diploma expedido pela UNIMES, do Parecer Jurídico e de cópia da presente Portaria ao assentamento funcional, bem como a respectiva atualização cadastral nos sistemas próprios, em especial no SAGRES/TCE-PB.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de novembro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:635E567C

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA,
por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº **PROJETO DE LEI Nº 018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e especialmente o disposto no art. 7º, § 1º, torna pública a abertura do processo de convocação, inscrição e escolha dos representantes da sociedade civil para composição do referido Conselho, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar as entidades, movimentos sociais, coletivos, grupos culturais, grupos religiosos de matriz africana e associações comunitárias com atuação no Município de Barra de Santa Rosa/PB, para participarem do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

1.2. Serão escolhidos:

04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil;
04 (quatro) respectivos representantes suplentes.

1.3. Os representantes deverão possuir atuação no Município na defesa dos direitos da população negra ou na promoção da igualdade racial.

2. DOS SEGMENTOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo de escolha:

I – Entidades que atuem na defesa dos direitos da população negra;
II – Movimentos sociais e coletivos voltados à promoção da igualdade racial;
III – Grupos culturais que desenvolvam atividades relacionadas à cultura afro-brasileira;
IV – Grupos religiosos de matriz africana;
V – Associações comunitárias com atuação na promoção da igualdade racial ou defesa dos direitos da população negra.

2.2. Não será exigida inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ para movimentos e coletivos sem personalidade jurídica.

2.3. A atuação no Município poderá ser comprovada por meio de atas, declarações, registros de atividades, fotografias, materiais de divulgação ou outros documentos que demonstrem a atuação do grupo ou entidade.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/11/2026 a 25/11/2026**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 17, Centro de Barra de Santa Rosa, no horário das **08h às 17 horas**.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – Documento de identificação do representante indicado;

III – Documento ou declaração que comprove a existência e atuação da entidade, movimento, coletivo ou grupo no Município;

IV – Indicação dos representantes titular e suplente;

V – Declaração de que o segmento atua na defesa dos direitos da população negra ou na promoção da igualdade racial.

3.3. Para os grupos informais, será aceita declaração assinada por seus integrantes ou representantes, acompanhada de elementos que comprovem sua atuação local.
4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1. Não poderão representar a sociedade civil no COMPIR:
I – Agentes políticos;
II – Ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no Poder Executivo Municipal.

4.2. Os candidatos deverão observar as condições estabelecidas na legislação municipal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

5.1. A escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá em Assembleia Pública, a ser realizada no dia **30 de novembro de 2026, às 09 horas, na sede do CRAS** Centro de Referência da Assistência Social, localizada na Rua Silvino de Oliveira Casado, s/n, antiga Escola Municipal Adélia Barros, em Barra de Santa Rosa/PB.

5.2. Poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, os representantes das entidades, movimentos, coletivos e grupos devidamente habilitados.

5.3. Cada segmento habilitado terá direito a 01 (um) voto.

5.4. A escolha será realizada por votação entre os participantes habilitados, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, observada a quantidade de vagas disponíveis.

5.5. Em caso de empate, será realizado novo procedimento de votação entre os candidatos empatados.

5.6. Todo o processo de escolha será registrado em ata, contendo a identificação dos participantes, o resultado da votação e os representantes escolhidos.

6. DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

6.1. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, observada a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

6.2. A sociedade civil ocupará 04 (quatro) vagas titulares e 04 (quatro) vagas de suplência.
6.3. Os representantes escolhidos terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, condicionada a nova escolha pelos respectivos pares.
6.4. A nomeação dos conselheiros será formalizada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
7. DA DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

7.1. O processo de escolha buscará assegurar a diversidade de gênero e de gerações, estimulando especialmente a participação de mulheres negras e jovens.

7.2. Será garantida ampla publicidade ao presente Edital, visando assegurar a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à sociedade civil, será realizada nova convocação pública.

8.2. Persistindo a ausência de interessados, o Conselho poderá ser instalado com composição reduzida, mediante suspensão de igual número de vagas governamentais, por ato do Prefeito Municipal, de modo a preservar a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, conforme previsto na legislação municipal.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da Assembleia Pública será divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB.

9.2. Os representantes eleitos serão encaminhados ao Poder Executivo Municipal para os procedimentos de nomeação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da legislação municipal.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa/PB, 18 de novembro de 2026.

ESLLY LAIS DE AGUIAR LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEX SANDRO AZEVEDO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:481568DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 236/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 05/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE, CNPJ: 43.131.976/0001-06, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS POR MEIO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, INCLUINDO A TELEMEDICINA, TELE-LAUDO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR AO SUS, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, ESPE-CIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.037/0001-18, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 570.882.094-20, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MEDMAIS ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, nº 09, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58015-770, neste ato representada por **AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 079.878.794-52, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 236/2024, firmado entre as partes em 13 de novembro de 2024, nos termos previstos em sua **Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação**, ajustada ao regime de serviços contínuos previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 236/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13 de novembro de 2026 até 13 de novembro de 2027**, podendo ocorrer novas prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total estimado do presente aditivo é de **R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)**, mantendo-se os mesmos preços e condições previstos no contrato originário, a ser pago parceladamente de acordo com a efetiva execução e comprovação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício de 2026 (02.071 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1004 2058 Manutenção da Atenção da População para Procedimentos do MAC – SUS – Elemento de Despesa 33.90.39) e da respectiva classificação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente Termo Aditivo decorre da justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde, do Parecer Jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município e da autorização expressa do Prefeito Municipal contratante, encontrando amparo legal no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 236/2024 firmado entre as partes, devendo o presente instrumento ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 12 de novembro de 2026.

_____

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

_____

MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE
CNPJ: 43.131.976/0001-06
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____.

Nome: _____
CPF: _____.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F1EB2EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 978/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO E SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 978/2026

DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO E SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Bonito de Santa Fé a constituir, juntamente com os Municípios do Bernardino Batista, Joca Claudino, Poço Dantas, Poço José de Moura, Santa Helena, São José da Lagoa Tapada, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe, Sousa, Triunfo, Uiraúna e Vieirópolis, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO E SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA–CONDESPB – CNPJ Nº 14.593.429/0001-44**, de personalidade jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, para tratar do desenvolvimento regional dos respectivos entes federados.

Art. 2º - O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO E SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA–CONDESPB**, tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de:

I estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para execução de obras de infraestrutura em geral;
II execução de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural;
III execução de Obras de Infraestrutura Hídrica;
IV execução de Obras de Saneamento Básico, compreendendo: Resíduos Sólidos, Esgotamento Sanitário, Abastecimento D'água e Drenagem Pluviais;
V pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, pavimentação à paralelepípedo, elementos pré-moldados de concreto ou outros serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjetas, bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
VI apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
VII apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
VIII iluminação pública;
IX gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores;
X implantar e gerir no setor público e/ou privado fontes renováveis de matriz energética (solar e eólica) no consórcio e municípios consorciados;
XI desenvolver e implementar Políticas Públicas de Energia Limpa e Sustentável nos municípios consorciados;
XII implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
XIII gerenciamento de abatedouros público visando a sensibilização e disciplinamento dos entes consorciados, quanto às boas práticas de

abate humanitário de animais, inclusive o seu transporte, conforme dispõe a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;
XIV estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional;
XV firmar parcerias com os governos Federal e Estadual visando o fortalecimento dos serviços públicos, nas áreas de saúde pública, agricultura, abastecimento d'água, conservação de estradas, conservação e preservação do meio ambiente, recursos hídricos, habitação, saneamento, entre outros;
XVI celebrar contratos de gestão, termos de parcerias, contratos de rateio, convênios, acordos e receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou da iniciativa privada;
XVII prestar serviços aos seus associados necessários ao cumprimento de suas finalidades, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais compatíveis com a qualidade microrregional;
XVIII receber doações e legados;
XIX promover e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços público de saúde e saneamento básico nos municípios que integram o consórcio;
XX promover a prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, de referência, a nível ambulatorial para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XXI estabelecer um sistema de referência e contra referência, eficaz e eficiente aos municípios consorciados;
XXII incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio ao diagnóstico, para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XXIII viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio;
XXIV utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades a alocação de recurso e a orientação programática;
XXV planejar, organizar, controlar, avaliar as ações e os serviços de saúde, gerindo e executando toda e qualquer ação de interesse dos municípios consorciados;
XXVI dar execução, no âmbito dos consórcios e municípios consorciados, à política de insumos e equipamentos para a saúde;
XXVII gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;
XXVIII executar os serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição, saneamento básico, imunização, vigilância ambiental, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância de zoonoses, atenção primária da saúde, atenção especializada da saúde, exames laboratoriais, exames de imagem, reabilitação, fisioterápica, odontológico, ortodôntico, enfrentamento da COVID 19, entre outros serviços de saúde de interesse do consorciados, conforme diretrizes e normas do SUS;
XXIX receber transferência de recursos financeiros para o custeio da Atenção Básica Primária à Saúde e da Atenção Especializada para cumprimento de metas, através de transferências voluntárias ou por meio de emendas parlamentares, tudo conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações;
XXX conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;
XXXI cadastrar o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, Inovação e Saúde do Estado da Paraíba – CONDESPB no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, para compor à base nacional de informações do SUS;
XXXII aquisição e/ou locação de suprimentos, materiais das diversas especialidades médica, medicamentos, insumos, instrumentais, equipamentos médicos hospitalar (EMH), implementos, entre outros produtos e serviços utilizados pela atenção básica do SUS de uso compartilhado dos municípios consorciados, sob a luz da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei de Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações;
XXXIII fazer cumprir o artigo 196 da Constituição Federal Brasileira que prescreve: "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
XXXIV criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados à população;
XXXV implantar e manter os serviços do Centro de Referência em Imagem e Diagnóstico;
XXXVI Implantar e manter serviços de Pronto Socorro para atendimento de urgências e emergências;
XXXVII Implantar e manter Centro Especializado em Ortodontia (CEO);
XXXVIII desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitário quanto epidemiológica;
XXXIX elaboração de planos, estudos, projetos, programas e ações, com vista à captação de recursos juntos aos órgãos públicos Estadual e Federal, bem como entidades governamentais ou privadas, para aplicação nos serviços de saúde, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
XL exercer as atividades de regulação, fiscalização e planejamento dos serviços de saúde pública, em nome dos municípios consorciados;
XLI contratação de prestação de serviços técnicos especializados, em todas às áreas, inclusive saúde, para operacionalidade de sistemas, elaboração de projetos técnicos, entre outros serviços de interesse dos consorciados;
XLII gestão com soluções de aquisição, inventário técnico, registro histórico, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração aos equipamentos médicos hospitalar (EMH) adquiridos, alugados, doados ou consignados, além de consultoria no processo de acreditação hospitalar pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), serviço de exclusividade do CONDESPB e seus consorciados;
XLIII proporcionar ações aos pacientes e aos profissionais de saúde, a qualidade e a segurança indispensáveis aos serviços prestados pelas instituições hospitalares do CONDESPB e seus municípios consorciados;
XLIV Organizar, fiscalizar e implantar serviços de transporte de usuários do Sistema Micro Regional de Saúde;
XLV desenvolver, em parceria com o Governo Federal e/ou Estadual, ações e projetos de convivência com a seca, com o objetivo de reduzir doenças provocadas pelo uso de águas contaminadas e outras ações que possam combater os agentes provocadores de doenças. conforme definido no Protocolo de Intenções constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A participação do Município de Bonito de Santa Fé, possibilitará firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, contratos de rateio, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais nas áreas supracitadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO E SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB**, na forma e valor em que dispuser a decisão tomada em Assembleia Geral da entidade.

Art. 5º - Os recursos para o atendimento do objeto da presente lei correrão por conta de rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E81D2322

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 - DISPENSA 011/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 011/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, CNPJ nº 10.541.009/0001-63.
CONTRATADA: DENTAL SERTÃO LTDA, CNPJ nº 43.763.999/0001-33.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, para equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 04 de setembro de 2027.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 52.645,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

Cacimbas/PB, 31 de agosto de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:60992ACD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°0068/2026

OBJETO: Contratação de solução integrada de gestão escolar, com registro eletrônico de frequência e tecnologia de reconhecimento facial, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. fundamento legal: Dispensa Eletrônica 0005/2026. dotação: recursos não vinculados de impostos: Vigência: até 13/11/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº0068/2026 – 13/11/2026 - DEVGIS CONSULTORIA EM GEOTECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA CNPJ: 61.790.436/0001-16 VALOR: R$ 37.899,96**

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:BBE4238E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10009/2026

A Prefeitura de Coremas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas-PB, por meio do site https://portaldecompraspublicas.com, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 10009/2026, do tipo menor preço por item, para melhor proposta visando para: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero–quilômetro, sendo 02 (dois) veículos de passeio com capacidade para 07 (sete) ocupantes e 02 (dois) veículos de passeio tipo hatchback compacto, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Município de Coremas/PB, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Data de abertura da sessão pública: 04/12/2026.
Horário: Às 09:00 (nove horas) horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 04/12/2026.
Horário: Às 09:01 (nove horas e um minuto).
Local: https://portaldecompraspublicas.com.br.
Recursos: Previstos no orçamento vigente (1.500.1001, 1.540.0000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.569.0000, 1.570.0000, 1.571.0000, 1.599.3120, 1.599.3130, 1.599.3140, 1.706.3110 e 1.542.0000 - Transferência do Fundeb - Complementação da União – VAAT).
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
P**edidos de Informações:** https://portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Coremas - PB, 19 de novembro de 2026.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F503F0F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA BRUTA APROXIMADA DE 152HP, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE VARIÁVEL ENTRE 1,5 M³ E 3,2 M³, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 23 de Novembro de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D3B73286

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: CONSTRUTORA RF - CNPJ: 36.158.514/0001-17, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.781.189/0001-90, para abertura dos envelopes de proposta de preços e lances verbais e habilitação, no dia 24 de novembro de 2026 às 15:00 horas na sala de Licitação, referente a Concorrência presencial nº 00008/2026. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial. Publicação por INCORREÇÃO.
Igaracy – PB 19 de novembro de 2026

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B23BA475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2026

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu Agente de Contratação, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNCIPIO DE IGARACY PB. CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM AO TERMO DE FERENCIA EM ANEXO. Produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ML LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - Valor: R$ 63.600,00. (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.

Igaracy PB, 19 de OUTUBRO de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5484385A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0268/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0112/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS, CNPJ nº 34.579.064/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 5.388,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DEC99F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0270/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0112/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MEDICAL IMPORT LTDA, CNPJ nº 67.680.402/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E019A526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0272/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0112/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 9.080,76 (Nove mil oitenta reais e setenta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8ABFB5DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0273/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0112/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: VITATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.969.191/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:35C58CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0360/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 047/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**,** de acordo com o Pregão nº 047/2025, Contrato nº 0360/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0360/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 115.124,00 (Cento e quinze mil cento e vinte e quatro reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o n° 19.960.546/0001-12

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8B7255C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0364/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 047/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**,** de acordo com o Pregão nº 047/2025, Contrato nº 0364/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0364/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 14.382,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ sob o n° 35.397.052/0001-28

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:24EB35E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 071/2026 – Pregão Eletrônico Nº 016/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, aditivos e produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias Municipais e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 594.167,06 (Quinhentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de novembro de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de dezembro de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de dezembro de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de

Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0912D1DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END: PRAÇA PADRE CICERO, Nº 246, CENTRO, MANAÍRA/ PB - CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 00007/2026
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por lote, na modalidade Dispensa nº 00007/2026, que objetiva: Aquisição de móveis planejados sob medida, compreendendo os serviços de projeto executivo, fabricação, transporte, montagem e instalação, para atender às necessidades da câmara municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência. Licitante(s) Vencedor(es): AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.072.764/0001-58 – Valor global de R$ 32.452,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), vencendo o lote 01 do termo de referência.
Manaíra - PB, 23 de novembro de 2026.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
Agente de Contratação

AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 00008/2026
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.072.764/0001-58 – Valor global de R$ 26.749,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais), vencendo o item 01, 02 e 03 do termo de referência.
Manaíra - PB, 23 de novembro de 2026.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
Agente de Contratação

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:7B46AB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA N° 00002/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N° 00002/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperação, manutenção e ampliação de 08 escolas na Zona Rural do município de Manaíra-PB,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 40201/2026 – CONSTRUTORA J LLTDA, CNPJ no 03.534.767/0001-99, – VALOR: R$ 341.458,78 (Trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)
MANAÍRA - PB, 12 de novembro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:4B2E7B06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO TIPO: TRATOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00077/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, § 7º, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar do município 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000143 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000144 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000145 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000146 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000147 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2016 Transferência do Salário Educação – QSE Objetivo: Manter as atividades da educação como: gêneros alimentícios, equipamentos da Merenda Escolar,transporte de alunos, obras e reformas em prédios escolares, e a compra de material didático–pedagógico. 15500000 Transferência do Salário– Educação 000178 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2018 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAT E VAAR Objetivo: Manter as atividades do ensino do município 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% APLICAÇÕES DIRETAS 000204 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000205 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2019 Manutenção do Ensino Infantil – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAR e VAAT Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 000221 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000222 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental –

FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000234 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00266/2026 - 28.10.26 - TOP 4 DIESEL - SERVICOS E PECAS AUTOMOTORES LTDA - R$ 7.147,25.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F42DB2DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de ultrassonografia (USG), ecocardiograma fetal e doppler venoso, para atender as demandas do município de Monte Horebe–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.009.587/0001-26 - R$ 564.324,45.
Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:8C91EE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de ultrassonografia (USG), ecocardiograma fetal e doppler venoso, para atender as demandas do município de Monte Horebe–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAMILLE & AGDA SOCIEDADE MEDICA LTDA - CNPJ: 47.904.104/0001-94 - R$ 321.721,65.
Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AB27680C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical do artista DENIS SILVA e banda, para o evento religioso integrante das comemorações do Dia da Cidade de Monte Horebe/PB, no dia 28 de novembro de 2026, com início as 20:00 hs e término as 22:00 hs; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - CNPJ: 36.558.361/0001-03 - R$ 25.000,00.
Monte Horebe - PB, 23 de Novembro de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:91139F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de ultrassonografia (USG), ecocardiograma fetal e doppler venoso, para atender as demandas do município de Monte Horebe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 23/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00120/2026 - 23.11.26 - SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 48.009.587/0001-26 - R$ 564.324,45 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:F596C7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de ultrassonografia (USG), ecocardiograma fetal e doppler venoso, para atender as demandas do município de Monte Horebe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 23/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00121/2026 - 23.11.26 - KAMILLE & AGDA SOCIEDADE MEDICA LTDA - CNPJ 47.904.104/0001-94 - R$ 321.721,65 (trezentos e vinte e mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:F45B702B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação musical do artista DENIS SILVA e banda, para o evento religioso integrante das comemorações do Dia da Cidade de Monte Horebe/PB, no dia 28 de novembro de 2026, com início as 20:00 hs e término as 22:00 hs. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos: 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00122/2026 - 23.11.26 - FRANCISCO DENIS DIAS DA SILVA 06042521454 - CNPJ 36.558.361/0001-03 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:06D36984

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02201/2025 REF. A PE 90002/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB
CONTRATADO: **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA - CNPJ nº 28.649.502/0001-67.**

OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R$ 1.985.061,00 foi aditivado sobre o item 4, valor de R$ 329.906,25 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA.

Monteiro, 23 de novembro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DE869866

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02001/2025/PMM REF. A PE 90002/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro
CONTRATADO: **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA**
CNPJ nº **28.649.502/0001-67**
OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R$ 2.113.815,00 foi aditivado sobre o item 4, valor de R$ 395.887,50 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2026

Monteiro, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E9C80324

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
CONCORRÊNCIA: 00008/2026
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - FRACASSADA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA: 00008/2026 - TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS NEURODIVERGENTES NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 144/2026, DO ORÇAMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, COM ORIGEM NA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL-PB. - DATA DA ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2026 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30 - LOCAL: COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:7A7ACCA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00077/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00077/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA, BANCADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR–CONDICIONADO, EXCLUSIVAMENTE NOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.286.312 KARINA MARQUES DE MIRANDA - R$ 64.900,00.
Pedra Lavrada - PB, 16 de Novembro de 2026
JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:30B412F5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompras publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 07 de dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmpllicitacao@gmai l.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 19 de novembro de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:BE848744

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNOICO Nº 0019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompras publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 04 de dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmpllicitacao@gmai l.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 19 de novembro de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0D55D361

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@ pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 19 de novembro de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:1CBDE099

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE PROFESSORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br . Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 19 de Novembro de 2026

MANUELA TELES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:279D769B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA, BANCADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR–CONDICIONADO, EXCLUSIVAMENTE NOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00077/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até 17/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00186/2026 - 17.11.26 - 55.286.312 KARINA MARQUES DE MIRANDA - R$ 64.900,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:AA683AC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA Nº 0004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 0009/2026 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 0006/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA RETIRADA DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTOS DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E TENDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0009/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2009 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 09.00 SEC INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2047 MANTER A SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00185/2026 - 11.11.26 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ 11.500.957/0001-13 - R$ 116.785,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:2373226F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA Nº 0005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 02/2025 – CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 02/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SEC EDUCAÇÃO 12.365.5000.5003 ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ ENS INFANTIL/CRECHE 542 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00188/2026 - 19.11.26 - TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 16.850.663/0001-35 - R$ 323.439,55.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:00A6202C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO DE ATA Nº 0004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 0009/2026 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 0006/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA RETIRADA DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTOS DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS EM VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS E TENDAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - R$ 116.785,00.
Pedra Lavrada - PB, 30 de Outubro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D647829D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO DE ATA Nº 0005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 02/2025 – CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 16.850.663/0001-35 - R$ 323.439,55.
Pedra Lavrada - PB, 19 de Novembro de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:92839F02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.414/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: DECRETA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a realização do XVI Festival Nacional da Carne de Sol, evento de relevante importância cultural, turística e econômica para o Município de Picuí-PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da feira livre do Município de Picuí-PB, prevista para o sábado, dia 28 de novembro de 2026, para a sexta-feira, dia 27 de novembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:713FEE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de agosto de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de agosto de 2016**, a cada dia 17 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **17 de agosto de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1361/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0066710, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2027 a 18/01/2027.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:15C2B040

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Aquisição parcelada de produtos nutricionais e fraldas descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos e setores da Administração Municipal de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 13h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Aquisição parcelada de água mineral, refrigerantes e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos e setores da Administração Municipal de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 13h dos dias úteis. Email: licitacao@pocode josedemoura.pb.gov.br
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patricia Batista Duarte
Código Identificador:F8304C25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 3.034 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3034/2026 Em, 1 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 92.542,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000194 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.893,00
Total da Ação	4.893,00
12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000253 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	11.955,00
Total da Ação	11.955,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	11.130,00
Total da Ação	11.130,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000315 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	13.005,00
Total da Ação	13.005,00
Total da Unidade Orçamentária	40.983,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000517 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48,00
Total da Ação	48,00
Total da Unidade Orçamentária	48,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000975 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.511,00
Total da Ação	51.511,00
Total da Unidade Orçamentária	51.511,00
Total de Suplementações	**92.542,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 92.542,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000190 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.893,00
Total da Ação	4.893,00
12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000261 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.955,00
Total da Ação	11.955,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000316 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.600,00
0000318 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.405,00
0000319 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.130,00
Total da Ação	24.135,00
Total da Unidade Orçamentária	40.983,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000505 3190.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48,00
Total da Ação	48,00
Total da Unidade Orçamentária	48,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000986 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	51.511,00
Total da Ação	51.511,00
Total da Unidade Orçamentária	51.511,00
Total de Anulações	**92.542,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**92.542,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:38B1564B

GABINETE
DECRETO Nº 3.035 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3035/2026 Em, 1 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.701,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0000586 3390.93 99 16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.701,00
Total da Ação	28.701,00
Total da Unidade Orçamentária	28.701,00
Total de Suplementações	**28.701,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 28.701,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Um Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:097781D6

GABINETE
DECRETO Nº 3.037 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3037/2026 Em, 2 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.637,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	16.937,00
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
Total da Ação	22.637,00
Total da Unidade Orçamentária	22.637,00
Total de Suplementações	**22.637,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 22.637,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8C6A8254

GABINETE
DECRETO Nº 3.038 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3038/2026
Em, 2 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1005 1007	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0001035 4490.51 99 27063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	Total da Ação	80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
	Total de Suplementações	80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2B31D170

GABINETE
DECRETO Nº 3.039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3039/2026 Em, 3 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.887,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000093 3190.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	18.499,00
0000094 3390.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.275,00
Total da Ação	19.774,00
Total da Unidade Orçamentária	19.774,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	

0000183 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.475,00
Total da Ação	10.475,00
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000295 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	8.224,00
Total da Ação	8.224,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000298 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
Total da Ação	4.800,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.359,00
Total da Ação	3.359,00
Total da Unidade Orçamentária	26.858,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000428 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	8.955,00
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
Total da Ação	10.255,00
Total da Unidade Orçamentária	10.255,00
Total de Suplementações	**56.887,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 56.887,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000150 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.774,00
Total da Ação	19.774,00
Total da Unidade Orçamentária	19.774,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000187 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.475,00
Total da Ação	10.475,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.359,00
Total da Ação	3.359,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000319 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.024,00
Total da Ação	13.024,00
Total da Unidade Orçamentária	26.858,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000431 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
Total da Ação	1.300,00
Total da Unidade Orçamentária	1.300,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000618 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.955,00
PESSOAL CIVIL	
Total da Ação	8.955,00
Total da Unidade Orçamentária	8.955,00
Total de Anulações	**56.887,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**56.887,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:313B5C40

GABINETE
DECRETO Nº 3.040 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3040/2026
Em, 3 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 162.880,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.535,00
Total da Ação	41.535,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.320,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.025,00
Total da Ação	121.345,00
Total da Unidade Orçamentária	162.880,00
Total de Suplementações	**162.880,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 162.880,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AD48A532

GABINETE
DECRETO Nº 3.042 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3042/2026
Em, 8 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.691,00 (Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 306 5000 2027	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000298 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 306 1002 2030	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	22,00
	Total da Ação	22,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.022,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2061	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000703 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.669,00
	Total da Ação	3.669,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.669,00
	Total de Suplementações	8.691,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.691,00 (Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1002 2029	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.022,00
	Total da Ação	5.022,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.022,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.669,00
	Total da Ação	3.669,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.669,00
	Total de Anulações	8.691,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	8.691,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B6CADBB5

GABINETE
DECRETO Nº 3.043 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3043/2026 Em, 9 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.999,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28,00
Total da Ação	28,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.971,00
Total da Ação	4.971,00
Total da Unidade Orçamentária	4.999,00
Total de Suplementações	**4.999,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.999,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A2AA4D26

GABINETE
DECRETO Nº 3.044 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3044/2026 Em, 9 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 190.237,00 (Cento e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000095 4690.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	123.764,00
Total da Ação	123.764,00

Total da Unidade Orçamentária	123.764,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000224 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.548,00
Total da Ação	2.548,00
Total da Unidade Orçamentária	2.548,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.489,00
Total da Ação	1.489,00
Total da Unidade Orçamentária	1.489,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000480 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.271,00
Total da Ação	3.271,00
Total da Unidade Orçamentária	3.271,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.810,00
Total da Ação	5.810,00
Total da Unidade Orçamentária	5.810,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000599 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	40.949,00
Total da Ação	40.949,00
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	12.406,00
Total da Ação	12.406,00
Total da Unidade Orçamentária	53.355,00
Total de Suplementações	**190.237,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 190.237,00 (Cento e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais), como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000150 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	123.764,00
Total da Ação	123.764,00
Total da Unidade Orçamentária	123.764,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000206 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	2.548,00
Total da Ação	2.548,00
Total da Unidade Orçamentária	2.548,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000431 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.489,00
Total da Ação	1.489,00
Total da Unidade Orçamentária	1.489,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2050 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000463 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.271,00
Total da Ação	3.271,00
Total da Unidade Orçamentária	3.271,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000513 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.810,00
Total da Ação	5.810,00
Total da Unidade Orçamentária	5.810,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.949,00
Total da Ação	40.949,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000668 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.406,00
Total da Ação	12.406,00
Total da Unidade Orçamentária	53.355,00
Total de Anulações	**190.237,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**190.237,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EA61E751

GABINETE
DECRETO Nº 3.046 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3046/2026 Em, 10 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.907,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	11.153,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.754,00
Total da Ação	24.907,00
Total da Unidade Orçamentária	24.907,00
Total de Suplementações	**24.907,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.907,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C05F2CB0

GABINETE
DECRETO Nº 3.047 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3047/2026 Em, 11 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 78.698,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.784,00
Total da Ação	25.784,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	18.696,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.218,00
Total da Ação	52.914,00
Total da Unidade Orçamentária	78.698,00
Total de Suplementações	**78.698,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 78.698,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:71DE068A

GABINETE
DECRETO Nº 3.049 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3049/2026 Em, 14 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.768,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	54.748,00
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020,00
Total da Ação	55.768,00
Total da Unidade Orçamentária	55.768,00
Total de Suplementações	**55.768,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso
III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 55.768,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:00E7C12E

GABINETE
DECRETO Nº 3.050 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3050/2026 Em, 14 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.330,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000035 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402,00
Total da Ação	402,00
Total da Unidade Orçamentária	402,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	

0000473 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	918,00
Total da Ação	918,00
Total da Unidade Orçamentária	918,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 1013 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000562 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.221,00
Total da Ação	25.221,00
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000675 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	4.014,00
Total da Ação	4.014,00
Total da Unidade Orçamentária	29.235,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000973 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.775,00
Total da Ação	6.775,00
Total da Unidade Orçamentária	6.775,00
Total de Suplementações	**37.330,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 37.330,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000030 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402,00
Total da Ação	402,00
Total da Unidade Orçamentária	402,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000474 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	918,00
Total da Ação	918,00
Total da Unidade Orçamentária	918,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.235,00
Total da Ação	29.235,00
Total da Unidade Orçamentária	29.235,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000989 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.775,00
Total da Ação	6.775,00
Total da Unidade Orçamentária	6.775,00
Total de Anulações	**37.330,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**37.330,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F121C8A6

GABINETE
DECRETO Nº 3.051 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3051/2026 Em, 15 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.255,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000703 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.255,00
Total da Ação	6.255,00
Total da Unidade Orçamentária	6.255,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000975 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações	**16.255,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.255,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.255,00
Total da Ação	6.255,00
Total da Unidade Orçamentária	6.255,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000992 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Anulações	**16.255,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**16.255,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A7CF9D00

GABINETE
DECRETO Nº 3.052 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3052/2026
Em, 15 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.190	Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000884 3390.30 99 17520000	MATERIAL DE CONSUMO	28.422,00
0000888 4490.52 99 17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.578,00
	Total da Ação	52.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	52.000,00
	Total de Suplementações	52.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:928D5081

GABINETE
DECRETO Nº 3.054 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3054/2026 Em, 16 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 462.719,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000572 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.579,00
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	175.579,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000647 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228.166,00
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	9.068,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.860,00
0000660 3390.40 99 16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	46,00
Total da Ação	287.140,00
Total da Unidade Orçamentária	462.719,00
Total de Suplementações	**462.719,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 462.719,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Dezenove Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DE13F3D9

GABINETE
DECRETO Nº 3.057 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3057/2026 Em, 21 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.602,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000632 3390.40 99 16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	862,00
Total da Ação	862,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000656 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.100,00
Total da Ação	8.100,00
10 301 1001 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
	28.640,00

0000714 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total da Ação	28.640,00
Total da Unidade Orçamentária	37.602,00
Total de Suplementações	**37.602,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 37.602,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Dois Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A41BD74E

GABINETE
DECRETO Nº 3.059 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3059/2026 Em, 22 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000320 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	385,00
Total da Ação	385,00
Total da Unidade Orçamentária	385,00
Total de Suplementações	**385,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000319 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385,00
Total da Ação	385,00
Total da Unidade Orçamentária	385,00
Total de Anulações	**385,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**385,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AA81E7C9

GABINETE
DECRETO Nº 3.061 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3061/2026 Em, 23 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.196,00 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	9.479,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.717,00
Total da Ação	24.196,00
Total da Unidade Orçamentária	24.196,00
Total de Suplementações	**24.196,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.196,00 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Noventa e Seis Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:11BBA43F

GABINETE
DECRETO Nº 3.064 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3064/2026 Em, 24 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.666,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.190 Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000884 3390.30 99 17520000 MATERIAL DE CONSUMO	11.666,00
Total da Ação	11.666,00
Total da Unidade Orçamentária	11.666,00
Total de Suplementações	**11.666,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 11.666,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:34756B98

GABINETE
DECRETO Nº 3.065 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3065/2026 Em, 25 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 745.838,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000570 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.686,00
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.305,00
Total da Ação	490.991,00
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos Assistência Farmacêutica	de Saúde da
0000617 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.514,00
0000619 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605,00
Total da Ação	9.119,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000645 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	233.013,00
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.715,00
Total da Ação	245.728,00
Total da Unidade Orçamentária	745.838,00
Total de Suplementações	**745.838,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 745.838,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:35D7F2A9

GABINETE
DECRETO Nº 3.066 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3066/2026 Em, 25 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 488.464,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000115 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	413,00
0000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	2.413,00
Total da Unidade Orçamentária	2.413,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000183 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	169.911,00
Total da Ação	169.911,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.223,00
0000303 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	14.670,00
Total da Ação	15.893,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000308 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.242,00
0000309 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	11.982,00
Total da Ação	14.224,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000311 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	458,00
Total da Ação	458,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000315 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.620,00

Total da Ação	3.620,00
Total da Unidade Orçamentária	204.106,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000421 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.827,00
0000438 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	667,00
Total da Ação	279.494,00
Total da Unidade Orçamentária	279.494,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000603 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,00
Total da Ação	207,00
Total da Unidade Orçamentária	207,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0000935 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	2.244,00
Total da Ação	2.244,00
Total da Unidade Orçamentária	2.244,00
Total de Suplementações	**488.464,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 488.464,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000112 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0000116 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	413,00
Total da Ação	2.413,00
Total da Unidade Orçamentária	2.413,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000187 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.911,00
Total da Ação	29.911,00
12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000190 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total da Ação	70.000,00
12 361 1002 1005 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000198 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Total da Ação	70.000,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000305 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	3.923,00
0000306 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	26.652,00
Total da Ação	30.575,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000318 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.620,00
Total da Ação	3.620,00
Total da Unidade Orçamentária	204.106,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000427 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL	667,00
Total da Ação	667,00
Total da Unidade Orçamentária	667,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000614 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207,00
Total da Ação	207,00
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000671 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.827,00
Total da Ação	278.827,00
Total da Unidade Orçamentária	279.034,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 1016 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0000921 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.244,00
Total da Ação	2.244,00
Total da Unidade Orçamentária	2.244,00
Total de Anulações	**488.464,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**488.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9C9ABB78

GABINETE
DECRETO Nº 3.067 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº3067/2026
Em, 28 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 475.461,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.996,00
0000582 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.620,00
	Total da Ação	15.616,00
10 302 1001 2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000645 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.360,00
0000651 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.152,00
0000658 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.333,00

	Total da Ação	459.845,00
	Total da Unidade Orçamentária	475.461,00
	Total de Suplementações	**475.461,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 475.461,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:69CEF612

GABINETE
DECRETO Nº 3.069 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3069/2026 Em, 30 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.635,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000150 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.716,00
Total da Ação	13.716,00
Total da Unidade Orçamentária	13.716,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000315 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.668,00
Total da Ação	5.668,00
Total da Unidade Orçamentária	5.668,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000438 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.150,00
Total da Ação	4.150,00
Total da Unidade Orçamentária	4.150,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
Total da Ação	2.100,00
Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0000923 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	26.001,00
Total da Ação	26.001,00
Total da Unidade Orçamentária	26.001,00
Total de Suplementações	**51.635,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 51.635,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	
0000151 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.716,00
Total da Ação	13.716,00
Total da Unidade Orçamentária	13.716,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000318 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.668,00
Total da Ação	5.668,00
Total da Unidade Orçamentária	5.668,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.880,00
Total da Ação	1.880,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000668 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
Total da Ação	2.100,00
Total da Unidade Orçamentária	3.980,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0000837 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1,30
0000839 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00
0000840 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,45
Total da Ação	3,75
Total da Unidade Orçamentária	3,75
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0000872 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.270,00
Total da Ação	2.270,00
Total da Unidade Orçamentária	2.270,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 1016 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0000921 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.502,25
Total da Ação	9.502,25
04 122 1004 2086 Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0000947 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000948 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0000949 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	445,00
0000950 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000956 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
0000957 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Ação	16.495,00
Total da Unidade Orçamentária	25.997,25
Total de Anulações	**51.635,00**

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**51.635,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2FF3826D

GABINETE
DECRETO Nº 3.071 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3071/2026 Em, 1 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 120.720,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total da Ação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000299 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	32.291,00
Total da Ação	32.291,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	30.834,00
Total da Ação	30.834,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.089,00
Total da Ação	4.089,00
Total da Unidade Orçamentária	67.214,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000975 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.506,00
Total da Ação	50.506,00
Total da Unidade Orçamentária	50.506,00
Total de Suplementações	**120.720,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 120.720,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e Vinte Reais), como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000116 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total da Ação	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000218 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.089,00
Total da Ação	4.089,00
12 361 1002 2024 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000285 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	63.125,00
Total da Ação	63.125,00
Total da Unidade Orçamentária	67.214,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000986 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	50.506,00
Total da Ação	50.506,00
Total da Unidade Orçamentária	50.506,00
Total de Anulações	**120.720,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**120.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:758C0D01

GABINETE
DECRETO Nº 3.072 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3072/2026 Em, 2 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 92.298,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000115 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	462,00
Total da Ação	462,00
Total da Unidade Orçamentária	462,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000194 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.348,00
Total da Ação	54.348,00
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000224 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.491,00

Total da Ação	10.491,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000315 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	84.839,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470,00
Total da Ação	470,00
Total da Unidade Orçamentária	470,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000567 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00
Total da Ação	3.750,00
Total da Unidade Orçamentária	3.750,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000975 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.777,00
Total da Ação	2.777,00
Total da Unidade Orçamentária	2.777,00
Total de Suplementações	**92.298,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 92.298,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000128 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462,00
Total da Ação	462,00
Total da Unidade Orçamentária	462,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000187 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.348,00
Total da Ação	24.348,00
12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000190 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total da Ação	30.000,00
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000223 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.491,00
Total da Ação	10.491,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000319 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	84.839,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.220,00
Total da Ação	4.220,00
Total da Unidade Orçamentária	4.220,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
25 752 1005 2087 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000958 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	777,00
Total da Ação	777,00
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000979 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total da Ação	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.777,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000992 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total da Ação	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Anulações	**92.298,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**92.298,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3E62D3F1

GABINETE
DECRETO Nº 3.073 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3073/2026 Em, 2 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 140.437,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11.800,00
PESSOA JURÍDICA	
0000586 3390.93 99 16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.699,00
Total da Ação	63.499,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.720,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.218,00
Total da Ação	76.938,00
Total da Unidade Orçamentária	140.437,00
Total de Suplementações	**140.437,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 140.437,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4B41D545

GABINETE
DECRETO Nº 3.074 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3074/2026 Em, 6 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000024 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	638,00
Total da Ação	638,00
Total da Unidade Orçamentária	638,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000296 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	381,00
Total da Ação	381,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000299 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.377,00
Total da Ação	2.377,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.495,00
Total da Ação	2.495,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000308 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.438,00
Total da Ação	1.438,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000311 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	381,00
Total da Ação	381,00
Total da Unidade Orçamentária	7.072,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000819 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.207,00
Total da Ação	1.207,00
Total da Unidade Orçamentária	1.207,00
02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000920 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.283,00
Total da Ação	1.283,00
Total da Unidade Orçamentária	1.283,00
Total de Suplementações	**10.200,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000018 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000025 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	85,00
0000029 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,20
0000031 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	51,80
Total da Ação	638,00
Total da Unidade Orçamentária	638,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2024 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000285 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	7.072,00
Total da Ação	7.072,00
Total da Unidade Orçamentária	7.072,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000825 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.207,00
Total da Ação	1.207,00
Total da Unidade Orçamentária	1.207,00
02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000916 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	283,00
0000917 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000918 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
0000919 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
Total da Ação	1.283,00
Total da Unidade Orçamentária	1.283,00
Total de Anulações	**10.200,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**10.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:89D75554

GABINETE
DECRETO Nº 3.075 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3075/2026 Em, 6 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.892,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.702,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.190,00
Total da Ação	29.892,00
Total da Unidade Orçamentária	29.892,00
Total de Suplementações	**29.892,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 29.892,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E0C13F6A

GABINETE
DECRETO Nº 3.077 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3077/2026 Em, 7 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 166.730,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	
0000154 3390.47 99 17500000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total da Ação	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.124,00
	16.985,00
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	37.109,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	39.115,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.506,00
Total da Ação	128.621,00
Total da Unidade Orçamentária	165.730,00
Total de Suplementações	**166.730,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III,da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 166.730,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A399991A

GABINETE
DECRETO Nº 3.080 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3080/2026 Em, 9 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 341.688,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000577 3390.31 99 16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	326.332,00
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544,00
Total da Ação	326.876,00
10 302 1001 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000708 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	14.812,00
Total da Ação	14.812,00
Total da Unidade Orçamentária	341.688,00
Total de Suplementações	**341.688,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 341.688,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:38DBB9BF

GABINETE
DECRETO Nº 3.081 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3081/2026 Em, 13 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 74.284,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000577 3390.31 99 16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	20.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.507,00
Total da Ação	22.507,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	41.777,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação	51.777,00
Total da Unidade Orçamentária	74.284,00
Total de Suplementações	**74.284,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 74.284,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1F9997AC

GABINETE
DECRETO Nº 3.082 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3082/2026 Em, 13 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 116.334,00 (Cento e Dezesseis Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000093 3190.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.538,00
0000094 3390.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.407,00
Total da Ação	10.945,00
Total da Unidade Orçamentária	10.945,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000206 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000224 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.402,00
Total da Ação	3.402,00
Total da Unidade Orçamentária	23.402,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000434 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400,00
0000438 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.442,00
Total da Ação	13.842,00
Total da Unidade Orçamentária	13.842,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000480 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.306,00
Total da Ação	2.306,00
Total da Unidade Orçamentária	2.306,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	18.002,00
Total da Ação	18.002,00
Total da Unidade Orçamentária	18.002,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000553 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54,00
Total da Ação	54,00
Total da Unidade Orçamentária	54,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000801 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	1.441,00
Total da Ação	1.441,00
Total da Unidade Orçamentária	1.441,00

02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000974 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
0001027 4490.52 99 27550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.942,00
Total da Ação	46.342,00
Total da Unidade Orçamentária	46.342,00
Total de Suplementações	**116.334,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 116.334,00 (Cento e Dezesseis Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	
0000151 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.945,00
Total da Ação	10.945,00
Total da Unidade Orçamentária	10.945,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000185 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.402,00
Total da Ação	3.402,00
12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000344 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0000347 3390.47 99 15001001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total da Ação	7.500,00
12 362 1002 2035 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio	
0000350 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000351 3390.30 99 15530000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000352 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000353 3390.36 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000354 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000355 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000356 3390.47 99 15001001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
Total da Ação	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária	23.402,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 1006 Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro	
0000459 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.306,00
Total da Ação	2.306,00
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0001025 4490.52 99 27550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.227,00
Total da Ação	15.227,00
Total da Unidade Orçamentária	17.533,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.002,00
0000513 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0001026 4490.52 99 27550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.715,00
Total da Ação	46.717,00
Total da Unidade Orçamentária	46.717,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000551 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	54,00
Total da Ação	54,00
Total da Unidade Orçamentária	54,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.442,00
Total da Ação	11.442,00
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000697 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
Total da Ação	2.400,00
Total da Unidade Orçamentária	13.842,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000805 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.441,00
Total da Ação	1.441,00
Total da Unidade Orçamentária	1.441,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000986 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
Total da Ação	2.400,00
Total da Unidade Orçamentária	2.400,00
Total de Anulações	**116.334,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**116.334,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4551B49F

GABINETE
DECRETO Nº 3.084 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3084/2026 Em, 14 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 46.433,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	

0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	17.433,00
0000656 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.100,00
Total da Ação	25.533,00
10 301 1001 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000714 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.900,00
Total da Ação	20.900,00
Total da Unidade Orçamentária	46.433,00
Total de Suplementações	**46.433,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 46.433,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2967D81E

GABINETE
DECRETO Nº 3.087 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3087/2026 Em, 16 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 145.564,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000572 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.564,00
Total da Ação	145.564,00
Total da Unidade Orçamentária	145.564,00
Total de Suplementações	**145.564,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 145.564,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:08A19CE5

GABINETE
DECRETO Nº 3.089 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3089/2026 Em, 19 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 205.732,00 (Duzentos e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
08 241 1003 2007 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0000074 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.678,00
Total da Ação	4.678,00
Total da Unidade Orçamentária	4.678,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000112 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.099,00
Total da Ação	20.099,00
Total da Unidade Orçamentária	20.099,00
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000131 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.024,00
Total da Ação	42.024,00
Total da Unidade Orçamentária	42.024,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	2.067,00
Total da Ação	2.067,00
Total da Unidade Orçamentária	2.067,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000724 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.715,00
Total da Ação	7.715,00
08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000737 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.046,00
Total da Ação	3.046,00
Total da Unidade Orçamentária	10.761,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0000842 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.934,00
Total da Ação	4.934,00
Total da Unidade Orçamentária	4.934,00

02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0000862 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.482,00
Total da Ação	3.482,00
Total da Unidade Orçamentária	3.482,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0000873 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.777,00
Total da Ação	66.777,00
Total da Unidade Orçamentária	66.777,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000983 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.910,00
Total da Ação	50.910,00
Total da Unidade Orçamentária	50.910,00
Total de Suplementações	**205.732,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 205.732,00 (Duzentos e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
08 243 2002 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000041 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0000043 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	23.664,62
Total da Ação	48.664,62
Total da Unidade Orçamentária	48.664,62
02.050 Secretaria de Finanças	
04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000167 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.134,00
0000171 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.938,70
0000172 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.867,68
0000173 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Ação	16.940,38
Total da Unidade Orçamentária	16.940,38
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 1006 Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro	
0000459 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.567,00
Total da Ação	70.567,00
Total da Unidade Orçamentária	70.567,00
02.100 Secretaria de Assistência Social	
08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000525 3190.01 99 15001000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.678,00
Total da Ação	4.678,00
Total da Unidade Orçamentária	4.678,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000559 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000571 3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.067,00
Total da Ação	2.067,00
Total da Unidade Orçamentária	2.067,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000729 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.715,00
Total da Ação	7.715,00
08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000738 3190.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000739 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0000743 3390.40 99 16600000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000744 3390.47 99 16600000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46,00
Total da Ação	3.046,00
Total da Unidade Orçamentária	10.761,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0000872 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0000936 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.934,00
Total da Ação	4.934,00
Total da Unidade Orçamentária	4.934,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000989 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	27.120,00
Total da Ação	27.120,00
Total da Unidade Orçamentária	27.120,00
Total de Anulações	**205.732,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**205.732,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D8F3EA7A

GABINETE
DECRETO Nº 3.090 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3090/2026
Em, 19 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 222.170,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000159 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.032,00
	Total da Ação	222.032,00
	Total da Unidade Orçamentária	222.032,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000632 3390.40 99 16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	138,00
	Total da Ação	138,00
	Total da Unidade Orçamentária	138,00
	Total de Suplementações	222.170,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 222.170,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6443EF8B

GABINETE
DECRETO Nº 3.091 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3091/2026 Em, 20 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 141.961,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000322 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
Total da Ação	40,00
Total da Unidade Orçamentária	40,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000548 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.837,00
Total da Ação	2.837,00
Total da Unidade Orçamentária	2.837,00
02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0000870 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152,00
Total da Ação	152,00
Total da Unidade Orçamentária	152,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000970 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.932,00
Total da Ação	138.932,00
Total da Unidade Orçamentária	138.932,00
Total de Suplementações	**141.961,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 141.961,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000317 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40,00
Total da Ação	40,00
Total da Unidade Orçamentária	40,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.932,00
Total da Ação	138.932,00
Total da Unidade Orçamentária	138.932,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 541 1005 1012 Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000547 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.837,00
Total da Ação	2.837,00
Total da Unidade Orçamentária	2.837,00
02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0000861 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	152,00
Total da Ação	152,00
Total da Unidade Orçamentária	152,00
Total de Anulações	**141.961,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**141.961,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:01954D9F

GABINETE
DECRETO Nº 3.092 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3092/2026 Em, 21 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.422,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000342 3390.36 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.422,00
Total da Ação	10.422,00
Total da Unidade Orçamentária	10.422,00
Total de Suplementações	**10.422,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.422,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000253 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	10.422,00
Total da Ação	10.422,00
Total da Unidade Orçamentária	10.422,00
Total de Anulações	**10.422,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**10.422,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C5764398

GABINETE
DECRETO Nº 3.093 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3093/2026 Em, 21 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 131.106,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cento e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000970 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.106,00
Total da Ação	131.106,00
Total da Unidade Orçamentária	131.106,00
Total de Suplementações	**131.106,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 131.106,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cento e Seis Reais), como segue:

02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 1006 Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro	
0000459 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.106,00
Total da Ação	81.106,00
20 608 1005 1017 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
0001039 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	131.106,00
Total de Anulações	**131.106,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**131.106,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ECD20664

GABINETE
DECRETO Nº 3.095 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3095/2026
Em, 21 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02430, de 21 de outubro de 2026, combinada com a Lei nº 0236, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1005 1007	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0001045 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Total da Ação	500.000,00
27 813 1005 1008	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0001046 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Total da Ação	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000.000,00
	Total de Suplementações	1.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0997BEE4

GABINETE
DECRETO Nº 3.097 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3097/2026 Em, 22 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 914.257,00 (Novecentos e Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000201 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.730,00
Total da Ação	93.730,00
12 365 5000 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000262 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.058,00
Total da Ação	55.058,00
Total da Unidade Orçamentária	148.788,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000619 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.091,00
Total da Ação	6.091,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000645 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	759.378,00
Total da Ação	759.378,00
Total da Unidade Orçamentária	765.469,00
Total de Suplementações	**914.257,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 914.257,00 (Novecentos e Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000181 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.730,00
Total da Ação	93.730,00
12 365 5000 2044 Manutenção Criança Alfabetizada - Fundeb 70%	
0000417 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.757,00
0000419 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.301,00
Total da Ação	55.058,00
Total da Unidade Orçamentária	148.788,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000569 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	765.469,00
Total da Ação	765.469,00
Total da Unidade Orçamentária	765.469,00
Total de Anulações	**914.257,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**914.257,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:42732761

GABINETE
DECRETO Nº 3.099 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3099/2026 Em, 23 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 501.144,00 (Quinhentos e Um Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000570 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	414.925,00
0000586 3390.93 99 16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.001,00
Total da Ação	474.926,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	11.775,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.443,00
Total da Ação	26.218,00
Total da Unidade Orçamentária	501.144,00
Total de Suplementações	**501.144,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de

Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 501.144,00 (Quinhentos e Um Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D2C75042

GABINETE
DECRETO Nº 3.100 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 3100/2026

Em, 23 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.976,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação		
12 306 5000 2027	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000300 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	5.075,00
Total da Ação		5.075,00
12 306 5000 2028	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000303 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	6.012,00
Total da Ação		6.012,00
12 306 1002 2030	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000309 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	3.889,00
Total da Ação		3.889,00
Total da Unidade Orçamentária		14.976,00
Total de Suplementações		**14.976,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.976,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação		
12 306 1002 2029	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000306 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	14.976,00
Total da Ação		14.976,00
Total da Unidade Orçamentária		14.976,00
Total de Anulações		**14.976,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**14.976,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C9AA86E5

GABINETE
DECRETO Nº 3.101 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3101/2026 Em, 26 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.398,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000295 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0000297 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	259,00
Total da Ação	4.259,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000298 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.163,00
0000300 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	151,00
Total da Ação	2.314,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.256,00
Total da Ação	3.256,00
Total da Unidade Orçamentária	9.829,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000473 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	462,00
Total da Ação	462,00
Total da Unidade Orçamentária	462,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	9.490,00
Total da Ação	9.490,00
Total da Unidade Orçamentária	9.490,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	

0000752 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	2.379,00
Total da Ação	2.379,00
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000801 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	2.238,00
Total da Ação	2.238,00
Total da Unidade Orçamentária	4.617,00
Total de Suplementações	**29.398,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 29.398,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000111 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.331,89
0000113 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000114 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000116 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	628,76
0000119 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	338,26
0000121 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.166,63
0000122 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00
0000123 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,46
0000124 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	233,00
0000128 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000185 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.419,00
Total da Ação	9.419,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000306 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	410,00
Total da Ação	410,00
Total da Unidade Orçamentária	9.829,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000488 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.169,00
0000489 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462,00
Total da Ação	2.631,00
Total da Unidade Orçamentária	2.631,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1005 1008 Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000493 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.831,00
Total da Ação	6.831,00
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000523 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	490,00
Total da Ação	490,00
Total da Unidade Orçamentária	7.321,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000747 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.379,00
Total da Ação	2.379,00
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000805 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.238,00
Total da Ação	2.238,00
Total da Unidade Orçamentária	4.617,00
Total de Anulações	**29.398,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**29.398,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9FB22317

GABINETE
DECRETO Nº 3.103 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3103/2026 Em, 27 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.233,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105,00
Total da Ação	1.105,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.128,00
Total da Ação	15.128,00
Total da Unidade Orçamentária	16.233,00
Total de Suplementações	**16.233,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 16.233,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:004205E1

GABINETE
DECRETO Nº 3.104 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Ofício Normal nº 3104/2026
Em, 27 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 1016	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001047 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
	Total de Suplementações	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 1016	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0000922 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
	Total de Anulações	100.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	100.000,00

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:538D27F5

GABINETE
DECRETO Nº 3.106 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3106/2026 Em, 28 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 63.870,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	19.569,00
0000658 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.301,00
Total da Ação	53.870,00
Total da Unidade Orçamentária	63.870,00
Total de Suplementações	**63.870,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 63.870,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F59A464E

GABINETE
DECRETO Nº 3.108 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3108/2026
Em, 29 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 109.921,42 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 306 5000 2027	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000300 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	88.263,00
	Total da Ação	88.263,00
12 306 1002 2030	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000309 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	21.658,42
	Total da Ação	21.658,42
	Total da Unidade Orçamentária	109.921,42
	Total de Suplementações	109.921,42

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 109.921,42 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E12DD815

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 23.11.2026

CEIP nº **545/2026**
Nome Completo Jussara Medeiros Barbosa
CPF 027.224.494-55
Cargo Inspetor de Alunos
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, para o respectivo cargo, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$) 1.621,00
Duração do Contrato 2 meses
Data Início - Assinatura 03/11/2026

CEIP nº **546/2026**
Nome Completo Jessika de Luna Duarte
CPF 018.163.834-73
Cargo Cuidador (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Educação
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a), em unidade de trabalho municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, até a nomeação de concursado(a) convocado(a) decorrente de aprovação em certame público realizado por este município e homologado em 20 de agosto de 2025
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII, da LM nº 1.084/2001 e alt. Post.
Valor Mensal (R$) 1.821,70
Duração do Contrato 2 meses
Data Início - Assinatura 03/11/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B21DE5DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 163/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007 e Lei n° 948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o senhor **JOHN GLEDSON BEZERRA BRASILEIRO,** RG. Nº. 500124875 SSDS/SP e CPF. Nº. 035.157.934-61, do cargo de **SUPERVISOR DE ENGENHARIA** com lotação na Secretaria de Planejamento do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 23 de novembro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:1C5DB60F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 067/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 067/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000, com valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 18 de novembro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6883CDFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no preenchimento de dados de todos os recursos financeiros (pagamentos e documentos de despesas) dos recursos recebidos do componente - programa primeira infância no SUAS, rede de serviços do SUAS, bloco da proteção social básica e bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único no BB gestão ágil (BB ágil – Banco do Brasil SA) realizados pelo fundo municipal de Assistência Social da Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/11/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:294F2DF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 067/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2026.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, Centro, São Mamede-PB, CEP: 58.625-000. **Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços no preenchimento de dados de todos os recursos financeiros (pagamentos e documentos de despesas) dos recursos recebidos do componente - programa primeira infância no SUAS, rede de serviços do SUAS, bloco da proteção social básica e bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único no BB gestão ágil (BB ágil – Banco do Brasil SA) realizados pelo fundo municipal de Assistência Social da Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB. Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Ratificação em: 18/11/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B23DC9C0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de um veículo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo: 2026 ou superior, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender as necessidade da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **09/12/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 19 de novembro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:91B1C30A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 70.775,64 (setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), já acrescido do valor aditivado de R$ 13.775,64 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 09/01/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BD2875DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390, Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE, CEP: 54792-340.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.213.198,13 (um milhão e duzentos e treze mil e cento e noventa e oito reais e treze centavos) já acrescido do valor aditivado de R$ 242.619,63 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 09/01/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AA7C444C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 145/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB, CNPJ nº 08.942.211/0001-55.
CONTRATADA: EDMARA MENDES DE ARAUJO, CNPJ nº 66.717.046/0001-34.

OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº ____/2026, decorrente do Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem, correspondente ao Item 17 – Enfermeiro(a), junto à Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB.
JUSTIFICATIVA: A presente extinção contratual decorre de solicitação formal da contratada, motivada pela mudança de domicílio de sua representante legal para outro município distante de Santana dos Garrotes/PB, circunstância que impossibilita a continuidade da prestação dos serviços de maneira adequada e regular.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 17 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: PALOMA KENNED LEITE DA SILVA – Prefeita Municipal, pela contratante, e EDMARA MENDES DE ARAUJO – Representante Legal, pela contratada.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:ADEA3450

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a demanda da secretaria de saúde do município São Bentinho/PB., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: **dia 08 de dezembro de 2026, às 08h30min (horário de Brasília)**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:770BDDDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2026

A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos infantis, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 14 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br, www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até as 11:00 do dia 30 de novembro de 2026**, pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 23 de novembro de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Agente de contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:F6453617

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 184/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 184/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS LUCAS NOBREGA SANTANA**,** CPF n. xxx. 785.094-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Educador Físico, com carga horaria de 30(trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB em decorrência na aprovação no Concurso Público n.001/2025.

Art. 2º A lotação inicial da servidora será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 23 de novembro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:239F5181

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00032/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00032/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00032/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DESSALINIZADOR DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO EM COMUNIDADE RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, AFETADA PELA ESCASSEZ HÍDRICA, CONFORME DECRETO

MUNICIPAL Nº 1.493/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BLUE BIOFILTER PURIFICADORES LTDA - CNPJ: 67.171.495/0001-92 - R$ 19.000,00.
São Francisco - PB, 23 de Novembro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:B7FC5C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ESTABELECIDAS NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJÁ LTDA - CNPJ: 08.847.410/0001-84 - R$ 79.635,00.
São Francisco - PB, 23 de Novembro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:DEF494ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00032/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00032/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DESSALINIZADOR DE ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO EM COMUNIDADE RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, AFETADA PELA ESCASSEZ HÍDRICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.493/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Libina Maria Rodrigues Cartaxo, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, como Gestora; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00032/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 23 de Novembro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:E8248463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ESTABELECIDAS NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026; DESIGNO os servidores Libina Maria Rodrigues Cartaxo, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, como Gestora; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 23 de Novembro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:E86687DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 153/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **ALMAIR MORAIS DE SÁ,** mat. 0714, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Professor P3, lotado na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 092/2026.
Art. 2°. O servidor deve ser direcionado ao Nível IV, da Categoria P3 e Classe D, nos termos da Lei Municipal n° 256/2008.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do requerimento administrativo, 14 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:0C969DF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 575.2026

LEI Nº 575/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, destinado a atender despesas não previstas na Lei Municipal nº 554/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.
O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a dar aporte orçamentário à Unidade Orçamentária abaixo discriminada, com a criação, na respectiva Unidade, do elemento de despesa a seguir especificado, com sua codificação e valor correspondentes:

04.000 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2006.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
Fonte de Recurso: Recursos do SUS		
Código	**Discriminação**	**Valor (R$)**
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei terão origem naqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei terá termo inicial de vigência em 1º de maio de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7F83D30F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 146/2026 - CONTRATO Nº 00340/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **E-GOV INOVAÇÕES LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 00340/2025, referente à locação e manutenção mensal de Sistema de Prontuário Eletrônico de Atendimento Multiprofissional, destinado à rede municipal de saúde.
A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, de **03 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027**, com renovação dos quantitativos dos serviços para o período, conforme condições do contrato original.

DO VALOR: Ficam renovados, para o período prorrogado, os quantitativos dos serviços previstos no contrato original.
O valor total estimado para os 12 (doze) meses será de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
Ficam mantidos os preços originalmente contratados, sem aplicação do índice de reajuste, permanecendo inalterados os valores unitários.
Os pagamentos serão realizados conforme a efetiva prestação dos serviços e as condições estabelecidas no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza continuada dos serviços, a regularidade da execução contratual e a vantajosidade da manutenção dos preços originalmente pactuados, sem aplicação de reajuste.

DATA E ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5A29493B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 149/2026 - CONTRATO Nº 00153/2026 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos contratuais, conforme abaixo:
I – Prazo de execução: 4 (quatro) meses, a partir de 11 de novembro de 2026, com término previsto para 11 de março de 2027;
II – Prazo de vigência: 6 (seis) meses, com término previsto para 11 de maio de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação da vigência decorre da necessidade de conclusão do objeto de escopo, nos termos do **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**.
A presente alteração contratual encontra-se devidamente motivada pelo princípio do interesse público, com o objetivo de viabilizar a conclusão da obra pactuada, conforme apurado e justificado no respectivo processo administrativo.

DATA E ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:654489F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 151/2026 - CONTRATO Nº 00352/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** do Contrato nº 00352/2025-CPL, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, camisas padronizadas, uniformes e acessórios, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias de São José da Lagoa Tapada-PB.
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00352/2025-CPL por **06 (seis) meses**, de **18 de novembro de 2026 a 18 de maio de 2027**.
A prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento e no interesse da Administração na manutenção da execução do objeto contratado.
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre seu valor inicial, correspondente a **R$ 57.997,48 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em razão do acréscimo, o valor global do contrato passa de **R$ 231.989,94 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** para **R$ 289.987,42 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra fundamento nos termos dos artigos 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação e o acréscimo quantitativo justificam-se pela permanência da necessidade administrativa, pela execução parcelada do objeto e pela insuficiência do saldo contratual para atendimento da demanda, assegurando a continuidade do fornecimento e o interesse público.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 105, 111, 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Contrato nº 00352/2025-CPL.
DATA E ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:8A6FC6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB, torna público o processo destinado à escolha de 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes de **Organizações da Sociedade Civil** para o CACS-FUNDEB – mandato 2027–2030.
Requisitos da organização
• Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da legislação aplicável.
• Desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho.
• Atestar funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital.
• Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos.
• Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho nem como contratada da Administração local a título oneroso.
Inscrição
Período: **De 23/11/2026 à 27/11/2026**, na Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos: estatuto, CNPJ, comprovação de funcionamento, comprovação de atuação, indicação de representante.
Processo eletivo
A escolha ocorrerá no dia 30/11/2026 às 9h da manhã na Secretaria Municipal de Educação em processo eletivo dotado de ampla publicidade, com registro em ata.
Resultado
Serão registrados os representantes titulares e suplentes escolhidos e as respectivas organizações.

São José da Lagoa Tapada/PB, 18 de novembro de 2026

RENATA MENDES PEDROZA FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:5790CC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB, para fins de renovação do CACS-FUNDEB – mandato 2027–2030, **CONVOCA os diretores das escolas básicas públicas municipais** para processo eletivo destinado à escolha de 1 titular e 1 suplente.
1. Das vagas
Será escolhido 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do segmento dos diretores.
2. Das inscrições/candidaturas
As candidaturas serão apresentadas no período de 23/11/2026 a 27/11/2026 na Secretaria Municipal de educação, mediante preenchimento de ficha própria e apresentação das declarações exigidas.
3. Da eleição
A eleição ocorrerá no dia 01/12/2026 às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, mediante votação pelos respectivos pares. O procedimento deverá assegurar transparência, registro dos participantes, candidaturas, votos e resultado.
4. Dos impedimentos
Não poderá ser escolhido candidato que incorra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.113/2020 ou que configure recondução para o mandato imediatamente seguinte.
5. Do resultado
O resultado será registrado em ata, com identificação do titular e suplente escolhidos, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para os atos de designação.
6. Disposições finais
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo, observadas a legislação federal e a legislação municipal aplicáveis.

São José da Lagoa Tapada/PB, 18 de novembro de 2026

RENATA MENDES PEDROZA FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:768E26D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB, para fins de renovação do CACS-FUNDEB – mandato 2027–2030, **CONVOCA os pais ou responsáveis de alunos da Educação Básica Pública Municipal** para processo eletivo destinado à escolha de 2 titulares e 2 suplentes.
1. Das vagas
Serão escolhidos 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes do segmento dos pais de alunos.
2. Das inscrições/candidaturas

As candidaturas serão apresentadas no período de 23/**11/2026 à 27/11/2026** na Secretaria Municipal de Educação, mediante preenchimento de ficha própria e apresentação das declarações exigidas.
3. Da eleição
A eleição ocorrerá em 02/**11/2026, às 9h da manhã**, na Secretaria Municipal de Educação, mediante votação pelos respectivos pares. O procedimento deverá assegurar transparência, registro dos participantes, candidaturas, votos e resultado.
4. Dos impedimentos
Não poderá ser escolhido candidato que incorra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.113/2020 ou que configure recondução para o mandato imediatamente seguinte.
5. Do resultado
O resultado será registrado em ata, com identificação do titular e suplente escolhidos, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para os atos de designação.
6. Disposições finais
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo, observadas a legislação federal e a legislação municipal aplicáveis.

São José da Lagoa Tapada/PB, 18 de novembro de 2026

RENATA MENDES PEDROZA FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:3824781A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB, para fins de renovação do CACS-FUNDEB – mandato 2027–2030, **CONVOCA os estudantes aptos da Educação Básica Pública Municipal** para processo eletivo destinado à escolha de representação estudantil prevista na legislação.
1. Das vagas
Serão escolhidos os representantes estudantis conforme a Lei nº 14.113/2020 e a legislação municipal, observando-se que 1 (um) dos dois representantes é indicado pela entidade de estudantes secundaristas e que estudantes conselheiros devem atender ao requisito legal de emancipação.
2. Das inscrições/candidaturas
As candidaturas serão apresentadas no período de 23/11/2026 à 27/11/2026, na EMEF Genésio Araújo, mediante preenchimento de ficha própria e apresentação das declarações exigidas.
3. Da eleição
A eleição ocorrerá em 03/11/26 às 14h, na EMEF Genésio Araújo, mediante votação pelos respectivos pares. O procedimento deverá assegurar transparência, registro dos participantes, candidaturas, votos e resultado.
4. Dos impedimentos
Não poderá ser escolhido candidato que incorra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.113/2020 ou que configure recondução para o mandato imediatamente seguinte.
5. Do resultado
O resultado será registrado em ata, com identificação do titular e suplente escolhidos, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para os atos de designação.
6. Disposições finais
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo, observadas a legislação federal e a legislação municipal aplicáveis.

São José da Lagoa Tapada/PB, 18 de novembro de 2026

RENATA MENDES PEDROZA FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A5C35E10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026 LEI Nº 14.133/21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do Município de São José de Espinharas – PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 07/12/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas - PB, 23 de novembro de 2026.

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:4756B2E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologaçao
Inexigibilidade Nº 023/2026
Objeto: Contratação de Empresa Devidamente Habilitada, Com Mão de Obra Qualificada e Experiência Comprovada em Serviços de Artesão, Para a Confecção de Uma Escultura Representativa da Imagem de Nossa Senhora de Fátima, Com Aproximadamente 13 (treze) Metros de Altura, Destinada a Atender às Necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Serra Grande-pb.
Fundamento: Art. 74, Inciso ii da Lei 14.133/2021
Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em Consonância a Lei Orçamentária Ano 0413/2025.
Favorecido: P. P. de Souza - Icone - Epp, Cnpj Nº 10.504.257/0001-34
Valor Global Estimado: R$ 170.000,00(cento e Setenta Mil Reais).
Ratifico, Com Base no Parecer Emitido Pela Assessoria Jurídica, o Referido Processo de Inexigibilidade.
Serra Grande - Pb, 23 de Novembro de 2026.
Publicado Devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Nesta Data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:16ED4A0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2026

A Prefeitura Municipal de Soledade/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para Credenciamento, na hipótese de contratação paralela e não excludente, nos termos dos arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 32/2021 e, subsidiariamente, do Decreto federal nº 11.878/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais de saúde, de forma complementar, destinados à Atenção Primária à Saúde (APS) e à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Soledade/PB, em 15 (quinze) itens independentes: serviços médicos, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, nutrição, assistência social, educação física, auxiliar em saúde bucal, odontologia, farmácia, bioquímica e terapia ocupacional.
RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS: a partir de 23 de novembro de 2026, de forma permanente, durante a vigência do Edital, de 12 (doze) meses contados da publicação.
FORMA DE PROTOCOLO: presencialmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, situado na Rua José Francisco de Araújo, nº 62, Centro, Soledade/PB, CEP 58155-000, em dias úteis, das 07h às 13h; ou por e-mail, para licita.soledade2025 @gmail.com.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município, no Mural de Licitações do TCE-PB ou no Setor de Licitações, no endereço e horário acima.
INFORMAÇÕES: telefone (83) 3383-1725/1094 e e-mail licita.sole dade2025@gmail.com.
Soledade - PB, 23 de novembro de 2026.

ANTONY MÁRCIO FRANÇA GUIMARÃES
Agente de Contratação II

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7BC2D0EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – 1.4.1.1.0 COBRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DESOLEDADE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 127da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no. 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e
CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos cinco anos, inclusive no ano de 2026 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a grande estiagem, trazendo como consequências, sérios prejuízos às culturas agrícolas;
CONSIDERANDO que no ano de 2026, mesmo tendo ocorrido registros de chuvas na região, as mesmas foram irregulares e insuficientes para garantir a produção dos grãos e a criação de animais, bem como para o acúmulo de água potável para o consumo humano;
CONSIDERANDO que boa parte dos moradores do município vive da cultura de subsistência, plantio de milho e feijão e criação de animais bovinos, ovinos e caprinos, que dependem de chuvas regulares para produção da ração animal, e mais, de água para sua sobrevivência;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população da complementação de abastecimento d'água através de carros pipas;
CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e da água, uma vez que não há reserva hídrica nas bacias hidrográficas existente no Município e demais cidades fincadas na região; e
CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Poder Público garantir o abastecimento de água para o consumo humano dos munícipes, de forma a proporcionar as condições básicas necessárias a sobrevivência.

DECRETA:

Art. 1o Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Soledade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face da situação anormal provocada pela prolongada estiagem no território municipal e em toda a região.
Art. 2o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face da situação existente, para cobrir as despesas necessárias a consecução deste Decreto.
Art. 3º Fica autorizada à convocação de voluntários para reforço das ações de respostas aos problemas gerados pela estiagem no território municipal.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
Art. 4° Conforme previsão constante no inciso IV, do art. 24 da Lei n°. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados os processos licitatórios para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às ações relacionadas com a reabilitação do cenário de emergência e calamidade da natureza, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado neste decreto.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D8FA6B22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1095/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui o PROGRAMA DE INCENTIVO E RECUPERAÇÃO FISCAL — REFIS/2026 - no Município de Soledade, na forma e condições que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA DE INCENTIVO E RECUPERAÇÃO FISCAL — REFIS/2026, destinado a incentivar a promoção da regularização dos débitos tributários e não-tributários, de pessoas físicas e jurídicas, inscritos em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que são objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, relativos a fatos geradores ocorridos até 31/12/2025.

§ 1º. Poderão ser incluídos no REFIS/2026 eventuais saldos de parcelamentos judiciais ou extrajudiciais em andamento, não cabendo restituição ou compensação de valores recolhidos anteriormente à adesão ao presente Programa de Incentivo e Recuperação Fiscal.
§ 2º. Poderão ser incluídos no REFIS/2026 os créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a que alude o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº _/2017 e demais modificações, cujos fatos geradores tenham ocorrido no corrente exercício e até o término de vigência da presente Lei.
§ 3º. O acordo do REFIS/2026 será formalizado separadamente para cada registro e/ou cadastro municipal, cabendo ao contribuinte informar sobre quais cadastros e/ou registros fará a opção pelo acordo de parcelamento de que trata esta lei.
§ 4º. Não será permitida, em hipótese alguma, a seleção de débitos por exercício.
§ 5º. Os débitos eventualmente não inscritos em Dívida Ativa, poderão ser inscritos para compor o acordo, desde que relativos a fatos geradores até 31/12/2025. E quitados neste programa até 30 de julho de 2026.
§ 6º. Deverão ser incluídas no REFIS/2026 as despesas processuais de qualquer natureza despendidas pela Fazenda Pública Municipal e honorários advocatícios arbitrados judicialmente, eventualmente existentes, correspondentes às cobranças judiciais ou extrajudiciais dos débitos previstos nesta Lei, excluídos os decorrentes de ações antiexacionais e medidas processuais autônomas.
§ 7º. Estão excluídos do REFIS/2026 os débitos decorrentes de infrações à legislação de trânsito, bem como aqueles provenientes das obrigações de outorga onerosa, mudança de zoneamento, contrapartidas e estudo de impacto de vizinhança.

Art. 2º. O REFIS/2026 será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Administração Tributária sempre que necessário e exclusivamente aos assuntos de aplicação, execução, efeitos, conceitos, vigência e interpretação desta Lei.
Art. 3º. O ingresso no REFIS/2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, responsável legal ou assuntor, da dívida, pessoalmente ou por seus representantes legais, nos termos da legislação vigente, tendo por base a data do requerimento.
§ 1º. Os débitos incluídos no REFIS/2026 serão consolidados tendo por base a data da formalização do requerimento administrativo, podendo este ser realizado por meio físico, eletrônico ou por quaisquer outros canais oficiais de comunicação da Municipalidade, disponibilizados para esse fim.
§ 2º. No ato do requerimento, o aderente que for identificado com dados incompletos, incorretos ou desatualizados no cadastro municipal, deverá regularizá-los, sob pena de indeferimento.
§ 3º. O acordo do REFIS/2026 somente se tornará válido e vigente, após o efetivo pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme as opções de parcelamento.
§ 4º. Aquele que não puder de qualquer modo comprovar seu vínculo na relação jurídico-tributária ou não-tributária, objeto da dívida ativa, e quiser efetuar pagamento, poderá aderir ao REFIS/2026, que implicará na aceitação automática, irrestrita e irretratável, da assunção de dívida, responsabilidade solidária e reconhecimento de débito, nos termos do artigo 265 e artigos 299 e seguintes, todos do Código Civil Brasileiro, e parágrafo único, do artigo 174 do Código Tributário Nacional.
§ 5º. O requerimento e o termo de assunção de dívida, responsabilidade solidária e reconhecimento de débito poderão constar de um único documento.
Art. 4º. A opção pelo REFIS/2026 sujeita os seus aderentes à declaração, livre e espontânea, de aceitação de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários ou não, nele incluídos; à renúncia imediata ao direito que se fundam eventuais e quaisquer ações cautelares, mandamentais, de conhecimento ou de execução em que se busca desconstituir quaisquer créditos da Municipalidade; e, à declaração expressa, irrevogável e irretratável do aderente ao REFIS/2026, à desistência imediata de eventuais e quaisquer impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo ou judicial, além de assumir a responsabilidade integral e exclusiva ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, bem como de quaisquer encargos porventura devido.
§ 1º. Verificando-se a hipótese de renúncia e/ou desistência a que alude o caput deste artigo, o devedor concorda, automaticamente, no ato de adesão, com a extinção do processo de execução, obedecendo-se o estabelecido no artigo 924, II e IV do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral do acordo em parcela única, ou, com a suspensão do processo de execução pelo prazo do parcelamento que se obrigou, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará a quitação do débito ao juízo da execução fiscal e requererá sua extinção, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
§ 3º. O pagamento de valores referentes às custas devidas ao Estado, de processo judicial eventualmente existente, é de inteira e exclusiva responsabilidade do aderente.
Art. 5º. Os débitos incluídos no REFIS/2026, em conformidade com o art. 1º, poderão ser pagos, após devidamente consolidados, da seguinte forma:
I – à vista e em parcela única, com pagamento em até 20 (vinte) dias corridos da data de emissão do documento de arrecadação municipal (DAM), com desconto de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes à correção monetária, aos juros de mora e da multa;
II – em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do acordo de ingresso no REFIS/2026, com desconto de 90% (noventa por cento) dos valores correspondentes à correção monetária, aos juros de mora e da multa;
III – em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do acordo de ingresso no REFIS/2026, com desconto de 70% (setenta por cento) dos valores correspondentes à correção monetária, aos juros de mora e da multa;
IV – em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do acordo de ingresso no REFIS/2026, com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores correspondentes à correção monetária, aos juros de mora e da multa.
§ 1º. Permanecerão inalterados os valores das demais verbas que compõem o débito objeto do acordo.
§ 2º. O pagamento à vista e em parcela única, para os débitos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) consolidados sem os descontos deste programa, poderá ser realizado em até 60 (sessenta) dias a contar da emissão do documento de arrecadação municipal (DAM), desde que requerido pelo aderente.
Art. 6º. Validado o acordo do REFIS/2026, de acordo com o § 3º do art. 3º, o pagamento das demais parcelas, depois do vencimento, implicará na incidência de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga até o limite de 10% (dez por cento), acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE.

Art. 7º. O sujeito passivo será excluído do REFIS/2026, sem qualquer notificação prévia, se ocorrida algumas das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II – não pagamento da parcela única ou da primeira parcela no prazo aludido no § 3º do artigo 3º;
III – encontrar-se em atraso com o pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não;
IV – não comprovação da desistência/renúncia prévia e negativa da assinatura do termo de ciência de ações judiciais pendentes, de que trata o artigo
4º desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da validação do acordo do REFIS/2026;
V – decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
VI – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS/2026;
VII – atos de fraude, falsidade ou simulação por parte do aderente, visando obter benefícios indevidos no programa.
§ 1º. A exclusão do contribuinte ou responsável tributário do REFIS/ 2026 implicará na perda de todos os benefícios desta lei, acarretando, ainda, na exigibilidade do saldo devedor, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, prosseguindo-se com atos de cobrança judicial e/ou extrajudicial.
§ 2º. O REFIS/2026 não configurará a novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.
Art. 8º. Não serão restituídas ou compensadas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 9º. Esta Lei poderá ser regulamentada, por intermédio de atos normativos próprios e conjuntos das Secretarias Municipais de Finanças e Controladoria Geral do Município.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.
§ 1º. O prazo de vigência previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. Em caso de prorrogação da vigência desta Lei, aquele que já aderiu ao REFIS/2026, não poderá realizar nova adesão, exceto se optar por modalidade de pagamento em menor número de parcelas ou pagamento à vista, quando comparado a adesão anterior.
Art. 10- esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Institucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A074AA01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R$ 48.134,92; ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 20.360,00; AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 12.118,64; E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 3.444,00; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R$ 18.329,90; GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA - R$ 74.400,00; JM LICITACOES LTDA - R$ 2.388,00; K2M MAQUINAS LTDA - R$ 7.170,00; METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - R$ 45.939,60; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 97.131,80; QNERD TECNOLOGIA LTDA - R$ 293.600,00.
Taperoá - PB, 17 de Novembro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A68DF625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010, 1700. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 122.1004.2254 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; 361.1003.2261 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS; 361.1003.1056 – CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR, EQUIPAR – EDUC. FUNDAMENTAL; 365.5000.5003 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMA E EQUIPAR EDUC. INFANTIL – PRIMEIRA INFANCIA; 244.1008.1058 – CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR – OBRAS NA SECRETARIA; 301.0017.1060 – CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR – OBRAS NA SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 600, 706 e 710.. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 32101/2026 - 18.11.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R$ 48.134,92; CT Nº 32102/2026 - 18.11.26 - ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 20.360,00; CT Nº 32103/2026 - 18.11.26 - AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 12.118,64; CT Nº 32104/2026 - 18.11.26 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 3.444,00; CT Nº 32105/2026 - 18.11.26 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - R$ 18.329,90; CT Nº 32106/2026 - 18.11.26 - GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA - R$ 74.400,00; CT Nº 32107/2026 - 18.11.26 - JM LICITACOES LTDA - R$ 2.388,00; CT Nº 32108/2026 - 18.11.26 - K2M MAQUINAS LTDA - R$ 7.170,00; CT Nº 32109/2026 - 18.11.26 - METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

- R$ 45.939,60; CT Nº 32110/2026 - 18.11.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 97.131,80; CT Nº 32111/2026 - 18.11.26 - QNERD TECNOLOGIA LTDA - R$ 293.600,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2056EE08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: BRILHANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.261.086/0001-62, com sede na Rua Deputado Aloysio Pereira Lima, s/nº, Andar 1, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 106.839,99 (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 11/11/2026 à 11/11/2027.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada:
Mathias Braz Pereira – Representante legal. Tavares - PB, 11 de novembro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:61CDE8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB; em favor da empresa BRILHANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.261.086/0001-62, com sede na Rua Deputado Aloysio Pereira Lima, s/nº, Andar 1, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor MATHIAS BRAZ PEREIRA, pelo valor global de R$ 106.839,99 (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Tavares - PB, 11 de novembro de 2026. GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:82E0DE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB; em favor da empresa: BRILHANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 27.261.086/0001-62, com sede na Rua Deputado Aloysio Pereira Lima, s/nº, Andar 1, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor MATHIAS BRAZ PEREIRA, pelo valor global de R$ 106.839,99 (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Tavares - PB, 11 de novembro de 2026. GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:93458CE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00020/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00020/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto PROJETO LUZ DO FUTURO de eficiência energética renovável para Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 28.829.715/0001-70 - R$ 4.146.750,00.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto PROJETO LUZ DO FUTURO de eficiência energética renovável para Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00020/2025. VIGÊNCIA: até 01/10/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: ARP Nº RP 000112026 - 01.10.26 - ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - R$ 4.146.750,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto PROJETO LUZ DO FUTURO de eficiência energética renovável para Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 21.100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 21.500 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 32.100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 15 451 1006 2013 ; 15 122 1008 2010 ; 04 121 1008 2004 ; 04 122 1008 2005; 12 361 1001 1087 ; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2040; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2106 ; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108 ; 08 122 1003 2044 ; 20 122 1008 2063 ; 08 122 1003 2068 ; 10 301 1002 2093 ; 10 301 1002 2094 ; 10 301 1002 1048 ; 10 122 1002 2102 ; 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00190/2026 - 01.10.26 - ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 28.829.715/0001-70 - R$ 4.146.750,00 (quatro milhões cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Uiraúna - PB, 29 de Setembro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3DEE931A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2026, que objetiva: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente e papelaria, materiais escolares, didático–pedagógicos, livros paradidáticos e materiais de artesanato, destinados à manutenção das atividades administrativas, educacionais, sociais e culturais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATEC – ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.**.257/0002-** - R$ 21.901,25; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: **.**.269/0001-** - R$ 125.155,10; M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: **.**.740/0001-** - R$ 34.401,21; RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ: **.**.479/0001-** - R$ 331.297,87; RIOSBRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: **.**.663/0001-** - R$ 209.169,34; VANINHA UTILIDADES LTDA - CNPJ: **.**.861/0001-** - R$ 50.475,66.
Uiraúna - PB, 23 de Novembro de 2026
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2026. OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente e papelaria, materiais escolares, didático–pedagógicos, livros paradidáticos e materiais de artesanato, destinados à manutenção das atividades administrativas, educacionais, sociais e culturais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Atec - Assistencia Tecnica Especializada, Consultoria, Comercio e Servicos Ltda - CNPJ **.**.257/0002-**. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ **.**.269/0001-**. M3. Business Group Ltda - CNPJ **.**.740/0001-**. Ramalho Magazine Ltda - CNPJ **.**.479/0001-**. Riosbrasil Editora e Distribuidora Educacional Ltda - CNPJ **.**.663/0001-**. Vaninha Utilidades Ltda - CNPJ **.**.861/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 23 de Novembro de 2026
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de iluminação e enfeites natalinos, com montagem, instalação, interligação elétrica e entrega em pleno funcionamento, destinados à ornamentação de vias, praças e demais espaços públicos do Município de Uiraúna–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - CNPJ: **.**.569/0001-** - R$ 179.800,00.
Uiraúna - PB, 23 de Novembro de 2026
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2026. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de iluminação e enfeites natalinos, com montagem, instalação, interligação elétrica e entrega em pleno funcionamento, destinados à ornamentação de vias, praças e demais espaços públicos do Município de Uiraúna–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Marcelo Augusto Medeiros e Silva Ltda - CNPJ **.**.569/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.
Uiraúna - PB, 23 de Novembro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:365AABD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2026

A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006) e julgamento pelo menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de camisas sociais com bordado personalizado, destinadas aos servidores das secretarias municipais, e de figurinos e adereços para balizas, comissão de frente e grupos de apresentação, destinados aos eventos cívicos e culturais promovidos pelo Município, conforme as especificações, os quantitativos, os modelos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, com os modelos dos figurinos, poderão ser obtidos no Setor de Contratação, situado na Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro Administrativo Municipal, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, CEP 58915-000, ou no sítio eletrônico oficial www.uirauna.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até as 17h do dia 27 de novembro de 2026, no endereço acima ou pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: dotações próprias do orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima, ou pelo telefone (83) 3142-1530.

Uiraúna/PB, 23 de novembro de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:11C4A962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00060/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00060/2026

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006) e critério de julgamento menor preço por item, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, salgados, pizzas, bolos, doces, sucos naturais e refeições leves, preparados e entregues sob demanda, para atender às necessidades das secretarias e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Termo de Referência. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos, inclusive o Termo de Referência com a especificação do objeto, poderão ser obtidos no Setor de Contratação, situado na Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro Administrativo Municipal, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no endereço eletrônico https://www.uirauna.pb.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos até as 17h do dia 27 de novembro de 2026, no endereço acima ou pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br, na forma do Aviso de Contratação Direta. Recursos: dotações orçamentárias do exercício de 2026 indicadas no Termo de Referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, no endereço acima ou pelo telefone (83) 3142-1530.

Uiraúna/PB, 23 de novembro de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação – Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1BB94BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1359/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza excepcionalmente, a distribuição gratuita do saldo remanescente de insumos destinados ao Programa AGROFORTE, em razão do agravamento da crise hídrica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional, a realizar a distribuição gratuita de até 491.540 kg (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta quilogramas) de silagem de milho e sorgo, correspondentes ao valor contratual de R$ 235.939,20 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), integrantes do saldo remanescente do Contrato Administrativo n. 00223/2025-SDC, decorrente do Pregão Eletrônico n. 00023/2025, no âmbito do Programa Municipal AGROFORTE.
Art. 2º A distribuição observará os requisitos de participação, cadastramento, comprovação e limites quantitativos estabelecidos pela Lei Municipal n. 1.258, de 22 de julho de 2025, ficando excepcionalmente dispensados o pagamento de qualquer contrapartida financeira pelos beneficiários e a apresentação do respectivo comprovante, previstos nos arts. 4º e 7º, inciso II, da referida Lei.
§ 1º Terão prioridade no recebimento gratuito dos insumos os pequenos produtores rurais com menor quantidade de animais e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, observados critérios objetivos e impessoais definidos pela Secretaria Municipal da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente.
§ 2º A distribuição ocorrerá de forma gradual, observados os critérios de prioridade, até o esgotamento do saldo contratual autorizado, sem garantia de atendimento integral de todos os interessados.
Art. 3º A autorização prevista nesta Lei possui caráter estritamente excepcional e temporário, restringindo-se ao saldo contratual indicado no art. 1º, não se estendendo a outras aquisições ou distribuições realizadas no âmbito do Programa AGROFORTE, cujas regras ordinárias permanecerão integralmente aplicáveis.
Parágrafo único. A execução da distribuição observará a regularidade e a vigência do contrato administrativo, cabendo à Secretaria Municipal da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente estabelecer o cronograma de entrega e manter o controle dos quantitativos distribuídos e dos beneficiários contemplados.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 23 de novembro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C764BA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2026 – SEDUC

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2026 – SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna/PB torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 0001/2026 – SEDUC, celebrado com ALEX KASSIO COSTA PINTO, CPF nº 076.885.104-14, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito de objetos e móveis inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna/PB, para correção de erro material referente ao valor contratual.

ONDE SE LÊ: Valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

LEIA-SE: Valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Uiraúna/PB, 23 de novembro de 2026.

WILLYAN RAMON DE SOUZA PACHECO
CONTRATANTE

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:722D2161

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO SÍTIO MARIA DE MELO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/;
Salgado de São Felix - PB, 23 de Novembro de 2026

MARIA JULIANA PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:240D7A9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00221/2026

Processo Administrativo Nº. 260721PE00008**. Pregão Eletrônico SRP Nº** 10008/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, Rua: Sargento Silvino Macêdo, Nº 03, Bairro: São José, CEP: 55.295-280, Cidade: Garanhuns-PE. E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com. Telefone: (87) 8118-1011. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde da Família – PSF, CNES nº 3356329, contemplando equipamentos médico–hospitalares, de fisioterapia, informática, conservação de imunobiológicos e demais itens descritos na Proposta FNS nº 11161210000124002, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor total contratado:** R$ 1.718,30 (mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
17	Estetoscópio Adulto Material de confecção do auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo; tecnologia: digital.	Premium	Und.	5	343,66	**1.718,30**
				Total:		**1.718,30**

Unidade orçamentária: Será conforme o previsto no QDD/2026. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Partes assinantes:** Edilson P. de Oliveira (pela contratante) e Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira (pela contratada).
Coremas - PB, 23 de novembro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E45C38AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Exterior	Prefeitura Municipal de Cubati
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Demonstrativo Consolidado
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.120.729,00
Previsão Atualizada	88.120.729,00
Receitas Realizadas	60.892.226,20
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.537.280,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.120.729,00
Dotação Atualizada	97.756.797,00
Despesas Empenhadas	60.502.811,13
Despesas Liquidadas	60.454.698,10
Despesas Pagas	58.748.714,45
Superávit Orçamentário	437.528,10
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.502.811,13
Despesas Liquidadas	60.454.698,10

Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.821.855,03
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	64.179.355,03
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	62.878.979,03
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		2.146.505,00	946.086,10	44,08
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		394.704,38	3.385.197,21	857,65
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.637.637,78	3.000,00	1.762.167,74	5.872.470,04
Poder Executivo	7.637.637,78	3.000,00	1.762.167,74	5.872.470,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	427.371,01	875,00	252.275,38	174.220,63
Poder Executivo	427.371,01	875,00	252.275,38	174.220,63
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.065.008,79	3.875,00	2.014.443,12	6.046.690,67

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.682.582,87	25,00 10,71	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta		70,00	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	4.305.632,92	35,90 74,76	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	653.780,54	15,00 11,35	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida		8.572.494,77	15.777.421,23
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10ºExercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	ValorApuradoAtéo Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.381.694,59	15,00	31,62
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F620911E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2026**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	**Período de Referência**
	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2026**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao FinanceiraEntreOsRegimes FundoEm Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	**Período de Referência**
	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2026**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	**Período de Referência**
	2026
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2026**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	**Execução da Despesa**					
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE E /**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						
_____			_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:88593E61

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDADO

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Cubati**
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
Poder Executivo	R são severino, 114, Centro, 58.000-00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.173.025,00	1.758.096,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	159.393,00	146.894,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.152,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.017.610,00	566.757,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	958.870,00	1.044.443,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.609.430,00	23.292.897,57
2.1- Cota-Parte FPM	33.544.200,00	17.723.614,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.306.500,00	16.020.263,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	237.700,00	1.703.351,05
2.2- Cota-Parte ICMS	2.903.970,00	5.409.946,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.760,00	1.250,89
2.4- Cota-Parte ITR	550,00	910,67
2.5- Cota-Parte IPVA	158.950,00	157.175,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.782.455,00	25.050.993,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.274.346,00	4.317.909,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.421.267,75	1.944.839,18
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.826.172,00	19.688.237,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.200.371,00	11.992.697,22
6.1.1 - Principal	16.163.191,00	11.942.886,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	37.180,00	49.811,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.460.365,00	939.619,00
6.2.1 - Principal	2.460.365,00	939.619,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.867.666,00	5.759.511,48
6.3.1 - Principal	8.867.666,00	5.759.511,48
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	297.770,00	996.410,06
6.4.1 - Principal	297.770,00	996.410,06
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.888.845,00	7.624.976,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares	
	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.342.074,87	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.102.248,16	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	239.826,71	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.030.312,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.374.872,00	19.198.496,90	19.198.493,64	19.141.564,95	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.217.655,00	14.789.641,70	14.789.641,70	14.789.120,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.841.699,00	4.359.759,54	4.359.759,54	4.359.759,54	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.375.956,00	10.429.882,16	10.429.882,16	10.429.361,44	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.157.217,00	4.408.855,20	4.408.851,94	4.352.443,97	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.235.580,00	440.594,81	440.594,81	437.352,81	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.921.637,00	3.968.260,39	3.968.257,13	3.915.091,16	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.198.496,90	19.198.493,64	19.141.564,95	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.580.787,06	11.580.787,06	11.557.729,37	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	939.206,44	939.206,44	939.206,44	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.873.156,78	5.873.153,52	5.869.911,52	0,00	0,00	113.642,04
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	805.346,62	805.346,62	774.717,62	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.784.020,70	14.784.020,70	14.783.499,98	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	5.479.661,99	5.479.661,99	5.479.661,99	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.305.632,92	4.305.632,92	4.302.390,92	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	653.783,80	653.780,54	653.780,54	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 INDICADORES FUNDEB (70% E 40%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.084.279,39	14.784.020,70	14.784.020,70	79,09
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRICULAS EM ETI	787.529,51	5.479.661,99	5.479.661,99	27,83
16 - PERCENTUAL DE 35,9% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.067.664,62	4.305.632,92	4.305.632,92	74,76
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	863.926,72	653.780,54	653.780,54	11,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.968.823,78	489.744,12	489.744,12	0,00	2,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.573.000,06	2.102.248,16	0,00	0,00	2.102.248,16	2.102.248,16
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.432.176,00	1.613.304,17	0,00	0,00	1.613.304,17	1.613.304,17
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.140.824,06	488.943,99	0,00	0,00	488.943,99	488.943,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.735.410,00	466.921,73	466.921,73	411.594,84	0,00
20.1 - Educação Infantil	150.140,00	44.373,85	44.373,85	44.373,85	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.585.270,00	422.547,88	422.547,88	367.220,99	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.909.911,00	8.084.631,57	8.084.628,31	7.995.430,42	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.127.619,00	4.482.681,75	4.482.681,75	4.479.439,75	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.782.292,00	3.601.949,82	3.601.946,56	3.515.990,67	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	780.204,00	474.752,97	474.752,97	338.628,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	466.921,73
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.317.909,30
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	2.102.248,16
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.682.582,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.262.748,48	2.682.582,87	10,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.366.003,09	54.303,60	436.914,33	0,00	2.929.088,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.445.053,56	0,00	0,00	0,00	2.445.053,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	296.518,34	0,00	105.176,95	0,00	191.341,39
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	624.431,19	54.303,60	331.737,38	0,00	292.693,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.806.657,00	4.160.324,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.518.364,00	1.420.105,75
31.1.1 - Salário - Educação	1.102.659,00	938.062,08
31.1.2 - PDDE	212.980,00	797,51
31.1.3 - PNAE	576.469,00	398.760,88
31.1.4 - PNATE	316.166,00	81.079,84
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	310.090,00	1.405,44
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.288.293,00	2.740.219,18
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.647.491,00	3.459.873,77	3.459.873,77	3.323.749,37	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.306.131,00	3.459.873,77	3.459.873,77	3.323.749,37	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.157.273,00	23.125.292,40	23.125.289,14	22.876.909,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.865.733,00	19.967.116,29	19.967.116,29	19.718.736,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.128.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.737.478,00	19.967.116,29	19.967.116,29	19.718.736,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.291.540,00	3.158.176,11	3.158.172,85	3.158.172,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.291.540,00	3.158.176,11	3.158.172,85	3.158.172,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.523.057,99	1.600.331,53
34.1 - Caixa	3.523.057,99	1.600.331,53
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.688.237,76	938.062,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.578.479,28	21.369,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.632.816,47	2.517.023,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.953.197,96	229.503,68
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.201.593,17	229.503,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.384.421,26	2.517.023,84
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:77A37780

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.326.224,00
Previsão Atualizada	168.326.224,00
Receitas Realizadas	103.268.833,27
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.869.967,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.595.144,00
Dotação Atualizada	173.165.475,37
Despesas Empenhadas	99.882.301,06

Despesas Liquidadas	98.910.648,92
Despesas Pagas	94.143.532,29
Superávit Orçamentário	4.358.184,35
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	99.882.301,06
Despesas Liquidadas	98.910.648,92

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	108.851.818,53
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	107.464.815,50
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	104.411.111,50
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.249.157,81
Despesas Previdenciárias Empenhada	6.451.090,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.451.090,51
Resultado Previdenciário	3.798.067,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.204.374,00		664.411,21	55,17
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.515.786,99		4.110.289,89	271,17
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.980.511,04	188.584,68	2.388.133,42	3.403.792,94
Poder Executivo	5.980.511,04	188.584,68	2.388.133,42	3.403.792,94
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.369.968,30	100.567,45	1.601.446,20	667.954,65
Poder Executivo	2.369.968,30	100.567,45	1.601.446,20	667.954,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.350.479,34	289.152,13	3.989.579,62	4.071.747,59

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.636.850,91	25,00	32,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta		70,00	
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	3.428.767,90	55,98	60,51
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.157.041,86	15,00	20,42
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	11.003.121,64		13.474.928,49
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.619.215,97	15,00	15,96
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B5480BFD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado do Exterior	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre / 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	14.777.080,00	10.249.157,81
Receita de Contribuições dos Segurados	3.729.660,00	2.451.732,42
Ativo	3.729.660,00	2.451.732,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.834.360,00	2.653.173,84
Ativo	9.834.360,00	2.653.173,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.264.251,93
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	2.264.251,93
Receita Patrimonial	1.213.060,00	2.879.999,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.213.060,00	2.879.999,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	14.777.080,00	10.249.157,81

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE / 2026	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios - Civil	11.500.235,00	6.451.090,51	6.451.090,51	6.451.090,51	0,00
Aposentadorias	10.572.920,00	5.922.817,05	5.922.817,05	5.922.817,05	0,00
Pensões	927.315,00	528.273,46	528.273,46	528.273,46	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	11.500.235,00	6.451.090,51	6.451.090,51	6.451.090,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.276.845,00	3.798.067,30	3.798.067,30	3.798.067,30	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2026	
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.931.826,98	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	66.636.500,85	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre / 2026

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE / 2026	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência 2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre / 2026			
RECEITAS CORRENTES	797.740,00	822.670,87			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	797.740,00	822.670,87			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE / 2026	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	815.740,00	549.666,60	549.666,60	546.436,21	0,00
	378.740,00	231.246,04	231.246,04	231.246,04	0,00

Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS					
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	437.000,00	318.420,56	318.420,56	315.190,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	827.740,00	549.666,60	549.666,60	546.436,21	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(30.000,00)	273.004,27	273.004,27	276.234,66	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de Referência 2026				
Caixa e Equivalentes de Caixa	106.025,40				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre / 2026			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE E /
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:07ABDFF9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDADO

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo	Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.465.219,00	3.231.784,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.660,00	196.876,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.751,00	46.837,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.562.000,00	1.013.418,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.487.808,00	1.974.651,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.525.530,00	41.658.281,61
2.1- Cota-Parte FPM	55.557.200,00	35.453.919,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.108.600,00	32.040.526,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.448.600,00	3.413.392,98
2.2- Cota-Parte ICMS	11.321.200,00	5.603.572,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	1.301,39
2.4- Cota-Parte ITR	1.540,00	5.639,69
2.5- Cota-Parte IPVA	642.290,00	593.848,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.990.749,00	44.890.065,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.015.386,00	7.648.977,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.732.301,25	3.573.538,75
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2026 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	47.734.628,00	25.854.472,90
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.234.406,00	18.682.247,86
6.1.1 - Principal	30.960.946,00	18.610.299,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	273.460,00	71.947,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.417.780,00	1.506.122,12
6.2.1 - Principal	5.417.780,00	1.506.122,12
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.966.762,00	5.666.102,92
6.3.1 - Principal	9.966.762,00	5.666.102,92
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.115.680,00	0,00
6.4.1 - Principal	1.115.680,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.945.560,00	10.961.322,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares	
	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	271.907,43	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.497,82	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	247.409,61	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	26.126.380,33	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.771.513,61	25.567.681,09	25.567.681,09	25.539.725,99	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.542.509,37	22.784.223,83	22.784.223,83	22.784.223,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.250.263,00	2.662.602,22	2.662.602,22	2.662.602,22	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	31.292.246,37	20.121.621,61	20.121.621,61	20.121.621,61	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.229.004,24	2.783.457,26	2.783.457,26	2.755.502,16	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.329.640,00	776.431,00	776.431,00	776.431,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.899.364,24	2.007.026,26	2.007.026,26	1.979.071,16	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.557.549,85	25.557.549,85	25.529.594,75	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.297.572,91	18.297.572,91	18.269.617,81	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.494.736,58	1.494.736,58	1.494.736,58	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.765.240,36	5.765.240,36	5.765.240,36	0,00	0,00	99.137,44
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.705.327,14	22.705.327,14	22.705.327,14	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	977.268,62	977.268,62	977.268,62	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.428.767,90	3.428.767,90	3.428.767,90	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.157.041,86	1.157.041,86	1.157.041,86	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 INDICADORES FUNDEB (70% E 40%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.098.131,03	22.705.327,14	22.705.327,14	87,82
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRICULAS EM ETI	1.034.178,92	977.268,62	977.268,62	3,78
16 - PERCENTUAL DE 55,98% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.171.884,41	3.428.767,90	3.428.767,90	60,51
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	849.915,44	1.157.041,86	1.157.041,86	20,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.585.447,29	296.923,05	296.923,05	0,00	1,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.262.120,45	24.497,82	10.131,24	0,00	14.366,58	14.366,58
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.256.580,37	10.484,35	0,00	0,00	10.484,35	10.484,35
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.005.540,08	14.013,47	10.131,24	0,00	3.882,23	3.882,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.902.355,00	7.002.343,88	7.002.239,76	4.439.449,20	0,00
20.1 - Educação Infantil	443.860,00	41.907,50	41.907,50	41.907,50	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.458.495,00	6.960.436,38	6.960.332,26	4.397.541,70	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.439.462,61	14.272.452,06	14.272.347,94	11.709.557,38	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.495.184,00	3.470.675,40	3.470.675,40	3.470.675,40	0,00
	15.944.278,61	10.801.776,66	10.801.672,54	8.238.881,98	0,00

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	120.970,00	112.006,12	112.006,12	101.783,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.002.239,76
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.648.977,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	14.366,58
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	14.636.850,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.222.516,48	14.636.850,91	32,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.199.908,31	0,00	695.456,80	0,00	1.504.451,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.634.877,34	0,00	130.425,83	0,00	1.504.451,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	447.436,21	0,00	447.436,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	117.594,76	0,00	117.594,76	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.251.993,00	4.723.713,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.526.273,00	2.390.310,55
31.1.1 - Salário - Educação	2.256.796,00	1.731.436,42
31.1.2 - PDDE	20.560,00	49,65
31.1.3 - PNAE	450.560,00	458.852,85
31.1.4 - PNATE	330.527,00	193.337,64
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	467.830,00	6.633,99
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	725.720,00	2.333.402,84
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.371.303,00	6.390.376,13	6.390.376,13	5.843.555,33	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.520,00	295.969,42	295.969,42	161.674,70	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.983.783,00	6.094.406,71	6.094.406,71	5.681.880,63	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2026 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2026 (e)	Pagas Até o Bim./ 2026 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.476.686,00	38.960.401,10	38.960.296,98	35.822.730,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.331.306,00	33.603.837,76	33.603.733,64	30.795.601,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.376.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.954.558,00	33.603.837,76	33.603.733,64	30.795.601,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.145.380,00	5.356.563,34	5.356.563,34	5.027.128,70	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.145.380,00	5.356.563,34	5.356.563,34	5.027.128,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.546.459,95	635.227,39
34.1 - Caixa	2.546.459,95	635.227,39
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.854.472,90	1.731.436,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.104.756,96	2.161.831,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.296.175,89	204.832,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.393.555,95	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.093.650,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.596.081,29	204.832,10
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:260E724E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 3.036 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3036/2026
Em, 2 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.116,00 (Dezesseis Mil e Cento e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000315 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.166,00
	Total da Ação	1.166,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.166,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000428 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	229,00
0000432 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
	Total da Ação	629,00
	Total da Unidade Orçamentária	629,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000488 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.321,00
	Total da Ação	14.321,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.321,00
	Total de Suplementações	16.116,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.116,00 (Dezesseis Mil e Cento e Dezesseis Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2032	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000318 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.166,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	1.166,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.166,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2050 Apoio ao	Pequeno Produtor Rural	
0000461 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

0000462 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.803,00
0000464 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000465 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
0000466 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.438,00
	Total da Ação	9.241,00
20 608 1005 2051	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000468 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.080,00
	Total da Ação	5.080,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.321,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000620 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
0000621 3390.14 99 15001002	DIÁRIAS - CIVIL	137,00
	Total da Ação	537,00
10 301 1001 2060	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000671 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92,00
	Total da Ação	92,00
	Total da Unidade Orçamentária	629,00
	Total de Anulações	16.116,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	16.116,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:39CED514

GABINETE
DECRETO Nº 3.041 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3041/2026 Em, 4 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 265.778,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000033 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	846,00
Total da Ação	846,00
Total da Unidade Orçamentária	846,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000224 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.701,00
Total da Ação	6.701,00
12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000340 3390.30 99 15530000 MATERIAL DE CONSUMO	22.660,00
Total da Ação	22.660,00
Total da Unidade Orçamentária	29.361,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000428 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	10.033,00
Total da Ação	10.033,00
Total da Unidade Orçamentária	10.033,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	216.001,00
Total da Ação	216.001,00
Total da Unidade Orçamentária	216.001,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	

10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	9.537,00
Total da Ação	9.537,00
Total da Unidade Orçamentária	9.537,00
Total de Suplementações	**265.778,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 265.778,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000032 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	846,00
Total da Ação	846,00
Total da Unidade Orçamentária	846,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000210 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.701,00
Total da Ação	6.701,00
12 365 5000 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil	
0000359 3390.36 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.660,00
0000360 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação	22.660,00
Total da Unidade Orçamentária	29.361,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000512 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.604,00
0000513 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.397,00
Total da Ação	216.001,00
Total da Unidade Orçamentária	216.001,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000618 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.033,00
Total da Ação	10.033,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000645 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.537,00
Total da Ação	9.537,00
Total da Unidade Orçamentária	19.570,00
Total de Anulações	**265.778,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**265.778,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D2FE9583

GABINETE
DECRETO Nº 3.045 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3045/2026 Em, 10 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.681,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000022 3371.70 99 15001000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.601,00

	Total da Ação	9.601,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.601,00
02.040	**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**	
04 122 2002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000141 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.891,00
	Total da Ação	10.891,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.891,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1002 2030	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	341,00
	Total da Ação	341,00
	Total da Unidade Orçamentária	341,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000432 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.472,00
	Total da Ação	1.472,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.472,00
02.200	**Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana**	
14 422 2002 2083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000920 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376,00
	Total da Ação	376,00
	Total da Unidade Orçamentária	376,00
	Total de Suplementações	**52.681,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 52.681,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.601,00
	Total da Ação	9.601,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.601,00
02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000166 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.891,00
	Total da Ação	10.891,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.891,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1002 2029	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	341,00
	Total da Ação	341,00
	Total da Unidade Orçamentária	341,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000434 3390.47 99	15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000513 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.472,00
	Total da Ação	1.472,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.472,00
02.200	**Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana**	
14 422 2002 2083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000919 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	376,00
	Total da Ação	376,00
	Total da Unidade Orçamentária	376,00
	Total de Anulações	**52.681,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**52.681,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:30D4A87E

GABINETE
DECRETO Nº 3.048 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3048/2026 Em, 11 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 542.564,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000206 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	378.111,00
Total da Ação	378.111,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total da Ação	15.000,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000313 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.902,00
Total da Ação	1.902,00
Total da Unidade Orçamentária	395.013,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.208,00
Total da Ação	8.208,00
Total da Unidade Orçamentária	8.208,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000675 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	38.551,00
Total da Ação	38.551,00
Total da Unidade Orçamentária	38.551,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000751 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL	792,00
Total da Ação	792,00
Total da Unidade Orçamentária	792,00
Total de Suplementações	**542.564,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 542.564,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000181 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.379,00
Total da Ação	74.379,00
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000192 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total da Ação	300.000,00
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000209 3390.36 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.732,00
Total da Ação	3.732,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total da Ação	15.000,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000316 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.902,00
Total da Ação	1.902,00
Total da Unidade Orçamentária	395.013,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000427 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL	3.208,00
0000434 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000439 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
Total da Ação	4.708,00
10 301 1001 2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000440 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0000441 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000442 3390.33 99 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000443 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000444 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total da Ação	3.500,00
Total da Unidade Orçamentária	8.208,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1005 1007 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	Infraestrutura
0000490 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total da Ação	30.000,00
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000512 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000513 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total da Ação	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000670 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.551,00
Total da Ação	38.551,00
Total da Unidade Orçamentária	38.551,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000755 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	792,00
Total da Ação	792,00
Total da Unidade Orçamentária	792,00
Total de Anulações	**542.564,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**542.564,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4A0414C6

GABINETE
DECRETO Nº 3.053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3053/2026 Em, 16 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 455.454,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.271,00
Total da Ação	2.271,00
Total da Unidade Orçamentária	2.271,00
02.020 Procuradoria Geral do Município	

28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000093 3190.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	513,00
Total da Ação	513,00
Total da Unidade Orçamentária	513,00
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000131 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.177,00
Total da Ação	42.177,00
Total da Unidade Orçamentária	42.177,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000206 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	210.234,00
Total da Ação	210.234,00
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000295 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.235,00
Total da Ação	6.235,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000298 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	38.372,00
Total da Ação	38.372,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000320 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.110,00
Total da Ação	1.110,00
Total da Unidade Orçamentária	255.951,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.320,00
Total da Ação	3.320,00
Total da Unidade Orçamentária	3.320,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000603 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.691,00
Total da Ação	23.691,00
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000620 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	875,00
0000624 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total da Ação	5.875,00
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000673 3190.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.812,00
Total da Ação	54.812,00
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000703 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Total da Ação	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária	102.378,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0000842 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254,00
Total da Ação	254,00
Total da Unidade Orçamentária	254,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000886 3390.39 99 17520000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.700,00
Total da Ação	22.700,00
Total da Unidade Orçamentária	22.700,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0000933 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	23.057,00
PESSOAL CIVIL	
Total da Ação	23.057,00
Total da Unidade Orçamentária	23.057,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000983 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.833,00
Total da Ação	2.833,00
Total da Unidade Orçamentária	2.833,00
Total de Suplementações	**455.454,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 455.454,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	2.271,00

Total da Ação	2.271,00
04 122 2002 2005 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000056 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	39.311,00
Total da Ação	39.311,00
Total da Unidade Orçamentária	41.582,00
02.050 Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	
0000151 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	513,00
Total da Ação	513,00
04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000167 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.866,00
Total da Ação	2.866,00
Total da Unidade Orçamentária	3.379,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000192 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.234,00
Total da Ação	185.234,00
12 361 1002 1005 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000196 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total da Ação	25.000,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000301 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	24.607,00
Total da Ação	24.607,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000316 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	185,00
0000317 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	425,00
0000321 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
Total da Ação	1.110,00
Total da Unidade Orçamentária	255.951,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000434 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.830,00
0000437 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	490,00
Total da Ação	3.320,00
Total da Unidade Orçamentária	3.320,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
Total da Ação	18.000,00
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000595 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	875,00
Total da Ação	875,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000657 3390.36 99 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000671 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.812,00
Total da Ação	54.812,00
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000698 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.691,00
Total da Ação	23.691,00
Total da Unidade Orçamentária	102.378,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0000845 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	254,00
Total da Ação	254,00
Total da Unidade Orçamentária	254,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000884 3390.30 99 17520000 MATERIAL DE CONSUMO	22.700,00
Total da Ação	22.700,00
Total da Unidade Orçamentária	22.700,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0000936 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	23.057,00
Total da Ação	23.057,00
Total da Unidade Orçamentária	23.057,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000992 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.833,00
Total da Ação	2.833,00

Total da Unidade Orçamentária	2.833,00
Total de Anulações	**455.454,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**455.454,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6CE099A

GABINETE
DECRETO Nº 3.055 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3055/2026 Em, 18 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 424.870,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforçode dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
08 241 1003 2007 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0000074 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.677,00
Total da Ação	4.677,00
Total da Unidade Orçamentária	4.677,00
02.050 Secretaria de Finanças	
04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000159 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.030,00
Total da Ação	170.030,00
Total da Unidade Orçamentária	170.030,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 2017 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000232 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.134,00
Total da Ação	135.134,00
12 361 1002 2019 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000246 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.027,00
Total da Ação	77.027,00
12 365 5000 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000264 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.391,00
Total da Ação	11.391,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000320 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	815,00
Total da Ação	815,00
12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000348 3390.47 99 15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.208,00
Total da Ação	7.208,00
Total da Unidade Orçamentária	231.575,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde em Saúde.	da Vigilância
0000603 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.125,00
Total da Ação	7.125,00
Total da Unidade Orçamentária	7.125,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000724 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.920,00
Total da Ação	4.920,00
08 243 5000 2070 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000774 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.688,00
Total da Ação	5.688,00
Total da Unidade Orçamentária	10.608,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000886 3390.39 99 17520000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855,00
Total da Ação	855,00

Total da Unidade Orçamentária	855,00
Total de Suplementações	**424.870,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 424.870,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000027 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM	3.000,00
LOCOMOÇÃO	
Total da Ação	3.000,00
08 243 2002 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000037 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	45.000,00
Total da Ação	45.000,00
04 122 2002 2005 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000056 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
08 241 1003 2007 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0000070 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.677,00
Total da Ação	4.677,00
Total da Unidade Orçamentária	152.677,00
02.050 Secretaria de Finanças	
04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000166 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.030,00
Total da Ação	22.030,00
Total da Unidade Orçamentária	22.030,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 2017 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000230 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.134,00
0000231 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total da Ação	55.134,00
12 361 1002 2019 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000245 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.027,00
Total da Ação	77.027,00
12 365 5000 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000263 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.391,00
Total da Ação	91.391,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000322 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	815,00
Total da Ação	815,00
12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000339 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	5.116,00
0000345 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.092,00
Total da Ação	7.208,00
Total da Unidade Orçamentária	231.575,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000670 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.125,00
Total da Ação	7.125,00
Total da Unidade Orçamentária	7.125,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000726 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0000727 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	920,00
0000728 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total da Ação	4.920,00
08 243 5000 2070 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000773 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385,00
0000775 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL	104,00
0000776 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	792,00
0000778 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0000779 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.407,00
0000784 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total da Ação	5.688,00
Total da Unidade Orçamentária	10.608,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000885 3390.36 99 17520000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	855,00
Total da Ação	855,00
Total da Unidade Orçamentária	855,00
Total de Anulações	**424.870,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**424.870,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:81F49EDC

GABINETE
DECRETO Nº 3.058 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3058/2026
Em, 21 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 623.595,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000201 3190.11 99 15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.800,00
	Total da Ação	102.800,00
12 365 5000	2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000237 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	3.094,00
	Total da Ação	3.094,00
12 306 1002 2026	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000297 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	4.170,00
	Total da Ação	4.170,00
12 365 5000 2040	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0000385 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	49.052,00
	DETERMINADO	
0000386 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.129,00
	Total da Ação	243.181,00
	Total da Unidade Orçamentária	353.245,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000548 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.050,00
	Total da Ação	3.050,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000562 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.468,00
	Total da Ação	1.468,00
10 302 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000567 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.030,00
	Total da Ação	15.030,00
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.039,00
	Total da Ação	1.039,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.537,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000970 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.355,00
	Total da Ação	249.355,00
	Total da Unidade Orçamentária	249.355,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000990 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	408,00
	CONTRIBUTIVAS	
	Total da Ação	408,00
	Total da Unidade Orçamentária	408,00
	Total de Suplementações	623.595,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 623.595,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000210 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.800,00
	Total da Ação	102.800,00
12 361 1002 2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000253 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	3.094,00
	Total da Ação	3.094,00
12 306 1002 2029	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000306 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	4.170,00
	Total da Ação	4.170,00
12 361 1002 2037	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	
0000362 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.193,00
0000363 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0000364 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	Total da Ação	14.193,00
12 365 5000 2039	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0000378 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.733,00
0000379 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.700,00
	Total da Ação	165.433,00
12 365 5000 2040	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0000387 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.555,00
	Total da Ação	63.555,00
	Total da Unidade Orçamentária	353.245,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.967,00
	Total da Ação	244.967,00
	Total da Unidade Orçamentária	244.967,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 541 1005 1012	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000547 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	396,18
	Total da Ação	396,18
18 122 1005 2055	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000555 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	843,82
0000556 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	310,00
0000557 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0000558 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	Total da Ação	2.653,82
	Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.498,00
	Total da Ação	16.498,00
10 302 1001 2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000657 3390.36 99 16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039,00
	Total da Ação	1.039,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.537,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000986 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.388,00
0000987 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	408,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	4.796,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.796,00
	Total de Anulações	623.595,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	623.595,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0E68FD65

GABINETE
DECRETO Nº 3.060 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3060/2026
Em, 23 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 161.710,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1002 2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000257 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.159,00
	Total da Ação	28.159,00
	Total da Unidade Orçamentária	28.159,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000432 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830,00
	Total da Ação	830,00
	Total da Unidade Orçamentária	830,00
02.080	**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000480 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.655,00
	Total da Ação	1.655,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.655,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	128.777,00
	Total da Ação	128.777,00
	Total da Unidade Orçamentária	128.777,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	2.289,00
	Total da Ação	2.289,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.289,00
	Total de Suplementações	**161.710,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 161.710,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Dez Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1002 1001	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000182 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.159,00
	Total da Ação	8.159,00
12 365 5000 1002	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000186 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 365 5000 1003	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000189 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	28.159,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000431 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	830,00
	Total da Ação	830,00
	Total da Unidade Orçamentária	830,00
02.080	**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000474 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.655,00
	Total da Ação	1.655,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.655,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 451 5000 1011	Construção, ampliação e/ou estruturação da Primeira Infância	

0000501 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00
	Total da Ação	38.500,00
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.500,00
0000513 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.777,00
	Total da Ação	90.277,00
	Total da Unidade Orçamentária	128.777,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1001 2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000652 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.205,00
0000657 3390.36 99 16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.084,00
	Total da Ação	2.289,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.289,00
	Total de Anulações	**161.710,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**161.710,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C92C6BF9

GABINETE
DECRETO Nº 3.063 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3063/2026 Em, 24 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.477,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.165,00
Total da Ação	4.165,00
Total da Unidade Orçamentária	4.165,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	8.491,00
Total da Ação	8.491,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000308 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	3.871,00
Total da Ação	3.871,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado -AEE	
0000311 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.066,00
Total da Ação	2.066,00
Total da Unidade Orçamentária	14.428,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000567 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.179,00
Total da Ação	2.179,00
Total da Unidade Orçamentária	2.179,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000884 3390.30 99 17520000 MATERIAL DE CONSUMO	2.705,00
Total da Ação	2.705,00
Total da Unidade Orçamentária	2.705,00
Total de Suplementações	**23.477,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 23.477,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000121 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.165,00
Total da Ação	4.165,00
Total da Unidade Orçamentária	4.165,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000305 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	14.428,00
Total da Ação	14.428,00
Total da Unidade Orçamentária	14.428,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000697 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.179,00
Total da Ação	2.179,00
Total da Unidade Orçamentária	2.179,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 452 1005 2080 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000885 3390.36 99 17520000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.705,00
Total da Ação	2.705,00
Total da Unidade Orçamentária	2.705,00
Total de Anulações	**23.477,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**23.477,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D377ABD8

GABINETE
DECRETO Nº 3.068 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3068/2026 Em, 28 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 591.412,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
08 243 2002 2006 Manutenção do Conselho Tutelar	
0000064 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	230,00
Total da Ação	230,00
Total da Unidade Orçamentária	230,00
02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000105 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total da Ação	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.282,00
0000126 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.488,00
Total da Ação	3.770,00
Total da Unidade Orçamentária	3.770,00
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000141 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total da Ação	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.060 Secretaria de Educação	

12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000295 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	12.427,00
0000296 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.232,00
Total da Ação	14.659,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000298 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	79.231,00
Total da Ação	79.231,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.876,00
Total da Ação	2.876,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	250.822,00
Total da Ação	250.822,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	9.735,00
0000308 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.759,00
Total da Ação	11.494,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado -	AEE
0000311 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	10.814,00
Total da Ação	10.814,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000315 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	24.562,00
Total da Ação	24.562,00
Total da Unidade Orçamentária	394.458,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000434 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	241,00
Total da Ação	241,00
Total da Unidade Orçamentária	241,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	47.632,00
Total da Ação	47.632,00
Total da Unidade Orçamentária	47.632,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000599 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	93,00
Total da Ação	93,00
Total da Unidade Orçamentária	93,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000723 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.246,00
Total da Ação	21.246,00
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000760 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.439,00
Total da Ação	14.439,00
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000801 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	17.430,00
Total da Ação	17.430,00
Total da Unidade Orçamentária	53.115,00
02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000910 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.800,00
Total da Ação	30.800,00
Total da Unidade Orçamentária	30.800,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
25 752 1005 2087 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000959 3390.30 99 17510000 MATERIAL DE CONSUMO	35.445,00
Total da Ação	35.445,00
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000970 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.204,00
Total da Ação	9.204,00
Total da Unidade Orçamentária	44.649,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000990 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.424,00
Total da Ação	2.424,00
Total da Unidade Orçamentária	2.424,00
Total de Suplementações	**591.412,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 591.412,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	

08 243 2002 2006 Manutenção do Conselho Tutelar	
0000058 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230,00
Total da Ação	230,00
Total da Unidade Orçamentária	230,00
02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000097 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.259,00
0000104 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.241,00
0000109 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
Total da Ação	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000116 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	923,00
0000121 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.359,00
0000124 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	488,00
Total da Ação	3.770,00
Total da Unidade Orçamentária	3.770,00
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000136 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
Total da Ação	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000181 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.500,00
Total da Ação	96.500,00
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000185 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
Total da Ação	23.000,00
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000192 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total da Ação	60.000,00
12 361 1002 1005 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000196 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.162,00
Total da Ação	62.162,00
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000222 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
Total da Ação	37.500,00
12 361 1002 2024 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000285 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	13.046,00
Total da Ação	13.046,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000301 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	80.053,00
Total da Ação	80.053,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000305 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	4.635,00
Total da Ação	4.635,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000316 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
0000322 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.562,00
Total da Ação	17.562,00
Total da Unidade Orçamentária	394.458,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000502 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
0000507 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.032,00
0000512 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
0000513 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
Total da Ação	47.632,00
Total da Unidade Orçamentária	47.632,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000597 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL	93,00
Total da Ação	93,00
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000692 3390.14 99 15001002 DIÁRIAS - CIVIL	241,00
Total da Ação	241,00
Total da Unidade Orçamentária	334,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000729 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.246,00
Total da Ação	21.246,00
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000747 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00

0000755 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.439,00
Total da Ação	14.439,00
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000805 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.430,00
0000810 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação	17.430,00
Total da Unidade Orçamentária	53.115,00
02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0000866 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000867 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000915 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
Total da Ação	10.800,00
Total da Unidade Orçamentária	10.800,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
25 752 1005 2087 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000968 4490.52 99 17510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.445,00
Total da Ação	35.445,00
Total da Unidade Orçamentária	35.445,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000986 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	9.204,00
0000992 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.424,00
Total da Ação	11.628,00
Total da Unidade Orçamentária	11.628,00
Total de Anulações	**591.412,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**591.412,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B036BB56

GABINETE
DECRETO Nº 3.078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3078/2026 Em, 7 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 576.890,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000095 4690.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	123.764,00
Total da Ação	123.764,00
Total da Unidade Orçamentária	123.764,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000206 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	136.239,00
Total da Ação	136.239,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	156.239,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	

0000428 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	6.581,00
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.138,00
Total da Ação	10.719,00
Total da Unidade Orçamentária	10.719,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	199.400,00
Total da Ação	199.400,00
Total da Unidade Orçamentária	199.400,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000553 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.130,00
Total da Ação	18.130,00
Total da Unidade Orçamentária	18.130,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	4.372,00
Total da Ação	4.372,00
Total da Unidade Orçamentária	4.372,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000819 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.499,00
0000833 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
Total da Ação	3.799,00
Total da Unidade Orçamentária	3.799,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0000839 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.001,00
Total da Ação	9.001,00
04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0000843 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
0000845 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	18.688,00
Total da Ação	30.688,00
Total da Unidade Orçamentária	39.689,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000974 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	730,00
0000975 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.048,00
Total da Ação	20.778,00
Total da Unidade Orçamentária	20.778,00
Total de Suplementações	**576.890,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 576.890,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais), como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	
0000151 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.764,00
Total da Ação	123.764,00
Total da Unidade Orçamentária	123.764,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000200 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0000210 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.321,00
0000214 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.418,00
0000215 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
0000216 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
Total da Ação	136.239,00
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000218 3190.11 99 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.911,00
0000219 3190.13 99 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0000222 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	4.089,00
0000228 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	156.239,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.400,00
Total da Ação	199.400,00
Total da Unidade Orçamentária	199.400,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 541 1005 1012 Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000547 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.130,00
Total da Ação	18.130,00

Total da Unidade Orçamentária	18.130,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.199,00
Total da Ação	9.199,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000644 3190.04 99 16210000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	550,00
0000646 3190.11 99 16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.172,00
0000659 3390.39 99 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650,00
Total da Ação	4.372,00
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000693 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00
Total da Ação	1.520,00
Total da Unidade Orçamentária	15.091,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000825 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.799,00
Total da Ação	3.799,00
Total da Unidade Orçamentária	3.799,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 1016 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0000921 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.001,00
0000922 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total da Ação	36.001,00
27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0000928 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	688,00
0000931 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total da Ação	2.688,00
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0000932 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000940 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
Total da Ação	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária	39.689,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000982 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000984 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	230,00
0000988 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.048,00
Total da Ação	20.778,00
Total da Unidade Orçamentária	20.778,00
Total de Anulações	**576.890,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**576.890,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:98853654

GABINETE
DECRETO Nº 3.079 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3079/2026
Em, 9 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 467.313,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	Procuradoria Geral do Município	

28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000093 3190.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
0000094 3390.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.394,00
	Total da Ação	21.394,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.394,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000183 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12 306 5000 2027	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000298 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
	Total da Ação	6.700,00
12 361 1002 2034	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000342 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.209,00
	Total da Ação	94.209,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.909,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000438 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.650,00
	Total da Ação	35.650,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.650,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	236.331,00
	Total da Ação	236.331,00
	Total da Unidade Orçamentária	236.331,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	729,00
	Total da Ação	729,00
	Total da Unidade Orçamentária	729,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2068	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000760 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.442,00
	Total da Ação	11.442,00
08 245 1003 2073	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000804 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.113,00
	Total da Ação	4.113,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.555,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1004 2075	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0000840 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.501,00
	Total da Ação	4.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.501,00
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0000935 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.244,00
	Total da Ação	2.244,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.244,00
	Total de Suplementações	467.313,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 467.313,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Treze Reais), como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003	Contribuições ao PASEP	
0000151 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.431,00
	Total da Ação	19.431,00
28 843 0001 0004	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000156 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.963,00
	Total da Ação	1.963,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.394,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000185 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.700,00
	Total da Ação	6.700,00
12 365 5000 1003	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000189 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.209,00
	Total da Ação	94.209,00
12 365 5000 2039	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0000379 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.909,00

02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.331,00
	Total da Ação	236.331,00
	Total da Unidade Orçamentária	236.331,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.650,00
	Total da Ação	35.650,00
10 302 1001 2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000646 3190.11 99 16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312,00
0000657 3390.36 99 16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	417,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	729,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.379,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2068	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000755 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.442,00
	Total da Ação	11.442,00
08 245 1003 2073	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000805 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.113,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	4.113,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.555,00
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 1016	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0000921 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.218,00
	Total da Ação	2.218,00
27 812 1004 2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0000925 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000926 3390.31 99 15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	501,00
0000927 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000928 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166,00
0000929 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	616,00
	Total da Ação	2.283,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.501,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000988 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.244,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	2.244,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.244,00
	Total de Anulações	467.313,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	467.313,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:420DAAAD

GABINETE
DECRETO Nº 3.083 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3083/2026 Em, 14 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 121.282,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000141 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total da Ação	6.500,00
Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000237 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	10.518,00
Total da Ação	10.518,00
Total da Unidade Orçamentária	10.518,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000428 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	24.823,00
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.667,00
Total da Ação	70.490,00
Total da Unidade Orçamentária	70.490,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000517 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.390,00
Total da Ação	31.390,00
Total da Unidade Orçamentária	31.390,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	2.384,00
Total da Ação	2.384,00
Total da Unidade Orçamentária	2.384,00
Total de Suplementações	**121.282,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 121.282,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
08 243 2002 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000043 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
Total da Ação	6.500,00
Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000189 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.518,00
Total da Ação	10.518,00
Total da Unidade Orçamentária	10.518,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.390,00
Total da Ação	31.390,00
Total da Unidade Orçamentária	31.390,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000564 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.823,00
Total da Ação	24.823,00
10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000644 3190.04 99 16210000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00
0000646 3190.11 99 16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	984,00
Total da Ação	2.384,00
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000671 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.667,00
Total da Ação	45.667,00
Total da Unidade Orçamentária	72.874,00
Total de Anulações	**121.282,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**121.282,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A73EEE87

GABINETE
DECRETO Nº 3.085 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3085/2026 Em, 15 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 52.630,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000105 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48,00
Total da Ação	48,00
Total da Unidade Orçamentária	48,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000194 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.798,00
Total da Ação	5.798,00
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000295 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.366,00
Total da Ação	1.366,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000298 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	34.084,00
Total da Ação	34.084,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000322 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.120,00
Total da Ação	2.120,00
Total da Unidade Orçamentária	43.368,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000524 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.303,00
Total da Ação	2.303,00
Total da Unidade Orçamentária	2.303,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000553 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510,00
Total da Ação	510,00
Total da Unidade Orçamentária	510,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000819 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.921,00
Total da Ação	2.921,00
Total da Unidade Orçamentária	2.921,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0000845 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.480,00
Total da Ação	3.480,00
Total da Unidade Orçamentária	3.480,00
Total de Suplementações	**52.630,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 52.630,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000103 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48,00
Total da Ação	48,00
Total da Unidade Orçamentária	48,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000185 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.366,00
0000187 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.798,00
Total da Ação	7.164,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000310 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	34.084,00
Total da Ação	34.084,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000318 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,00

Total da Ação	2.120,00
Total da Unidade Orçamentária	43.368,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.303,00
Total da Ação	2.303,00
Total da Unidade Orçamentária	2.303,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000552 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510,00
Total da Ação	510,00
Total da Unidade Orçamentária	510,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000814 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.157,00
0000825 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.764,00
Total da Ação	2.921,00
Total da Unidade Orçamentária	2.921,00
02.230 Secretaria de Transportes	
26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000986 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.480,00
Total da Ação	3.480,00
Total da Unidade Orçamentária	3.480,00
Total de Anulações	**52.630,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**52.630,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:81ECBF32

GABINETE
DECRETO Nº 3.086 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3086/2026 Em, 16 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.711,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000093 3190.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	540,00
Total da Ação	540,00
Total da Unidade Orçamentária	540,00
02.050 Secretaria de Finanças	
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000150 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00
Total da Ação	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2034 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000348 3390.47 99 15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.219,00
Total da Ação	7.219,00
Total da Unidade Orçamentária	7.219,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000422 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.462,00
0000434 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.105,00
Total da Ação	53.567,00
Total da Unidade Orçamentária	53.567,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	

10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000620 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.385,00
Total da Ação	1.385,00
Total da Unidade Orçamentária	1.385,00
Total de Suplementações	**77.711,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 77.711,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Onze Reais), como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP	
0000151 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.540,00
Total da Ação	15.540,00
Total da Unidade Orçamentária	15.540,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000182 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.219,00
Total da Ação	7.219,00
Total da Unidade Orçamentária	7.219,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000671 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385,00
0000672 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.567,00
Total da Ação	54.952,00
Total da Unidade Orçamentária	54.952,00
Total de Anulações	**77.711,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**77.711,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C6F1D4BE

GABINETE
DECRETO Nº 3.094 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3094/2026 Em, 21 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02428, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 3.346.000,00 (Três Milhões e Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000026 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.000,00
Total da Ação	440.000,00
Total da Unidade Orçamentária	440.000,00
02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000093 3190.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
0000094 3390.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
0000095 4690.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
Total da Ação	450.000,00
Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000112 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total da Ação	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária	300.000,00

02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000131 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0000141 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total da Ação	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
02.050 Secretaria de Finanças	
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000150 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000421 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990.000,00
0000422 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
0000428 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000432 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
Total da Ação	1.398.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.398.000,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0000837 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000840 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total da Ação	50.000,00
04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0000842 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000845 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000848 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Ação	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
02.190 Secretaria de Trânsito	
26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0000873 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.000,00
Total da Ação	278.000,00
Total da Unidade Orçamentária	278.000,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0000933 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
Total de Suplementações	**3.346.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.346.000,00 (Três Milhões e Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais), como segue:

02.050 Secretaria de Finanças	
04 122 2002 2014 Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000180 3399.99 99 15001000 A Classificar	1.398.000,00
Total da Ação	1.398.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.398.000,00
02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2049 Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000458 3399.99 99 15001002 A Classificar	1.398.000,00
Total da Ação	1.398.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.398.000,00
99.990 Reserva de Contingência	
99 999 2002 9001 Reserva de Contigência	
0000993 9990.99 99 15001000 Reserva de Contingência	550.000,00
Total da Ação	550.000,00
Total da Unidade Orçamentária	550.000,00
Total de Anulações	**3.346.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**3.346.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B2F505E7

GABINETE
DECRETO Nº 3.096 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3096/2026
Em, 22 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 48.855,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,00
	Total da Ação	206,00
	Total da Unidade Orçamentária	206,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000201 3190.11 99 15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.033,00
	Total da Ação	7.033,00
12 365 5000 2021	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000263 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	34.871,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total da Ação	34.871,00
12 306 5000 2028	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000303 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	3.409,00
	Total da Ação	3.409,00
12 306 1002 2030	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000309 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	2.886,00
	Total da Ação	2.886,00
12 361 1002 2032	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000322 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450,00
	Total da Ação	450,00
	Total da Unidade Orçamentária	48.649,00
	Total de Suplementações	48.855,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 48.855,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000116 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	206,00
	Total da Ação	206,00
	Total da Unidade Orçamentária	206,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000181 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.033,00
	Total da Ação	7.033,00
12 365 5000 2021	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000262 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.172,00
	Total da Ação	13.172,00
12 306 1002 2029	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000306 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	6.295,00
	Total da Ação	6.295,00
12 361 1002 2032	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000316 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450,00
	Total da Ação	450,00
12 365 5000 2044	Manutenção Criança Alfabetizada - Fundeb 70%	
0000419 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.699,00
	Total da Ação	21.699,00
	Total da Unidade Orçamentária	48.649,00
	Total de Anulações	48.855,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	48.855,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:74CC7112

GABINETE
DECRETO Nº 3.098 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3098/2026 Em, 23 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 41.738,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.938,00
Total da Ação	3.938,00
Total da Unidade Orçamentária	3.938,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000296 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.688,00
Total da Ação	1.688,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000299 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	7.485,00
0000300 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	4.658,00
Total da Ação	12.143,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	3.992,00
0000303 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	2.947,00
Total da Ação	6.939,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000308 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	3.126,00
0000309 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	1.286,00
Total da Ação	4.412,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000311 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.688,00
Total da Ação	1.688,00
Prefeitura Municipal de Pombal	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000322 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78,00
Total da Ação	78,00
Total da Unidade Orçamentária	26.948,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000603 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.464,00
Total da Ação	7.464,00
Total da Unidade Orçamentária	7.464,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte eLazer	
0000936 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.388,00
Total da Ação	3.388,00
Total da Unidade Orçamentária	3.388,00
Total de Suplementações	**41.738,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 41.738,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	3.938,00
Total da Ação	3.938,00
Total da Unidade Orçamentária	3.938,00
02.060 Secretaria de Educação	

12 364 1002 2023 Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	
0000283 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78,00
Total da Ação	78,00
12 361 1002 2024 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000285 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	14.603,00
0000291 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.376,00
Total da Ação	17.979,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000306 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	8.891,00
Total da Ação	8.891,00
Total da Unidade Orçamentária	26.948,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúdeda Atenção	
Primária - Recursos Próprios	
0000670 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.464,00
Total da Ação	7.464,00
Total da Unidade Orçamentária	7.464,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1004 1016 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0000921 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	275,75
Total da Ação	275,75
27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0000923 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	1,00
Total da Ação	1,00
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte eLazer	
0000937 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.731,25
0000941 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000942 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380,00
0000945 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
Total da Ação	3.111,25
Total da Unidade Orçamentária	3.388,00
Total de Anulações	**41.738,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**41.738,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9FD4DF4A

GABINETE
DECRETO Nº 3.102 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3102/2026 Em, 27 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 224.115,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000024 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	107,00
Total da Ação	107,00
08 243 2002 2006 Manutenção do Conselho Tutelar	
0000064 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.137,00
Total da Ação	1.137,00
Total da Unidade Orçamentária	1.244,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000119 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.197,00
Total da Ação	3.197,00
Total da Unidade Orçamentária	3.197,00

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000206 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	1.909,00
Total da Ação	1.909,00
12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000237 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	5.185,00
0000239 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.290,00
Total da Ação	9.475,00
12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000257 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.615,00
Total da Ação	17.615,00
Prefeitura Municipal de Pombal	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000296 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.441,00
Total da Ação	2.441,00
12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000299 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	46.776,00
Total da Ação	46.776,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	16.437,00
Total da Ação	16.437,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000305 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	55.743,00
Total da Ação	55.743,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000308 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	6.527,00
Total da Ação	6.527,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000311 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.442,00
Total da Ação	2.442,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000315 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.439,00
Total da Ação	4.439,00
Total da Unidade Orçamentária	163.804,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000508 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	33.427,00
Total da Ação	33.427,00
Total da Unidade Orçamentária	33.427,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Vigilância Saúde da em Saúde.	
0000599 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	154,00
0000603 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299,00
Total da Ação	453,00
Total da Unidade Orçamentária	453,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000804 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.038,00
Total da Ação	4.038,00
Total da Unidade Orçamentária	4.038,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000973 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	11.102,00
0000975 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.850,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	17.952,00
Total da Unidade Orçamentária	17.952,00
Total de Suplementações	**224.115,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 224.115,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Quinze Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	3.197,00
0000028 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	107,00
Total da Ação	3.304,00
08 243 2002 2006 Manutenção do Conselho Tutelar	
0000065 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.137,00
Total da Ação	1.137,00
Total da Unidade Orçamentária	4.441,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000189 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.090,00

Total da Ação	27.090,00
12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000222 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	6.348,00
Total da Ação	6.348,00
12 361 1002 2024 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000285 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	130.366,00
Total da Ação	130.366,00
Total da Unidade Orçamentária	163.804,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000503 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.280,00
0000504 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000505 3190.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452,00
0000506 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000507 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00
0000510 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000511 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000512 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.464,00
0000513 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.710,00
0000514 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000515 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	459,00
0000519 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000522 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
Total da Ação	23.985,00
Total da Unidade Orçamentária	23.985,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1001 2057 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Vigilância Saúde da em Saúde.	
0000605 3390.40 99 15001002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	299,00
0000614 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154,00
Total da Ação	453,00
Total da Unidade Orçamentária	453,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000805 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.038,00
Total da Ação	4.038,00
Total da Unidade Orçamentária	4.038,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000981 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.394,00
Total da Ação	27.394,00
Total da Unidade Orçamentária	27.394,00
Total de Anulações	**224.115,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**224.115,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:41CC1A8E

GABINETE
DECRETO Nº 3.105 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3105/2026 Em, 28 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 203.075,00 (Duzentos e Três Mil e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	

0000237 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	31.361,00
Total da Ação	31.361,00
12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000257 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total da Ação	3.500,00
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000296 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.607,00
Total da Ação	1.607,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000302 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.207,00
Total da Ação	2.207,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	39.961,00
0000305 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	39.962,00
Total da Ação	79.923,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000311 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	2.207,00
Total da Ação	2.207,00
Total da Unidade Orçamentária	120.805,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000480 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16.050,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	16.050,00
Total da Unidade Orçamentária	16.050,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000624 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000723 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	24.790,00
PESSOAL CIVIL	
Total da Ação	24.790,00
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000748 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362,00
Total da Ação	362,00
Total da Unidade Orçamentária	25.152,00
02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0000870 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	267,00
Total da Ação	267,00
Total da Unidade Orçamentária	267,00
02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000910 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	30.801,00
PESSOAL CIVIL	
Total da Ação	30.801,00
Total da Unidade Orçamentária	30.801,00
Total de Suplementações	**203.075,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 203.075,00 (Duzentos e Três Mil e Setenta e Cinco Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1002 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000186 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.001,00
Total da Ação	4.001,00
12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000189 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	27.360,00
PERMANENTE	
Total da Ação	27.360,00
12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000256 3390.36 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
Total da Ação	3.500,00
12 364 1002 2023 Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	
0000279 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	368,00
0000280 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000281 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000282 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000283 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	422,00
0000284 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total da Ação	2.790,00
12 361 1002 2024 Manutenção do Salário Educação -QSE	

0000285 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	45.983,00
Total da Ação	45.983,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000301 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	7.134,00
Total da Ação	7.134,00
12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000310 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	12.772,00
Total da Ação	12.772,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000314 3390.18 99 15001000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	444,00
0000316 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.551,00
0000318 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.298,00
0000319 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.972,00
Total da Ação	17.265,00
Total da Unidade Orçamentária	120.805,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2050 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000463 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.309,09
0000466 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	562,00
0000467 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178,91
Total da Ação	16.050,00
Total da Unidade Orçamentária	16.050,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000571 3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica	
0000729 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.790,00
Total da Ação	24.790,00
08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000747 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	362,00
Total da Ação	362,00
Total da Unidade Orçamentária	25.152,00
02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0000863 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	267,00
Total da Ação	267,00
Total da Unidade Orçamentária	267,00
02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
14 422 2002 2081 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos	
0000889 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000891 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	207,00
0000892 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000893 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000894 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000896 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000897 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000898 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	487,00
Total da Ação	3.694,00
14 422 2002 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
0000899 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000900 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.717,00
0000901 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000902 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76,00
0000903 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000904 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000906 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000907 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000908 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207,00
Total da Ação	5.000,00
14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0000909 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000911 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000913 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.095,00
0000914 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
0000915 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.012,00
Total da Ação	22.107,00
Total da Unidade Orçamentária	30.801,00
Total de Anulações	**203.075,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**203.075,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9DA8D47C

GABINETE
DECRETO Nº 3.107 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 3107/2026 Em, 29 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02429, de 21 de outubro de 2026. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 495.023,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000105 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total da Ação	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000120 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
Total da Ação	620,00
Total da Unidade Orçamentária	620,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000189 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.436,00
Total da Ação	68.436,00
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000193 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.696,00
Total da Ação	153.696,00
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000206 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO	773,00
Total da Ação	773,00
12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000237 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	12.457,00
Total da Ação	12.457,00
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000295 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.785,00
Total da Ação	10.785,00
12 306 5000 2028 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000301 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.888,00
Total da Ação	6.888,00
12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000304 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	176.170,00
Total da Ação	176.170,00
12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000307 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	201,00
Total da Ação	201,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000322 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.692,00
Total da Ação	6.692,00
Total da Unidade Orçamentária	436.098,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000801 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	398,00
Total da Ação	398,00
Total da Unidade Orçamentária	398,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000975 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.907,00
Total da Ação	49.907,00
Total da Unidade Orçamentária	49.907,00
Total de Suplementações	**495.023,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 495.023,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Vinte e Três Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
Total da Ação	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
02.030 Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
0000116 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	620,00
Total da Ação	620,00
Total da Unidade Orçamentária	620,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1002 1001 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000182 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.353,00
Total da Ação	48.353,00
12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000192 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
12 361 1002 1005 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000196 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.661,00
0000197 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	57.661,00
12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000210 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.716,00
Total da Ação	86.716,00
12 365 5000 2017 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000231 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.436,00
Total da Ação	68.436,00
12 361 1002 2019 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000244 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.800,00
Total da Ação	67.800,00
12 364 1002 2023 Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	
0000277 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	239,00
PESSOAL CIVIL	
Total da Ação	239,00
12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000295 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	201,00
Total da Ação	201,00
12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000319 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.692,00
Total da Ação	6.692,00
Total da Unidade Orçamentária	436.098,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 1006 Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro	
0000459 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.907,00
Total da Ação	49.907,00
Total da Unidade Orçamentária	49.907,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000810 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	398,00
PERMANENTE	
Total da Ação	398,00
Total da Unidade Orçamentária	398,00
Total de Anulações	**495.023,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**495.023,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CF3774A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2026 - CONVOCAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL N 02/2025

EDITAL Nº 03/2026 - CONVOCAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2025 E DEMAIS PUBLICAÇÕES, E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 026/2026, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA- PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA- PB, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do **Decreto n° 003/2026**, publicado no Diário Oficial de grande circulação, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - FICA CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos **Edital nº 001/2025 e Edital de Resultado Final 026/2026**. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 24 de novembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026 das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cecília,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS,** dos respectivos Editais, conforme CRONOGRAMA constante no ANEXO I, deste Edital.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 13.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Santa Cecília** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.
3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:
3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente; 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos; 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
3.1.13. Possuir CPF regularizado;
3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

13.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:
a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 1 (uma) cópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2025 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

13.3.2. VIAS ORIGINAIS:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Santa Cecília/PB no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

13.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
13.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
13.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
13.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
13.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
13.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
13.6.1.3. Ureia;
13.6.1.4. Creatinina;
13.6.1.5. AST;
13.6.1.6. Glicemia de Jejum;
13.6.1.7. Sumário de Urina;
13.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
13.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
13.6.1.10. VDRL;
13.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
13.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
13.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
13.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
13.6.1.15. Audiometria com Laudo;
13.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
13.6.1.17. ALT;
13.6.1.18. Ácido Úrico;
13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 001/2025 e alterações, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no **período de 24 de novembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026,** conforme cronograma em anexo, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato INAPTO no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. O Candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório de 03(três) anos,** nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.**

Art. 7º. Para apresentação de documentos, o atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos e distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

Art. 8º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 13 e SUBITENS,** pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Cecília e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 9º. FICA CONVOCADO PARA NOMEAÇÃO E POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2025 e Edital de Resultado Final 026/2026 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS, em tempo hábil. O Ato de Nomeação e Posse acontecerá no dia 29 de dezembro de 2026,** (Cronograma em Anexo), **na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília.**

Art. 10. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Santa Cecília – **www.santacecilia.pb.gov.br,** no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br,** no Semanário Oficial do Município de Santa Cecília.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Cecília, em 23 de novembro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATIVIDADE	02	HORÁRIO	LOCAL
Apresentação de Documentos para análise	24 de novembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026	8h às 13h	Secretaria Municipal de Administração – Santa Cecília
Ato de Nomeação e Posse	29 de dezembro de 2026	14h	Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000456	JOSE PEDRO DO NASCIMENTO LIMA	80.0	5	APROVADO
26004635	TAYNAR DE SOUZA SILVA	79.0	6	APROVADO
26004374	RAFAELA DIAS DE OLIVEIRA	79.0	7	APROVADO

COVEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000437	GENIVAN SILVA BARBOSA	75.0	1	APROVADO

GARI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002567	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	81.0	3	APROVADO
26001209	JOSE RAMON DA SILVA FILHO	80.0	4	APROVADO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002002	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIROA	160.0	1	APROVADO

VIGILANTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003809	ANDERSON JUNIOR SILVA BARBOSA	86.0	3	APROVADO
26004673	JOSEMARIO VICENTE DA SILVA	83.0	4	APROVADO

FISCAL DE OBRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002771	GERALDO DA SILVA MELO	74.0	1	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003309	DIANA PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	79.0	1	APROVADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003401	QUEZIA TENORIO FERREIRA	81.0	2	APROVADO

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003105	MICHELLY DAYANE ARAUJO DE ALMEIDA	57.0	1	APROVADO

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004822	MICHELINE IDALGA DE BRITO SIMPLICIO	71.0	1	APROVADO

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:1D18DD5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE BOLSAS CULTURAIS PARA TRANSMISSÃO DE SABERES, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São Francisco (PB), torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à concessão de Bolsas Culturais para Transmissão de Saberes, Formação e Difusão Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para alterar o cronograma constante no Anexo X, em razão da prorrogação dos prazos para inscrição.

1. Fica retificado o ANEXO X, Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições.	13/11/2026 até 27/11/2026
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção.	01/12/2026
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação	02/12/2026 até 07/12/2026
Divulgação do Resultado do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	08/12/2026
Período de Habilitação.	09/12/2026 até 11/12/2026
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação.	14/12/2026
Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação.	14/12/2026 até 16/12/2026
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital.	17/12/2026

São Francisco - PB, 23 de novembro de 2026.

MARCIA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:28B7D29A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São Francisco (PB), torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de projetos para firmar termo de execução cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para alterar o cronograma constante no Anexo XI, em razão da prorrogação dos prazos para inscrição.

1. Fica retificado o ANEXO XI, Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições.	13/11/2026 até 27/11/2026
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção.	01/12/2026
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação	02/12/2026 até 07/12/2026
Divulgação do Resultado do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	08/12/2026
Período de Habilitação.	09/12/2026 até 11/12/2026
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação.	14/12/2026
Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação.	14/12/2026 até 16/12/2026
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital.	17/12/2026

São Francisco - PB, 23 de novembro de 2026.

MARCIA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:FA97A74A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE OBRAS CULTURAIS E TRAJETÓRIAS DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São Francisco (PB), torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado à premiação de obras culturais e trajetórias de

agentes culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para alterar o cronograma constante no Anexo IX, em razão da prorrogação dos prazos para inscrição.

1. Fica retificado o ANEXO IX, Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições.	13/11/2026 até 27/11/2026
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção.	01/12/2026
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação	02/12/2026 até 07/12/2026
Divulgação do Resultado do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	08/12/2026
Período de Habilitação.	09/12/2026 até 11/12/2026
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação.	14/12/2026
Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação.	14/12/2026 até 16/12/2026
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital.	17/12/2026

São Francisco - PB, 23 de novembro de 2026.

MARCIA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1FD7FA88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.515.965,42	670.252,29	2.845.713,13
Investimentos	3.473.965,42	637.452,66	2.836.512,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	42.000,00	32.799,63	9.200,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.515.965,42	670.252,29	2.845.713,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.515.965,42	670.252,29	2.845.713,13
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***		
059.891.154-58	359.456.724-91		
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7118702C

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	815.960,00	530.761,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.701,00	11.110,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.324,00	14,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.723,00	79.040,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	660.212,00	440.596,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.437.147,00	19.125.446,60
2.1- Cota-Parte FPM	23.560.439,00	17.726.959,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.148.247,00	16.020.263,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.412.192,00	1.706.696,49
2.2- Cota-Parte ICMS	2.829.205,00	1.368.310,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.629,00	368,64
2.4- Cota-Parte ITR	1.545,00	2.761,34
2.5- Cota-Parte IPVA	38.329,00	27.046,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.253.107,00	19.656.207,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.804.991,00	3.483.749,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.008.285,75	1.430.301,97
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.941.841,00	4.247.732,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.354.026,00	3.704.009,23
6.1.1- Principal	5.317.626,00	3.686.240,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.400,00	17.769,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	470.774,00	294.748,87
6.2.1- Principal	470.774,00	294.748,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.019.845,00	248.974,82
6.3.1- Principal	2.019.845,00	248.974,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	97.196,00	0,00
6.4.1- Principal	97.196,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	512.635,00	202.490,66

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.726,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.726,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.330.459,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.987.158,52	4.387.605,05	4.326.235,47	4.326.235,47	61.369,58
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.559.890,85	3.585.583,87	3.585.583,87	3.585.583,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.825.966,00	1.105.480,39	1.105.480,39	1.105.480,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.730.882,74	1.510.156,37	1.510.156,37	1.510.156,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	912.606,53	879.511,53	879.511,53	879.511,53	0,00
10.1.4- Educação Especial	90.435,58	90.435,58	90.435,58	90.435,58	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.427.267,67	802.021,18	740.651,60	740.651,60	61.369,58
10.2.1- Educação Infantil	912.970,00	159.549,26	125.646,64	125.646,64	33.902,62
10.2.2- Ensino Fundamental	1.500.487,67	642.471,92	615.004,96	615.004,96	27.466,96
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	5.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.321.497,53	4.260.127,95	4.260.127,95	61.369,58	0,00	12.395,03
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.790.022,34	3.762.555,38	3.762.555,38	27.466,96	0,00	58.546,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	293.538,57	293.538,57	293.538,57	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	237.936,62	204.034,00	204.034,00	33.902,62	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.542.527,36	3.542.527,36	3.542.527,36	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	246.237,11	246.237,11	246.237,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	173.347,03	139.444,41	139.444,41	33.902,62	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	50.892,62	16.990,00	16.990,00	33.902,62	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	2.973.413,04	3.542.527,36	3.542.527,36	83,40
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	169.909,32	246.237,11	246.237,11	5,80
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	84.427,36	139.444,41	139.444,41	56,01
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	37.346,22	16.990,00	16.990,00	6,82

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	424.773,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	593.105,98	82.726,32	57.635,55	8.471,97	16.618,80	25.090,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.870.868,25	1.685.816,14	1.620.106,79	1.619.673,71	65.709,35
20.1- Educação Infantil	377.593,00	214.954,67	202.379,88	202.379,88	12.574,79
20.2- Ensino Fundamental	2.476.954,25	1.470.861,47	1.417.726,91	1.417.293,83	53.134,56
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.858.026,77	6.073.421,19	5.946.342,26	5.945.909,18	127.078,93
21.1- Educação Infantil	3.116.529,00	1.479.984,32	1.433.506,91	1.433.506,91	46.477,41
21.1.1- Creche	1.638.636,00	1.052.016,24	1.039.441,45	1.039.441,45	12.574,79
21.1.2- Pré-Escola	1.477.893,00	427.968,08	394.065,46	394.065,46	33.902,62
21.2- Ensino Fundamental	7.741.497,77	4.593.436,87	4.512.835,35	4.512.402,27	80.601,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.620.106,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.483.749,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	25.090,77
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.078.765,53

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.914.051,99	5.078.765,53	25,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.738,17	14.544,60	14.543,77	0,00	194,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.862,17	12.668,60	12.697,77	0,00	164,40
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.876,00	1.876,00	1.846,00	0,00	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.589.742,00	595.789,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.137.046,00	473.642,99
31.1.1- Salário-Educação	369.825,00	309.371,48
31.1.2- PDDE	10.390,00	3.121,23
31.1.3- PNAE	149.406,00	135.797,72
31.1.4- PNATE	77.896,00	23.401,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	529.529,00	1.951,39
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	452.696,00	122.146,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.755.967,85	679.797,30	633.025,55	633.025,55	46.771,75
32.1- Educação Infantil	306.836,00	57.269,50	54.296,05	54.296,05	2.973,45
32.2- Ensino Fundamental	1.007.024,85	373.875,04	361.647,93	361.647,93	12.227,11
32.3- Ensino Médio	6.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	16.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	4.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	406.929,00	248.652,76	217.081,57	217.081,57	31.571,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.597.673,62	6.753.218,49	6.579.367,81	6.578.934,73	173.850,68

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	11.369.385,17	6.702.325,87	6.562.377,81	6.561.944,73	139.948,06
33.1.1- Pessoal Ativo	7.185.845,10	4.583.411,89	4.583.411,89	4.583.411,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.183.540,07	2.118.913,98	1.978.965,92	1.978.532,84	139.948,06
33.2- Despesas de Capital	1.228.288,45	50.892,62	16.990,00	16.990,00	33.902,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.228.288,45	50.892,62	16.990,00	16.990,00	33.902,62
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			84.602,32	84,14	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.247.732,92	309.371,48	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.328.081,47	299.809,51	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.253,77	9.646,11	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	44,16	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.253,77	9.601,95	
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES			MARIA DAS VITORIAS PEREIRA		
CPF:059.891.154-58			CPF:359.456.724-91		
PREFEITA MUNICIPAL			CONTADORA - CRC: 5231/O-7/RN		
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.					

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:555BB65E

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			37.264.646,0-0
Previsão Atualizada			37.264.646,0-0
Receitas Realizadas			24.195.648,8-8
Déficit Orçamentário			594.370,1-2
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			974.055,4-9
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			37.264.646,0-0
Créditos Adicionais			2.241.722,4-6
Dotação Atualizada			39.506.368,4-6
Despesas Empenhadas			25.705.093,3-9
Despesas Liquidadas			24.790.019,0-0
Despesas Pagas			24.769.744,8-4
Superávit Orçamentário			0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			25.705.093,3-9
Despesas Liquidadas			24.790.019,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			30.116.450,9-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			29.230.465,9-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			28.781.297,9-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-220.062,00	-1.069.456,52	485,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	273.784,00	-306.288,16	-111,87

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.825,53	0,00	2.454,98	370,55
Poder Executivo	2.825,53	0,00	2.454,98	370,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	342.980,05	0,00	228.209,65	114.770,40
Poder Executivo	342.980,05	0,00	228.209,65	114.770,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	345.805,58	0,00	230.664,63	115.140,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.078.765,53	25,00	25,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.542.527,36	70,00	83,40	
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	246.237,11	4,00	5,80	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.444,41	50,00	56,01	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	16.990,00	15,00	6,82	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			670.252,29	2.845.713,13
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.956.433,62	15,00	16,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
CPF: 059.891.154-58		CPF:359.456.724-91	
Prefeita Municipal		Contadora CRC RN 5.231/O-7	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:396825DE



GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERIODO: Janeiro a Outubro
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	DOTAÇÃO	DESPESAS			0,00 INSCRITAS EM	0,00 0,00 PAGAMENTOS	0,00 SALDO
DESPESAS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)		(f)	PROCESSADOS	(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00 0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES			MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	
	059.891.154-58 PREFEITA MUNICIPAL		359.456.724-91 CONTADORA - CRC: 5231/O-7/RN	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI
Contabilidade [9.50.29.1388], PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1D432985

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CD5128B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I) Demons		
Receita Orçamentária		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.524.246,00	54.260.916,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.173.025,00	1.805.600,16
IPTU	159.393,00	146.894,58
ISS	1.017.610,00	566.757,91
ITBI	37.152,00	0,00
IRRF	958.870,00	1.044.443,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	47.503,81
Contribuições	43.890,00	0,00
Receita Patrimonial	527.783,00	826.379,23
Aplicações Financeiras (II)	527.783,00	826.379,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.750.838,00	51.591.566,15
Cota-Parte do FPM	26.882.900,00	14.519.562,03
Cota-Parte do ICMS	2.323.176,00	4.327.957,01
Cota-Parte do IPVA	127.160,00	157.175,63
Cota-Parte do ITR	440,00	717,71
Transferências da LC 61/1989	1.408,00	1.250,89
Transferências do FUNDEB	27.788.992,00	19.638.426,63
Outras Transferências Correntes	14.626.762,00	12.946.476,25
Demais Receitas Correntes	28.710,00	37.370,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.710,00	37.370,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	73.996.463,00	53.434.537,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.596.483,00	6.631.309,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.596.483,00	6.631.309,81
Convênios	6.165.293,00	5.934.809,81
Outras Transferências de Capital	7.431.190,00	696.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.596.483,00	6.631.309,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	87.592.946,00	60.065.846,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	87.592.946,00	60.065.846,97

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.406.811,00	51.930.316,36	51.929.650,42	50.223.666,77	1.712.642,74	54.450,00	54.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.302.926,00	27.569.509,57	27.569.509,57	27.562.953,10	134.372,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.103.885,00	24.360.806,79	24.360.140,85	22.660.713,67	1.578.270,37	54.450,00	54.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	73.406.811,00	51.930.316,36	51.929.650,42	50.223.666,77	1.712.642,74	54.450,00	54.450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.349.916,00	8.572.494,77	8.525.047,68	8.525.047,68	49.525,00	197.616,28	197.825,38
Investimentos	22.399.088,00	6.929.098,07	6.881.650,98	6.881.650,98	49.525,00	197.616,28	197.825,38
Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.950.818,00	1.643.396,70	1.643.396,70	1.643.396,70	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.399.098,00	6.929.098,07	6.881.650,98	6.881.650,98	49.525,00	197.616,28	197.825,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.805.979,00	58.859.414,43	58.811.301,40	57.105.317,75	1.762.167,74	252.066,28	252.275,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	95.805.979,00	58.859.414,43	58.811.301,40	57.105.317,75	1.762.167,74	252.066,28	252.275,38

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	946.086,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	946.086,10
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Valor Realizado no Período**
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.146.505,00
Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	826.379,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.772.465,33	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Até o Bimestre / 2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	394.704,38	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre / 2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.356.859,27	10.713.462,57
DEDUÇÕES (XL)	(2.831.450,96)	(1.089.650,45)
Disponibilidade de Caixa	(2.831.450,96)	(1.089.650,45)
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.429.309,82	7.241.604,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.637.637,78	5.872.260,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.623.123,00	2.458.994,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.188.310,23	11.803.113,02

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.385.197,21
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.765.376,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.150.574,05

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2026
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.324.194,82

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	2026
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.537.280,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.537.280,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:14F9B3F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
_____		_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9DFD12C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2026**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	140.545.684,00	86.364.441,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.465.219,00	3.561.536,67
IPTU	330.660,00	196.876,37
ISS	1.562.000,00	1.013.418,41
ITBI	84.751,00	46.837,58
IRRF	1.487.808,00	1.974.651,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	329.752,37
Contribuições	521.968,00	414.972,41
Receita Patrimonial	1.321.960,00	1.426.915,19
Aplicações Financeiras (II)	1.321.960,00	1.426.915,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	135.234.337,00	80.943.365,89
Cota-Parte do FPM	44.935.480,00	29.045.814,55
Cota-Parte do ICMS	9.056.960,00	4.482.858,41
Cota-Parte do IPVA	513.832,00	593.848,25

Cota-Parte do ITR	1.232,00	4.510,30
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	1.301,39
Transferências do FUNDEB	47.461.168,00	25.782.524,97
Outras Transferências Correntes	33.263.025,00	21.032.508,02
Demais Receitas Correntes	2.200,00	17.651,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.200,00	17.651,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	139.223.724,00	84.937.526,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.361.760,00	8.191.829,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.213.060,00	2.879.999,62
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.205.720,00	5.832.563,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.205.720,00	5.832.563,39
Convênios	5.323.690,00	4.706.649,39
Outras Transferências de Capital	6.882.030,00	1.125.914,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.205.720,00	5.832.563,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	165.791.204,00	98.961.918,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	151.429.444,00	90.770.089,40

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/2026**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2026**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	136.252.370,24	81.878.422,31	81.596.401,34	77.189.898,74	2.004.984,66	2.099,06	2.099,06
Pessoal e Encargos Sociais	77.394.907,37	52.273.386,24	52.248.104,39	49.281.087,67	633.114,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.857.462,87	29.605.036,07	29.348.296,95	27.908.811,07	1.371.870,37	2.099,06	2.099,06
	136.252.370,24	81.878.422,31	81.596.401,34	77.189.898,74	2.004.984,66	2.099,06	2.099,06

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.315.975,00	7.000.757,11	7.000.757,11	6.997.526,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.466.050,13	11.003.121,64	10.313.490,47	9.956.106,83	383.148,76	1.599.347,14	1.599.347,14
Investimentos	22.147.796,13	9.973.214,64	9.283.583,47	8.926.199,83	383.148,76	1.599.347,14	1.599.347,14
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.307.254,00	1.029.907,00	1.029.907,00	1.029.907,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.158.796,13	9.973.214,64	9.283.583,47	8.926.199,83	383.148,76	1.599.347,14	1.599.347,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.255.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	177.994.301,37	98.852.394,06	97.880.741,92	93.113.625,29	2.388.133,42	1.601.446,20	1.601.446,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	165.666.326,37	91.851.636,95	90.879.984,81	86.116.098,57	2.388.133,42	1.601.446,20	1.601.446,20
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**						
	VALOR INCORRIDO						
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	1.858.713,55						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	664.411,21						
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Valor Realizado no Período**						
	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.204.374,00						
Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.426.915,19						
	0,00						

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.091.326,40	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Até o Bimestre / 2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.515.786,99	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre / 2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.983.983,40	20.154.076,40
DEDUÇÕES (XL)	10.005.164,13	13.285.547,02
Disponibilidade de Caixa	10.005.164,13	13.285.547,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.354.774,98	14.703.604,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.189.044,10	1.074.539,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	160.566,75	343.517,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.978.819,27	6.868.529,38
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Saldo**	
	Até o Bimestre / 2026	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.110.289,89	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2026**	
	VALOR INCORRIDO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.114.504,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.224.794,59	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Saldo**	
	Até o Bimestre / 2026	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.797.879,40	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
	2026	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.869.967,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.869.967,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.136.080,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA			
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	e Até o periodo de Referência	44.573,15
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:34BB5521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE SETEMBRO 2026

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade **Setembro de 2026**							
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**16.647.553,70**	**160.381.474,16**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**15.347.958,95**	**116.679.264,75**
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.175.308,46	9.683.081,73	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.594,88	75.387.250,98
1110.00.00.00	Impostos	1.159.356,10	9.106.612,59	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.777.594,88	75.387.250,98
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	129.756,07	1.526.235,91	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	19.452,00	184.794,00
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.435,73	667.543,75	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	35.598,46	343.048,37
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.040,17	450.263,32	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.430.154,55	11.001.125,21
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	12.395,56	217.280,43	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.963.689,75	54.066.598,91
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	113.320,34	858.692,16	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.309.687,73	9.694.421,55
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens 113.320,34 Imóveis e de Direitos Reais sobr		858.692,16	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.012,39	96.969,51

1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	504.805,95	4.052.909,70	3190.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	293,43
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	504.805,95	4.052.909,70	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.570.364,07	41.292.013,77
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	457.848,60	3.566.650,54	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	16.342,40	1.070.113,77
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	46.957,35	486.259,16	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	3.858,40	327.913,60
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	524.794,08	3.527.466,98	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.484,00	742.200,17
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	524.794,08	3.527.466,98	3371.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.400,00	21.600,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	524.794,08	3.527.118,65	3371.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00	21.600,00
1114.51.12.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	348,33	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.551.621,67	40.200.300,00
1120.00.00.00	Taxas	15.952,36	576.469,14	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.474,00	109.734,50
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.592,36	564.109,14	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.750.651,28	21.367.194,50
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.058,67	552.939,88	3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	1.042.711,22
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte 540,00		5.800,00	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.165,37	469.391,41
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	553,84	8.214,22	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	17.441,00

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	264,83	2.646,82	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.200,00	96.900,00
1121.01.01.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	526.000,00	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	271.775,28	2.044.932,62
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.700,00	10.278,84	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.069.053,42	11.133.980,15
1121.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	5.093,00	3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.679,21	121.206,39
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	5.093,00	3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	190.881,11	1.667.760,90
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	533,69	6.076,26	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	59.534,05	144.089,44
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	533,69	6.076,26	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.018,55	194.329,40
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.360,00	12.360,00	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,89	147.398,56
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	12.360,00	12.360,00	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.138,51	1.643.229,91
1122.01.01.06	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	12.360,00	12.360,00	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.488.519,95**	**16.153.030,09**
1200.00.00.00	Contribuições	146.185,83	1.601.804,19	4400.00	INVESTIMENTOS	1.332.819,91	14.603.603,48
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.185,83	1.601.804,19	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.332.819,91	14.603.603,48
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.185,83	1.601.804,19	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	719.676,62	7.275.931,28

1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação 146.185,83 Pública		1.601.804,19	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	613.143,29	7.327.672,20
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação 146.185,83 Pública		1.601.804,19	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.700,04	1.549.426,61
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	390.571,23	3.314.790,97	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.700,04	1.549.426,61
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	390.571,23	3.314.790,97	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	31.936,00	258.456,77
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	390.571,23	3.314.790,97	4690.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	123.764,04	1.290.969,84
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	390.571,23	3.314.790,97				
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	43.691,64	537.373,48				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.487,91	47.296,34				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	3.643,93	16.993,62				
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	2.086,52	11.240,66				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	1.841,11	22.078,37				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	549,52	2.070,24				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	de 146.795,53	940.998,01				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	1.937,64	28.596,87				
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.613,46	37.210,83				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.718,01	26.655,91				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios 1.318,67 Saúde		7.283,35				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	104,83	2.226,39				
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS 55.512,74 Investimento		586.814,10				
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	672,36	5.405,15				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não 8.898,05 Vinculados		184.479,69				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	774,46	4.096,85				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios 34.880,45		326.576,59				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	882,91	19.239,48				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório 15.782,40 FUNDEF		141.915,24				
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP 5.872,92		74.929,02				
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	11.974,07	92.311,59				
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	3.037,80	26.218,52				

1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	690,41	7.336,68				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	35.449,33	145.952,88				
1321.01.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	610,31	10.921,45				
1321.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários – Alienação de Bens	744,25	8.569,66				
1700.00.00.00	Transferências Correntes	14.832.817,00	144.657.848,13				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.320.001,43	101.655.348,65				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.806.357,29	43.700.939,96				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.805.678,47	43.699.452,70				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.513.526,98	39.148.262,08				
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cotas Extraordinárias	2.292.151,49	4.551.190,62				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,82	1.487,26				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,82	1.487,26				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	98.624,19	879.310,96				
1712.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	2.715,85				
1712.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	2.715,85				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção 98.624,19 de Petróleo		876.595,11				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	98.624,19	876.595,11				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.972.176,56	35.725.740,84				
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.972.176,56	35.725.740,84				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária 847.909,03		8.368.266,43				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	262.602,00	2.311.546,00				
1713.50.11.19	Transferências da Atenção Primária - Emendas Parlamentares	0,00	1.250.000,00				
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	724.768,66	16.021.480,18				
1713.50.21.05	Transferências da Atenção Especializada - Emendas Parlamentares	0,00	6.618.637,00				
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	6.683,10	152.736,48				

1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	45.388,00	408.492,00				
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	44.357,30	242.994,90				
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	40.468,47	351.587,85				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	486.246,49	3.477.759,27				
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	247.003,24	2.264.795,09				
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	247.003,24	2.264.795,09				
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	239.243,25	1.107.144,00				
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	239.243,25	1.107.144,00				
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	105.820,18				
1714.53.01.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	105.820,18				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.896.466,95	16.470.699,03				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.656.183,08	14.203.747,54				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	1.656.183,08	14.203.747,54				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	240.283,87	2.205.995,48				
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	240.283,87	2.205.995,48				
1715.53.00.00	Transferencias de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI	0,00	60.956,01				
1715.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI	0,00	60.956,01				
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	59.488,56	1.136.307,23				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	59.488,56	1.136.307,23				
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	28.442,86	91.592,27				
1716.50.01.01	Criança Feliz	0,00	179.263,39				
1716.50.01.03	Índice de Gestação Descentralizada-Bolsa Família 19.547,01		177.876,68				
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	0,00	164.994,94				
1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	11.498,69	103.548,26				
1716.50.01.14		0,00	382.000,00				

	Transferências de Emendas Parlamentares para a Assistência Social						
1716.50.01.15	PROCAD SUAS	0,00	37.031,69				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	641,39	264.591,36				
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	641,39	5.772,51				
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	641,39	5.772,51				
1719.60.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	258.818,85				
1719.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	258.818,85				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.482.181,58	13.124.090,60				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.422.786,27	12.502.906,59				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.204.825,51	10.177.819,45				
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	1.204.825,51	10.177.819,45				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	217.669,69	2.295.270,87				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	217.669,69	2.295.270,87				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	291,07	2.930,38				
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	291,07	2.930,38				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	26.885,89				
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	26.885,89				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	534.557,79				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	534.557,79				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	534.557,79				
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	86.626,22				
1729.51.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	86.626,22				
1729.51.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	86.626,22				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.030.633,99	29.878.408,88				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.030.633,99	29.878.408,88				
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.030.633,99	29.878.408,88				
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.030.633,99	29.878.408,88				
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	102.671,18	1.123.949,14				
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.541,75	418.373,23				

1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.541,75	418.373,23				
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	52.541,75	418.373,23				
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	52.541,75	418.373,23				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.129,43	663.125,83				
1922.00.00.00	Restituições	50.129,43	663.125,83				
1922.99.00.00	Outras Restituições	50.129,43	663.125,83				
1922.99.01.02	Outras Restituições	50.129,43	663.125,83				
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	42.450,08				
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	42.450,08				
1999.99.00.00	Outras Receitas	0,00	42.450,08				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1999.99.11.01	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	42.450,08				
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**83.914,40**	**4.409.341,45**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	83.914,40	4.409.341,45				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	83.914,40	4.409.341,45				
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	83.914,40	335.657,61				
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	83.914,40	335.657,61				
2412.50.91.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	83.914,40	335.657,61				
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	690.683,84				
2414.50.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	174.267,64				
2414.50.01.04	Transferências de Convênio da União - Saúde	0,00	174.267,64				
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	516.416,20				
2414.99.01.01	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	516.416,20				
2419.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	3.383.000,00				
2419.51.00.00	Transferência Especial da União	0,00	3.383.000,00				
2419.51.01.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	3.383.000,00				
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**987.398,35**	**10.325.153,44**				
9700.00.00.00	Transferências Correntes	987.398,35	10.325.153,44				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	702.841,11	7.829.949,47				
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	702.841,11	7.829.949,47				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	702.705,36	7.829.652,11				
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	702.705,36	7.829.652,11				
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	135,75	297,36				
9711.52.01.01		135,75	297,36				

	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR						
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	284.557,24	2.495.203,97				
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	284.557,24	2.495.203,97				
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	240.965,09	2.035.563,74				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	240.965,09	2.035.563,74				
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	43.533,94	459.054,17				
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	43.533,94	459.054,17				
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	58,21	586,06				
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	58,21	586,06				
Total do Movimento Orçamentário:		**15.744.069,75**	**154.465.662,17**			**16.836.478,90**	**132.832.294,84**

Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		**1.284.379,13**	**10.901.486,60**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.285.881,94**	**13.500.144,07**
	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras	**377,88**	**15.496,35**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras**	**0,00**	**6.143,26**
	Operações/Despesa Outras Operações)			**Operações/Despesa Outras Operações)**		
000267	PAGAMENTO A MAIOR	377,88	11.351,06	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	5.605,23
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	4.145,29	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	538,03
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras**	**0,00**	**3.134.067,87**
	Operações/Despesa Restos a Pagar)			**Operações/Despesa Restos a Pagar)**		
000315	Fundo Municipal de Saúde-2025	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2025	0,00	905.590,79
000316	Secretaria de Serviços Públicos-2025	0,00	0,00	Secretaria de Serviços Públicos-2025	0,00	50.994,00
000317	Secretaria de Educação-2025	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2025	0,00	1.256.021,63
000318	Secretaria de Saúde-2025	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2025	0,00	151.591,30
000319	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025	0,00	0,00	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025	0,00	353.061,62
000320	Secretaria de Assistência Social-2025	0,00	0,00	Secretaria de Assistência Social-2025	0,00	1.380,00
000321	Secretaria de Cultura e Turismo-2025	0,00	0,00	Secretaria de Cultura e Turismo-2025	0,00	41.222,10
000322	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025	0,00	54.329,59
000323	Secretaria de Transportes-2025	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2025	0,00	182.031,67
000324	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025	0,00	6.103,03
000325	Secretaria de Finanças-2025	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2025	0,00	129.636,14
000326	Procuradoria Geral do Município-2025	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2025	0,00	506,00
000327	Gabinete do Prefeito-2025	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2025	0,00	1.600,00
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**696.836,28**	**5.815.699,85**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**697.482,24**	**5.316.622,65**
000009	INSS DIVERSOS	686.327,97	5.738.378,70	INSS DIVERSOS	685.196,85	5.243.016,43
000034	INSS - Contribuintes Individuais	10.508,31	77.321,15	INSS - Contribuintes Individuais	12.285,39	73.606,22

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		**1.284.379,13**	**10.901.486,60**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.285.881,94**	**13.500.144,07**
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**41.859,22**	**372.101,46**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**42.004,23**	**368.030,88**

000010	IMPOSTO SINDICAL	35.295,57	325.418,46	IMPOSTO SINDICAL	35.237,22	325.471,41
000106	BLOQUEIO JUDICIAL	651,03	7.436,08	BLOQUEIO JUDICIAL	651,03	7.436,08
000269	SINAFIT	637,31	5.134,02	SINAFIT	678,47	4.899,15
000270	SIMC	644,62	5.533,89	SIMC	644,62	5.482,08
000286	SINDGM - PB	708,32	6.374,88	SINDGM - PB	708,32	6.329,85
000288	SEST	624,20	4.443,32	SEST	624,20	3.906,93
000289	SENAT	416,08	2.961,80	SENAT	416,08	2.604,26
000290	RAT	87,52	529,46	RAT	148,37	450,58
000291	SENAR	159,21	963,07	SENAR	269,90	821,18
000328	SINDCONAM	41,76	208,80	SINDCONAM	0,00	125,28
000329	SASEMP	2.593,60	13.097,68	SASEMP	2.626,02	10.504,08
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**18.361,18**	**155.799,37**	**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**	**18.486,46**	**139.352,67**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.361,18	155.799,37	PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.486,46	139.352,67
	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**492.013,27**	**4.231.416,65**	**25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**489.010,95**	**4.190.564,64**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	438.364,62	3.782.758,43	CONSIGNAÇÃO CAIXA	437.591,15	3.743.699,03
000016	CONSIGNAÇÃO BB	25.829,59	213.436,96	CONSIGNAÇÃO BB	25.590,00	209.484,18
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	27.819,06	235.221,26	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	25.829,80	237.381,43
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/ Despesa Ou	**7.767,10**	**66.128,30**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/ Despesa Ou**	**7.429,40**	**72.808,12**
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.767,10	66.128,30	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.429,40	72.808,12
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	**27.164,20**	**244.844,62**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**	**31.468,66**	**272.553,98**
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	27.164,20	244.844,62	SALÁRIO- MATERNIDADE	31.468,66	272.553,98
Transferências Financeiras		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**496.232,59**	**4.470.546,62**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper**	**496.232,59**	**4.470.546,62**
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	487.326,03	4.385.934,30
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.906,56	84.612,32
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.284.379,13**	**10.901.486,60**		**1.782.114,53**	**17.970.690,69**
Saldo Disponível						

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		**11.917,42**	**5.179,74**		**17.641,62**	**17.641,62**
Conta Caixa		**11.917,42**	**5.179,74**	**Conta Caixa**	**17.641,62**	**17.641,62**
000001	0 0 Conta Caixa	11.917,42	5.179,74	0 0 Conta Caixa	17.641,62	17.641,62
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		**39.311,35**	**15.817,23**		**22.403,09**	**22.403,09**

Banco do Brasil			**23.563,32**	**0,00**	**Banco do Brasil**		**6.843,86**	**6.843,86**
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,01	0,00	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,80	0,80
001136	4834 8		6.829,79	0,00	4834 8		6.829,79	6.829,79

		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.702-X FPM	16.935,80	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/ 8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/ 8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	(202,28)	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	13,27	13,27
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/ 283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/ 283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta	**Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)**	**39.311,35**	**15.817,23**		**22.403,09**	**22.403,09**
Banco do Nordeste		**1.986,96**	**1.986,96**	**Banco do Nordeste**	**1.986,96**	**1.986,96**
000241	23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96	23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96
Banco Santander S.A		**13.576,27**	**13.830,27**	**Banco Santander S.A**	**13.576,27**	**13.576,27**
000066	413 4 IPI BCO Santander	13.576,27	13.830,27	413 4 IPI BCO Santander	13.576,27	13.576,27
Caixa Econômica Federal		**184,80**	**0,00**	**Caixa Econômica Federal**	**(4,00)**	**(4,00)**
001061	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	112,00	0,00	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	73,00	73,00
001065	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	73,00	0,00	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	112,00	112,00
001055	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	(0,20)	0,00	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	(189,00)	(189,00)
001048	575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00	575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00
001057	575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00	575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001052		0,00	0,00		0,00	0,00

	575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO			575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO			
001059	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	
001053	575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00	575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00	
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)		**42.740,57**	**134.818,78**		**45.125,37**	**45.125,37**	

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**42.740,57**	**134.818,78**			**45.125,37**	**45.125,37**
Banco do Brasil			**3.288,35**	**14.445,16**	**Banco do Brasil**		**5.582,65**	**5.582,65**
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
001002	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
000999	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
001003	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
001120	4940 9	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00	4940 9	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	(369,46)	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	1.789,81	1.789,81
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	(30,00)	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**42.740,57**	**134.818,78**			**45.125,37**	**45.125,37**
Banco do Brasil			**3.288,35**	**14.445,16**	**Banco do Brasil**		**5.582,65**	**5.582,65**
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.648,96	3.371,46	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.648,96	3.648,96
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	38,85	3.900,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	38,85	38,85
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	0,00	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	0,00	0,00
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
001112	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	105,03	105,03
001118	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00
001141	31225 8	FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO	0,00	0,00	31225 8	FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO	0,00	0,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**42.740,57**	**134.818,78**			**45.125,37**	**45.125,37**
Caixa Econômica Federal			**39.452,22**	**120.373,62**	**Caixa Econômica Federal**		**39.542,72**	**39.542,72**
001137	568633338 2	EMENDA DE BANCADA PAB 71160004	0,00	0,00	568633338	2 EMENDA DE BANCADA PAB 71160004	0,00	0,00
001127	568775311 3	EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002	0,00	0,00	568775311	3 EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002	0,00	0,00
001139	568794334 6	EMENDA DE BANCADA MAC 71160010	0,00	0,00	568794334	6 EMENDA DE BANCADA MAC 71160010	0,00	0,00
001145	569446423 7	TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS	0,00	0,00	569446423 7	TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS	0,00	0,00
001126	569572158 6	EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001	0,00	0,00	569572158 6	EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001	0,00	0,00
001128	569579103 7	EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013	0,00	0,00	569579103 7	EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013	0,00	0,00
001125	569580167 9	EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004	0,00	0,00	569580167 9	EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004	0,00	0,00
001147	569734287 6	TRANSF. ESPECIAL 202640880004-VENEZIANO PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	569734287 6	TRANSF. ESPECIAL 202640880004-VENEZIANO PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00

001143	569794442 6	TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO MOTTA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	569794442 6	TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO MOTTA PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
001121	572752628 7	EMENDA DE BANCADA MAC	0,00	0,00	572752628 7	EMENDA DE BANCADA MAC	0,00	0,00
001116	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO	0,00	0,00	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO	0,00	0,00
001081	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00
001082	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00
001133	574201539 5	CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517	0,00	0,00	574201539 5	CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517	0,00	0,00
001088	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
001075	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
001091	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
001100	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
001102	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
001114	574201572 7	PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00	574201572 7	PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00
001083	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00
001071	574692163 3	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE	27.412,00	27.412,00	574692163 3	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE	27.412,00	27.412,00

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**42.740,57**	**134.818,78**			**45.125,37**	**45.125,37**
Caixa Econômica Federal			**39.452,22**	**120.373,62**	**Caixa Econômica Federal**		**39.542,72**	**39.542,72**
		COMISSÃO				COMISSÃO		
001072	574692164 1	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	10.516,52	72.268,00	574692164 1	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	10.516,52	10.516,52
001073	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00
001067	574692175 7	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	979,32	18.739,32	574692175 7	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	979,32	979,32
001068	574692176 5	EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	5,64	158,18	574692176 5	EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	5,64	5,64
001069	574692177 3	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	17,93	574692177 3	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	0,30
001070	574692178 1	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	67,40	1.365,15	574692178 1	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	67,40	67,40
001080	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00
001063	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	73,00	0,00	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	163,50	163,50
001050	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64
001021	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
001024	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00

001020	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
001022	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
001025	575846483 6	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	2,40	17,40	575846483 6	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	2,40	2,40
001015	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
001017	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
001018	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
001019	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**3.248.643,51**	**2.857.284,98**			**3.400.693,68**	**3.400.693,68**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**3.248.643,51**	**2.857.284,98**			**3.400.693,68**	**3.400.693,68**
Banco do Brasil			**3.125.439,08**	**2.715.752,16**	**Banco do Brasil**		**3.285.389,68**	**3.285.389,68**
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,91	8,27	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,99	8,99
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	26.242,75	11.268,67	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	25.964,48	25.964,48
000972	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	1.978,13	12.791,06	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	4.747,37	4.747,37
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	158.961,43	8.701,38	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	194.908,05	194.908,05
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	925,86	2.824,97	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	933,50	933,50
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.813,66	3.064,63	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	4.281,99	4.281,99
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/ 8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	161,47	150,69	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/ 8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	162,80	162,80
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	41.201,30	29.574,27	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	8.746,77	8.746,77
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	90.740,77	553.103,74	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	324.136,78	324.136,78
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	1.446.434,40	943.289,91	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	1.550.361,99	1.550.361,99
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	12.698,32	35.995,22	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	12.803,15	12.803,15
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	404.013,80	232.763,88	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	270.105,99	270.105,99
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	7.176,86	10.580,75	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	2.394,16	2.394,16
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	2.785,80	2.599,81	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	2.808,79	2.808,79
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	664,31	619,96	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	669,80	669,80

000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	114.017,25	118.502,32	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	83.327,29	83.327,29
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	4.113,94	1.186,17	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	4.147,90	4.147,90
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	38.949,02	30.678,58	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	6.344,33	6.344,33
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	9.306,95	9.306,95
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	761.619,42	698.674,98	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	769.398,08	769.398,08
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	4.921,20	2.938,45	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	5.151,95	5.151,95

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**3.248.643,51**	**2.857.284,98**			**3.400.693,68**	**3.400.693,68**
Banco do Brasil			**3.125.439,08**	**2.715.752,16**	**Banco do Brasil**		**3.285.389,68**	**3.285.389,68**
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/ 283.143-0 ICMS DESON (APLIC	4.010,48	16.434,45	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/ 283.143-0 ICMS DESON (APLIC	4.678,57	4.678,57
Caixa Econômica Federal			**123.204,43**	**141.532,82**	**Caixa Econômica Federal**		**115.304,00**	**115.304,00**
001062	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	70.542,82	60.984,39	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	71.364,50	71.364,50
001066	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	15.689,40	11.606,50	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	15.712,73	15.712,73
001056	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	32.228,36	2.867,62	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	23.584,97	23.584,97
001049	575249793 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000041-7 (APLICAÇÃO)	3.036,54	55.037,14	575249793 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000041-7 (APLICAÇÃO)	2.991,73	2.991,73
001058	575249803 8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.629,07	1.507,64	575249803 8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.644,24	1.644,24
001078	575249812 7	PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	78,24	9.529,53	575249812 7	PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	5,83	5,83
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**38.646.487,81**	**21.809.857,36**			**36.887.354,32**	**36.887.354,32**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**38.646.487,81**	**21.809.857,36**			**36.887.354,32**	**36.887.354,32**
Banco do Brasil			**9.088.837,79**	**6.274.173,33**	**Banco do Brasil**		**8.739.968,57**	**8.739.968,57**
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	190.565,73	177.843,30	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	192.138,96	192.138,96
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	41.773,57	13.237,77	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	42.118,43	42.118,43
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	24.068,02	22.054,36	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	24.266,71	24.266,71
001007	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	28.550,24	386.695,27	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	28.785,94	28.785,94
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00
000971	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	21.195,97	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00
000980	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	80.931,57	75.528,47	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	81.599,70	81.599,70
001001	3161 5		1,14	1,07	3161 5		1,15	1,15

		SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)				SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)		
001005	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	130.592,78	14,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	104.691,17	104.691,17
001123	4940 9	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA (APLICAÇÃO)	73.926,93	0,00	4940 9	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA (APLICAÇÃO)	74.537,24	74.537,24
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	61.880,63	64.688,37	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	21.405,28	21.405,28
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	17.303,19	5.553,42	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	12.791,80	12.791,80
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.452,93	338,38	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.706,85	3.706,85
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	66.562,90	8.658,27	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	67.112,42	67.112,42
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	470.607,68	320,41	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	456.059,48	456.059,48
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	335.247,63	1.018.171,73	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	338.015,29	338.015,29
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	4.195,68	3.915,57	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	4.230,32	4.230,32
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	18,92	17,66	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	19,08	19,08
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	54,87	51,21	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	55,33	55,33
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.558,54	1.454,49	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.571,41	1.571,41
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	90.181,38	74.019,90	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	94.652,88	94.652,88

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**38.646.487,81**	**21.809.857,36**			**36.887.354,32**	**36.887.354,32**
Banco do Brasil			**9.088.837,79**	**6.274.173,33**	**Banco do Brasil**		**8.739.968,57**	**8.739.968,57**
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	32.761,60	62.691,77	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	14.558,96	14.558,96
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	4.093,84	3.820,53	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	4.127,63	4.127,63
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,26	3,04	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,28	3,28
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	25.430,53	70.138,70	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	17.266,87	17.266,87
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.176,74	1.090,28	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.187,60	1.187,60
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	53.333,49	49.772,87	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	53.773,79	53.773,79
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	15,45	14,42	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	15,58	15,58
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	21.361,12	28.558,05	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	18.707,58	18.707,58
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	32.965,73	78,79	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	33.237,88	33.237,88
000260	27980 3		24.293,73	34.073,60	27980 3		24.494,29	24.494,29

		PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI				PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI		
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	77,86	19.860,74	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	78,51	78,51
001135	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE (APLICAÇÃO)	7.349,39	0,00	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE (APLICAÇÃO)	7.410,07	7.410,07
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	671.947,08	1.112.645,27	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	779.965,40	779.965,40
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	68.118,87	63.571,17	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	68.681,23	68.681,23
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	113.025,55	179.084,95	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	150.953,13	150.953,13
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	543,39	507,11	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	547,87	547,87
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	241.036,60	421.968,84	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	187.546,99	187.546,99
001113	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	5.932.444,39	2.352.533,58	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	5.631.781,99	5.631.781,99
001119	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	102.263,62	0,00	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	61.633,76	61.633,76
001142	31225 8	FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO (APLI)	135.121,22	0,00	31225 8	FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO (APLI)	136.236,72	136.236,72

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**38.646.487,81**	**21.809.857,36**			**36.887.354,32**	**36.887.354,32**
Caixa Econômica Federal			**29.557.650,02**	**15.535.684,03**	**Caixa Econômica Federal**		**28.147.385,75**	**28.147.385,75**
001138	568633338 2	EMENDA DE BANCADA PAB 71160004 (APLIC)	309.780,64	0,00	568633338 2	EMENDA DE BANCADA PAB 71160004 (APLIC)	34.449,00	34.449,00
001130	568775311 3	EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002 (APLIC)	1.007.021,20	0,00	568775311 3	EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002 (APLIC)	154.188,45	154.188,45
001140	568794334 6	EMENDA DE BANCADA MAC 71160010 (APLICA)	108.572,69	0,00	568794334 6	EMENDA DE BANCADA MAC 71160010 (APLICA)	2.522,25	2.522,25
001146	569446423 7	TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS APLIC	1.133.492,51	0,00	569446423 7	TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS APLIC	1.144.066,95	1.144.066,95
001132	569572158 6	EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001 (APLI)	745.001,05	0,00	569572158 6	EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001 (APLI)	734.845,21	734.845,21
001129	569579103 7	EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013 (APLI)	930.695,38	0,00	569579103 7	EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013 (APLI)	906.078,54	906.078,54
001131	569580167 9	EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004 (APLIC)	501.583,79	0,00	569580167 9	EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004 (APLIC)	503.234,62	503.234,62
001148	569734287 6	TRANSF. ESPECIAL 202640880004-VENEZIANO PAVIMENTAÇÃO APLIC	1.293.500,00	0,00	569734287 6	TRANSF. ESPECIAL 202640880004-VENEZIANO PAVIMENTAÇÃO APLIC	1.305.567,17	1.305.567,17
001144	569794442 6	TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO MOTTA PAVIMENTAÇÃO APLIC	995.000,00	0,00	569794442 6	TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO MOTTA PAVIMENTAÇÃO APLIC	1.004.282,44	1.004.282,44
001124	572752628 7	EMENDA DE BANCADA MAC (APLIC)	302.082,98	0,00	572752628 7	EMENDA DE BANCADA MAC (APLIC)	279.140,25	279.140,25
001117	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	123.905,58	374.003,17	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	119.222,19	119.222,19
001110	574036254 3		84.880,82	310.440,98	574036254		85.672,68	85.672,68

		FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)				3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)		
001111	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	69.054,07	207.731,49	574036261	6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	56.110,59	56.110,59
001134	574201539 5	CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517 (APLIC)	449.295,60	0,00	574201539	5 CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517 (APLIC)	453.487,11	453.487,11
001149	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO (APLIC)	0,00	0,00	574201551	4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO (APLIC)	3.779,67	3.779,67
001076	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	125.948,31	61.794,88	574201557	3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	127.123,29	127.123,29
001092	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	2.845,15	20.320,57	574201559	0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	2.871,69	2.871,69
001103	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	0,00	14.809,97	574201568	9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	0,00	0,00
001107	574201571 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	0,00	1.329.160,32	574201571	9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	0,00	0,00
001115	574201572 7	PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.334.393,86	1.473.549,15	574201572	7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.346.842,52	1.346.842,52

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**38.646.487,81**	**21.809.857,36**			**36.887.354,32**	**36.887.354,32**
Caixa Econômica Federal			**29.557.650,02**	**15.535.684,03**	**Caixa Econômica Federal**		**28.147.385,75**	**28.147.385,75**
001109	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	6.488,30	175.907,80	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	6.544,41	6.544,41
001074	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	269.015,99	406.307,34	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	242.615,63	242.615,63
001108	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	394.867,11	504.203,10	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	398.281,78	398.281,78
001064	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	267.678,11	80.886,32	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	222.474,19	222.474,19
001060	575249813 5	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	47.531,72	43.988,64	575249813 5	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	47.974,56	47.974,56
001033	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	11.968.065,71	1.998.234,64	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	12.195.318,93	12.195.318,93
001032	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	6.556.064,98	7.571.671,07	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	6.246.160,25	6.246.160,25
001031	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	45.257,29	107.359,56	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	40.358,59	40.358,59
001034	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	518,46	482,34	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	522,94	522,94
001035	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	4.408,81	29.134,89	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	126.867,59	126.867,59
001036	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	221.901,28	250.835,08	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	145.520,31	145.520,31
001037	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	80.354,86	308.816,73	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	31.275,06	31.275,06

001038	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(	5.107,69	4.751,81	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(	5.151,86	5.151,86
001039	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	173.336,08	261.294,18	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	174.835,03	174.835,03
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**595,04**	**571,80**			**606,91**	**606,91**
Banco do Nordeste			**595,04**	**571,80**	**Banco do Nordeste**		**606,91**	**606,91**
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	595,04	571,80	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	606,91	606,91
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**2.647.476,52**	**3.722.522,94**			**2.665.198,94**	**2.665.198,94**
Banco do Brasil			**136.788,93**	**129.666,34**	**Banco do Brasil**		**137.673,80**	**137.673,80**
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	135.505,35	128.448,91	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	136.381,62	136.381,62
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.283,58	1.217,43	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.292,18	1.292,18

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**2.647.476,52**	**3.722.522,94**			**2.665.198,94**	**2.665.198,94**
Caixa Econômica Federal			**2.510.687,59**	**3.592.856,60**	**Caixa Econômica Federal**		**2.527.525,14**	**2.527.525,14**
001087	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	0,00	343.289,02	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	0,00	0,00
001085	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	245.065,88	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	0,00
001090	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.741.666,94	1.709.504,04	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.753.338,66	1.753.338,66
001077	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	21.339,72	20.244,62	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	21.483,41	21.483,41
001093	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	25.463,08	24.147,77	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	25.633,69	25.633,69
001095	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	0,00	165.929,43	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	0,00	0,00
001101	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	438.930,35	477.081,69	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	441.878,88	441.878,88
001105	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	283.287,50	607.594,15	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	285.190,50	285.190,50
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves			**766.212,10**	**703.023,70**			**774.215,84**	**774.215,84**
Caixa Econômica Federal			**766.212,10**	**703.023,70**	**Caixa Econômica Federal**		**774.215,84**	**774.215,84**
001051 575249816 0		PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	766.212,10	703.023,70	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	774.215,84	774.215,84
		Total do Saldo Disponível:	**45.403.384,32**	**29.249.076,53**			**43.813.239,77**	**43.813.239,77**
		Total Geral:	**62.431.833,20**	**194.616.225,30**			**62.431.833,20**	**194.616.225,30**
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO								
CRC-PB 4.395/O-7 CPF								
477.984.084-87								
Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				**Setembro de 2026**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO					***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***			

Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A81148C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.857.275,00	24.171.648,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.330,00	535.249,32
IPTU	18.701,00	11.110,58
ISS	130.723,00	79.040,20
ITBI	6.324,00	14,17
IRRF	660.212,00	440.596,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.370,00	4.487,97
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	273.543,00	297.495,56
Aplicações Financeiras (II)	252.717,00	297.495,56
Outras Receitas Patrimoniais	20.826,00	0,00
Transferências Correntes	33.619.918,00	23.291.304,91
Cota Parte do FPM	18.848.351,00	14.522.907,47
Cota Parte do ICMS	2.263.364,00	1.094.572,21
Cota Parte do IPVA	30.663,00	21.713,42
Cota Parte do ITR	1.236,00	2.209,10
Transferências da LC 61/1989	6.103,00	294,89
Transferencias do FUNDEB	7.905.441,00	4.229.963,86
Outras Transferências Correntes	4.564.760,00	3.419.643,96
Demais Receitas Correntes	125.484,00	47.599,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.484,00	47.599,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.604.558,00	23.874.153,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.407.371,00	24.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.745,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	32.372,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.373,00	0,00
Transferências de Capital	2.342.626,00	24.000,00
Convênios	1.448.252,00	0,00
Outras Transferências de Capital	894.374,00	24.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.374.999,00	24.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.979.557,00	23.898.153,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.979.557,00	23.898.153,32

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.462.153,04	25.034.841,10	24.153.669,33	24.133.395,17	2.454,98	200.843,67	200.843,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.638.396,91	12.907.109,89	12.907.109,89	12.901.669,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.818.356,13	12.127.731,21	11.246.559,44	11.231.726,05	2.454,98	200.843,67	200.843,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.818.356,13	12.127.731,21	11.246.559,44	11.231.726,05	2.454,98	200.843,67	200.843,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.456.753,04	25.034.841,10	24.153.669,33	24.133.395,17	2.454,98	200.843,67	200.843,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.515.965,42	670.252,29	636.349,67	636.349,67	0,00	27.395,98	27.365,98
Investimentos	3.473.965,42	637.452,66	603.550,04	603.550,04	0,00	27.395,98	27.365,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	42.000,00	32.799,63	32.799,63	32.799,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	3.473.965,42	637.452,66	603.550,04	603.550,04	0,00	27.395,98	27.365,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	528.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.458.968,46	25.672.293,76	24.757.219,37	24.736.945,21	2.454,98	228.239,65	228.209,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.458.968,46	25.672.293,76	24.757.219,37	24.736.945,21	2.454,98	228.239,65	228.209,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.069.456,52						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.069.456,52						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-220.062,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	274.737,57
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-794.718,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CO RRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	273.784,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Out/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	602.150,12	656.075,40
DEDUÇÕES (XL)	3.239.755,61	2.987.392,73
Disponibilidade de Caixa	3.239.755,61	2.987.392,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.255.540,59	3.001.001,11
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.825,53	400,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.959,45	13.207,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.637.605,49	-2.331.317,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-306.288,16

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.424,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-308.713,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-583.450,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	974.055,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	974.055,49

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF:059.891.154-58	CPF:359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6009D5DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Objeto	CARROS ELÉTRICOS
Prazo para envio da cotação	3 dia(s), contados do recebimento do e-mail ou da publicação deste Aviso.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, com fulcro no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem solicitar pesquisa/cotação de preços dos itens relacionados no Formulário de Cotação de Preços anexo a este Aviso. As empresas interessadas em enviar sua cotação poderão fazê-lo:

• Por meio do formulário eletrônico disponível no link:
https://www.ilioslicitacoes.com.br/cotacao/publico/ZypjTm-3pk7rcvIrw2VugQ;

• Ou preenchendo o Formulário de Cotação de Preços anexo e enviando-o, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para o endereço/e-mail de contato do órgão indicado ao final deste Aviso.

O fornecedor, ao elaborar sua cotação, deve considerar as condições e quantitativos previstos no formulário, de modo a refletir o ganho de escala a ser obtido na futura contratação.

Condições da Contratação

Prazo de entrega/execução	30
Forma de pagamento	30

Fundamento Legal
• Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Informações
Dúvidas sobre esta cotação podem ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, telefone (83) 9.8138-3221, e-mail cpl.pmcondado@gmail.com.

Condado - PB, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação

Rua Padre Amâncio Leite, n° 395 - Centro – Condado/PB – CEP: 58.714-000 – Tel.: (83) 9.8138-3221.
FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CARROS ELÉTRICOS
Identificação da Proponente
Empresa
CNPJ
Endereço
Telefone / E-mail
Representante Legal

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit. (R$)	Total (R$)
1	VEÍCULO, MOTOR 100% ELÉTRICO, ZERO KM. VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; MOTOR 100% ELÉTRICO; POTÊNCIA 75CV; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2026; COMPRIMENTO (MM) 3.780; LARGURA (MM) 1.715; ALTURA (MM) 1.580; ENTRE-EIXOS (MM) 2.500; PESO BRUTO TOTAL (KG) 1.655; PNEUS 175/55 R16; VOLUME DE CARGA DO PORTA-MALAS (L) 230; SUSPENSÃO DIANTEIRA MCPHERSON; SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO; FREIO DIANTEIRO DISCOS VENTILADOS; FREIO TRASEIRO DISCOS SÓLIDOS; POTÊNCIA 75 CV; VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H) 135; AUTONOMIA (PBEV) 280 KM; TIPO DE BATERIA BLADE (LFP); CAPACIDADE DA BATERIA (KWH) 38; VIDROS ELÉTRICOS; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; AJUSTE MANUAL DO BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO (4 DIREÇÕES); MULTIMÍDIA DE 10.1; FORNECIMENTO DE CARREGADOR VEICULAR WALLBOX AC NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. TENSÃO DE ENTRADA 220V AC (F+N+T) 2. TENSÃO DE SAÍDA – 230V 3. MÁXIMA CORRENTE DE SAÍDA 32 A. FREQUÊNCIA 50/60HZ 4. DESEMPENHO MÁXIMO 7KW; GARANTIA DO VEÍCULO DE DOIS ANOS OU 100.000KM QUE OCORRER PRIMEIRO E GARANTIA DA BATERIA DO CONJUNTO MATRIZ DE 05 ANOS OU 150 MIL KM O QUE OCORRER PRIMEIRO OFERTADO PELO FABRICANTE	UNIDADE	2			

2	VEÍCULO, MOTOR 100% ELÉTRICO, ZERO KM. VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; POTÊNCIA 95CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2026; COMPRIMENTO DO VEÍCULO 4.125MM; LARGURA 1.770MM; ALTURA 1.570MM; DISTÂNCIA ENTRE- EIXOS 2.700MM; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 250 LITROS; 04 PORTAS; PNEUS 195/60 ARO 16; SUSPENSÃO DIANTEIRA MCPHERSON; SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO; AIRBAG FRONTAL DO MOTORISTA; AIRBAG FRONTAL DO PASSAGEIRO; AIRBAGS LATERAL DIANTEIRO; CAPACIDADE DA BATERIA (KWH) 44,9; AUTONOMIA (PBEV) 291KM; TORQUE MÁXIMO DE 180 (NM); DIREÇÃO ELÉTRICA; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AR CONDICIONADO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CONTROLE ELÉTRICO DOS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS; CHAVE PRESENCIAL; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA FLUTUANTE DE 12,8” POLEGADAS; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; FORNECIMENTO DE CARREGADOR VEICULAR WALLBOX AC NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. TENSÃO DE ENTRADA 220V AC (F+N+T) 2. TENSÃO DE SAÍDA – 230V 3. MÁXIMA CORRENTE DE SAÍDA 32 A. FREQUÊNCIA 50/60HZ 4. DESEMPENHO MÁXIMO 7KW; GARANTIA DO VEÍCULO DE DOIS ANOS OU 100.000KM QUE OCORRER PRIMEIRO E GARANTIA DA BATERIA DO CONJUNTO MATRIZ DE 05 ANOS OU 150 MIL KM O QUE OCORRER PRIMEIRO OFERTADO PELO FABRICANTE	UNIDADE	2			

Item Discriminação Unid. Quant. Marca P. Unit. (R$) Total (R$)

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Prazo de entrega/execução	30
Condições de pagamento	30
Validade da proposta	60 (sessenta) dias

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do responsável / carimbo da empresa

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C00CE8E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00217/2026

Processo Administrativo Nº. 260721PE00008**. Pregão Eletrônico SRP Nº** 10008/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Odontomed Com. de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, Rua: Odon Bezerra, N º16, Bairro: Centro, CEP: 58.800-130, Cidade: Sousa-PB. E-mail: od.ontomed@hotmail.com. Telefone: (83) 3522-2850. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde da Família – PSF, CNES nº 3356329, contemplando equipamentos médico–hospitalares, de fisioterapia, informática, conservação de imunobiológicos e demais itens descritos na Proposta FNS nº 11161210000124002, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor total contratado:** R$ 17.897,34 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
7	Mesa Ginecológica Estrutura/material de confecção: sem armário; aço ou ferro pintado.	Tubomed	Und.	2	916,71	1.833,42
9	Eletrocardiógrafo Canais: 12; comunicação com computador: possui; operação: direta no console; conectividade: possui; impressão direta no equipamento: possui, formato A4; taxa de amostragem: 8.000 p/s; alimentação: bivolt e bateria de lítio recarregável; portátil: até 3 kg.	Cmos Drake	Und.	2	5.933,55	11.867,10
12	Estadiômetro Material de confecção: alumínio.	Balmak	Und.	2	175,77	351,54
15	Ultrassom para Fisioterapia Frequência: 1 e 3 MHz; tela LCD: possui; modo de emissão/operação: contínuo e pulsado.	Ibramed	Und.	2	1.599,00	3.198,00
19	Glicosímetro Acessórios: kit com 50 tiras, lancetas e lancetador.	Bioland	Und.	8	80,91	647,28
				Total:		**17.897,34**

Unidade orçamentária: Será conforme o previsto no QDD/2026. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Partes assinantes:** Edilson P. de Oliveira (pela contratante) e Sr. André Luna de Lucena (pela contratada).
Coremas - PB, 23 de novembro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C6158882

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00218/2026

Processo Administrativo Nº. 260721PE00008**. Pregão Eletrônico SRP Nº** 10008/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.728.371/0001-48, Rua: Luiz Zelioli, Nº 19, Bairro Centro, CEP: 15.985-000, Cidade: Cedral-SP. E-mail: tkmedlicitacao1@gmail.com. Telefone: (17) 3227-9648. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Coremas/PB, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde da Família – PSF, CNES nº 3356329, contemplando equipamentos médico–hospitalares, de fisioterapia, informática, conservação de imunobiológicos e demais itens descritos na Proposta FNS nº 11161210000124002, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor total contratado:** R$ 16.436,96 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
3	FES – Número de canais: 02 canais.	Ibramed	Und.	2	750,00	1.500,00
4	TENS – Estimulador Transcutâneo Número de canais: 02 canais.	Ibramed	Und.	2	750,00	1.500,00
6	Otoscópio Simples Iluminação: fibra óptica – LED; composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis; alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	Md	Und.	2	820,00	1.640,00
8	Oftalmoscópio Composição / iluminação / alimentação: 5 aberturas; LED; carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	Md	Und.	2	950,00	1.900,00
13	Otoscópio Simples Iluminação: fibra óptica – LED; composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis; alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	Md	Und.	1	856,96	856,96
16	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Fluxo de aspiração: 20 a 30 LPM; suporte com rodízios: não possui, por ser portátil; peso: até 3,5 kg; frasco: 1, em termoplástico; alimentação: bivolt e bateria de lítio recarregável; grau de proteção: IP22; vácuo: 10 a 620 mmHg.	Md	Und.	2	2.870,00	5.740,00
18	TENS e FES Número de canais: 04 canais.	Ibramed	Und.	2	1.650,00	3.300,00
				Total:		**16.436,96**

Unidade orçamentária: Será conforme o previsto no QDD/2026. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Partes assinantes:** Edilson P. de Oliveira (pela contratante) e Sr. Eduarte Aparecido Tadei (pela contratada).
Coremas - PB, 23 de novembro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:05DA2AB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Cubati				
Estado do Exterior				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.173.025,00	2.173.025,00	1.758.096,35	32,84%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	159.393,00	159.393,00	146.894,58	92,16%
IPTU	159.393,00	159.393,00	146.894,58	92,16%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.152,00	37.152,00	0,00	0,00%
ITBI	37.152,00	37.152,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.610,00	1.017.610,00	566.757,91	55,70%
ISS	1.017.610,00	1.017.610,00	566.757,91	55,70%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	958.870,00	958.870,00	1.044.443,86	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.097.384,00	29.097.384,00	21.589.546,52	74,20%
Cota-Parte FPM	26.645.200,00	26.645.200,00	16.020.263,27	0,00%
Cota-Parte ITR	440,00	440,00	910,67	0,00%
Cota-Parte IPVA	127.160,00	127.160,00	157.175,63	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.323.176,00	2.323.176,00	5.409.946,06	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.408,00	1.408,00	1.250,89	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.270.409,00	31.270.409,00	23.347.642,87	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)

(ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.058.750,00	7.569.750,00	7.372.860,53	97,40%	7.372.194,59	97,39%	7.021.724,47	92,76%	0,00
Despesas Correntes	5.946.110,00	7.303.110,00	7.119.347,53	0,00%	7.118.681,59	97,47%	6.768.211,47	92,68%	0,00
Despesas de Capital	112.640,00	266.640,00	253.513,00	95,08%	253.513,00	95,08%	253.513,00	95,08%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	77.930,00	76.380,00	9.500,00	12,44%	9.500,00	12,44%	9.500,00	12,44%	0,00
Despesas Correntes	56.380,00	66.380,00	9.500,00	14,31%	9.500,00	14,31%	9.500,00	14,31%	0,00
Despesas de Capital	21.550,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.149.440,00	7.658.890,00	7.382.360,53	0,00%	7.381.694,59	96,38%	7.031.224,47	91,80%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.382.360,53	7.381.694,59	7.031.224,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.382.360,53	7.381.694,59	7.031.224,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC141/2012)	3.502.146,43	3.502.146,43	3.502.146,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.502.146,43	3.502.146,43	3.502.146,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) =(XVI (d ou e) - XVII)	3.880.214,10	3.879.548,16	3.529.078,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,62	31,62	30,12

Controle de Valores	Limite não Cumprido		
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026	Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))

		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.060.632,00	7.060.632,00	5.713.473,02	80,92%
Proveniente da União	6.623.582,00	6.623.582,00	5.693.093,84	85,95%

Proveniente dos Estados	437.050,00	437.050,00	20.379,18	0,75%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.792.880,00	1.792.880,00	3.322.359,00	185,31%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.853.512,00	8.853.512,00	9.035.832,02	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.480.512,00	10.592.969,00	6.678.440,80	60,07%	6.678.440,80	63,05%	6.534.250,67	61,68%	0,00
Despesas Correntes	5.302.252,00	8.444.531,00	6.363.400,30	0,00%	6.363.400,30	75,36%	6.219.210,17	73,65%	0,00
Despesas de Capital	2.178.260,00	2.148.438,00	315.040,50	0,00%	315.040,50	14,66%	315.040,50	14,66%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.961.650,00	2.417.905,00	1.065.932,12	32,69%	1.065.932,12	44,08%	1.065.932,12	44,08%	0,00
Despesas Correntes	1.747.930,00	1.930.035,00	790.433,12	0,00%	790.433,12	40,95%	790.433,12	40,95%	0,00
Despesas de Capital	213.720,00	487.870,00	275.499,00	0,00%	275.499,00	56,47%	275.499,00	56,47%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	279.420,00	377.520,00	277.328,96	73,46%	277.328,96	73,46%	277.328,96	73,46%	0,00
Despesas Correntes	279.420,00	377.520,00	277.328,96	0,00%	277.328,96	73,46%	277.328,96	73,46%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220,00	220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	220,00	220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	9.728.182,00	13.394.994,00	8.021.701,88	0,00%	8.021.701,88	59,89%	7.877.511,75	58,81%	0,00
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.539.262,00	18.162.719,00	14.051.301,33	0,00%	14.050.635,39	77,36%	13.555.975,14	74,64%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V+ XXXIII)	2.039.580,00	2.494.285,00	1.075.432,12	0,00%	1.075.432,12	43,12%	1.075.432,12	43,12%	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.800,00	383.900,00	277.328,96	0,00%	277.328,96	72,24%	277.328,96	72,24%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	220,00	220,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.877.622,00	21.053.884,00	15.404.062,41	0,00%	15.403.396,47	73,16%	14.908.736,22	70,81%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.877.622,00	21.053.884,00	15.404.062,41	0,00%	15.403.396,47	73,16%	14.908.736,22	70,81%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9D704FDC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Cubati							
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino, 114, Centro, 58.000-00							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Estado do Exterior							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.643.419,85	12,08 %	60.892.226,20	69,10 %	27.228.502,80
RECEITAS CORRENTES	74.524.246,00	74.524.246,00	9.643.419,85	12,94 %	54.260.916,39	72,81 %	20.263.329,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.173.025,00	2.173.025,00	286.749,99	13,20 %	1.805.600,16	83,09 %	367.424,84
Impostos	2.173.025,00	2.173.025,00	285.011,05	13,12 %	1.758.096,35	80,91 %	414.928,65
Taxas	0,00	0,00	1.738,94	INF	47.503,81	0,00 %	(47.503,81)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.890,00	43.890,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.890,00

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.890,00	43.890,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	527.783,00	527.783,00	133.230,55	25,24 %	826.379,23	156,58 %	(298.596,23)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	527.783,00	527.783,00	133.230,55	25,24 %	826.379,23	156,58 %	(298.596,23)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.750.838,00	71.750.838,00	9.223.439,31	12,85 %	51.591.566,15	71,90 %	20.159.271,85
Transferências da União e de suas Entidades	52.135.203,00	52.135.203,00	5.877.254,12	11,27 %	34.501.039,11	66,18 %	17.634.163,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.258.074,00	3.258.074,00	948.211,30	29,10 %	5.073.648,73	155,73 %	(1.815.574,73)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.163.191,00	16.163.191,00	2.397.973,89	14,84 %	11.942.886,09	73,89 %	4.220.304,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	194.370,00	194.370,00	0,00	0,00 %	73.992,22	38,07 %	120.377,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.710,00	28.710,00	0,00	0,00 %	37.370,85	130,17 %	(8.660,85)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Estado do Exterior							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.710,00	28.710,00	0,00	0,00 %	32.389,77	112,82 %	(3.679,77)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	4.981,08	0,00 %	(4.981,08)
RECEITAS DE CAPITAL	13.596.483,00	13.596.483,00	1.000.000,00	7,35 %	6.631.309,81	48,77 %	6.965.173,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.596.483,00	13.596.483,00	1.000.000,00	7,35 %	6.631.309,81	48,77 %	6.965.173,19
Transferências da União e de suas Entidades	10.004.370,00	10.004.370,00	0,00	0,00 %	2.055.209,34	20,54 %	7.949.160,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.592.113,00	3.592.113,00	1.000.000,00	27,84 %	4.576.100,47	127,39 %	(983.987,47)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.643.419,85	12,08 %	60.892.226,20	69,10 %	27.228.502,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.643.419,85	12,08 %	60.892.226,20	69,10 %	27.228.502,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.120.729,00	88.120.729,00	10.643.419,85	12,08 %	60.892.226,20	69,10 %	27.228.502,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.537.280,00	0,00	0,00 %	3.537.280,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.537.280,00	0,00	0,00 %	3.537.280,00	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)					DESPESAS BIMESTRE		SALDO (i) = (e-h)	

		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f) LIQUIDADAS NO LIQUIDADAS ATÉ		DESPESAS O BIMESTRE (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS (k)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.120.729,00	97.756.797,00	12.412.993,79	60.502.811,13	37.253.985,87	12.412.993,79	60.454.698,10	37.302.098,90	58.748.714,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	66.451.131,00	73.406.811,00	9.866.681,24	51.930.316,36	21.476.494,64	9.866.681,24	51.929.650,42	21.477.160,58	50.223.666,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.989.109,00	40.302.926,00	5.715.454,48	27.569.509,57	12.733.416,43	5.715.454,48	27.569.509,57	12.733.416,43	27.562.953,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.462.022,00	33.103.885,00	4.151.226,76	24.360.806,79	8.743.078,21	4.151.226,76	24.360.140,85	8.743.744,15	22.660.713,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.392.728,00	24.349.916,00	2.546.312,55	8.572.494,77	15.777.421,23	2.546.312,55	8.525.047,68	15.824.868,32	8.525.047,68	0,00
INVESTIMENTOS	18.983.100,00	22.399.088,00	1.946.039,30	6.929.098,07	15.469.989,93	1.946.039,30	6.881.650,98	15.517.437,02	6.881.650,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.210,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.397.418,00	1.950.818,00	600.273,25	1.643.396,70	307.421,30	600.273,25	1.643.396,70	307.421,30	1.643.396,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.870,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	88.120.729,00	97.756.797,00	12.412.993,79	60.502.811,13	37.253.985,87	12.412.993,79	60.454.698,10	37.302.098,90	58.748.714,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.120.729,00	97.756.797,00	12.412.993,79	60.502.811,13	37.253.985,87	12.412.993,79	60.454.698,10	37.302.098,90	58.748.714,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	389.415,07	0,00	0,00	437.528,10	0,00	2.143.511,75	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.120.729,00	97.756.797,00	12.412.993,79	60.892.226,20	0,00	12.412.993,79	60.892.226,20	0,00	60.892.226,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5C2852C9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati											
Estado do Exterior											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05										
R são severino, 114, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Demonstrativo Consolidado**										
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o % Bimestre (b)	b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre (d)	d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	88.120.729,00	97.756.797,00	12.412.993,79	60.502.811,13	100,02	37.253.985,87	12.412.993,79	60.454.698,10	100,00	37.302.098,90	0,00
01 Legislativa	1.584.000,00	1.584.000,00	264.903,34	1.286.508,01	2,13	297.491,99	264.903,34	1.286.508,01	2,13	297.491,99	0,00
031 Ação Legislativa	1.584.000,00	1.584.000,00	264.903,34	1.286.508,01	2,13	297.491,99	264.903,34	1.286.508,01	2,13	297.491,99	0,00

04 Administração	10.765.462,00	11.071.262,00	1.822.424,19	9.098.525,18	15,04	1.972.736,82	1.822.424,19	9.098.525,18	15,05	1.972.736,82	0,00
123 Administração Financeira	1.808.247,00	1.317.847,00	131.109,71	892.732,89	1,48	425.114,11	131.109,71	892.732,89	1,48	425.114,11	0,00
122 Administração Geral	8.957.215,00	9.753.415,00	1.691.314,48	8.205.792,29	13,56	1.547.622,71	1.691.314,48	8.205.792,29	13,57	1.547.622,71	0,00
08 Assistêncial Social	6.264.401,00	6.392.701,00	641.518,52	3.051.684,32	5,04	3.341.016,68	641.518,52	3.051.684,32	5,04	3.341.016,68	0,00
122 Administração Geral	1.436.300,00	1.074.100,00	80.804,09	636.988,74	1,05	437.111,26	80.804,09	636.988,74	1,05	437.111,26	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.238.587,00	1.251.587,00	60.181,52	326.699,36	0,54	924.887,64	60.181,52	326.699,36	0,54	924.887,64	0,00
241 Assistência à Pessoa Idosa	27.720,00	285.220,00	46.628,70	226.378,94	0,37	58.841,06	46.628,70	226.378,94	0,37	58.841,06	0,00
244 Assistência Comunitária	3.552.114,00	3.772.114,00	453.904,21	1.861.617,28	3,08	1.910.496,72	453.904,21	1.861.617,28	3,08	1.910.496,72	0,00
125 Normatização e Fiscalização	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00
10 Saúde	15.877.622,00	21.053.884,00	3.130.441,28	15.404.062,41	25,46	5.649.821,59	3.130.441,28	15.403.396,47	25,48	5.650.487,53	0,00
123 Administração Financeira	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.039.580,00	2.494.285,00	257.609,23	1.075.432,12	1,78	1.418.852,88	257.609,23	1.075.432,12	1,78	1.418.852,88	0,00
301 Atenção Básica	13.539.262,00	18.162.719,00	2.855.005,25	14.051.301,33	23,22	4.111.417,67	2.855.005,25	14.050.635,39	23,24	4.112.083,61	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	285.800,00	383.900,00	17.826,80	277.328,96	0,46	106.571,04	17.826,80	277.328,96	0,46	106.571,04	0,00
304 Vigilância Sanitária	12.760,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	0,00
12 Educação	36.157.273,00	38.409.931,00	5.026.561,91	23.125.292,40	38,22	15.284.638,60	5.026.561,91	23.125.289,14	38,25	15.284.641,86	0,00
365 Educação Infantil	10.192.379,00	10.278.329,00	1.209.663,44	4.844.728,20	8,01	5.433.600,80	1.209.663,44	4.844.728,20	8,01	5.433.600,80	0,00
361 Ensino Fundamental	25.964.894,00	28.131.602,00	3.816.898,47	18.280.564,20	30,21	9.851.037,80	3.816.898,47	18.280.560,94	30,24	9.851.041,06	0,00
13 Cultura	2.835.850,00	3.790.950,00	46.099,00	3.439.836,15	5,69	351.113,85	46.099,00	3.439.836,15	5,69	351.113,85	0,00
392 Difusão Cultural	2.835.850,00	3.790.950,00	46.099,00	3.439.836,15	5,69	351.113,85	46.099,00	3.439.836,15	5,69	351.113,85	0,00
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o % Bimestre (b)	b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre (d)	d/total		
15 Urbanismo	4.169.170,00	6.635.408,00	769.843,03	2.659.885,93	4,40	3.975.522,07	769.843,03	2.659.885,93	4,40	3.975.522,07	0,00
542 Controle Ambiental	2.538.100,00	2.528.100,00	0,00	83.150,86	0,14	2.444.949,14	0,00	83.150,86	0,14	2.444.949,14	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.562.210,00	1.530.010,00	0,00	0,00	0,00	1.530.010,00	0,00	0,00	0,00	1.530.010,00	0,00
452 Serviços Urbanos	68.860,00	2.577.298,00	769.843,03	2.576.735,07	4,26	562,93	769.843,03	2.576.735,07	4,26	562,93	0,00
16 Habitação	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
17 Saneamento	3.840.000,00	3.665.610,00	0,00	76.043,93	0,13	3.589.566,07	0,00	28.600,10	0,05	3.637.009,90	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	3.840.000,00	3.665.610,00	0,00	76.043,93	0,13	3.589.566,07	0,00	28.600,10	0,05	3.637.009,90	0,00
18 Gestão Ambiental	241.197,00	231.997,00	26.170,90	147.618,38	0,25	84.378,62	26.170,90	147.618,38	0,25	84.378,62	0,00
542 Controle Ambiental	171.197,00	161.997,00	19.164,72	107.440,34	0,18	54.556,66	19.164,72	107.440,34	0,18	54.556,66	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	7.006,18	40.178,04	0,07	29.821,96	7.006,18	40.178,04	0,07	29.821,96	0,00
20 Agricultura	1.480.256,00	1.310.256,00	59.834,37	436.439,75	0,72	873.816,25	59.834,37	436.439,75	0,72	873.816,25	0,00
606 Extensão Rural	1.480.256,00	1.310.256,00	59.834,37	436.439,75	0,72	873.816,25	59.834,37	436.439,75	0,72	873.816,25	0,00
25 Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
26 Transporte	610.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	610.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
27 Desporto e Lazer	469.400,00	539.900,00	24.924,00	133.517,97	0,22	406.382,03	24.924,00	133.517,97	0,22	406.382,03	0,00
812 Desporto Comunitário	469.400,00	539.900,00	24.924,00	133.517,97	0,22	406.382,03	24.924,00	133.517,97	0,22	406.382,03	0,00

28 Encargos Especias	3.029.228,00	1.950.828,00	600.273,25	1.643.396,70	2,72	307.431,30	600.273,25	1.643.396,70	2,72	307.431,30	0,00
846 Outros Encargos Especiais	3.029.228,00	1.950.828,00	600.273,25	1.643.396,70	2,72	307.431,30	600.273,25	1.643.396,70	2,72	307.431,30	0,00
99 Reserva de Contingência	276.870,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00
999 Reserva de Contingência	276.870,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o % Bimestre (b)	b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre (d)	d/total		
TOTAL	88.120.729,00	97.756.797,00	12.412.993,79	60.502.811,13	100,02	37.253.985,87	12.412.993,79	60.454.698,10	100,00	37.302.098,90	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2A437226

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Cubati**													
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05													
R são severino, 114, Centro, 58.000-00														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/ 2025 A OUTUBRO/2026	**Demonstrativo Consolidado**													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	NOV/2025	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**	**JUL/2026**	**AGO/2026**	**SET/2026**	**OUT/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.886.672,14**	**8.574.078,45**	**6.294.665,96**	**5.727.916,92**	**4.289.336,90**	**7.904.248,71**	**5.320.719,18**	**5.954.070,18**	**7.646.256,43**	**5.008.781,70**	**5.776.534,12**	**4.624.620,59**	**72.007.901,28**	**81.798.592,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.660,55	1.211.664,65	200.052,32	112.452,49	145.980,55	225.096,62	148.722,52	203.860,16	263.716,05	218.969,46	142.649,47	144.100,52	3.135.925,36	2.173.025,00
IPTU	13.353,26	28.464,20	17.188,75	11.515,76	37.688,69	23.073,69	25.914,97	14.588,88	4.791,12	5.769,44	3.717,75	2.645,53	188.712,04	159.393,00
ISS	10.218,25	55.584,29	86.462,87	19.213,91	19.946,07	85.568,71	16.488,06	94.256,87	92.670,40	93.185,13	36.886,68	22.079,21	632.560,45	1.017.610,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.152,00
IRRF	91.615,79	1.090.792,66	94.162,00	74.373,21	86.850,16	114.076,59	104.344,65	92.029,23	141.551,44	117.374,70	100.290,61	119.391,27	2.226.852,31	958.870,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	3.473,25	36.823,50	2.238,70	7.349,61	1.495,63	2.377,63	1.974,84	2.985,18	24.703,09	2.640,19	1.754,43	(15,49)	87.800,56	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.890,00
Receita Patrimonial	66.266,57	71.469,99	51.270,89	68.266,42	80.102,02	89.902,25	95.541,71	102.337,63	116.848,78	88.878,98	73.792,87	59.437,68	964.115,79	527.783,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.266,57	71.469,99	51.270,89	68.266,42	80.102,02	89.902,25	95.541,71	102.337,63	116.848,78	88.878,98	73.792,87	59.437,68	964.115,79	527.783,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.701.745,02	7.090.943,81	6.043.342,75	5.547.198,01	4.063.254,33	7.585.155,72	5.076.454,95	5.647.872,39	7.239.487,08	4.693.861,05	5.560.091,78	4.421.082,39	67.670.489,28	79.025.184,00
Cota-Parte do FPM	1.669.399,28	2.688.354,90	1.707.227,35	2.146.496,20	1.299.833,38	1.530.427,54	1.852.303,20	1.951.570,66	2.071.972,26	1.646.989,34	2.177.129,42	1.339.664,97	22.081.368,50	33.544.200,00
Cota-Parte do ICMS	388.850,81	556.522,79	544.233,87	468.610,04	560.146,50	540.513,94	518.819,70	562.560,87	543.400,64	540.533,50	574.689,50	556.437,50	6.355.319,66	2.903.970,00
Cota-Parte do IPVA	8.859,62	11.415,20	10.022,56	10.866,88	19.422,34	15.882,10	16.417,44	12.694,63	19.006,48	14.802,35	20.796,17	17.264,68	177.450,45	158.950,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,10	60,56	530,70	90,82	219,49	910,67	550,00
Transferências da LC nº 61/1989	119,28	136,95	121,93	114,29	102,35	110,09	102,44	161,09	150,82	140,43	111,07	136,38	1.507,12	1.760,00
Transferências do FUNDEB	2.071.694,61	2.270.729,53	3.238.522,39	1.783.851,19	1.555.089,23	1.740.747,18	1.835.562,83	1.974.403,96	1.642.950,28	1.856.338,43	2.128.259,88	1.882.701,26	23.980.850,77	27.788.992,00
Outras Transferências Correntes	562.821,42	1.563.784,44	543.214,65	1.137.259,41	628.660,53	3.757.474,87	853.249,34	1.146.472,08	2.961.946,04	634.526,30	659.014,92	624.658,11	15.073.082,11	14.626.762,00
Outras Receitas Correntes	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.094,12	0,00	0,00	26.204,52	7.072,21	0,00	0,00	237.370,85	28.710,00
DEDUÇÕES (II)	**411.649,98**	**488.161,97**	**450.292,19**	**523.021,19**	**372.003,95**	**414.188,25**	**474.227,34**	**502.828,09**	**354.327,78**	**437.610,65**	**378.470,54**	**379.264,32**	**5.186.046,25**	**7.274.346,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	411.649,98	488.161,97	450.292,19	523.021,19	372.003,95	414.188,25	474.227,34	502.828,09	354.327,78	437.610,65	378.470,54	379.264,32	5.186.046,25	7.274.346,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**4.475.022,16**	**8.085.916,48**	**5.844.373,77**	**5.204.895,73**	**3.917.332,95**	**7.490.060,46**	**4.846.491,84**	**5.451.242,09**	**7.291.928,65**	**4.571.171,05**	**5.398.063,58**	**4.245.356,27**	**66.821.855,03**	**74.524.246,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**742.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**500.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.642.500,00**	**885.830,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**4.475.022,16**	**7.343.416,48**	**5.844.373,77**	**5.204.895,73**	**3.917.332,95**	**7.490.060,46**	**4.646.491,84**	**4.951.242,09**	**6.091.928,65**	**4.571.171,05**	**5.398.063,58**	**4.245.356,27**	**64.179.355,03**	**73.638.416,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.262.673,00**
RREO3Transferencias Da Uniao Relativas A Remu Neracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**69.828,00**	**130.548,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.376,00**	**230.690,00**
RREO3 Outras Deducoes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Constitucionais Ou Legai s.														
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**4.405.194,16**	**7.212.868,48**	**5.844.373,77**	**5.204.895,73**	**3.917.332,95**	**6.890.060,46**	**4.646.491,84**	**4.951.242,09**	**5.591.928,65**	**4.571.171,05**	**5.398.063,58**	**4.245.356,27**	**62.878.979,03**	**72.145.053,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	NOV/2025	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**	**JUL/2026**	**AGO/2026**	**SET/2026**	**OUT/2026**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C8BBA298

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino, 114, Centro, 58.000-00												
Prefeitura Municipal de Cubati												
Estado do Exterior												
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.737.049,80**	**3.900.587,98**	**1.762.167,74**	**3.000,00**	**5.872.470,04**	**90.419,54**	**336.951,47**	**252.066,28**	**252.275,38**	**875,00**	**174.220,63**	**6.046.690,67**
PODER EXECUTIVO	**3.737.049,80**	**3.900.587,98**	**1.762.167,74**	**3.000,00**	**5.872.470,04**	**90.419,54**	**336.951,47**	**252.066,28**	**252.275,38**	**875,00**	**174.220,63**	**6.046.690,67**
Gabinete do Prefeito	11.400,00	60.850,27	59.950,27	0,00	12.300,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	12.300,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	8.720,87	8.720,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	628.035,58	877.176,57	43.835,95	0,00	1.461.376,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461.376,20
Secretaria de Agricultura	0,00	2.201,11	2.201,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	2.254.629,49	1.095.715,59	404.469,13	0,00	2.945.875,95	0,00	79.404,57	54.303,60	54.303,60	0,00	25.100,97	2.970.976,92
Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	62.575,00	62.575,00	0,00	0,00	90.419,54	102.484,50	50.800,00	50.800,00	0,00	142.104,04	142.104,04
Secretaria de Infraestrutura	7.001,93	402.621,39	396.687,68	0,00	12.935,64	0,00	151.858,21	146.812,68	147.021,78	0,00	4.836,43	17.772,07
Fundo Municipal do Idoso	0,00	4.600,00	1.600,00	3.000,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00
	824.640,80	1.190.792,57	592.770,12	0,00	1.422.663,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422.663,25

Fundo Municipal da Saúde												
Secretaria de Assistencia Social	6.480,00	187.405,61	184.165,61	0,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.720,00
Fundo Municipal de Ass. Social	4.862,00	7.929,00	5.192,00	0,00	7.599,00	0,00	2.179,19	0,00	0,00	0,00	2.179,19	9.778,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.737.049,80**	**3.900.587,98**	**1.762.167,74**	**3.000,00**	**5.872.470,04**	**90.419,54**	**336.951,47**	**252.066,28**	**252.275,38**	**875,00**	**174.220,63**	**6.046.690,67**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6CBCC9E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Estado do Exterior	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
Poder Executivo	Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.465.219,00	3.465.219,00	3.231.784,30	36,28%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.660,00	330.660,00	196.876,37	59,54%
IPTU	330.660,00	330.660,00	196.876,37	59,54%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	84.751,00	84.751,00	46.837,58	55,26%
ITBI	84.751,00	84.751,00	46.837,58	55,26%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.562.000,00	1.562.000,00	1.013.418,41	64,88%
ISS	1.562.000,00	1.562.000,00	1.013.418,41	64,88%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.487.808,00	1.487.808,00	1.974.651,94	0,00%

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.061.544,00	52.061.544,00	38.244.888,63	73,46%
Cota-Parte FPM	42.486.880,00	42.486.880,00	32.040.526,51	0,00%
Cota-Parte ITR	1.232,00	1.232,00	5.639,69	0,00%
Cota-Parte IPVA	513.832,00	513.832,00	593.848,25	0,00%
Cota-Parte ICMS	9.056.960,00	9.056.960,00	5.603.572,79	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.640,00	2.640,00	1.301,39	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.526.763,00	55.526.763,00	41.476.672,93	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.058.480,00	6.582.640,00	4.485.739,92	68,14%	4.460.458,07	67,76%	4.203.373,69	63,86%	0,00
Despesas Correntes	6.948.480,00	6.553.630,00	4.458.420,32	0,00%	4.433.138,47	67,64%	4.176.054,09	63,72%	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	29.010,00	27.319,60	94,17%	27.319,60	94,17%	27.319,60	94,17%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.634.390,00	2.980.700,00	2.154.355,12	72,28%	2.154.355,12	72,28%	2.126.195,12	71,33%	0,00
Despesas Correntes	2.524.390,00	2.463.190,00	1.637.494,91	66,48%	1.637.494,91	66,48%	1.609.334,91	65,34%	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	517.510,00	516.860,21	99,87%	516.860,21	99,87%	516.860,21	99,87%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.240,00	6.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	9.240,00	6.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.380,00	10.710,00	4.402,78	41,11%	4.402,78	41,11%	4.402,78	41,11%	0,00
Despesas Correntes	6.380,00	10.710,00	4.402,78	0,00%	4.402,78	41,11%	4.402,78	41,11%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.708.490,00	9.580.290,00	6.644.497,82	0,00%	6.619.215,97	69,09%	6.333.971,59	66,11%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.644.497,82	6.619.215,97	6.333.971,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.644.497,82	6.619.215,97	6.333.971,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.221.500,94	6.221.500,94	6.221.500,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.221.500,94	6.221.500,94	6.221.500,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	422.996,88	397.715,03	112.470,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,02	15,96	15,27

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2026			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.758.697,00	27.758.697,00	13.323.069,66	48,00%
Proveniente da União	27.014.077,00	27.014.077,00	12.337.295,71	45,67%
Proveniente dos Estados	744.620,00	744.620,00	985.773,95	119,68%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	940.000,00	940.000,00	4.500.000,00	478,72%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	28.698.697,00	28.698.697,00	17.823.069,66	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.682.488,00	18.417.233,00	9.838.513,09	50,19%	9.833.788,09	53,39%	9.727.475,98	52,82%	0,00
Despesas Correntes	14.947.648,00	15.691.920,00	9.242.813,95	0,00%	9.238.088,95	58,87%	9.135.976,84	58,22%	0,00
Despesas de Capital	2.734.840,00	2.725.313,00	595.699,14	0,00%	595.699,14	21,86%	591.499,14	21,70%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.640.389,00	13.710.144,00	4.144.932,57	28,78%	4.144.932,57	30,23%	4.026.489,21	29,37%	0,00
Despesas Correntes	11.280.599,00	12.305.504,00	3.946.271,46	0,00%	3.946.271,46	32,07%	3.851.577,10	31,30%	0,00
Despesas de Capital	1.359.790,00	1.404.640,00	198.661,11	0,00%	198.661,11	14,14%	174.912,11	12,45%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.810,00	104.610,00	16.137,00	15,43%	16.137,00	15,43%	16.137,00	15,43%	0,00
Despesas Correntes	95.810,00	104.610,00	16.137,00	0,00%	16.137,00	15,43%	16.137,00	15,43%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	209.100,00	209.100,00	9.548,08	4,57%	9.548,08	4,57%	9.548,08	4,57%	0,00

Despesas Correntes	186.890,00	186.890,00	9.548,08	0,00%	9.548,08	5,11%	9.548,08	5,11%	0,00
Despesas de Capital	22.210,00	22.210,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	30.643.737,00	32.457.037,00	14.009.130,74	0,00%	14.004.405,74	43,15%	13.779.650,27	42,46%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.740.968,00	24.999.873,00	14.324.253,01	0,00%	14.294.246,16	57,18%	13.930.849,67	55,72%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.274.779,00	16.690.844,00	6.299.287,69	0,00%	6.299.287,69	37,74%	6.152.684,33	36,86%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.190,00	22.190,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.190,00	115.320,00	20.539,78	0,00%	20.539,78	17,81%	20.539,78	17,81%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	209.100,00	209.100,00	9.548,08	0,00%	9.548,08	4,57%	9.548,08	4,57%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.352.227,00	42.037.327,00	20.653.628,56	0,00%	20.623.621,71	49,06%	20.113.621,86	47,85%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.352.227,00	42.037.327,00	20.653.628,56	0,00%	20.623.621,71	49,06%	20.113.621,86	47,85%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									
_____			_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A18CC3AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Estado do Exterior							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		RECEITAS		SALDO (a-c)
			REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.694.124,00	157.694.124,00	17.588.788,15	11,15 %	99.792.988,56	63,28 %	57.901.135,44
RECEITAS CORRENTES	145.488.404,00	145.488.404,00	17.148.639,73	11,79 %	93.960.425,17	64,58 %	51.527.978,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.465.219,00	3.465.219,00	684.482,97	19,75 %	3.561.536,67	102,78 %	(96.317,67)
Impostos	3.465.219,00	3.465.219,00	642.499,69	18,54 %	3.231.784,30	93,26 %	233.434,70
Taxas	0,00	0,00	41.983,28	INF	329.752,37	0,00 %	(329.752,37)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.251.628,00	4.251.628,00	794.549,30	18,69 %	2.866.704,83	67,43 %	1.384.923,17
Contribuições Sociais	3.729.660,00	3.729.660,00	700.430,99	18,78 %	2.451.732,42	65,74 %	1.277.927,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	521.968,00	521.968,00	94.118,31	18,03 %	414.972,41	79,50 %	106.995,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.535.020,00	2.535.020,00	784.368,58	30,94 %	4.306.914,81	169,90 %	(1.771.894,81)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	2.535.020,00	2.535.020,00	784.368,58	30,94 %	4.306.914,81	169,90 %	(1.771.894,81)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.234.337,00	135.234.337,00	14.144.274,76	10,46 %	80.943.365,89	59,85 %	54.290.971,11
Transferências da União e de suas Entidades	93.948.229,00	93.948.229,00	9.579.306,24	10,20 %	56.427.391,20	60,06 %	37.520.837,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.113.192,00	10.113.192,00	1.170.101,53	11,57 %	5.755.924,09	56,91 %	4.357.267,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	30.960.946,00	30.960.946,00	3.394.866,99	10,96 %	18.610.299,93	60,11 %	12.350.646,07

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	211.970,00	211.970,00	0,00	0,00 %	149.750,67	70,65 %	62.219,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	2.200,00	740.964,12	33680,19 %	2.281.902,97	103722,86 %	(2.279.702,97)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Estado do Exterior							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200,00	2.200,00	3.420,66	155,48 %	17.651,04	802,32 %	(15.451,04)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	737.543,46	INF	2.264.251,93	0,00 %	(2.264.251,93)
RECEITAS DE CAPITAL	12.205.720,00	12.205.720,00	440.148,42	3,61 %	5.832.563,39	47,79 %	6.373.156,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.205.720,00	12.205.720,00	440.148,42	3,61 %	5.832.563,39	47,79 %	6.373.156,61
Transferências da União e de suas Entidades	8.328.120,00	8.328.120,00	288.048,42	3,46 %	1.438.387,53	17,27 %	6.889.732,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.877.600,00	3.877.600,00	152.100,00	3,92 %	4.394.175,86	113,32 %	(516.575,86)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.632.100,00	347.586,68	3,27 %	3.475.844,71	32,69 %	7.156.255,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.326.224,00	168.326.224,00	17.936.374,83	10,66 %	103.268.833,27	61,35 %	65.057.390,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.326.224,00	168.326.224,00	17.936.374,83	10,66 %	103.268.833,27	61,35 %	65.057.390,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.326.224,00	168.326.224,00	17.936.374,83	10,66 %	103.268.833,27	61,35 %	65.057.390,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.869.967,00	0,00	0,00 %	8.869.967,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.869.967,00	0,00	0,00 %	8.869.967,00	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.963.044,00	159.847.875,37	18.970.569,28	94.064.813,40	65.783.061,97	19.078.202,89	93.118.443,11	66.729.432,26	91.318.343,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	130.875.862,00	136.470.745,24	17.879.278,88	83.275.328,88	53.195.416,36	17.924.951,75	83.018.589,76	53.452.155,48	81.575.873,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.125.834,00	77.176.282,37	10.814.370,28	53.351.872,25	23.824.410,12	10.814.370,28	53.351.872,25	23.824.410,12	53.351.872,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.750.028,00	59.294.462,87	7.064.908,60	29.923.456,63	29.371.006,24	7.110.581,47	29.666.717,51	29.627.745,36	28.224.001,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.468.102,00	23.258.050,13	1.091.290,40	10.789.484,52	12.468.565,61	1.153.251,14	10.099.853,35	13.158.196,78	9.742.469,71	0,00
INVESTIMENTOS	18.069.848,00	22.159.796,13	937.763,65	9.973.214,64	12.186.581,49	999.724,39	9.283.583,47	12.876.212,66	8.926.199,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.254,00	1.087.254,00	153.526,75	816.269,88	270.984,12	153.526,75	816.269,88	270.984,12	816.269,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	619.080,00	119.080,00	0,00	0,00	119.080,00	0,00	0,00	119.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.632.100,00	13.317.600,00	1.136.100,44	5.817.487,66	7.500.112,34	1.110.818,59	5.792.205,81	7.525.394,19	2.825.189,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	160.595.144,00	173.165.475,37	20.106.669,72	99.882.301,06	73.283.174,31	20.189.021,48	98.910.648,92	74.254.826,45	94.143.532,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	160.595.144,00	173.165.475,37	20.106.669,72	99.882.301,06	73.283.174,31	20.189.021,48	98.910.648,92	74.254.826,45	94.143.532,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.386.532,21	0,00	0,00	4.358.184,35	0,00	9.125.300,98	0,00

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.595.144,00	173.165.475,37	20.106.669,72	103.268.833,27	0,00	20.189.021,48	103.268.833,27	0,00	103.268.833,27	0,00
RESERVA DO RPPS	7.731.080,00	7.136.080,00	0,00	0,00	7.136.080,00	0,00	0,00	7.136.080,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	Estágios da Receita Orçamentária								
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	10.632.100,00	347.586,68	3,27 %	3.475.844,71	32,69 %	7.156.255,29			
RECEITAS CORRENTES	10.632.100,00	10.632.100,00	347.586,68	3,27 %	3.475.844,71	32,69 %	7.156.255,29			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00			

Estado do Exterior							
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.632.100,00	10.632.100,00	347.586,68	3,27 %	3.475.844,71	32,69 %	7.156.255,29
Contribuições Sociais	10.632.100,00	10.632.100,00	347.586,68	3,27 %	3.475.844,71	32,69 %	7.156.255,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	INSCRITAS EM DESPESAS PAGASRESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.632.100,00	13.317.600,00	1.136.100,44	5.817.487,66	7.500.112,34	1.110.818,59	5.792.205,81	7.525.394,19	2.825.189,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.112.100,00	12.097.600,00	1.090.495,66	5.603.850,54	6.493.749,46	1.065.213,81	5.578.568,69	6.519.031,31	2.611.551,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.112.100,00	12.097.600,00	1.090.495,66	5.603.850,54	6.493.749,46	1.065.213,81	5.578.568,69	6.519.031,31	2.611.551,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.520.000,00	1.220.000,00	45.604,78	213.637,12	1.006.362,88	45.604,78	213.637,12	1.006.362,88	213.637,12	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	1.220.000,00	45.604,78	213.637,12	1.006.362,88	45.604,78	213.637,12	1.006.362,88	213.637,12	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										
_____					_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:700367CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Estado do Exterior											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87										
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Demonstrativo Consolidado**										
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o % Bimestre (b)	b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre (d)	d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	149.963.044,00	159.847.875,37	18.970.569,28	94.064.813,40	94,17	65.783.061,97	19.078.202,89	93.118.443,11	94,15	66.729.432,26	0,00
01 Legislativa	3.036.000,00	3.036.000,00	589.627,71	2.951.442,19	2,95	84.557,81	589.627,71	2.951.442,19	2,98	84.557,81	0,00
031 Ação Legislativa	3.036.000,00	3.036.000,00	589.627,71	2.951.442,19	2,95	84.557,81	589.627,71	2.951.442,19	2,98	84.557,81	0,00
04 Administração	17.997.889,00	19.468.526,00	3.085.628,94	14.886.832,50	14,91	4.581.693,50	3.145.679,68	14.220.077,91	14,38	5.248.448,09	0,00
123 Administração Financeira	3.846.346,00	4.224.246,00	640.992,30	3.164.736,80	3,17	1.059.509,20	640.632,30	3.164.376,80	3,20	1.059.869,20	0,00
122 Administração Geral	14.151.543,00	15.244.280,00	2.444.636,64	11.722.095,70	11,74	3.522.184,30	2.505.047,38	11.055.701,11	11,18	4.188.578,89	0,00
08 Assistência Social	6.934.428,00	6.942.609,00	867.664,93	4.032.152,71	4,04	2.910.456,29	867.664,93	4.032.152,71	4,08	2.910.456,29	0,00
122 Administração Geral	2.877.245,00	2.745.245,00	441.851,59	2.094.488,96	2,10	650.756,04	441.851,59	2.094.488,96	2,12	650.756,04	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	339.302,00	243.264,00	8.041,15	68.250,67	0,07	175.013,33	8.041,15	68.250,67	0,07	175.013,33	0,00
244 Assistência Comunitária	3.699.851,00	3.936.070,00	417.772,19	1.869.413,08	1,87	2.066.656,92	417.772,19	1.869.413,08	1,89	2.066.656,92	0,00
125 Normatização e Fiscalização	18.030,00	18.030,00	0,00	0,00	0,00	18.030,00	0,00	0,00	0,00	18.030,00	0,00
09 Previdência Social	7.046.000,00	11.500.235,00	1.312.334,90	6.451.090,51	6,46	5.049.144,49	1.312.334,90	6.451.090,51	6,52	5.049.144,49	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	7.046.000,00	11.500.235,00	1.312.334,90	6.451.090,51	6,46	5.049.144,49	1.312.334,90	6.451.090,51	6,52	5.049.144,49	0,00
10 Saúde	39.530.197,00	40.395.297,00	4.084.929,05	19.275.024,59	19,30	21.120.272,41	4.114.616,05	19.270.299,59	19,48	21.124.997,41	0,00
122 Administração Geral	209.100,00	209.100,00	530,00	9.548,08	0,01	199.551,92	530,00	9.548,08	0,01	199.551,92	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.274.779,00	16.690.844,00	1.446.733,88	6.299.287,69	6,31	10.391.556,31	1.457.400,88	6.299.287,69	6,37	10.391.556,31	0,00
301 Atenção Básica	23.918.938,00	23.357.843,00	2.628.940,82	12.945.649,04	12,96	10.412.193,96	2.647.960,82	12.940.924,04	13,08	10.416.918,96	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	102.190,00	115.320,00	8.724,35	20.539,78	0,02	94.780,22	8.724,35	20.539,78	0,02	94.780,22	0,00
304 Vigilância Sanitária	25.190,00	22.190,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00	0,00	0,00	22.190,00	0,00
12 Educação	54.947.966,00	56.952.999,37	6.997.728,68	35.293.358,09	35,33	21.659.641,28	7.015.624,55	35.293.253,97	35,68	21.659.745,40	0,00
365 Educação Infantil	11.518.483,00	11.089.243,00	886.150,12	3.776.910,14	3,78	7.312.332,86	886.150,12	3.776.910,14	3,82	7.312.332,86	0,00
361 Ensino Fundamental	43.429.483,00	45.863.756,37	6.111.578,56	31.516.447,95	31,55	14.347.308,42	6.129.474,43	31.516.343,83	31,86	14.347.412,54	0,00
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	4.264.291,00	4.554.411,00	93.243,65	2.417.896,55	2,42	2.136.514,45	93.243,65	2.167.896,55	2,19	2.386.514,45	0,00
392 Difusão Cultural	4.264.291,00	4.554.411,00	93.243,65	2.417.896,55	2,42	2.136.514,45	93.243,65	2.167.896,55	2,19	2.386.514,45	0,00

15 Urbanismo	4.073.000,00	4.953.944,00	86.973,78	1.731.696,60	1,73	3.222.247,40	86.973,78	1.706.910,02	1,72	3.247.033,98	0,00
122 Administração Geral	340.000,00	1.041.464,00	46.908,13	290.618,84	0,29	750.845,16	46.908,13	290.618,84	0,29	750.845,16	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	3.633.000,00	3.812.480,00	40.065,65	1.441.077,76	1,44	2.371.402,24	40.065,65	1.416.291,18	1,43	2.396.188,82	0,00
452 Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 Saneamento	1.200.000,00	896.800,00	0,00	0,00	0,00	896.800,00	0,00	0,00	0,00	896.800,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	896.800,00	0,00	0,00	0,00	896.800,00	0,00	0,00	0,00	896.800,00	0,00
18 Gestão Ambiental	1.034.806,00	995.516,00	135.626,20	741.898,62	0,74	253.617,38	135.626,20	741.898,62	0,75	253.617,38	0,00
122 Administração Geral	506.199,00	506.199,00	64.280,00	332.273,50	0,33	173.925,50	64.280,00	332.273,50	0,34	173.925,50	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	528.607,00	489.317,00	71.346,20	409.625,12	0,41	79.691,88	71.346,20	409.625,12	0,41	79.691,88	0,00
19 Ciência e Tecnologia	526.210,00	505.510,00	69.666,25	363.044,50	0,36	142.465,50	69.666,25	363.044,50	0,37	142.465,50	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	526.210,00	505.510,00	69.666,25	363.044,50	0,36	142.465,50	69.666,25	363.044,50	0,37	142.465,50	0,00
20 Agricultura	2.607.221,00	3.303.371,00	1.141.318,74	2.728.301,52	2,73	575.069,48	1.141.318,74	2.728.301,52	2,76	575.069,48	0,00
606 Extensão Rural	2.607.221,00	3.303.371,00	1.141.318,74	2.728.301,52	2,73	575.069,48	1.141.318,74	2.728.301,52	2,76	575.069,48	0,00
24 Comunicações	673.693,00	673.693,00	80.603,00	421.357,47	0,42	252.335,53	80.603,00	421.357,47	0,43	252.335,53	0,00
131 Comunicação Social	673.693,00	673.693,00	80.603,00	421.357,47	0,42	252.335,53	80.603,00	421.357,47	0,43	252.335,53	0,00
25 Energia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
26 Transporte	700.000,00	908.000,00	51.190,84	456.598,63	0,46	451.401,37	51.190,84	456.598,63	0,46	451.401,37	0,00
782 Transporte Rodoviário	700.000,00	908.000,00	51.190,84	456.598,63	0,46	451.401,37	51.190,84	456.598,63	0,46	451.401,37	0,00
27 Desporto e Lazer	1.381.547,00	1.561.468,00	84.833,24	767.593,18	0,77	793.874,82	84.833,24	767.593,18	0,78	793.874,82	0,00
812 Desporto Comunitário	1.381.547,00	1.561.468,00	84.833,24	767.593,18	0,77	793.874,82	84.833,24	767.593,18	0,78	793.874,82	0,00
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o % Bimestre (b)	b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre (d)	d/total		
28 Encargos Especias	3.509.796,00	2.699.496,00	289.199,37	1.546.525,74	1,55	1.152.970,26	289.199,37	1.546.525,74	1,57	1.152.970,26	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.006.334,00	1.206.334,00	153.526,75	816.269,88	0,82	390.064,12	153.526,75	816.269,88	0,83	390.064,12	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	2.503.462,00	1.493.162,00	135.672,62	730.255,86	0,73	762.906,14	135.672,62	730.255,86	0,74	762.906,14	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o % Bimestre (b)	b/total		No Bimestre	Até o % Bimestre (d)	d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.632.100,00	13.317.600,00	1.136.100,44	5.817.487,66	5,82	7.500.112,34	1.110.818,59	5.792.205,81	5,86	7.525.394,19	0,00
04 Administração	2.761.350,00	2.381.350,00	109.675,71	558.203,56	0,56	1.823.146,44	109.675,71	558.203,56	0,56	1.823.146,44	0,00
123 Administração Financeira	2.761.350,00	2.381.350,00	109.675,71	558.203,56	0,56	1.823.146,44	109.675,71	558.203,56	0,56	1.823.146,44	0,00
10 Saúde	822.030,00	1.642.030,00	276.743,33	1.378.603,97	1,38	263.426,03	251.461,48	1.353.322,12	1,37	288.707,88	0,00
301 Atenção Básica	822.030,00	1.642.030,00	276.743,33	1.378.603,97	1,38	263.426,03	251.461,48	1.353.322,12	1,37	288.707,88	0,00
12 Educação	5.528.720,00	8.074.220,00	704.076,62	3.667.043,01	3,67	4.407.176,99	704.076,62	3.667.043,01	3,71	4.407.176,99	0,00
365 Educação Infantil	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	5.198.720,00	7.744.220,00	704.076,62	3.667.043,01	3,67	4.077.176,99	704.076,62	3.667.043,01	3,71	4.077.176,99	0,00
28 Encargos Especias	1.520.000,00	1.220.000,00	45.604,78	213.637,12	0,21	1.006.362,88	45.604,78	213.637,12	0,22	1.006.362,88	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.520.000,00	1.220.000,00	45.604,78	213.637,12	0,21	1.006.362,88	45.604,78	213.637,12	0,22	1.006.362,88	0,00
TOTAL	160.595.144,00	173.165.475,37	20.106.669,72	99.882.301,06	99,99	80.419.254,31	20.189.021,48	98.910.648,92	100,01	81.390.906,45	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											

Nota Explicativa:												
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 0,00, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.												
Função / SubFunçã	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:480A8D93

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado do Exterior	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso	

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	NOV/2025	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**	**JUL/2026**	**AGO/2026**	**SET/2026**	**OUT/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.591.874,13**	**15.196.792,14**	**11.420.150,72**	**9.927.073,90**	**7.998.206,33**	**9.394.513,46**	**9.995.672,57**	**9.575.628,65**	**15.689.820,92**	**9.042.687,36**	**10.608.677,65**	**7.837.942,32**	**127.279.040,15**	**158.503.790,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.291,22	1.045.897,71	268.827,26	372.468,85	389.117,21	356.023,48	403.604,90	323.401,38	395.107,77	368.502,85	342.603,85	341.879,12	4.907.725,60	3.465.219,00
IPTU	4.698,58	1.769,98	2.687,35	48.937,02	76.482,65	22.585,20	22.293,38	4.291,16	6.536,80	3.065,85	5.587,22	4.409,74	203.344,93	330.660,00
ISS	84.150,07	98.669,65	41.180,83	76.367,52	85.120,80	118.087,68	108.449,37	87.151,80	142.286,70	126.626,63	106.892,71	121.254,37	1.196.238,13	1.562.000,00
ITBI	0,00	16.650,64	3.190,41	11.789,69	700,00	720,00	17.492,48	0,00	1.200,00	5.520,00	750,00	5.475,00	63.488,22	84.751,00
IRRF	196.852,83	912.670,84	184.574,84	190.209,05	180.605,21	183.428,87	208.227,01	206.550,06	204.205,11	218.721,14	215.453,02	182.677,63	3.084.175,61	1.487.808,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	14.589,74	16.136,60	37.193,83	45.165,57	46.208,55	31.201,73	47.142,66	25.408,36	40.879,16	14.569,23	13.920,90	28.062,38	360.478,71	0,00
Contribuições	267.168,36	731.791,04	100.745,14	350.000,90	305.526,56	305.296,93	108.164,42	293.809,41	296.839,07	311.773,10	489.643,55	304.905,75	3.865.664,23	4.251.628,00
Receita Patrimonial	378.870,07	406.602,57	458.830,08	396.844,31	489.501,18	405.494,53	347.228,76	402.424,46	467.135,96	555.086,95	489.343,00	295.025,58	5.092.387,45	2.535.020,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	378.870,07	406.602,57	458.830,08	396.844,31	489.501,18	405.494,53	347.228,76	402.424,46	467.135,96	555.086,95	489.343,00	295.025,58	5.092.387,45	2.535.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.593.477,27	12.765.430,27	9.121.466,82	8.740.754,49	6.812.734,44	8.327.233,45	9.136.209,42	8.555.528,40	14.530.273,12	7.806.859,46	8.620.669,24	6.821.585,76	110.832.222,14	148.249.723,00
Cota-Parte do FPM	3.338.798,54	5.376.709,75	3.414.454,64	4.292.992,40	2.599.666,75	3.060.855,05	3.704.606,40	3.903.141,29	4.150.635,43	3.293.978,72	4.354.258,88	2.679.329,93	44.169.427,78	55.557.200,00
Cota-Parte do ICMS	476.275,79	681.645,32	565.522,96	485.207,63	579.986,20	559.658,29	537.195,67	582.486,09	562.647,24	559.678,54	595.044,32	576.145,85	6.761.493,90	11.321.200,00
Cota-Parte do IPVA	28.979,72	35.080,06	83.540,89	43.349,12	49.636,92	67.730,45	58.611,06	64.875,28	61.175,48	61.261,87	58.291,72	45.375,46	657.908,03	642.290,00
Cota-Parte do ITR	513,48	91,39	219,16	90,03	153,81	565,00	192,26	33,99	0,13	148,86	1.784,01	2.452,44	6.244,56	1.540,00

Transferências da LC nº 61/1989	146,11	167,74	132,42	118,34	105,97	114,00	106,08	166,80	156,16	145,41	115,01	141,20	1.615,24	3.300,00
Transferências do FUNDEB	2.669.865,21	3.092.685,31	3.626.665,50	2.569.696,91	2.180.120,21	2.446.791,86	2.624.361,02	2.774.035,22	2.245.661,80	2.560.903,07	2.389.249,02	2.365.040,36	31.545.075,49	47.461.168,00
Outras Transferências Correntes	3.078.898,42	3.579.050,70	1.430.931,25	1.349.300,06	1.403.064,58	2.191.518,80	2.211.136,93	1.230.789,73	7.509.996,88	1.330.742,99	1.221.926,28	1.153.100,52	27.690.457,14	33.263.025,00
Outras Receitas Correntes	52.067,21	247.070,55	1.470.281,42	67.005,35	1.326,94	465,07	465,07	465,00	465,00	465,00	666.418,01	74.546,11	2.581.040,73	2.200,00
DEDUÇÕES (II)	**1.328.759,87**	**1.972.529,07**	**2.653.869,46**	**1.604.516,18**	**1.205.735,69**	**1.263.990,43**	**1.143.228,06**	**1.443.264,14**	**1.133.970,25**	**1.431.923,97**	**2.102.811,14**	**1.142.623,36**	**18.427.221,62**	**17.958.106,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	244.187,73	703.997,20	61.558,78	311.621,76	262.276,54	260.595,17	64.955,93	257.073,89	259.545,56	273.673,80	446.777,84	253.653,15	3.399.917,35	3.729.660,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	52.067,21	104.134,42	1.459.703,12	67.005,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.967,63	71.575,83	2.420.453,56	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	269.387,43	274.335,18	336.568,27	270.231,12	307.497,88	279.179,63	229.871,79	289.058,04	270.624,07	387.489,01	343.671,02	165.808,79	3.423.722,23	1.213.060,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	763.117,50	890.062,27	796.039,29	955.657,95	635.961,27	724.215,63	848.400,34	897.132,21	603.800,62	770.761,16	646.394,65	651.585,59	9.183.128,48	13.015.386,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**9.263.114,26**	**13.224.263,07**	**8.766.281,26**	**8.322.557,72**	**6.792.470,64**	**8.130.523,03**	**8.852.444,51**	**8.132.364,51**	**14.555.850,67**	**7.610.763,39**	**8.505.866,51**	**6.695.318,96**	**108.851.818,53**	**140.545.684,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**237.003,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.387.003,03**	**907.900,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**9.026.111,23**	**13.224.263,07**	**8.766.281,26**	**8.322.557,72**	**6.642.470,64**	**8.130.523,03**	**8.852.444,51**	**8.132.364,51**	**13.555.850,67**	**7.610.763,39**	**8.505.866,51**	**6.695.318,96**	**107.464.815,50**	**139.637.784,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**728.690,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remuneracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**130.548,00**	**261.096,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**395.406,00**	**395.406,00**	**395.406,00**	**139.406,00**	**2.553.704,00**	**107.690,00**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**8.895.563,23**	**12.963.167,07**	**8.626.875,26**	**8.183.151,72**	**6.503.064,64**	**7.991.117,03**	**8.713.038,51**	**7.992.958,51**	**12.660.444,67**	**7.215.357,39**	**8.110.460,51**	**6.555.912,96**	**104.411.111,50**	**138.801.404,00**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho														
Estado do Exterior					**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**									

Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87														
Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026					**Demonstrativo Consolidado**									
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	NOV/2025	**DEZ/2025**	**JAN/2026**	**FEV/2026**	**MAR/2026**	**ABR/2026**	**MAI/2026**	**JUN/2026**	**JUL/2026**	**AGO/2026**	**SET/2026**	**OUT/2026**		
_____					_____									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7CA00880

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua: Praça João Pessoa, 5, Centro, 58.660-000												
Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado do Exterior												
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										**Demonstrativo Consolidado**		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**8.604,65**	**3.180.439,45**	**1.925.920,02**	**188.584,68**	**1.074.539,40**	**0,00**	**2.359.113,75**	**1.601.446,20**	**1.601.446,20**	**100.567,45**	**657.100,10**	**1.731.639,50**
PODER EXECUTIVO	**8.604,65**	**3.180.439,45**	**1.925.920,02**	**188.584,68**	**1.074.539,40**	**0,00**	**2.359.113,75**	**1.601.446,20**	**1.601.446,20**	**100.567,45**	**657.100,10**	**1.731.639,50**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.146,46	3.146,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	644.339,81	9.488,12	0,00	634.851,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.851,69
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	58.477,44	58.477,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.108.200,33	942.536,69	0,00	165.663,64	0,00	18.062,76	0,00	0,00	0,00	18.062,76	183.726,40
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	187.653,83	0,00	187.653,83	0,00	0,00	339.905,12	239.337,67	239.337,67	100.567,45	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	556.521,28	291.101,86	0,00	265.419,42	0,00	567.625,78	567.625,78	567.625,78	0,00	0,00	265.419,42
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	269.209,76	269.209,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	25.421,57	24.490,72	930,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.604,65	170.233,89	170.233,89	0,00	8.604,65	0,00	1.433.520,09	794.482,75	794.482,75	0,00	639.037,34	647.641,99

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism												
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	115.113,31	115.113,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	5.890,15	5.890,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Articulação Política	0,00	231,62	231,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2025					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**134.627,90**	**2.656.839,04**	**462.213,40**	**0,00**	**2.329.253,54**	**0,00**	**10.854,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.854,55**	**2.340.108,09**
PODER EXECUTIVO	**134.627,90**	**2.656.839,04**	**462.213,40**	**0,00**	**2.329.253,54**	**0,00**	**10.854,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.854,55**	**2.340.108,09**
Secretaria Municipal de Financas	0,00	65.013,74	0,00	0,00	65.013,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.013,74
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.663.170,80	335.292,30	0,00	1.327.878,50	0,00	10.854,55	0,00	0,00	0,00	10.854,55	1.338.733,05
Fundo Municipal de Saude	134.627,90	928.654,50	126.921,10	0,00	936.361,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.361,30
TOTAL (III) = (I + II)	**143.232,55**	**5.837.278,49**	**2.388.133,42**	**188.584,68**	**3.403.792,94**	**0,00**	**2.369.968,30**	**1.601.446,20**	**1.601.446,20**	**100.567,45**	**667.954,65**	**4.071.747,59**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CEE66E54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMP/PB

EDITAL CONSOLIDADO APÓS ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no Anexo I, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal da Câmara de Picuí/PB, composta por membros do quadro de servidores da Câmara Municipal de Picuí, instituída através da Portaria Nº 013/2026-CMP, será responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento e fiscalização do certame, nos limites de suas atribuições.

1.2. A Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCon, será a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, nos termos das obrigações estabelecidas no Contrato nº 00014/2026-SDC, celebrado entre a Câmara Municipal de Picuí e a Universidade Estadual da Paraíba.
1.3. A Câmara Municipal de Picuí e a CPCon não fornecerão transporte, hospedagem ou alimentação aos candidatos para a realização das provas. As despesas decorrentes da participação no certame serão de responsabilidade dos candidatos, inclusive aquelas relacionadas ao deslocamento e à hospedagem.
1.4. O Concurso Público será realizado em fase única, constituída de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, observadas as disposições deste Edital e de seus anexos.
1.5. Todas as publicações oficiais relativas ao certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico oficial da CPCon destinado exclusivamente a este Concurso Público, cujo endereço é: https://cpcon.uepb.edu.br/cmpicui2026, em conformidade com o Anexo I.
1.6. O Cronograma Provisório consta no Anexo I deste edital.
1.7. O Conteúdo Programático está presente no Anexo II deste edital.
1.8. As Atribuições dos Cargos constam no Anexo III deste edital.
1.9. A Declaração de Uso de Nome Social consta no Anexo IV deste edital.
1.10. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela CPCon no endereço eletrônico https://forms.gle/WLbyQ99GuyvWnQky6, durante o prazo estabelecido no Anexo I.
1.10.1. A impugnação deverá identificar o dispositivo questionado, apresentar fundamentação e, quando possível, indicar a redação alternativa proposta.
1.10.2. A CPCon divulgará as decisões relativas às impugnações por meio dos canais oficiais do certame.

2. DOS CARGOS
2.1. Todos os cargos oferecidos neste Concurso Público serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, observadas a legislação municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Picuí, as leis específicas de criação e estruturação dos cargos e as normas que estabelecem seus vencimentos e respectivas atribuições.
2.2. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Auxiliar de Serviços	01	Conforme regra de reserva*	Ensino fundamental incompleto	25h	R$ 3.250,00
02	Motorista	01		Ensino fundamental incompleto + CNH categoria B	25h	R$ 3.250,00
03	Vigilante	02		Ensino fundamental incompleto	25h	R$ 3.250,00

AC: Ampla Concorrência; PCD: Pessoa Com Deficiência.
*A reserva de vagas para pessoas com deficiência será observada conforme as regras de alternância e proporcionalidade previstas no Capítulo 5 deste Edital, considerando-se separadamente a ordem de provimento das vagas de cada cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
04	Auxiliar de expediente	02	Conforme regra de reserva*	Ensino médio completo	25h	R$ 3.900,00
05	Auxiliar de Finanças	01		Ensino médio completo	25h	R$ 3.900,00

AC: Ampla Concorrência; PCD: Pessoa Com Deficiência.
*A reserva de vagas para pessoas com deficiência será observada conforme as regras de alternância e proporcionalidade previstas no Capítulo 5 deste Edital, considerando-se separadamente a ordem de provimento das vagas de cada cargo.

2.3. Os vencimentos básicos indicados neste Edital poderão ser acrescidos das gratificações, dos adicionais e das demais vantagens pecuniárias previstos na legislação municipal aplicável, observados os requisitos legais para sua concessão.

2.4. Os requisitos de escolaridade, habilitação profissional e demais exigências específicas de cada cargo deverão ser comprovados pelo candidato no momento da posse, mediante apresentação dos documentos pertinentes, observadas as exigências expressamente previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
3.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.534/2013, especialmente os integrantes de famílias de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, desde que atendidos os critérios de renda estabelecidos na legislação municipal, bem como os candidatos doadores de sangue que satisfaçam os requisitos legais.
3.2. Para fins de concessão da isenção na condição de doador de sangue, o candidato deverá comprovar a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data de sua inscrição no Concurso Público, observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.534/2013.
3.2.1. Serão consideradas exclusivamente as doações realizadas perante órgão oficial ou entidade devidamente credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição responsável.
3.3. Os interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão realizar, obrigatoriamente, as duas etapas a seguir:
3.3.1. Solicitar a isenção da taxa de inscrição na área do candidato do SIGEPS, conforme o procedimento indicado a seguir:
3.3.1.1. Acesse https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
3.3.1.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login
3.3.1.3. Clique em Concursos
3.3.1.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
3.3.1.5. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
3.3.1.6. Selecione o tipo da isenção
3.3.1.7. No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”
3.3.1.8. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
3.3.2. Preencher o formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/KSsxYAKWzrp6iqof7 e anexar a documentação comprobatória exigida no item 3.4 deste edital.
3.4. Para análise do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar, no endereço eletrônico https://forms.gle/KSsxYAKWzrp6iqof7, a documentação correspondente à hipótese legal invocada, conforme discriminado nos subitens seguintes.
3.4.1. Para os candidatos inscritos no CadÚnico, deverá ser apresentada documentação que permita a verificação da inscrição e do atendimento aos critérios de renda previstos na Lei Municipal nº 1.534/2013.
3.4.1.1. O candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS e apresentar declaração de pertencimento à família de baixa renda, além dos documentos exigidos pela legislação municipal e necessários à confirmação das informações prestadas.
3.4.2. Para o caso de doadores de sangue:
3.4.2.1. Comprovante de doação de sangue, devidamente datado e expedido por órgão oficial ou entidade credenciada.
3.4.2.2. Comprovação de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso Público, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.534/2013.
3.4.3. A CPCon poderá solicitar documento oficial de identificação com fotografia e CPF, quando necessário à confirmação da identidade do candidato ou à análise do pedido..
3.5. A solicitação de isenção será realizada exclusivamente pela internet. Havendo mais de um pedido válido para a mesma inscrição e hipótese de isenção, será considerado o último protocolo efetuado dentro do prazo estabelecido no Anexo I.
3.6. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
3.7.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção;
3.7.2. Não encaminhar a documentação comprobatória;
3.7.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
3.7.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;
3.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
3.9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
3.10. O candidato que não cumprir as disposições estabelecidas neste capítulo perderá o direito à isenção da taxa de inscrição.
3.11. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas no capítulo 09 deste Edital.
3.12. O candidato deverá realizar sua inscrição no Concurso Público dentro do prazo estabelecido no Anexo I, independentemente de ter solicitado a isenção da taxa de inscrição.
3.12.1. No caso de indeferimento do pedido de isenção, inclusive após a análise do recurso administrativo, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo específico estabelecido no Anexo I, o qual assegurará tempo hábil após a divulgação do resultado definitivo da análise do pedido.

3.12.2. O candidato que tiver a isenção deferida poderá concorrer a mais de um cargo, desde que não haja incompatibilidade de horários entre as respectivas provas. Em caso de coincidência de horários, será observada a regra geral de inscrições múltiplas prevista no item 4.10, aplicável indistintamente aos candidatos isentos e não isentos.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
4.3. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara ciência de que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis estritamente necessários, serão tratados pela Câmara Municipal de Picuí e pela Universidade Estadual da Paraíba/CPCon, conforme as atribuições de cada instituição, para fins de inscrição, execução, fiscalização, avaliação, divulgação de resultados e demais atos necessários à realização do certame, observadas as bases legais e os princípios previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
4.3.1. A divulgação de informações pessoais dos candidatos observará os princípios da publicidade e da transparência administrativa, limitando-se aos dados necessários à identificação, à classificação e à divulgação dos atos oficiais do Concurso Público.
4.3.2. Os documentos médicos e demais dados pessoais sensíveis serão acessados exclusivamente pelas pessoas autorizadas e para as finalidades específicas de análise dos pedidos correspondentes, observadas as medidas de segurança e confidencialidade aplicáveis.
4.3.3. As informações sobre o tratamento de dados pessoais, os papéis desempenhados pelas instituições envolvidas, os prazos de conservação e os canais de atendimento aos titulares constarão de avisos de privacidade específicos do certame.
4.4. O acesso aos dados pessoais dos candidatos será restrito às pessoas e instituições que deles necessitem para o desempenho de suas atribuições no âmbito do certame, observadas as hipóteses legais de compartilhamento e as medidas de proteção previstas na legislação.
4.5. As inscrições ficam abertas durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.
4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:
4.6.1. Acesse https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.
4.6.3. Clique em Concursos
4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
4.6.5. Clique em “QUERO ME INSCREVER”
4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.
4.6.7. Caso o candidato se enquadre em alguma das situações previstas nos subitens a seguir, deverá assinalar a opção correspondente no SIGEPS e observar os procedimentos específicos estabelecidos neste Edital:
4.6.7.1. Caso necessite de atendimento especial para a realização da prova, deverá assinalar a opção correspondente e observar o disposto no Capítulo 6;
4.6.7.2. Caso queira ser tratado pelo nome social, na condição de candidato transgênero/travesti/transexual, deverá assinalar a opção correspondente e observar o disposto no item 4.16;
4.6.7.3. Caso queira concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou constar na lista especial de candidatos com deficiência, deverá assinalar a opção correspondente e observar o disposto no Capítulo 5;
4.6.7.4. Caso tenha exercido a função de jurado e queira utilizar essa condição como critério de desempate, deverá assinalar a opção correspondente e observar o disposto no item 4.17.
4.6.8. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.
4.6.9. Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”
4.6.10. Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.
4.6.11. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.
4.6.12. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.
4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
4.8.1. Cargos de Nível Fundamental Incompleto: R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
4.8.2. Cargos de Nível Médio Completo: R$ 95,00 (noventa e cinco reais);
4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que atendidos os requisitos deste Edital. Na hipótese de coincidência de data e horário das provas, o candidato poderá realizar apenas uma delas, devendo observar as informações constantes de seus respectivos cartões de inscrição. Não haverá devolução da taxa referente ao cargo cuja prova deixar de realizar, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
4.10.1. O candidato inscrito para cargos cujas provas sejam realizadas em horários distintos poderá realizar ambas, desde que não haja incompatibilidade material entre os horários e os procedimentos de aplicação.

4.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições, inclusive mediante utilização de mecanismo de pagamento por PIX integrado ao próprio boleto, quando disponibilizado pela instituição financeira responsável. Não serão aceitas transferências ou depósitos diretos em contas bancárias da Universidade Estadual da Paraíba ou de terceiros. 4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável através de solicitação à Comissão Permanente de Concursos, devendo o pedido ser direcionado diretamente à Pró-Reitoria de Gestão Financeira da Universidade Estadual da Paraíba.
4.12. As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição são de sua inteira responsabilidade. A CPCon poderá excluir do Concurso Público o candidato que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer informações inverídicas ou falsas.
4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. 4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame ou alteração de cargo por conveniência ou interesse da Câmara, hipótese em que os candidatos deverão encaminhar a solicitação de reembolso para cpcon@setor.uepb.edu.br. 4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada até o término das inscrições no caso de reembolso em virtude de alteração de cargo, sob pena de o candidato reconhecer que deseja concorrer para o cargo nos termos da retificação promovida; e no prazo de 90 (noventa) dias no caso de reembolso em virtude de cancelamento do certame, devendo a solicitação posterior a esse prazo ser direcionada diretamente à Pró-Reitoria de Gestão Financeira da Universidade Estadual da Paraíba. 4.14. A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando comprovadamente decorrentes de falha da própria Comissão Permanente de Concursos.
4.15. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar essa condição no sistema de inscrição e encaminhar a documentação comprobatória por meio do formulário eletrônico disponível em htt ps://forms.gle/KSsxYAKWzrp6iqof7, observadas as disposições do Capítulo 6.
4.16. O candidato transgênero/travesti/transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado; 4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a durante o prazo previsto no Anexo I, através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/KSsxYAKWzrp6iqof7.
4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove o exercício da função de jurado, através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/KSsxYAKWzrp6iqof7 .
4.18. Para comprovação do efetivo exercício da função de jurado, não será aceita carta de intimação para comparecimento à sessão do Tribunal do Júri. Deverá ser apresentada declaração de comparecimento ou certidão expedida pela autoridade competente, que ateste a efetiva participação do candidato na função.
4.19. Não serão consideradas válidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às exigências e aos procedimentos estabelecidos neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS
5.1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Concurso Público e de concorrer às vagas reservadas, desde que atendidos os critérios legais de enquadramento e observadas as condições de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, asseguradas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade legalmente cabíveis.
5.2. Fica estabelecida a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, observada a legislação aplicável e os critérios de alternância e proporcionalidade na convocação e nomeação dos candidatos.
5.2.1. Para operacionalização da reserva de vagas, será observada, separadamente para cada cargo, a seguinte ordem de provimento: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vagas e assim sucessivamente, sempre observada a ordem de classificação dos candidatos na respectiva lista de pessoas com deficiência.
5.2.2. A contagem das vagas será realizada individualmente por cargo, considerando-se cumulativamente as vagas providas durante o prazo de validade do concurso, inclusive aquelas que surgirem posteriormente, observada a sequência definida neste Capítulo, em conformidade com a tabela a seguir:

Ordem de provimento	**Candidato convocado**
1ª a 4ª vagas	Ampla concorrência
5ª vaga	1º candidato PCD
6ª a 20ª vagas	Ampla concorrência
21ª vaga	2º candidato PCD
22ª a 40ª vagas	Ampla concorrência
41ª vaga	3º candidato PCD
42ª a 60ª vagas	Ampla concorrência

61ª vaga	4º candidato PCD
Ordem de provimento	**Candidato convocado**
62ª a 80ª vagas	Ampla concorrência
81ª vaga	5º candidato PCD

5.2.3. Os candidatos com deficiência concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas, desde que obtenham a pontuação e a classificação necessárias em ambas as listas.
5.2.4. O candidato com deficiência que alcançar classificação suficiente para ocupar vaga destinada à ampla concorrência será nomeado, não sendo contabilizado para o preenchimento da vaga reservada.
5.2.5. Na hipótese de desistência, não aceitação da nomeação ou perda do direito à vaga por candidato convocado pela lista reservada, será convocado o candidato com deficiência subsequente, respeitada a ordem de classificação.
5.2.6. Não havendo candidatos com deficiência aprovados ou aptos à nomeação para determinada vaga reservada, esta será destinada ao candidato subsequente da lista de ampla concorrência, respeitada a ordem classificatória.
5.2.7. A sistemática de alternância será aplicada durante todo o prazo de validade do concurso, inclusive em relação às vagas supervenientes e às convocações posteriores, observada a legislação aplicável.
5.3. A necessidade de recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, adaptações razoáveis ou apoios específicos não constituirá, isoladamente, motivo para impedir a inscrição, a aprovação ou a posse da pessoa com deficiência. A compatibilidade com o cargo será analisada considerando suas atribuições essenciais e a possibilidade de adoção de adaptações razoáveis, nos termos da legislação vigente.
5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.
5.4.1. Quando necessária, a avaliação da deficiência será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos da legislação aplicável. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:
5.4.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
5.4.1.2. deficiência auditiva – Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, observados os critérios e o valor referencial estabelecidos na Lei Federal nº 14.768/2023, inclusive a média aritmética de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências legalmente previstas, sem prejuízo da utilização de outros instrumentos de avaliação admitidos na legislação;
5.4.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
5.4.1.4. deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
5.4.1.4.1. comunicação;
5.4.1.4.2. cuidado pessoal;
5.4.1.4.3. habilidades sociais;
5.4.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;
5.4.1.4.5. saúde e segurança;
5.4.1.4.6. habilidades acadêmicas;
5.4.1.4.7. lazer; e
5.4.1.4.8. trabalho.
5.4.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4.2. Também serão reconhecidas como pessoas com deficiência aquelas enquadradas nas hipóteses previstas em legislação federal, estadual e municipal específica, incluindo a pessoa com visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e a pessoa com má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.

5.5. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas, respeitados os critérios de classificação e aprovação. A participação na lista reservada não excluirá o candidato da lista geral, nem prejudicará sua classificação nesta última.
5.6. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de seu desempenho nessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório. 5.7. Durante o prazo previsto no Anexo I, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá encaminhar, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/KSsxYAKWzrp6iqof7, laudo médico ou documento técnico digitalizado, expedido no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, caracterizador da deficiência, contendo a identificação do candidato, a descrição da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e as informações necessárias à avaliação, observadas as exigências legais aplicáveis.
5.7.1. Nos casos de deficiência permanente, congênita ou adquirida irreversível, a documentação comprobatória poderá ser aceita independentemente da data de emissão, desde que contenha informações suficientes para caracterização da deficiência e identificação do candidato.
5.7.2. O envio da documentação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não exime o candidato de encaminhar a documentação necessária ao atendimento especial, caso o solicite. 5.7.3. Os candidatos que, durante o prazo previsto no Anexo I, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência. 5.8. O resultado final será divulgado mediante publicação da classificação geral e da classificação específica dos candidatos com deficiência habilitados para todos os cargos ofertados neste Edital, de forma a permitir a identificação da posição dos candidatos em ambas as listas e a aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade na convocação, inclusive em relação às vagas supervenientes que surgirem durante todo o prazo de validade do Concurso Público, observada a convocação prioritária na 5ª vaga de cada cargo, nos termos do item 5.2.1.
5.9. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para nomeação serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, quando necessária, para verificação do enquadramento legal e da compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo, considerando as adaptações razoáveis cabíveis. A avaliação não poderá utilizar critérios subjetivos ou discriminatórios.
5.9.1. A avaliação multiprofissional terá caráter terminativo, cabendo recurso administrativo diretamente à Câmara Municipal de Picuí, que determinará a reavaliação multiprofissional por outra equipe de profissionais;
5.9.2. A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.9.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.
5.9.4. Caso a equipe de avaliação multiprofissional verifique que o candidato não se enquadra como pessoa com deficiência ou que a deficiência apresentada é incompatível com as atribuições do cargo pretendido, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
5.9.5. A data, o horário e o local da avaliação serão comunicados ao candidato com antecedência razoável, mediante publicação nos canais oficiais e comunicação individual pelos meios cadastrados.
5.10. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
5.11. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.
5.12. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL
6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo no ato da inscrição, mediante indicação da condição pretendida e encaminhamento de documentação comprobatória idônea, por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/KSsxYAKWzrp6iqof7. A documentação deverá demonstrar a necessidade do atendimento solicitado, observadas as características específicas de cada condição
6.2. Caso o candidato necessite de atendimento especial após a conclusão de sua inscrição, deverá formular a solicitação até o término do prazo de inscrições, apresentando a documentação pertinente, conforme os procedimentos estabelecidos no item 6.1.
6.2.1. As solicitações decorrentes de situações supervenientes ao término das inscrições serão analisadas individualmente, desde que devidamente justificadas e comprovadas, considerando-se a possibilidade material de atendimento e a garantia de condições adequadas de participação no certame.
6.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
6.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
6.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as disposições deste edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
6.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
6.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
6.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
6.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
6.4. Aos candidatos com baixa visão que solicitarem prova ampliada serão disponibilizadas provas impressas em formato A3, ou em outro formato que atenda adequadamente às necessidades identificadas.

6.4.1. A necessidade de atendimento especial será analisada individualmente, considerando as limitações funcionais apresentadas e a documentação comprobatória, não sendo admitida exclusão automática de candidatos com base exclusivamente na denominação de determinada condição oftalmológica.
6.5. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem atendimento de ledor ou outros recursos de acessibilidade serão assegurados os meios adequados à realização da prova, inclusive atendimento de transcritor e tempo adicional, quando necessários e deferidos.
6.6. Será concedida uma hora adicional aos candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional, desde que a necessidade esteja devidamente comprovada pela documentação apresentada no prazo estabelecido neste Edital.
6.7. Os candidatos que necessitarem de outras condições especiais poderão solicitá-las, mediante apresentação de documentação comprobatória e justificativa da necessidade, cabendo à CPCon analisar a viabilidade e a razoabilidade do atendimento, com decisão fundamentada.

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

7.2. A nota final da prova objetiva será calculada mediante a soma das pontuações obtidas pelo candidato em cada área temática, observados o número de questões e o peso correspondente a cada disciplina, conforme a seguinte fórmula:
Onde:
n = número de áreas temáticas
P = peso da área temática
λ = pontuação obtida
7.3. A prova objetiva terá pontuação máxima de 1.020 (mil e vinte) pontos. O valor de cada questão será determinado de acordo com a quantidade de questões da respectiva área temática e o peso atribuído à disciplina, conforme a fórmula estabelecida no item 7.2.
7.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.
7.5. A questão anulada será pontuada em favor de todos os candidatos que realizaram a prova para o cargo em que a questão foi aplicada, independentemente de terem apresentado recurso, mantendo-se a pontuação máxima prevista para a respectiva prova. A CPCon deverá realizar o processamento uniforme das notas, observando a mesma metodologia para todos os candidatos.
Exemplo meramente ilustrativo de cálculo de nota para uma pessoa que concorra ao cargo de Nível Médio Completo e tenha acertado 10 questões de Língua Portuguesa, 3 questões de Informática e 12 questões de Conhecimentos Específicos.
Nota da Disciplina = Nota Máxima / Número de Questões x Número de Acertos x Peso da Disciplina / 10
1º) Cálculo da nota de Língua Portuguesa
LP = 1020 / 15 x 10 x 3,5 / 10 = 68 x 10 x 3,5 / 10 = 680 x 3,5 / 10 = 2380 / 10 = 238
2º) Cálculo da nota de Informática
I = 1020 / 10 x 3 x 2 / 10 = 102 x 3 x 2 / 10 = 306 x 2 / 10 = 612 / 10 = 61,2
3º) Cálculo da nota de Conhecimentos Específicos
CE = 1020 / 15 x 12 x 4,5 / 10 = 68 x 12 x 4,5 / 10 = 816 x 4,5 / 10 = 3672 / 10 = 367,2
Nota Final = Soma das Notas das Disciplinas
4º) Cálculo da Nota Final
NF = LP + I + CE = 238 + 61,2 + 367,2 = 299,2 + 367,2 = 666,4

Assim, um candidato do cargo de Nível Médio Completo que tenha acertado 10 questões de Língua Portuguesa, 3 questões de Informática e 12 questões de Conhecimentos Específicos obterá Nota Final igual a 666,4 pontos.
7.6. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental incompleto ocorrerão pela manhã, enquanto as provas para os cargos de nível médio completo serão realizadas no período da tarde.
7.6.1. No período da manhã, os portões serão abertos às 7h00 e fechados às 7h45. As provas terão início às 8h00 e término previsto para as 12h00, sendo permitida a saída do candidato a partir das 10h00, observadas as demais disposições deste Edital.
7.6.2. No período da tarde, os portões serão abertos às 13h30 e fechados às 14h15. As provas terão início às 14h30 e término previsto para às 18h30, sendo permitida a saída do candidato a partir das 16h30.
7.6.3. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
7.6.4. Havendo necessidade de alteração da data originalmente prevista para realização das provas, a nova data será divulgada mediante retificação do cronograma, observados os prazos de comunicação aos candidatos e os princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica.
7.7. As provas serão realizadas preferencialmente no Município de Picuí/PB. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais adequados disponíveis, a CPCon poderá utilizar locais de aplicação em municípios próximos, observado o limite de distância em um raio de 100km. A alteração será divulgada com antecedência adequada, contendo a identificação do município, endereço, local, sala e demais informações necessárias ao candidato.
7.7.1. O transporte e o alojamento, em qualquer hipótese, será de responsabilidade dos candidatos.
7.8. A CPCon e a Câmara Municipal de Picuí não se responsabilizam por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
7.9. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, sendo permitido ao candidato realizar a prova somente na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
7.10. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar documento oficial de identificação com fotografia, em meio físico original ou em formato digital oficialmente válido, observado o disposto nos subitens seguintes.
7.10.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
7.10.2. Não será considerada válida foto de documento de identidade.
7.10.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto (e-título, CNH digital, identidade digital, por exemplo) será aceito apenas se apresentado diretamente no aplicativo, perante os fiscais de sala, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
7.10.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
7.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
7.12. A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
7.13. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente. 7.13.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva.
7.13.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
7.14. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.
7.14.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.14.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.
7.15. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.
7.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação do candidato que se recusar a entregá-los.
7.17. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término da prova para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.
7.18. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
7.19.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
7.19.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
7.19.3. não apresentar documento que bem o identifique;
7.19.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
7.19.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 7.6.1 e 7.6.2;
7.19.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
7.19.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar; 7.19.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta não transparente e lápis, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova durante a aplicação da prova, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas;
7.19.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
7.19.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
7.19.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
7.19.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
7.19.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
7.19.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
7.19.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
7.19.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.20. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer dos objetos indicados no subitem 7.19.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
7.20.1. Será permitida a utilização de protetor auricular somente quando apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.
7.21. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
7.21.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
7.21.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
7.21.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e o candidato deverá assinar a ata, registrando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
7.21.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.
7.21.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova. 7.21.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova, devendo o tempo despendido na sala de amamentação ser integralmente compensado à candidata lactante, nos termos da Lei Estadual nº 14.306/2026.
7.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados. 7.23. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/cmpicui2026, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
7.24. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação publicada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.
7.25. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva obtiver nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
7.26. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
7.27. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao candidato fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação.
7.28. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objeto congênere na sala de prova, sob pena de eliminação. 7.29. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato, que poderá solicitá-lo após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
7.30. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos.
8.2. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.2.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
8.2.2. Obtiver maior nota na área temática de: a) Língua Portuguesa, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto; b) Conhecimentos específicos, para os cargos de Nível Médio Completo.
8.2.3. Obtiver maior nota na área temática de: a) Matemática para os cargos de Nível Fundamental Incompleto; b) Informática, para os cargos de Nível Médio Completo;
8.2.4. Obtiver maior nota na área temática de: a) Conhecimentos gerais, para os cargos de Nível Fundamental Incompleto; b) Língua Portuguesa para os cargos de Nível Médio Completo.
8.2.5. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;
8.2.6. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
8.2.7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita nos subitens seguintes.
8.2.7.1. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será retificado o Anexo I para designação de nova data de publicação do resultado final e publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição e o identificador que será utilizado no sorteio;
8.2.7.2. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da Comissão de Supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:
8.2.7.3. Será impresso o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.
8.2.7.4. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.
8.2.7.5. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

9. DOS RECURSOS
9.1. Serão admitidos recursos administrativos contra:
9.1.1. ao indeferimento de isenção;
9.1.2. ao indeferimento de inscrição;
9.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
9.1.4. ao indeferimento do pedido para concorrer às vagas reservadas;
9.1.5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
9.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares; 9.1.7. ao resultado preliminar da prova objetiva.
9.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá início no 1º dia subsequente à data do evento e terá duração de 2 (dois) dias. 9.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos, salvo quando eventual deferimento do recurso beneficie o recorrente, que passa a ter interesse de agir.
9.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login. 9.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso será automaticamente enviado ao pressionar a tecla Enter do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso. Em caso de envio incompleto do recurso, o recorrente deve encaminhar, durante o prazo de interposição de recursos, e-mail para cpcon@setor.uepb.edu.br com o teor completo do recurso para fins de retificação do pedido.
9.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.
9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
9.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES
10.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCon à Câmara Municipal de Picuí, que o homologará e fará publicar nos meios oficiais de comunicação.
10.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
10.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
10.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
10.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
10.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
10.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

10.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, conforme avaliação da equipe multiprofissional prevista no capítulo 5 e perícia médica oficial.
10.2.7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade para aposentadoria compulsória, atualmente fixada em 75 (setenta e cinco) anos.
10.2.8. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação. 10.3. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação e às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Picuí, assegurada a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas previstas no item 2.2 nos termos da Recomendação expedida pelo MPPB nos autos do Inquérito Civil 001.2025.128894.
10.4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
10.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
10.6. No ato de convocação dos candidatos, a Câmara Municipal de Picuí informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
10.7. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
10.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
10.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.
10.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Picuí.
10.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
10.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
11.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
11.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima, mas não ficou posicionado dentro das vagas.
11.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.
11.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Picuí.
11.2.1. Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/cmpicui2026, todas as publicações relacionadas ao certame realizadas entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
11.3. É assegurado aos candidatos o direito à obtenção de certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público, devendo, caso necessite, solicitá-la a cpcon@setor. uepb.edu.br. 11.4. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/cmpicui2026, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Picuí, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Câmara.
11.4.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5. A inexatidão das informações prestadas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
11.6. Caberá à Câmara Municipal de Picuí a homologação do resultado final do Concurso Público.
11.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.
11.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
11.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Picuí publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município. 11.11. A Câmara Municipal de Picuí reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, bem como a Recomendação expedida pelo MPPB nos autos do Inquérito Civil 001.2025.128894, assegurado o provimento das vagas imediatas ofertadas no item 2.2 durante o prazo de validade do certame.
11.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Câmara Municipal de Picuí antes da convocação para posse.

11.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Picuí e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
11.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
11.15. A Câmara Municipal de Picuí e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes dos seguintes motivos:
11.15.1. endereço não atualizado;
11.15.2. endereço de difícil acesso;
11.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
11.15.4. correspondência recebida por terceiros. 11.16. Após 180 (cento e oitenta) dias do término de validade do concurso, os cadernos de provas, as folhas de respostas e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados, ressalvando-se tabela de temporalidade, autorização arquivística e pendências administrativas, judiciais ou de controle externo. 11.17. A Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal da Câmara de Picuí/PB, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, quando necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos, exceto quando comprovado prejuízo.
11.18. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Picuí e/ou pela CPCon, conforme a competência de cada órgão.

Picuí, 23 de novembro de 2026.

ARQUILES DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal da Câmara de Picuí/PB

RETIFICADO

EVENTO	DATA
Publicação do edital	11/11/2026
Período para impugnação ao edital	12/11/2026 a 16/11/2026
Resposta às impugnações	23/11/2026
Período de solicitação de isenção	23/11/2026 a 24/11/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	25/11/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	09/12/2026
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	10/12/2026 a 11/12/2026
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	16/12/2026
Período das inscrições	23/11/2026 a 27/12/2026
Período de solicitação de atendimento especial	23/11/2026 a 27/12/2026
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	23/11/2026 a 27/12/2026
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	23/11/2026 a 27/12/2026
Período de solicitação para utilização do nome social	23/11/2026 a 27/12/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social	28/12/2026
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	28/12/2026
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	06/01/2027
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	06/01/2027
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	06/01/2027
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	06/01/2027

EVENTO	DATA
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga para pessoas com deficiência	07/01/2027 a 08/01/2027
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	20/01/2027
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	20/01/2027
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência	20/01/2027
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	20/01/2027
Publicação da Concorrência	20/01/2027

Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	04/02/2027
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	14/02/2027
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	15/02/2027
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	16/02/2027 a 17/02/2027
Publicação do gabarito definitivo	09/03/2027
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	10/03/2027
Prazo de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	11/03/2027 a 12/03/2027
Publicação do resultado final	19/03/2027

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no texto; 5. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo e advérbio); 6. Separação e classificação das sílabas; 7. Acentuação gráfica e classificação das sílabas tônicas (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas); 8. Consoante, vogal e semivogal; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos vocálicos e consonantais; 9. Ortografia oficial vigente; 10. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; 2. Expressões numéricas com as 4 operações fundamentais e com a potenciação e radiciação; 3. Noções iniciais de Geometria: Reta, semirreta, segmento de reta, ângulos, triângulos e quadriláteros; 4. Divisão com resto e critérios de divisibilidade por 2, por 3, por 4, por 5 e por 10; 5. Número primo, Decomposição de um número como produto de fatores primos, Fatoração de um número, Múltiplos de um número, Divisores de um número, Mínimo múltiplo comum, Máximo divisor comum e propriedades; 6. Expressões algébricas e resolução de problemas empregando equações do 1º grau; 7. Fração da unidade, Frações de um conjunto, Frações de uma quantidade, Leitura de fração, Tipos de fração, Conceito de frações equivalentes, Simplificação de fração, Comparação de frações, Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações, Fração decimal, Número decimal, propriedades e operações, dízimas periódicas e fração geratriz. 8. Porcentagem, Taxa percentual, juros simples, montante, problemas relacionados à matemática financeira básica; 9. Medindo comprimentos, Unidades de medida de perímetro e de área de figuras planas; 10. Média, moda e mediana de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. O mundo atual e seus aspectos: históricos, geográficos, ambientais e tecnológicos. 2. A sociedade brasileira: etnias, movimentos sociais e manifestações religiosas. 3. Programas e indicadores de saúde pública. 4. Saúde e prevenção de doenças. 5. Ecologia e meio ambiente. 6. Seres vivos e ecossistemas. 7. Terra e Universo.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade; conotação e denotação; 5. Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual; 6. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo; 7. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 8. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 9. Emprego do sinal indicativo de crase; 10. Acentuação gráfica; 11. Ortografia oficial vigente; 12. Emprego dos sinais de pontuação; 13. Figuras de linguagem e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: 1. Hardware, software e sistemas operacionais: 1.1. Componentes básicos do computador, periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento e tipos de memória; 1.2. Conceitos e características de hardware e software; 1.3. Sistemas operacionais Windows 10/11 e Linux: funcionalidades básicas, arquivos, extensões, pastas, atalhos, área de transferência, gerenciamento e compactação de arquivos. 2. Editores de textos, planilhas e apresentações: 2.1. Microsoft Office, LibreOffice e Google Workspace: conceitos e funcionalidades básicas; 2.2. Editores de textos: edição, formatação, organização, impressão e formatos de documentos; 2.3. Planilhas eletrônicas e apresentações: fórmulas, funções, gráficos, formatação, criação e apresentação de slides. 3. Internet, navegadores e redes: 3.1. Conceitos básicos de Internet, Intranet e redes de computadores. 3.2. Navegadores, URLs, hiperlinks, mecanismos de busca, favoritos, histórico, downloads e extensões. 3.3. Wi-Fi, roteadores, endereço IP, DNS, DHCP, HTTP e HTTPS. 4. Correio eletrônico, comunicação e computação em nuvem: 4.1. Correio eletrônico e webmail: envio, recebimento, organização de mensagens e utilização de anexos. 4.2. Comunicação e colaboração on-line: chat, videoconferência, compartilhamento de tela e arquivos. 4.3. Computação em nuvem: armazenamento, sincronização, compartilhamento e colaboração. 5. Segurança da informação e tecnologias

digitais: 5.1. Princípios básicos de segurança da informação, senhas, autenticação multifator, criptografia e proteção de dados. 5.2. Vírus, malware, phishing, ransomware, golpes digitais, antivírus, firewall, VPN e navegação segura. 5.3. Backup, recuperação de dados e conceitos básicos de Inteligência Artificial, incluindo aplicações, limitações e uso responsável.

Conteúdo específico do cargo

Auxiliar de expediente: 1. Redação Oficial e Documentos Legislativos 1.1 Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, 2018). 1.2 Princípios da redação oficial: clareza, precisão, objetividade, concisão, coesão, coerência, impessoalidade, formalidade, padronização e uso da norma-padrão. 1.3 Pronomes de tratamento: emprego, concordância e fechos. 1.4 O padrão ofício: estrutura, partes do documento e diagramação. 1.5 Correio eletrônico como comunicação oficial. 1.6 Características, estrutura e finalidade dos documentos oficiais: ofício, ata, parecer, despacho, relatório, requerimento, certidão, atestado, declaração, portaria, circular e ordem de serviço. 1.7 Documentos do processo legislativo municipal: projeto de lei, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, indicação, requerimento, moção e emenda. 1.8 Atas das sessões da Câmara: elaboração, leitura, aprovação e retificação. 2. Arquivologia e Gestão de Documentos 2.1 Conceitos fundamentais: arquivo, documento, fundo, acervo e suporte. 2.2 Classificação dos documentos quanto ao gênero, à natureza do assunto (ostensivos e sigilosos) e à espécie. 2.3 Ciclo vital dos documentos e teoria das três idades (corrente, intermediária e permanente). 2.4 Gestão de documentos: produção, tramitação, uso, avaliação e destinação. 2.5 Plano de classificação e tabela de temporalidade. 2.6 Métodos de arquivamento: alfabético, numérico, cronológico, geográfico, ideográfico (por assunto) e Variadex. 2.7 Protocolo: recebimento, registro, autuação, classificação, distribuição, tramitação e expedição. 2.8 Formação, juntada, apensação, desapensação e desentranhamento de processos. 2.9 Conservação e preservação de documentos: fatores de deterioração, acondicionamento e armazenamento. 2.10 Documentos digitais e digitalização. 2.11 Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados). 3. Licitações, Contratos e Compras Públicas 3.1 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): princípios, agentes públicos (agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação), modalidades (pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e critérios de julgamento. 3.2 Fases do processo licitatório, com destaque para a fase preparatória. 3.3 Pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação (art. 23). 3.4 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade de licitação. 3.5 Sistema de Registro de Preços. 3.6 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). 3.7 Noções sobre contratos administrativos: formalização, vigência, alteração e fiscalização. 3.8 Noções de almoxarifado: recebimento, conferência e controle de materiais. 4. Noções de Administração Pública 4.1 Princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). 4.2 Organização administrativa: Administração direta e indireta, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. 4.3 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies, anulação e revogação. 4.4 Poderes administrativos. 4.5 Averbação, registro e conferência de documentos. 4.6 Lei nº 13.726/2018 (racionalização de atos e procedimentos administrativos). 4.7 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): transparência ativa e passiva, pedidos de acesso e prazos. 4.8 Lei nº 13.709/2018 (LGPD): conceitos e princípios do tratamento de dados pessoais pelo Poder Público. 5. Legislação Municipal e Poder Legislativo 5.1 Lei Orgânica do Município de Picuí. 5.2 Regimento Interno da Câmara Municipal de Picuí: Mesa Diretora, comissões, sessões, proposições, votações e funcionamento da Secretaria. 5.3 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Picuí. 5.4 Ética e atendimento ao público no serviço público.

Auxiliar de Finanças: 1. Constituição Federal de 1988; 2. Lei Federal nº 4.320/1964; 3. Lei Complementar nº 101/2000; 4. Lei Federal nº 14.133/2021; 5. Portaria 163 da STN.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços: Responsável por limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício sede do Poder Legislativo Municipal, recolhendo o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, preparar e servir café, chá, lanches e outras refeições, receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, auxiliar na limpeza, lavagem, conferência e guarda pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa cozinha, verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

Motorista: Responsável por dirigir automóveis pertencentes à Câmara Municipal de Picuí, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, bem como se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa, zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre que necessário, anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências e recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Vigilante: Responsável por exercer a vigilância do edifício sede da Câmara Municipal de Picuí, buscando evitar roubos, invasões e outras anormalidades, percorrer sistematicamente as dependências da Câmara, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando a presença de pessoas estranhas ao referido local, possibilitando a tomada de medidas preventivas, zelar pela segurança dos bens públicos postos sob sua guarda, comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas, contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro e zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Auxiliar de expediente:

Responsável por redigir ou participar de redação de correspondência, pareceres, documentos legais, atas e outros significativos para o órgão, digitar documentos redigidos e aprovados, ou qualquer outro documento exigido pelo seu chefe imediato, coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material, averbar e conferir documentos.

Auxiliar de Finanças:
Responsável por digitar e confeccionar os empenhos, recibos e ordens de pagamento, conforme determinação do diretor de tesouraria.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL
(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)
À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba
Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil da pessoa interessada), enquanto pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome social "_____" (indicação do nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Câmara Municipal de Picuí.
_____, _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura da pessoa interessada

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5A68A72F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE OUTUBRO 2026

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Outubro de 2026**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**13.813.400,73**	**174.194.874,89**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**12.710.229,00**	**129.389.493,75**
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.825,94	10.811.907,67	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.671.646,16	84.058.897,14
1110.00.00.00	Impostos	1.125.855,34	10.232.467,93	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.671.646,16	84.058.897,14
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	118.433,98	1.644.669,89	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	17.883,29	202.677,29
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.344,85	688.888,60	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	35.598,46	378.646,83
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.754,11	456.017,43	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.382.906,60	12.384.031,81
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	15.590,74	232.871,17	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.926.308,27	59.992.907,18
1112.53.00.00		97.089,13	955.781,29	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.308.409,22	11.002.830,77

	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis						
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	97.089,13	955.781,29	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	540,32	97.509,83
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	452.241,80	4.505.151,50	3190.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	293,43
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	452.241,80	4.505.151,50	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.038.582,84	45.330.596,61
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os	431.290,76	3.997.941,30	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	84.250,10	1.154.363,87
	Rendimentos do Trabalho				PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.951,04	507.210,20	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	65.858,40	393.772,00
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	555.179,56	4.082.646,54	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.391,70	760.591,87
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	555.179,56	4.082.646,54	3371.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.400,00	24.000,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	555.179,56	4.082.298,21	3371.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00	24.000,00
1114.51.12.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	348,33	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.951.932,74	44.152.232,74
1120.00.00.00	Taxas	2.970,60	579.439,74	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.362,00	120.096,50
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.970,60	567.079,74	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.025.456,96	23.392.651,46
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.340,50	555.280,38	3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	334.704,13	1.377.415,35
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	220,00	6.020,00	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.108,54	577.499,95
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	817,74	9.031,96	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	17.441,00

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Outubro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	194,66	2.841,48	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.200,00	107.100,00
1121.01.01.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	526.000,00	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257.265,27	2.302.197,89
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.108,10	11.386,94	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	836.483,48	11.970.463,63
1121.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	5.093,00	3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.043,91	132.250,30
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal 0,00		5.093,00	3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.110,29	1.826.871,19
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	630,10	6.706,36	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.869,47	155.958,91
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	630,10	6.706,36	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	194.329,40

1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	12.360,00	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	147.398,56
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	12.360,00	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	187.328,69	1.830.558,60
1122.01.01.06	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	12.360,00	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.059.707,20**	**17.212.737,29**
1200.00.00.00	Contribuições	150.963,09	1.752.767,28	4400.00	INVESTIMENTOS	1.041.905,35	15.645.508,83
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.963,09	1.752.767,28	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.905,35	15.645.508,83
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.963,09	1.752.767,28	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	755.551,28	8.031.482,56
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.963,09	1.752.767,28	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.354,07	7.614.026,27
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.963,09	1.752.767,28	4500.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.801,85	2.801,85
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	377.005,34	3.691.796,31	4590.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.801,85	2.801,85
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	377.005,34	3.691.796,31	4590.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.801,85	2.801,85
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	377.005,34	3.691.796,31	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	1.564.426,61
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	377.005,34	3.691.796,31	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	1.564.426,61
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	42.664,59	580.038,07	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00	273.456,77
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.307,12	51.603,46	4690.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.290.969,84
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	4.576,01	21.569,63				
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	1.849,09	13.089,75				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	1.530,11	23.608,48				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	547,54	2.617,78				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	132.811,40	1.073.809,41				
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	1.720,03	30.316,90				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Outubro de 2026**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	Assist. Social						
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.694,95	40.905,78				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.266,03	29.921,94				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	1.341,39	8.624,74				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	160,27	2.386,66				
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	53.286,34	640.100,44				
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	690,67	6.095,82				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	5.462,43	189.942,12				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	415,28	4.512,13				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	40.707,55	367.284,14				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	992,96	20.232,44				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	15.758,93	157.674,17				
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	6.650,93	81.579,95				
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	12.646,59	104.958,18				
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	2.346,72	28.565,24				
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	667,43	8.004,11				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	37.962,61	183.915,49				
1321.01.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	608,11	11.529,56				
1321.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	340,26	8.909,92				
1700.00.00.00	Transferências Correntes	12.072.768,38	156.730.616,51				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.732.783,46	109.388.132,11				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.574.425,99	47.275.365,95				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.572.439,90	47.271.892,60				

1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.572.439,90	42.720.701,98				
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cotas Extraordinárias	0,00	4.551.190,62				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.986,09	3.473,35				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.986,09	3.473,35				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela	111.049,30	990.360,26				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Outubro de 2026**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	Exploração de Recursos Naturais						
1712.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	2.715,85				
1712.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	2.715,85				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	111.049,30	987.644,41				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	111.049,30	987.644,41				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.847.733,53	37.573.474,37				
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.847.733,53	37.573.474,37				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	712.325,06	9.080.591,49				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	265.844,00	2.577.390,00				
1713.50.11.19	Transferências da Atenção Primária - Emendas Parlamentares	0,00	1.250.000,00				
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	717.263,94	16.738.744,12				
1713.50.21.05	Transferências da Atenção Especializada - Emendas Parlamentares	0,00	6.618.637,00				
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	32.848,92	185.585,40				
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	45.388,00	453.880,00				
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	30.079,70	273.074,60				
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	43.983,91	395.571,76				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	221.767,96	3.699.527,23				
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	221.767,96	2.486.563,05				
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	221.767,96	2.486.563,05				
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	1.107.144,00				
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	1.107.144,00				
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	105.820,18				
1714.53.01.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	105.820,18				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Outubro de 2026**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.896.013,55	18.366.712,58				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.656.181,03	15.859.928,57				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	1.656.181,03	15.859.928,57				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	239.832,52	2.445.828,00				
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	239.832,52	2.445.828,00				

1715.53.00.00	TransferÃªncias de Recursos do Fundeb destinados Ã criaÃ§Ã£o de matrÃ-culas em ETI	0,00	60.956,01				
1715.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI	0,00	60.956,01				
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	81.151,74	1.217.458,97				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	81.151,74	1.217.458,97				
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	28.468,60	120.060,87				
1716.50.01.01	Criança Feliz	22.117,61	201.381,00				
1716.50.01.03	Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	19.069,58	196.946,26				
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	0,00	164.994,94				
1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	11.495,95	115.044,21				
1716.50.01.14	Transferências de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0,00	382.000,00				
1716.50.01.15	PROCAD SUAS	0,00	37.031,69				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	641,39	265.232,75				
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	641,39	6.413,90				
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	641,39	6.413,90				
1719.60.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	258.818,85				
1719.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	258.818,85				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.364.043,45	14.488.134,05				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.331.833,93	13.834.740,52				
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.166.560,54	11.344.379,99				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Outubro de 2026**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	1.166.560,54	11.344.379,99				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	154.601,03	2.449.871,90				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	154.601,03	2.449.871,90				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	285,91	3.216,29				
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	285,91	3.216,29				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.386,45	37.272,34				
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.386,45	37.272,34				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	534.557,79				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	534.557,79				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	534.557,79				
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	32.209,52	118.835,74				
1729.51.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.209,52	118.835,74				
1729.51.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.209,52	118.835,74				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.975.941,47	32.854.350,35				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.975.941,47	32.854.350,35				
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.975.941,47	32.854.350,35				
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.975.941,47	32.854.350,35				
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	83.837,98	1.207.787,12				
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.541,77	454.915,00				
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.541,77	454.915,00				

1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	36.541,77	454.915,00				
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	36.541,77	454.915,00				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.296,21	710.422,04				
1922.00.00.00	Restituições	47.296,21	710.422,04				
1922.99.00.00	Outras Restituições	47.296,21	710.422,04				
1922.99.01.02	Outras Restituições	47.296,21	710.422,04				
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	42.450,08				
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	42.450,08				
1999.99.00.00	Outras Receitas	0,00	42.450,08				
1999.99.11.01	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	42.450,08				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Outubro de 2026**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**0,00**	**4.409.341,45**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	4.409.341,45				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.409.341,45				
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	335.657,61				
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	335.657,61				
2412.50.91.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	335.657,61				
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	690.683,84				
2414.50.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	174.267,64				
2414.50.01.04	Transferências de Convênio da União - Saúde	0,00	174.267,64				
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	516.416,20				
2414.99.01.01	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	516.416,20				
2419.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	3.383.000,00				
2419.51.00.00	Transferência Especial da União	0,00	3.383.000,00				
2419.51.01.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	3.383.000,00				
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**948.197,24**	**11.273.350,68**				
9700.00.00.00	Transferências Correntes	948.197,24	11.273.350,68				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	714.885,15	8.544.834,62				
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	714.885,15	8.544.834,62				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	714.487,94	8.544.140,05				
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	714.487,94	8.544.140,05				
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	397,21	694,57				
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	397,21	694,57				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	233.312,09	2.728.516,06				
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	233.312,09	2.728.516,06				
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	233.312,09	2.268.875,83				
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	233.312,09	2.268.875,83				

Prefeitura Municipal de Pombal						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade			**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	ICMS					
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	459.054,17			
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	459.054,17			

9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	586,06			
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB -	0,00	586,06			
	IPI – Exportação					
	Total do Movimento Orçamentário:	**12.865.203,49**	**167.330.865,66**		**13.769.936,20**	**146.602.231,04**
Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		**1.271.194,28**	**12.172.680,88**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.295.853,77**	**14.795.997,84**
2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)		**0,00**	**15.496,35**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)**	**2.715,37**	**8.858,63**
000267	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	11.351,06	PAGAMENTO A MAIOR	2.715,37	8.320,60
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	4.145,29	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	538,03
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)		**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**	**0,00**	**3.134.067,87**
000315	Fundo Municipal de Saúde-2025	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2025	0,00	905.590,79
000316	Secretaria de Serviços Públicos-2025	0,00	0,00	Secretaria de Serviços Públicos-2025	0,00	50.994,00
000317	Secretaria de Educação-2025	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2025	0,00	1.256.021,63
000318	Secretaria de Saúde-2025	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2025	0,00	151.591,30
000319	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025	0,00	0,00	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025	0,00	353.061,62
000320	Secretaria de Assistência Social-2025	0,00	0,00	Secretaria de Assistência Social-2025	0,00	1.380,00
000321	Secretaria de Cultura e Turismo-2025	0,00	0,00	Secretaria de Cultura e Turismo-2025	0,00	41.222,10
000322	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025	0,00	54.329,59
000323	Secretaria de Transportes-2025	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2025	0,00	182.031,67
000324	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025	0,00	6.103,03
000325	Secretaria de Finanças-2025	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2025	0,00	129.636,14
000326	Procuradoria Geral do Município-2025	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2025	0,00	506,00
000327	Gabinete do Prefeito-2025	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2025	0,00	1.600,00
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)		**681.354,47**	**6.497.054,32**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**696.274,76**	**6.012.897,41**
000009	INSS DIVERSOS	672.656,77	6.411.035,47	INSS DIVERSOS	686.521,49	5.929.537,92
000034	INSS - Contribuintes Individuais	8.697,70	86.018,85	INSS - Contribuintes Individuais	9.753,27	83.359,49

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	**1.271.194,28**	**12.172.680,88**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.295.853,77**	**14.795.997,84**
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita	**42.223,51**	**414.324,97**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita**	**41.992,73**	**410.023,61**
Consignações/Despesa Consignações)			**Consignações/Despesa Consignações)**		
000010 IMPOSTO SINDICAL	35.396,87	360.815,33	IMPOSTO SINDICAL	35.387,32	360.858,73
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	958,75	8.394,83	BLOQUEIO JUDICIAL	651,03	8.087,11
000269 SINAFIT	600,03	5.734,05	SINAFIT	637,31	5.536,46
000270 SIMC	644,62	6.178,51	SIMC	644,62	6.126,70
000286 SINDGM - PB	708,32	7.083,20	SINDGM - PB	708,32	7.038,17
000288 SEST	624,20	5.067,52	SEST	624,20	4.531,13
000289 SENAT	416,08	3.377,88	SENAT	416,08	3.020,34
000290 RAT	84,89	614,35	RAT	87,52	538,10
000291 SENAR	154,39	1.117,46	SENAR	159,21	980,39
000328 SINDCONAM	41,76	250,56	SINDCONAM	83,52	208,80

000329 SASEMP	2.593,60	15.691,28	SASEMP	2.593,60	13.097,68
24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita	**19.301,51**	**175.100,88**	**24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita**	**18.361,18**	**157.713,85**
Consignações/Despesa Consign			**Consignações/Despesa Consign**		
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	19.301,51	175.100,88	PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.361,18	157.713,85
25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita	**492.471,44**	**4.723.888,09**	**25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita**	**492.176,59**	**4.682.741,23**
Consignações/Despesa Consignações)			**Consignações/Despesa Consignações)**		
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	440.706,50	4.223.464,93	CONSIGNAÇÃO CAIXA	438.364,62	4.182.063,65
000016 CONSIGNAÇÃO BB	26.076,66	239.513,62	CONSIGNAÇÃO BB	25.992,91	235.477,09
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	25.688,28	260.909,54	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	27.819,06	265.200,49
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita	**7.424,40**	**73.552,70**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita**	**8.037,26**	**80.845,38**
Outras Operações/Despesa Ou			**Outras Operações/Despesa Ou**		
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.424,40	73.552,70	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.037,26	80.845,38
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB	**28.418,95**	**273.263,57**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB**	**36.295,88**	**308.849,86**
Receita Outras Operações/Despes			**Receita Outras Operações/Despes**		
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	28.418,95	273.263,57	SALÁRIO- MATERNIDADE	36.295,88	308.849,86
Transferências Financeiras	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**496.232,59**	**4.966.779,21**
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais**	**496.232,59**	**4.966.779,21**
(TCE/PB Receita Outras Oper			**(TCE/PB Receita Outras Oper**		
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	487.326,03	4.873.260,33
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.906,56	93.518,88
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.271.194,28**	**12.172.680,88**		**1.792.086,36**	**19.762.777,05**
Saldo Disponível					
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**17.641,62**	**5.179,74**		**10.257,79**	**10.257,79**
Conta Caixa	**17.641,62**	**5.179,74**	**Conta Caixa**	**10.257,79**	**10.257,79**
000001 0 0 Conta Caixa	17.641,62	5.179,74	0 0 Conta Caixa	10.257,79	10.257,79
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**22.403,09**	**15.817,23**		**56.171,09**	**56.171,09**
Banco do Brasil	**6.843,86**	**0,00**	**Banco do Brasil**	**40.493,86**	**40.493,86**
000436 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,80	0,00	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00
001136 4834 8 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.829,79	0,00	4834 8 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.829,79	6.829,79
000032 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	33.664,07	33.664,07
000036 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00

000050 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA			8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA		
000506 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000531 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/ 17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000188 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	13,27	0,00	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236 26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254 27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/ 283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**22.403,09**	**15.817,23**		**56.171,09**	**56.171,09**
Banco do Nordeste	**1.986,96**	**1.986,96**	**Banco do Nordeste**	**1.986,96**	**1.986,96**
000241 23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96	23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96
Banco Santander S.A	**13.576,27**	**13.830,27**	**Banco Santander S.A**	**13.544,27**	**13.544,27**
000066 413 4 IPI BCO Santander	13.576,27	13.830,27	413 4 IPI BCO Santander	13.544,27	13.544,27
Caixa Econômica Federal	**(4,00)**	**0,00**	**Caixa Econômica Federal**	**146,00**	**146,00**
001061 575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	73,00	0,00	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	73,00	73,00
001065 575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	112,00	0,00	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	73,00	73,00
001055 575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	(189,00)	0,00	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000002-6 ISS	0,00	0,00
001048 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00	575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000041-7	0,00	0,00
001057 575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00	575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001052 575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
001059 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
001053 575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00	575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**45.125,37**	**134.818,78**		**42.922,98**	**42.922,98**
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					

Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**45.125,37**	**134.818,78**		**42.922,98**	**42.922,98**
Banco do Brasil	**5.582,65**	**14.445,16**	**Banco do Brasil**	**3.688,77**	**3.688,77**
000307 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000930 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
001002 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
000999 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
001003 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
001120 4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00	4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00
000120 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	1.789,81	0,00	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	39,81	39,81
000507 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000528 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000005 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000158 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174 25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206 25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**45.125,37**	**134.818,78**		**42.922,98**	**42.922,98**
Banco do Brasil	**5.582,65**	**14.445,16**	**Banco do Brasil**	**3.688,77**	**3.688,77**
	0,00	0,00		0,00	0,00

000207 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA			26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA		
000215 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.648,96	3.371,46	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.648,96	3.648,96
000211 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	38,85	3.900,00	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229 26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000270 28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	0,00	7.173,70	28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	0,00	0,00
000320 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299 29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
001112 30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	105,03	0,00	30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00
001118 30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00	30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00
001141 31225 8 FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO	0,00	0,00	31225 8 FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**45.125,37**	**134.818,78**		**42.922,98**	**42.922,98**
Caixa Econômica Federal	**39.542,72**	**120.373,62**	**Caixa Econômica Federal**	**39.234,21**	**39.234,21**
001137 568633338 2 EMENDA DE BANCADA PAB 71160004	0,00	0,00	568633338 2 EMENDA DE BANCADA PAB 71160004	0,00	0,00
001127 568775311 3 EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002	0,00	0,00	568775311 3 EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002	0,00	0,00
001139 568794334 6 EMENDA DE BANCADA MAC 71160010	0,00	0,00	568794334 6 EMENDA DE BANCADA MAC 71160010	0,00	0,00
001145 569446423 7 TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS	0,00	0,00	569446423 7 TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS	0,00	0,00
001126 569572158 6 EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001	0,00	0,00	569572158 6 EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001	0,00	0,00
001128 569579103 7 EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013	0,00	0,00	569579103 7 EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013	0,00	0,00
001125 569580167 9 EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004	0,00	0,00	569580167 9 EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004	0,00	0,00
001147 569734287 6 TRANSF. ESPECIAL	0,00	0,00	569734287 6 TRANSF. ESPECIAL 202640880004-VENEZIANO	0,00	0,00
202640880004-VENEZIANO PAVIMENTAÇÃO			PAVIMENTAÇÃO		
001143 569794442 6 TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO	0,00	0,00	569794442 6 TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO	0,00	0,00
MOTTA PAVIMENTAÇÃO			MOTTA PAVIMENTAÇÃO		
001121 572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC	0,00	0,00	572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC	0,00	0,00

001116 572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA	0,00	0,00	572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA	0,00	0,00
INDIVIDUAL LUIZ COUTO			INDIVIDUAL LUIZ COUTO		
001081 574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00	574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00
001082 574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00	574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00
001133 574201539 5 CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517	0,00	0,00	574201539 5 CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517	0,00	0,00
001088 574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
001075 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
001091 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
001100 574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150	0,00	0,00	574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS			PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS		
001102 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
001114 574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00	574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00
001083 574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00	574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00
001071 574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE	27.412,00	27.412,00	574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE	27.412,00	27.412,00
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**45.125,37**	**134.818,78**		**42.922,98**	**42.922,98**
Caixa Econômica Federal	**39.542,72**	**120.373,62**	**Caixa Econômica Federal**	**39.234,21**	**39.234,21**
COMISSÃO			COMISSÃO		
001072 574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	10.516,52	72.268,00	574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	10.516,52	10.516,52
001073 574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA	0,00	0,00	574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA	0,00	0,00
INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA			INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA		
001067 574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	979,32	18.739,32	574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	979,32	979,32
001068 574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	5,64	158,18	574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	2,37	2,37
001069 574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	17,93	574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	0,30
001070 574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	67,40	1.365,15	574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	67,40	67,40
001080 574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00	574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00
001063 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	163,50	0,00	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	(141,74)	(141,74)
001050 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64
001021 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
001024 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00

001020 575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM			575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM		
001022 575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400	0,00	0,00	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400	0,00	0,00
EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		
001025 575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400	2,40	17,40	575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400	2,40	2,40
EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		
001015 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
001017 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
001018 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
202442700007-EFRAIM FILHO			202442700007-EFRAIM FILHO		
001019 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
202412710001-LUIZ COUTO			202412710001-LUIZ COUTO		
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**3.400.693,68**	**2.857.284,98**		**3.759.318,26**	**3.759.318,26**
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Outubro de 2026**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**3.400.693,68**	**2.857.284,98**		**3.759.318,26**	**3.759.318,26**
Banco do Brasil	**3.285.389,68**	**2.715.752,16**	**Banco do Brasil**	**3.652.165,51**	**3.652.165,51**
000907 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,99	8,27	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	9,06	9,06
000968 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	25.964,48	11.268,67	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	25.820,85	25.820,85
000972 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	4.747,37	12.791,06	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	5.195,81	5.195,81
000833 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	194.908,05	8.701,38	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	788.678,52	788.678,52
000835 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	933,50	2.824,97	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	6.162,64	6.162,64
000836 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	4.281,99	3.064,63	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	41,13	41,13
000905 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	162,80	150,69	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	164,13	164,13
000839 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	8.746,77	29.574,27	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	9.809,65	9.809,65
000911 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	324.136,78	553.103,74	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	16.469,11	16.469,11
000913 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	1.550.361,99	943.289,91	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	1.650.557,73	1.650.557,73
000918 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	12.803,15	35.995,22	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	23.246,01	23.246,01
000923 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/ 17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	270.105,99	232.763,88	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	308.994,48	308.994,48
000922 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	2.394,16	10.580,75	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	5.564,92	5.564,92
000921 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	2.808,79	2.599,81	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	2.831,71	2.831,71
	669,80	619,96		675,26	675,26

000924 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ			17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ		
000832 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	83.327,29	118.502,32	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	10.629,55	10.629,55
000841 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	4.147,90	1.186,17	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	4.181,75	4.181,75
000900 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	6.344,33	30.678,58	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	10.590,60	10.590,60
000256 26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	9.306,95	0,00	26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000240 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	769.398,08	698.674,98	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	777.148,63	777.148,63
000255 27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	5.151,95	2.938,45	27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	42,25	42,25

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**3.400.693,68**	**2.857.284,98**		**3.759.318,26**	**3.759.318,26**
Banco do Brasil	**3.285.389,68**	**2.715.752,16**	**Banco do Brasil**	**3.652.165,51**	**3.652.165,51**
000837 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/ 283.143-0 ICMS DESON (APLIC	4.678,57	16.434,45	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	5.351,72	5.351,72
Caixa Econômica Federal	**115.304,00**	**141.532,82**	**Caixa Econômica Federal**	**107.152,75**	**107.152,75**
001062 575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	71.364,50	60.984,39	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	72.320,94	72.320,94
001066 575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	15.712,73	11.606,50	575215408 8PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	15.774,08	15.774,08
001056 575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	23.584,97	2.867,62	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	14.378,96	14.378,96
001049 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	2.991,73	55.037,14	575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/ 00000041-7 (APLICAÇÃO)	3.019,34	3.019,34
001058 575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.644,24	1.507,64	575249803 8CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.659,42	1.659,42
001078 575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	5,83	9.529,53	575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	0,01	0,01
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**36.887.354,32**	**21.809.857,36**		**35.337.821,46**	**35.337.821,46**
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**36.887.354,32**	**21.809.857,36**		**35.337.821,46**	**35.337.821,46**
Banco do Brasil	**8.739.968,57**	**6.274.173,33**	**Banco do Brasil**	**9.213.518,48**	**9.213.518,48**
000308 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000931 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	192.138,96	177.843,30	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	193.706,53	193.706,53
000933 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	42.118,43	13.237,77	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	42.462,06	42.462,06
000943 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	24.266,71	22.054,36	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	24.464,69	24.464,69
001007 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	28.785,94	386.695,27	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	28.643,78	28.643,78
	0,00	0,00		0,00	0,00

000960 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)			2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)		
000971 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	21.195,97	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	0,00	0,00
000980 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	81.599,70	75.528,47	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	82.265,44	82.265,44
001001 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,15	1,07	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,16	1,16
001005 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	104.691,17	14,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	66.689,27	66.689,27
001123 4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA (APLICAÇÃO)	74.537,24	0,00	4940 9 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA (APLICAÇÃO)	75.145,35	75.145,35
000849 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	21.405,28	64.688,37	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	9.110,64	9.110,64
000912 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	12.791,80	5.553,42	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	5.841,50	5.841,50
000914 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.706,85	338,38	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.944,68	3.944,68
000916 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	67.112,42	8.658,27	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	67.659,96	67.659,96
000829 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	456.059,48	320,41	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	307.674,72	307.674,72
000879 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	338.015,29	1.018.171,73	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	330.761,45	330.761,45
000895 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	4.230,32	3.915,57	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	4.264,83	4.264,83
000894 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	19,08	17,66	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	19,23	19,23
000890 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	55,33	51,21	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	55,78	55,78
000889 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.571,41	1.454,49	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.584,23	1.584,23
000891 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	94.652,88	74.019,90	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	103.998,64	103.998,64
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**36.887.354,32**	**21.809.857,36**		**35.337.821,46**	**35.337.821,46**
Banco do Brasil	**8.739.968,57**	**6.274.173,33**	**Banco do Brasil**	**9.213.518,48**	**9.213.518,48**
000887 25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	14.558,96	62.691,77	25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	14.441,94	14.441,94
000220 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	4.127,63	3.820,53	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	4.161,31	4.161,31
000209 25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,28	3,04	25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,31	3,31
000208 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	17.266,87	70.138,70	26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	5.959,44	5.959,44
000247 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.187,60	1.090,28	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.198,43	1.198,43
000214 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	53.773,79	49.772,87	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	54.251,53	54.251,53
000242 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	15,58	14,42	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	15,71	15,71
000230 26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	18.707,58	28.558,05	26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	11.160,78	11.160,78
	33.237,88	78,79		33.509,05	33.509,05

000258 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)			27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)		
000260 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	24.494,29	34.073,60	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	52.665,64	52.665,64
000262 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	78,51	19.860,74	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	79,15	79,15
001135 28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE (APLICAÇÃO)	7.410,07	0,00	28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE (APLICAÇÃO)	7.470,52	7.470,52
000321 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	779.965,40	1.112.645,27	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	880.249,42	880.249,42
000286 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	68.681,23	63.571,17	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	69.241,57	69.241,57
000288 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	150.953,13	179.084,95	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	116.894,23	116.894,23
000301 29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	547,87	507,11	29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	552,34	552,34
000296 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	187.546,99	421.968,84	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	189.077,10	189.077,10
001113 30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	5.631.781,99	2.352.533,58	30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	6.259.209,74	6.259.209,74
001119 30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	61.633,76	0,00	30644 4 PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	27.203,10	27.203,10
001142 31225 8 FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO (APLI)	136.236,72	0,00	31225 8 FMAS EMENDA INDIVIDUAL 202642700010 EFRAIM FILHO (APLI)	137.880,23	137.880,23
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**36.887.354,32**	**21.809.857,36**		**35.337.821,46**	**35.337.821,46**
Caixa Econômica Federal	**28.147.385,75**	**15.535.684,03**	**Caixa Econômica Federal**	**26.124.302,98**	**26.124.302,98**
001138 568633338 2 EMENDA DE BANCADA PAB 71160004 (APLIC)	34.449,00	0,00	568633338 2 EMENDA DE BANCADA PAB 71160004 (APLIC)	11.048,27	11.048,27
001130 568775311 3 EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002 (APLIC)	154.188,45	0,00	568775311 3 EMENDA DE COMISSÃO MAC 60060002 (APLIC)	26,45	26,45
001140 568794334 6 EMENDA DE BANCADA MAC 71160010 (APLICA)	2.522,25	0,00	568794334 6 EMENDA DE BANCADA MAC 71160010 (APLICA)	1,10	1,10
001146 569446423 7 TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS APLIC	1.144.066,95	0,00	569446423 7 TRANSF. ESPECIAL 202642700011 EFRAIM FILHO PRAÇAS APLIC	1.154.638,28	1.154.638,28
001132 569572158 6 EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001 (APLI)	734.845,21	0,00	569572158 6 EMENDA MAC INDIVIDUAL HUGO MOTTA 27120001 (APLI)	650.394,27	650.394,27
001129 569579103 7 EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013 (APLI)	906.078,54	0,00	569579103 7 EMENDA MAC INDIVIDUAL VENEZIANO 40880013 (APLI)	740.253,62	740.253,62
001131 569580167 9 EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004 (APLIC)	503.234,62	0,00	569580167 9 EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA 27120004 (APLIC)	497.482,29	497.482,29
001148 569734287 6 TRANSF. ESPECIAL 202640880004-VENEZIANO PAVIMENTAÇÃO APLIC	1.305.567,17	0,00	569734287 6 TRANSF. ESPECIAL 202640880004-VENEZIANO PAVIMENTAÇÃO APLIC	1.317.630,78	1.317.630,78
001144 569794442 6 TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO MOTTA PAVIMENTAÇÃO APLIC	1.004.282,44	0,00	569794442 6 TRANSF. ESPECIAL 202627120002 HUGO MOTTA PAVIMENTAÇÃO APLIC	1.013.562,14	1.013.562,14
001124 572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC (APLIC)	279.140,25	0,00	572752628 7 EMENDA DE BANCADA MAC (APLIC)	240.423,40	240.423,40
001117 572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	119.222,19	374.003,17	572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	109.912,02	109.912,02
001110 574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	85.672,68	310.440,98	574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	54.281,50	54.281,50
	56.110,59	207.731,49		12.942,64	12.942,64

001111 574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)			574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)		
001134 574201539 5 CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517 (APLIC)	453.487,11	0,00	574201539 5 CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS 966517 (APLIC)	457.677,39	457.677,39
001149 574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO (APLIC)	3.779,67	0,00	574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO (APLIC)	0,00	0,00
001076 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	127.123,29	61.794,88	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	128.297,92	128.297,92
001092 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	2.871,69	20.320,57	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	2.898,23	2.898,23
001103 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	0,00	14.809,97	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	0,00	0,00
001107 574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	0,00	1.329.160,32	574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	0,00	0,00
001115 574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.346.842,52	1.473.549,15	574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.288.307,95	1.288.307,95
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**36.887.354,32**	**21.809.857,36**		**35.337.821,46**	**35.337.821,46**
Caixa Econômica Federal	**28.147.385,75**	**15.535.684,03**	**Caixa Econômica Federal**	**26.124.302,98**	**26.124.302,98**
001109 574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	6.544,41	175.907,80	574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	6.600,42	6.600,42
001074 574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	242.615,63	406.307,34	574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	200.110,81	200.110,81
001108 574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	398.281,78	504.203,10	574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	401.690,57	401.690,57
001064 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	222.474,19	80.886,32	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	189.686,13	189.686,13
001060 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	47.974,56	43.988,64	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	48.417,28	48.417,28
001033 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	12.195.318,93	1.998.234,64	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	11.096.973,35	11.096.973,35
001032 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	6.246.160,25	7.571.671,07	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	6.006.928,61	6.006.928,61
001031 575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	40.358,59	107.359,56	575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	39.017,86	39.017,86
001034 575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	522,94	482,34	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	527,42	527,42
001035 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	126.867,59	29.134,89	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	167.788,57	167.788,57
001036 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	145.520,31	250.835,08	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	105.243,58	105.243,58
001037 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	31.275,06	308.816,73	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	12,77	12,77
001038 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(	5.151,86	4.751,81	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(	5.195,96	5.195,96

001039 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	174.835,03	261.294,18	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	176.331,40	176.331,40
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente	**606,91**	**571,80**		**606,91**	**606,91**
Banco do Nordeste	**606,91**	**571,80**	**Banco do Nordeste**	**606,91**	**606,91**
000199 209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	606,91	571,80	209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/ 40014-1 POUPANÇA	606,91	606,91
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad	**2.665.198,94**	**3.722.522,94**		**2.398.292,27**	**2.398.292,27**
Banco do Brasil	**137.673,80**	**129.666,34**	**Banco do Brasil**	**138.595,33**	**138.595,33**
000309 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	136.381,62	128.448,91	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	137.294,85	137.294,85
000310 22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.292,18	1.217,43	22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.300,48	1.300,48
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad	**2.665.198,94**	**3.722.522,94**		**2.398.292,27**	**2.398.292,27**
Caixa Econômica Federal	**2.527.525,14**	**3.592.856,60**	**Caixa Econômica Federal**	**2.259.696,94**	**2.259.696,94**
001087 574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	0,00	343.289,02	574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	0,00	0,00
001085 574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	245.065,88	574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	0,00
001090 574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.753.338,66	1.709.504,04	574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.559.449,28	1.559.449,28
001077 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	21.483,41	20.244,62	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	21.615,66	21.615,66
001093 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	25.633,69	24.147,77	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	25.796,40	25.796,40
001095 574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	0,00	165.929,43	574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	0,00	0,00
001101 574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	441.878,88	477.081,69	574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	365.925,07	365.925,07
001105 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	285.190,50	607.594,1574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS	CONVENIO 943907 POUP	286.910,53	286.910,53
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves	**774.215,84**	**703.023,70**		**782.224,22**	**782.224,22**
Caixa Econômica Federal	**774.215,84**	**703.023,70**	**Caixa Econômica Federal**	**782.224,22**	**782.224,22**
001051 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	774.215,84	703.023,70	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	782.224,22	782.224,22
Total do Saldo Disponível:	**43.813.239,77**	**29.249.076,53**		**42.387.614,98**	**42.387.614,98**
Total Geral:	**57.949.637,54**	**208.752.623,07**		**57.949.637,54**	**208.752.623,07**
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO					
CRC-PB 4.395/O-7 CPF					
477.984.084-87					
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		**Outubro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO		***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***			

Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EE669A84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.597.588,11	12,34	24.195.648,88	64,93	13.068.997,12
RECEITAS CORRENTES	34.857.275,00	34.857.275,00	4.597.588,11	13,19	24.171.648,88	69,34	10.685.626,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	838.330,00	838.330,00	110.002,35	13,12	535.249,32	63,85	303.080,68
Impostos	815.960,00	815.960,00	109.672,35	13,44	530.761,35	65,05	285.198,65
Taxas	20.654,00	20.654,00	330,00	1,60	4.487,97	21,73	16.166,03
Contribuição de Melhoria	1.716,00	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	273.543,00	273.543,00	48.179,13	17,61	297.495,56	108,76	-23.952,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	252.717,00	252.717,00	48.179,13	19,06	297.495,56	117,72	-44.778,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.826,00	20.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.826,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.123,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.123,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.619.918,00	33.619.918,00	4.430.677,66	13,18	23.291.304,91	69,28	10.328.613,09
Transferências da União e de suas Entidades	25.528.660,00	25.528.660,00	3.480.366,78	13,63	17.821.806,01	69,81	7.706.853,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.773.632,00	2.773.632,00	280.975,40	10,13	1.778.970,94	64,14	994.661,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.317.626,00	5.317.626,00	667.174,64	12,55	3.686.240,17	69,32	1.631.385,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.160,84	0,00	4.287,79	0,00	-4.287,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.361,00	124.361,00	8.728,97	7,02	47.599,09	38,27	76.761,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.801,00	122.801,00	8.728,97	7,11	47.599,09	38,76	75.201,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.407.371,00	2.407.371,00	0,00	0,00	24.000,00	1,00	2.383.371,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.745,00	64.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.745,00
Alienação de Bens Móveis	32.372,00	32.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.372,00
Alienação de Bens Imóveis	32.373,00	32.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.373,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.342.626,00	2.342.626,00	0,00	0,00	24.000,00	1,02	2.318.626,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.934.374,00	1.934.374,00	0,00	0,00	24.000,00	1,24	1.910.374,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	408.252,00	408.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.252,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.597.588,11	12,34	24.195.648,88	64,93	13.068.997,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.597.588,11	12,34	24.195.648,88	64,93	13.068.997,12
DÉFICIT (VI)					594.370,12		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.264.646,00	37.264.646,00	4.597.588,11	12,34	24.790.019,00	66,52	12.474.627,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	974.055,49			974.055,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		974.055,49			974.055,49		
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES			***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***				
059.891.154-58			359.456.724-91				
Prefeita Municipal			Contadora - CRC: 5231/O-7/RN				

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.264.646,00	39.506.368,46	4.761.787,85	25.705.093,39	13.801.275,07	4.799.076,93	24.790.019,00	14.716.349,46	24.769.744,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.580.567,00	35.462.153,04	4.706.067,73	25.034.841,10	10.427.311,94	4.777.259,43	24.153.669,33	11.308.483,71	24.133.395,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.214.458,00	17.638.396,91	2.529.206,39	12.907.109,89	4.731.287,02	2.529.206,39	12.907.109,89	4.731.287,02	12.901.669,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.360.709,00	17.818.356,13	2.176.861,34	12.127.731,21	5.690.624,92	2.248.053,04	11.246.559,44	6.571.796,69	11.231.726,05	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.360.709,00	17.818.356,13	2.176.861,34	12.127.731,21	5.690.624,92	2.248.053,04	11.246.559,44	6.571.796,69	11.231.726,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.155.829,00	3.515.965,42	55.720,12	670.252,29	2.845.713,13	21.817,50	636.349,67	2.879.615,75	636.349,67	0,00
INVESTIMENTOS	5.063.829,00	3.473.965,42	48.961,10	637.452,66	2.836.512,76	15.058,48	603.550,04	2.870.415,38	603.550,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	92.000,00	42.000,00	6.759,02	32.799,63	9.200,37	6.759,02	32.799,63	9.200,37	32.799,63	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.250,00	528.250,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.264.646,00	39.506.368,46	4.761.787,85	25.705.093,39	13.801.275,07	4.799.076,93	24.790.019,00	14.716.349,46	24.769.744,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.264.646,00	39.506.368,46	4.761.787,85	25.705.093,39	13.801.275,07	4.799.076,93	24.790.019,00	14.716.349,46	24.769.744,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.264.646,00	39.506.368,46	4.761.787,85	25.705.093,39		4.799.076,93	24.790.019,00		24.769.744,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES						***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***				
059.891.154-58						359.456.724-91				
Prefeita Municipal						Contadora - CRC: 5231/O-7/RN				

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5AEA3EA6

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.646,00	39.506.368,46	4.761.787,85	25.705.093,39	100,00	13.801.275,07	4.799.076,93	24.790.019,00	100,00	14.716.349,46	0,00
Legislativa	1.909.843,00	1.909.843,00	247.980,28	1.283.559,82	4,99	626.283,18	247.980,28	1.283.559,82	5,18	626.283,18	0,00
Ação Legislativa	1.909.843,00	1.909.843,00	247.980,28	1.283.559,82	4,99	626.283,18	247.980,28	1.283.559,82	5,18	626.283,18	0,00

Administração	4.729.347,00	4.807.044,13	661.905,80	4.016.109,68	15,62	790.934,45	718.409,10	3.725.619,38	15,03	1.081.424,75	0,00
Planejamento e Orçamento	515.400,00	535.400,00	93.726,46	447.179,19	1,74	88.220,81	91.226,46	444.679,19	1,79	90.720,81	0,00
Administração Financeira	1.252.256,00	1.183.155,03	77.494,64	868.715,55	3,38	314.439,48	126.628,27	758.018,02	3,06	425.137,01	0,00
Controle Interno	91.718,00	81.580,00	11.740,00	64.663,89	0,25	16.916,11	11.740,00	64.663,89	0,26	16.916,11	0,00
Administração Geral	2.606.729,00	2.744.018,76	440.525,42	2.464.403,81	9,59	279.614,95	440.636,64	2.293.519,77	9,25	450.498,99	0,00
Demais Subfunções	263.244,00	262.890,34	38.419,28	171.147,24	0,67	91.743,10	48.177,73	164.738,51	0,66	98.151,83	0,00
Assistência Social	2.025.583,00	1.952.929,94	291.507,30	1.349.290,33	5,25	603.639,61	276.411,62	1.276.757,94	5,15	676.172,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	7.176,00	7.176,00	0,00	0,00	0,00	7.176,00	0,00	0,00	0,00	7.176,00	0,00
Assistência Comunitária	2.018.407,00	1.945.753,94	291.507,30	1.349.290,33	5,25	596.463,61	276.411,62	1.276.757,94	5,15	668.996,00	0,00
Saúde	6.775.193,00	8.412.468,92	1.012.346,32	5.423.416,97	21,10	2.989.051,95	1.046.088,74	5.256.403,36	21,20	3.156.065,56	0,00
Atenção Básica	4.456.129,00	6.015.154,92	714.071,46	3.730.128,17	14,51	2.285.026,75	701.101,30	3.587.892,67	14,47	2.427.262,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659.385,00	656.785,00	40.641,69	357.064,87	1,39	299.720,13	66.864,97	357.064,87	1,44	299.720,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	238.426,00	238.426,00	20.919,90	156.259,95	0,61	82.166,05	42.748,14	155.059,15	0,63	83.366,85	0,00
Vigilância Sanitária	44.401,00	44.401,00	0,00	0,00	0,00	44.401,00	0,00	0,00	0,00	44.401,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.086,00	181.086,00	22.811,38	114.744,57	0,45	66.341,43	22.811,38	114.744,57	0,46	66.341,43	0,00
Administração Geral	1.188.766,00	1.276.616,00	213.901,89	1.065.219,41	4,14	211.396,59	212.562,95	1.041.642,10	4,20	234.973,90	0,00
Educação	12.220.020,00	12.597.673,62	1.338.762,20	6.753.218,49	26,27	5.844.455,13	1.297.691,33	6.579.367,81	26,54	6.018.305,81	0,00
Ensino Fundamental	8.509.109,00	8.861.762,62	960.071,13	5.080.310,59	19,76	3.781.452,03	945.413,85	4.979.593,50	20,09	3.882.169,12	0,00
Ensino Médio	16.059,00	6.059,00	0,00	0,00	0,00	6.059,00	0,00	0,00	0,00	6.059,00	0,00
Ensino Superior	38.999,00	16.249,00	0,00	0,00	0,00	16.249,00	0,00	0,00	0,00	16.249,00	0,00
Educação Infantil	3.441.257,00	3.508.007,00	353.646,86	1.586.496,98	6,17	1.921.510,02	330.144,83	1.535.677,94	6,19	1.972.329,06	0,00
Educação de Jovens e Adultos	67.120,00	58.120,00	0,00	0,00	0,00	58.120,00	0,00	0,00	0,00	58.120,00	0,00
Educação Especial	17.976,00	17.976,00	0,00	0,00	0,00	17.976,00	0,00	0,00	0,00	17.976,00	0,00
Demais Subfunções	129.500,00	129.500,00	25.044,21	86.410,92	0,34	43.089,08	22.132,65	64.096,37	0,26	65.403,63	0,00
Cultura	1.307.257,00	1.126.528,50	126.861,55	904.295,77	3,52	222.232,73	119.120,06	872.941,56	3,52	253.586,94	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.342,00	4.025,66	4.025,66	4.025,66	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,66	0,00
Difusão Cultural	1.212.018,00	1.118.342,84	122.835,89	900.270,11	3,50	218.072,73	119.120,06	872.941,56	3,52	245.401,28	0,00
Administração Geral	59.897,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Urbanismo	4.523.939,00	5.326.037,11	658.489,52	3.852.628,74	14,99	1.473.408,37	676.929,96	3.740.884,40	15,09	1.585.152,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.037.371,00	3.523.900,11	365.488,02	2.477.295,06	9,64	1.046.605,05	381.068,58	2.408.392,37	9,72	1.115.507,74	0,00
Serviços Urbanos	1.201.485,00	1.539.563,00	274.936,26	1.332.134,59	5,18	207.428,41	280.645,42	1.297.669,87	5,23	241.893,13	0,00
Demais Subfunções	285.083,00	262.574,00	18.065,24	43.199,09	0,17	219.374,91	15.215,96	34.822,16	0,14	227.751,84	0,00
Saneamento	42.040,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	42.040,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Agricultura	2.686.139,00	2.762.110,86	417.392,38	2.094.071,39	8,15	668.039,47	409.903,34	2.025.982,53	8,17	736.128,33	0,00
Extensão Rural	2.686.139,00	2.762.110,86	417.392,38	2.094.071,39	8,15	668.039,47	409.903,34	2.025.982,53	8,17	736.128,33	0,00
Comércio e Serviços	136.781,00	33.299,00	0,00	0,00	0,00	33.299,00	0,00	0,00	0,00	33.299,00	0,00
Promoção Comercial	51.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	85.395,00	33.299,00	0,00	0,00	0,00	33.299,00	0,00	0,00	0,00	33.299,00	0,00
Desporto e Lazer	380.254,00	48.183,38	6.542,50	28.502,20	0,11	19.681,18	6.542,50	28.502,20	0,11	19.681,18	0,00
Desporto Comunitário	380.254,00	48.183,38	6.542,50	28.502,20	0,11	19.681,18	6.542,50	28.502,20	0,11	19.681,18	0,00
Reserva de Contingência	528.250,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00

Demais Subfunções	528.250,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00	0,00	0,00	528.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.264.646,00	39.506.368,46	4.761.787,85	25.705.093,39	100,00	13.801.275,07	4.799.076,93	24.790.019,00	100,00	14.716.349,46	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES					***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***						
059.891.154-58					359.456.724-91						
Prefeita Municipal					Contadora - CRC: 5231/O-7/RN						

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EECB425E

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2025 A OUT/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.679.424,56	4.037.325,40	2.705.554,14	3.016.990,49	2.099.494,27	2.525.984,74	3.329.644,44	2.964.457,19	3.312.067,10	2.512.929,68	3.034.956,05	2.153.320,29	34.372.148,35	40.144.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.150,90	128.151,86	32.834,86	46.449,02	45.898,81	66.836,36	56.263,26	52.549,08	52.549,48	71.866,10	51.825,63	58.176,72	723.552,08	838.330,00
IPTU	3.865,18	25.287,14	3.721,83	1.428,08	1.118,66	864,47	2.530,71	190,00	886,16	0,00	370,67	0,00	40.262,90	18.701,00
ISS	1.285,36	7.886,41	488,58	5.228,41	2.531,92	8.662,41	8.816,38	9.157,72	6.018,03	18.477,36	6.102,85	13.556,54	88.211,97	130.723,00
ITBI	0,00	0,00	14,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,17	6.324,00
IRRF	54.975,36	94.978,31	25.756,66	38.488,18	42.248,23	57.309,48	44.916,17	43.201,36	45.645,29	53.388,74	45.302,11	44.340,18	590.550,07	660.212,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25,00	0,00	2.853,62	1.304,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	280,00	4.512,97	22.370,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.663,85	35.094,25	33.119,94	33.014,82	36.613,41	29.468,34	29.807,51	28.842,15	32.396,53	26.053,73	25.421,14	22.757,99	365.253,66	273.543,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.663,85	35.094,25	33.119,94	33.014,82	36.613,41	29.468,34	29.807,51	28.842,15	32.396,53	26.053,73	25.421,14	22.757,99	365.253,66	252.717,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.826,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	1.123,00
	2.582.816,79	3.867.190,75	2.633.620,17	2.931.897,77	2.011.095,04	2.425.850,73	3.239.719,60	2.878.928,31	3.221.728,52	2.410.848,39	2.953.423,04	2.067.942,85	33.225.061,96	38.907.348,00

Transferências Correntes														
Cota-Parte do FPM	1.669.399,28	2.688.354,90	1.707.227,35	2.146.496,20	1.299.833,38	1.530.427,54	1.852.303,20	1.951.570,66	2.075.317,70	1.646.989,34	2.177.129,42	1.339.664,97	22.084.713,94	23.560.439,00
Cota-Parte do ICMS	124.084,67	177.571,43	138.241,01	118.424,54	141.557,13	136.595,70	131.113,25	142.167,27	137.325,21	136.600,66	145.232,36	141.053,08	1.669.966,31	2.829.205,00
Cota-Parte do IPVA	2.189,47	1.457,13	2.228,29	829,77	2.134,61	3.756,25	2.689,73	3.706,31	1.716,39	2.793,45	4.098,48	3.093,37	30.693,25	38.329,00
Cota-Parte do ITR	648,69	12,94	0,00	16,69	0,00	27,80	3,70	6,50	23,43	12,00	244,85	2.426,37	3.422,97	1.545,00
Transferências da LC 61/1989	34,71	54,63	41,21	36,10	32,34	34,78	32,37	50,89	41,01	44,36	12,50	43,08	457,98	7.629,00
Transferencias do FUNDEB	482.766,89	566.227,65	580.555,14	446.913,71	363.887,04	410.950,35	440.336,12	464.583,00	359.740,80	416.591,06	372.834,09	373.572,55	5.278.958,40	7.905.441,00
Outras Transferências Correntes	303.693,08	433.512,07	205.327,17	219.180,76	203.650,54	344.058,31	813.241,23	316.843,68	647.563,98	207.817,52	253.871,34	208.089,43	4.156.849,11	4.564.760,00
Outras Receitas Correntes	3.793,02	2.708,54	5.979,17	5.628,88	5.887,01	3.829,31	3.854,07	4.137,65	5.392,57	4.161,46	4.286,24	4.442,73	54.100,65	124.361,00
DEDUÇÕES (II)	359.271,31	412.676,63	369.547,53	453.160,59	288.711,44	334.168,37	397.228,41	419.500,29	273.456,77	357.287,88	293.432,11	297.256,12	4.255.697,45	5.287.430,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	359.271,31	412.676,63	369.547,53	453.160,59	288.711,44	334.168,37	397.228,41	419.500,29	273.456,77	357.287,88	293.432,11	297.256,12	4.255.697,45	5.287.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.320.153,25	3.624.648,77	2.336.006,61	2.563.829,90	1.810.782,83	2.191.816,37	2.932.416,03	2.544.956,90	3.038.610,33	2.155.641,80	2.741.523,94	1.856.064,17	30.116.450,90	34.857.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	135.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.985,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.184.168,25	3.624.648,77	2.336.006,61	2.563.829,90	1.810.782,83	2.041.816,37	2.332.416,03	2.544.956,90	3.038.610,33	2.155.641,80	2.741.523,94	1.856.064,17	29.230.465,90	34.857.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate	18.216,00	36.432,00	19.452,00	6.484,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	32.420,00	19.452,00	249.168,00	358.549,00

às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.165.952,25	3.388.216,77	2.316.554,61	2.557.345,90	1.791.330,83	2.022.364,37	2.312.964,03	2.525.504,90	3.019.158,33	2.136.189,80	2.709.103,94	1.836.612,17	28.781.297,90	34.498.726,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026		
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES							***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***							
059.891.154-58							359.456.724-91							
Prefeita Municipal							Contadora - CRC: 5231/O-7/RN							

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5FD1C042

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Total L = (e + k)
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.825,53	2.454,98	0,00	370,55	102.486,20	240.493,85	228.239,65	228.209,65	0,00	114.770,40	115.140,95
02	PODER EXECUTIVO	0,00	2.825,53	2.454,98	0,00	370,55	102.486,20	240.493,85	228.239,65	228.209,65	0,00	114.770,40	115.140,95
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.338,26	21.667,27	21.667,27	0,00	1.670,99	1.670,99
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,98	0,00	0,00	0,00	173,98	173,98
0205	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.634,71	73.591,52	73.591,52	0,00	43,19	43,19

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.454,98	2.454,98	0,00	0,00	0,00	14.709,00	14.544,60	14.514,60	0,00	194,40	194,40
0209	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.486,20	17.948,10	17.948,10	17.948,10	0,00	102.486,20	102.486,20
0211	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.492,11	23.492,11	23.492,11	0,00	0,00	0,00
0212	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.976,17	23.976,17	23.976,17	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.717,10	38.009,10	38.009,10	0,00	8.708,00	8.708,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	370,55	0,00	0,00	370,55	0,00	16.504,42	15.010,78	15.010,78	0,00	1.493,64	1.864,19
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.825,53	2.454,98	0,00	370,55	102.486,20	240.493,85	228.239,65	228.209,65	0,00	114.770,40	115.140,95
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES							***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***						
059.891.154-58							359.456.724-91						
Prefeita Municipal							Contadora - CRC: 5231/O-7/RN						

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A53224B2

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XII DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- 5º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	815.960,00	815.960,00	530.761,35	65,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.701,00	18.701,00	11.110,58	59,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.324,00	6.324,00	14,17	0,22
	130.723,00	130.723,00	79.040,20	60,46

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	660.212,00	660.212,00	440.596,40	66,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.024.955,00	24.024.955,00	17.418.750,11	72,50
Cota-Parte FPM	21.148.247,00	21.148.247,00	16.020.263,27	75,75
Cota-Parte ITR	1.545,00	1.545,00	2.761,34	178,73
Cota-Parte IPVA	38.329,00	38.329,00	27.046,65	70,56
Cota-Parte ICMS	2.829.205,00	2.829.205,00	1.368.310,21	48,36
Cota-Parte IPI-Exportação	7.629,00	7.629,00	368,64	4,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.840.915,00	24.840.915,00	17.949.511,46	72,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.410.206,00	2.348.206,00	1.438.104,76	61,24	1.410.004,59	60,05	1.406.414,47	59,89	0,00
Despesas Correntes	2.264.720,00	2.232.720,00	1.438.104,76	64,41	1.410.004,59	63,15	1.406.414,47	62,99	0,00
Despesas de Capital	145.486,00	115.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	622.724,00	617.724,00	347.179,39	56,20	347.179,39	56,20	347.179,39	56,20	0,00
Despesas Correntes	620.217,00	615.217,00	347.179,39	56,43	347.179,39	56,43	347.179,39	56,43	0,00
Despesas de Capital	2.507,00	2.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	160.000,00	146.004,75	91,25	146.003,95	91,25	146.003,95	91,25	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	146.004,75	91,25	146.003,95	91,25	146.003,95	91,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.332,00	7.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.332,00	7.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.543,00	22.543,00	11.603,59	51,47	11.603,59	51,47	11.603,59	51,47	0,00
Despesas Correntes	19.543,00	22.543,00	11.603,59	51,47	11.603,59	51,47	11.603,59	51,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.055.941,00	1.186.241,00	1.065.219,41	89,80	1.041.642,10	87,81	1.038.822,10	87,57	0,00
Despesas Correntes	1.054.381,00	1.184.681,00	1.065.219,41	89,92	1.041.642,10	87,93	1.038.822,10	87,69	0,00
Despesas de Capital	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.275.746,00	4.342.046,00	3.008.111,90	69,28	2.956.433,62	68,09	2.950.023,50	67,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.008.111,90	2.956.433,62	2.950.023,50
	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.008.111,90	2.956.433,62	2.950.023,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.692.426,72	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	315.685,18	264.006,90	257.596,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,76	16,47	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.433.097,00	2.433.097,00	2.056.958,76	84,54
Proveniente da União	2.156.103,00	2.156.103,00	1.651.320,47	76,59
Proveniente dos Estados	276.994,00	276.994,00	405.638,29	146,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.350,00	64.350,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.497.447,00	2.497.447,00	2.056.958,76	82,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.045.923,00	3.666.948,92	2.292.023,41	62,50	2.177.888,08	59,39	2.172.447,31	59,24	0,00
Despesas Correntes	1.440.456,00	3.101.481,92	2.290.573,53	73,85	2.176.438,20	70,17	2.170.997,43	70,00	0,00
Despesas de Capital	605.467,00	565.467,00	1.449,88	0,26	1.449,88	0,26	1.449,88	0,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.661,00	39.061,00	9.885,48	25,31	9.885,48	25,31	9.885,48	25,31	0,00
Despesas Correntes	8.061,00	31.061,00	9.885,48	31,83	9.885,48	31,83	9.885,48	31,83	0,00
Despesas de Capital	28.600,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	78.426,00	78.426,00	10.255,20	13,08	9.055,20	11,55	9.055,20	11,55	0,00
Despesas Correntes	76.811,00	76.811,00	10.255,20	13,35	9.055,20	11,79	9.055,20	11,79	0,00
Despesas de Capital	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,00	37.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.497,00	34.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.572,00	2.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.543,00	158.543,00	103.140,98	65,06	103.140,98	65,06	103.140,98	65,06	0,00
Despesas Correntes	165.642,00	155.642,00	103.140,98	66,27	103.140,98	66,27	103.140,98	66,27	0,00
Despesas de Capital	2.901,00	2.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	132.825,00	90.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes	132.825,00	90.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.499.447,00	4.070.422,92	2.415.305,07	59,34	2.299.969,74	56,50	2.294.528,97	56,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.456.129,00	6.015.154,92	3.730.128,17	62,01	3.587.892,67	59,65	3.578.861,78	59,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	659.385,00	656.785,00	357.064,87	54,37	357.064,87	54,37	357.064,87	54,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	238.426,00	238.426,00	156.259,95	65,54	155.059,15	65,03	155.059,15	65,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.401,00	44.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.086,00	181.086,00	114.744,57	63,36	114.744,57	63,36	114.744,57	63,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.188.766,00	1.276.616,00	1.065.219,41	83,44	1.041.642,10	81,59	1.038.822,10	81,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.775.193,00	8.412.468,92	5.423.416,97	64,47	5.256.403,36	62,48	5.244.552,47	62,34	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:68EA8A0E

GABINETE DA PREFEITA
RREO-ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS-5º BIMESTRE 2026

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:91FA0E6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DOS SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE E DA COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA INDICAÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB, PARA O MANDATO DE 2027 A 2030.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à convocação dos órgãos, entidades, instituições e segmentos representativos da comunidade educacional e da sociedade civil para indicação e escolha dos representantes que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2030, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente seus arts. 33 e 34, a Lei Municipal de criação do CACS-FUNDEB e as normas regulamentares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os segmentos representativos da comunidade educacional e da sociedade civil organizada para participarem do processo de indicação e escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do CACS- FUNDEB de Vieirópolis-PB.

1.2. O processo tem por finalidade assegurar a representação democrática, a transparência, a participação social e a legitimidade da composição do Conselho, responsável pelo acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb.

1.3. A composição observará os quantitativos estabelecidos na legislação federal e municipal, respeitando a autonomia de cada segmento para indicar ou eleger seus representantes.

2. DA COMPOSIÇÃO E DOS SEGMENTOS REPRESENTATIVOS

2.1. O CACS-FUNDEB de Vieirópolis-PB será constituído pelos seguintes representantes:

Nº	Segmento representativo	Titulares	Suplentes
01	Poder Executivo Municipal	2	2
02	Professores da educação básica pública	1	1
03	Diretores das escolas básicas públicas	1	1
04	Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	1	1
05	Pais de alunos da educação básica pública	2	2
06	Estudantes da educação básica pública	2	2
07	Conselho Municipal de Educação – CME	1	1
08	Conselho Tutelar	1	1
09	Organizações da sociedade civil	2	2
10	Escolas do campo	1	1

TOTAL PREVISTO 14 14

2.2. A representação das escolas do campo será contemplada em razão da existência dessa modalidade de oferta educacional no Município.

2.3. Caso existam no Município escolas indígenas ou quilombolas, deverão ser contempladas as respectivas representações, com 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para cada segmento, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020.

2.4. A composição definitiva deverá observar a legislação municipal vigente e os critérios de enquadramento e cadastramento estabelecidos pelo FNDE.

3. DA FORMA DE INDICAÇÃO E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

3.1. A indicação ou escolha dos representantes ocorrerá de acordo com a natureza de cada segmento, observando os seguintes procedimentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
pelo menos 01 (um) dos representantes titulares deverá pertencer à Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.

II – Representantes dos professores da educação básica pública:

01 (um) titular e 01 (um) suplente;
indicação realizada pela entidade sindical da respectiva categoria, conforme a legislação aplicável.

III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

01 (um) titular e 01 (um) suplente;
escolha mediante processo eletivo organizado especificamente para essa finalidade, pelos próprios diretores das escolas públicas municipais.

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

01 (um) titular e 01 (um) suplente;
indicação pela entidade sindical da respectiva categoria.

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
escolha mediante processo eletivo organizado para essa finalidade, pelos próprios pares, assegurando ampla participação dos pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados na rede pública.

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
escolha pelos próprios estudantes, em processo eletivo organizado para essa finalidade;
pelo menos 01 (um) dos representantes deverá ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando existente, observadas as normas federais aplicáveis.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

01 (um) titular e 01 (um) suplente;
indicação realizada pelos próprios membros do Conselho Municipal de Educação, mediante deliberação registrada em ata.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

01 (um) titular e 01 (um) suplente;
indicação realizada pelos próprios membros do Conselho Tutelar, mediante deliberação registrada em ata.

IX – Representantes das organizações da sociedade civil:

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
escolha em processo eletivo dotado de ampla publicidade, assegurando a participação das organizações habilitadas, observados os requisitos legais e os impedimentos previstos na legislação federal.

X – Representante das escolas do campo:

01 (um) titular e 01 (um) suplente;
escolha pelos profissionais que atuam nas escolas públicas do campo, em processo eletivo organizado para essa finalidade, observada a legislação aplicável.

4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

4.1. Os representantes indicados deverão atender aos requisitos legais pertinentes ao respectivo segmento.

4.2. São impedidos de integrar o Conselho, na forma do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020:

I – titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos Conselhos.

4.3. Os representantes deverão apresentar declaração de inexistência de impedimentos legais.

4.4. É vedada a representação de mais de um segmento pela mesma pessoa no âmbito do Conselho.

4.5. Não será permitida a recondução dos membros que integraram o mandato imediatamente anterior, compreendido entre 2023 e 2026, nos termos do art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

5. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos na legislação federal e regulamentação vigente do FNDE.

5.2. As organizações interessadas deverão apresentar:

I – requerimento ou ofício de manifestação de interesse;

II – identificação da entidade e de seu representante legal;

III – comprovante de inscrição no CNPJ, quando exigível;

IV – cópia do estatuto ou documento constitutivo;

V – comprovação de funcionamento e atuação na comunidade local;

VI – indicação dos representantes titular e suplente, quando cabível;

VII – declaração de que não se enquadram nos impedimentos legais.

5.3. É vedada a participação de organizações da sociedade civil que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratadas da Administração Pública Municipal a título oneroso, conforme o art. 34, § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

5.4. A escolha deverá ocorrer mediante processo eletivo com ampla publicidade, assegurando a participação das organizações habilitadas.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO RECEBIMENTO DAS INDICAÇÕES

6.1. Os órgãos, entidades e segmentos deverão encaminhar suas indicações à Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis-PB, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 23/11/2026 a 30/11/2026.

6.2. As indicações deverão ser formalizadas por ofício, acompanhado da ata de escolha ou deliberação, quando aplicável, contendo:
I – nome completo dos representantes titulares e suplentes;

II – segmento ou entidade representada;

III – documentos de identificação;

IV – endereço e contato dos indicados;

V – declaração de inexistência de impedimentos legais.

6.3. As indicações deverão ser concluídas até 11 de dezembro de 2026, observando-se a antecedência mínima prevista na legislação federal.

7. DO PROCESSO ELETIVO

7.1. Os processos eletivos serão organizados pelos respectivos segmentos, com apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado.

7.2. A escolha deverá ocorrer entre os integrantes dos respectivos segmentos, assegurando-se publicidade, transparência, igualdade de participação e registro formal dos resultados.

7.3. Cada processo de escolha deverá ser documentado por meio de ata, lista de presença e resultado da eleição, identificando os representantes titulares e suplentes.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação não poderá substituir a vontade dos segmentos nas indicações ou escolhas que lhes competem legalmente.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	23/11/2026
Divulgação e convocação dos segmentos	23/11/2026
Recebimento das indicações	30/11/2026
Realização dos processos eletivos	04/12/2026

Recebimento da documentação final	07/12/2026
Consolidação das indicações	07/12/2026
Encaminhamento para designação dos membros	10/12/2026
Publicação do ato de designação	14/12/2026
Instalação do novo Conselho	Janeiro de 2027

9. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

9.1. Após a conclusão dos procedimentos de indicação e escolha, a relação dos representantes titulares e suplentes será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a formalização da designação, mediante o ato administrativo competente.

9.2. O ato de designação deverá especificar o nome completo de cada membro, a representação correspondente e a condição de titular ou suplente.
9.3. A composição será posteriormente cadastrada e atualizada no Sistema de Gestão dos Conselhos do Fundeb – SisCACS, observadas as orientações do FNDE.

10. DA VIGÊNCIA DO MANDATO

10.1. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB de Vieirópolis-PB será de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de:

01 DE JANEIRO DE 2027 A 31 DE DEZEMBRO DE 2030.

10.2. É vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente, conforme o art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

10.3. Os suplentes substituirão os titulares nos casos de impedimento, afastamento ou vacância, observadas as disposições legais e regimentais.

10.4. Na hipótese de vacância definitiva, deverá ser solicitada nova indicação ao segmento correspondente, respeitando-se o procedimento legal e o período restante do mandato.

10.5. A participação dos conselheiros será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente chamamento público será divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, a legislação municipal específica do CACS-FUNDEB e as normas regulamentares vigentes do FNDE.

11.3. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo recebimento, organização e encaminhamento da documentação, sem prejuízo da autonomia dos segmentos representativos.

11.4. A documentação produzida durante o processo deverá permanecer arquivada para fins de comprovação, fiscalização e cadastramento dos representantes.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis-PB, 23 de novembro de 2026.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – PB
FICHA DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES
CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU DO SEGMENTO

Nome da entidade/instituição: _____ CNPJ (quando houver): _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail:_____ Nome do representante legal: _____ Cargo/função: _____

2. SEGMENTO REPRESENTATIVO

Assinale o segmento correspondente:

( )Professores da educação básica pública
( )Diretores das escolas básicas públicas
( )Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas ( )Pais de alunos da educação básica pública
( )Estudantes da educação básica pública
( )Conselho Municipal de Educação – CME
( )Conselho Tutelar
( )Organizações da sociedade civil
( )Escolas do campo
( )Poder Executivo Municipal

3. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo:_____ CPF: _____ Telefone/e-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE
Nome completo:_____ CPF: _____ Telefone/e-mail: _____

4. DECLARAÇÕES

Declaramos que os representantes indicados atendem aos requisitos legais exigidos para integrar o CACS-FUNDEB, conforme o Edital e a legislação vigente.
Declaramos que os representantes não se enquadram nas hipóteses de impedimento previstas no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, e que não representam mais de um segmento.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

Marque os documentos apresentados junto à ficha, conforme a natureza da entidade e do segmento.
( ) Ofício ou requerimento de indicação
( ) Cópia do documento de identificação dos representantes
( ) Comprovante de CPF
( ) Comprovante de endereço e contato

( ) Ata de eleição, escolha ou deliberação do segmento
( ) Cópia do estatuto ou documento constitutivo da entidade
( ) Comprovante de inscrição no CNPJ, quando exigível
( ) Comprovação de funcionamento e atuação na comunidade local ( ) Declaração de inexistência de impedimentos legais

6. RESPONSABILIDADE E ASSINATURAS

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que os representantes acima identificados foram indicados ou escolhidos de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Vieirópolis-PB, _____ de _____ de 2026.

7. USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data do recebimento: _____/_____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento:

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:D11C63A2

